

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 150

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 1941

LEGISLAÇÃO EM FOLHAS SOLTAS

A partir de 1 de julho próximo, a Secção de Vendas, à avenida Rodrigues Alves e as Agências I e II, situadas, respectivamente, no Edifício do Ministério do Trabalho e no Pretório, atenderão aos pedidos de assinaturas das FOLHAS SOLTAS.

A assinatura será tomada por sub-classe, em séries de duzentas folhas, ao preço de 25\$0 cada série, incluído o classificador.

A assinatura far-se-á em qualquer época, não dando, entretanto, direito à matéria já editada; o seu término coincidirá com o da série.

Decorrido o prazo de 20 dias daquela data, será suspensa a remessa aos Serviços Públicos e aos particulares que não tiverem, até então regularizado as suas assinaturas.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.409 de 18 de junho de 1941.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 28 de junho de 1941.
Ministério da Aeronáutica — Decretos de 28 de junho de 1941.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 28 de junho de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Conselho Deliberativo — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Serviços Auxiliares.
Departamento de Imprensa e Propaganda — Portaria.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Resumo da 16ª Sessão.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Comissão de Eficiência, da Imprensa Nacional e da Escola Quinze de Novembro.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço de Águas e Esgotos e do Conselho Nacional do Serviço Social.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Ajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e do Segundo Conselho de Contribuintes.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria de Fundos do Exército e da Diretoria de Saúde do Exército.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Comissão de Eficiência, da Divisão do Orçamento, da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Serviço de Comunicações, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Serviço de Meteorologia, do Serviço de Economia Rural, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e do Instituto de Química Agrícola.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento Nacional do Trabalho, da Comissão Especial da Justiça do Trabalho, do Conselho Regional do Trabalho, da Câmara de Previdência Social.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.409 — DE 18 DE JUNHO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Vitorio Burigo a pesquisar carvão mineral no município de Urussanga do Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1910 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Vitorio Burigo a pesquisar carvão mineral numa área de quinhentos hectares (500 Ha) em terrenos situados nos lugares denominados 1.ª Linha Torrens e 2.ª Linha Torrens, distrito de Cocal, município de Urussanga do Estado de Santa Catarina, área essa compreendida pelos lotes números um (1), três (3), cinco (5), sete (7), nove (9), onze (11), treze (13), quinze (15), dezoito (18), vinte e três (23), trinta e quatro (34) e trinta e cinco (35), da 1.ª Linha Torrens, de propriedade de João de Bona Sartor, Luiz Furlanetto, José Sartor, Virgílio Zanatta, Domingos Zanatta, Wenceslau Biella, Miguel Slachta, Eliseu Tonelli, Innocente Pagnan e mais os lotes números setenta (70), setenta e dois (72), setenta e quatro (74), setenta e nove (79), oitenta (80), oitenta e um (81), oitenta e três (83) e oitenta e quatro (84), da 2.ª Linha Torrens e de propriedade de Antonio Soratto, Julio Augusto, Pasqual Zaccaron, Bingu Maragno, José Ridiéri, Mariana Gizeski, Anna Gobatto e Vendramino Serafini, respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custo dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caíua ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no artigo 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e pagará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de solo a quantia de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$00), e será transcrita no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETÚLIO VARGAS

Carlos de Souza Duarte

(N. 8.669 — 28-6-41 — 68\$3).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER-LHE LICENÇA:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra m, da Constituição da República, e atendendo ao que requereu o Bacharel Thomas Othon Leonardos, cidadão brasileiro, resolve, na conformidade do art. 2.º, letra b, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, alterado pelo de n. 1.317, de 2 de junho de 1939, para aceitar e exercer as funções de Consul Geral Honorário da Grécia, no Rio de Janeiro.

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 7 de novembro de 1910, em virtude do qual foi naturalizado Gumercindo Vilor, natural da Espanha, nascido a 20 de janeiro de 1891, filho de Antonio Vilor e de Domingas Alonso, casado, residente no Estado de São Paulo, visto não se enquadrar a sua concessão no disposto nos §§ 2.º e 3.º do artigo 40, do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Antonio Dias Bertão, natural de Portugal, nascido a 10 de outubro de 1893, filho de Manoel Maria Dias Bertão e de Maria de Oliveira, casado, residente nesta Capital.

A José Dias, natural de Portugal, nascido a 7 de abril de 1901, filho de Domingos Dias e de Maria da Conceição, solteiro, residente nesta Capital.

A Schulim Itze Pogrebinski, natural da Rumania, nascido a 8 de maio de 1902, filho de Berco Pogrebinski e de Fredel Pogrebinski, casado, residente nesta Capital.

Na conformidade da letra f, do art. 1.º do decreto-lei número 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Leccadia Dyminski, natural da Polônia, nascida a 26 de novembro de 1902, filha de José Dyminski e de Maria Stanislava Dyminski, desquitada, residente nesta Capital.

A Maria da Conceição da Costa, natural de Portugal, nascida a 25 de julho de 1898, filha de Custódio José Carneiro e de Rosa Joaquina da Costa, solteira, residente nesta Capital.

A Pedro Antonio da Costa, natural de Portugal, nascido a 29 de outubro de 1890, filho de Caetano Antonio da Costa e de Joanna Rita, viuvo, residente nesta Capital.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Antonio Mendes, natural de Portugal, nascido a 25 de outubro de 1884, filho de Antônio Mendes Ferreira e de Margarida de Figueiredo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Carvalho Vaz, natural de Portugal, nascido a 15 de setembro de 1899, filho de Manoel Vaz e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Teixeira, natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1890, filho de Francisco Teixeira e de Maria Affonso Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Pinheiro Pinto, natural de Portugal, nascido a 10 de novembro de 1884, filho de Joaquim Pinto e de Maria Rosa Pinheiro Pinto, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Pinto Alves, natural de Portugal, nascido a 1 de outubro de 1883, filho de Joaquim Pinto Alves e de Ana Rita, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Fernandes Monteiro, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1892, filho de Maria do Carmo Fernandes Monteiro, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Augusto Lopes, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1914, filho de Antonio Lopes Junior e de Rosa Borges Pinto, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Maria Francisco Botas, natural de Portugal, nascido a 23 de fevereiro de 1903, filho de José Francisco Botas e de Maria de Miranda Lella, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Vidaña Diaz, natural da Espanha, nascido a 3 de março de 1903, filho de Alexandre Vidaña e de Dolores Diaz, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Antonio Joaquim Monteiro, natural de Portugal, nascido a 14 de fevereiro de 1910, filho de Porfírio Monteiro e de Maria Prazeres Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Antiga, natural da Itália, nascido a 26 de junho de 1855, filho de Francisco Antiga e de Pilati Maria, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Afonso Cavallini, natural da Itália, nascido a 27 de dezembro de 1869, filho de Angelo Cavallini e de Beatriz Cavallini, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Affonso Bafero, natural da Itália, nascido a 25 de dezembro de 1891, filho de José Bafero e de Thereza Giordano Bafero, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alberto Borges, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1903, filho de Manoel Borges e de Luzia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alberto Mendes Palricas, natural de Portugal, nascido a 20 de julho de 1888, filho de João Mendes Palricas e de Joaquina da Conceição, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Agapito Gonçalves, natural do Uruguai, nascido a 24 de março de 1891, filho de José Gonçalves e de Cypriana Soares, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Agostinho Guglieri, natural da Argentina, nascido a 15 de dezembro de 1888, filho de Paulo Guglieri e de Thomasia Rossi Guglieri, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A André Joaquim Nogueira, natural de Portugal, nascido a 29 de novembro de 1893, filho de José Joaquim Nogueira e de Carolina Rodrigues Duarte, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Angelo Mismetti, natural da Itália, nascido a 29 de junho de 1888, filho de José Mismetti e de Maria Mismetti, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Augusto Gonçalves Cruz, natural de Portugal, nascido a 13 de maio de 1871, filho de Manoel Gonçalves Coelho e de Anna da Cruz, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Pietro Zangrando, natural da Itália, nascido a 1 de março de 1878, filho de Giuseppe Zangrando e de Maria Perisinoto, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Catharina Garcia Lyra, natural da Espanha, nascida a 15 de abril de 1894, filha de Romão Garcia e de Joséfa Garcia, viuva, residente no Estado de São Paulo.

A Carmine Pietro Antônio, natural da Itália, nascido a 9 de abril de 1881, filho de Felipe Pietro Antônio e de Conchiella Raza, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Constantino Ferreira, natural de Portugal, nascido a 23 de março de 1888, filho de Vicente Ferreira e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Donato Marinho, natural da Itália, nascido a 21 de abril de 1884, filho de Antonio Marinho e de Isabel Beninha, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Delfim Hernandez, natural do Uruguai, nascido a 31 de dezembro de 1875, filho de Jacinto Hernandez e de Ignacia Biajo, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Domingos Alexandre, natural da Itália, nascido a 14 de agosto de 1886, filho de Pedro Alexandre e de Catarina Junta Alexandre, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Ernesto Rocha, natural de Portugal, nascido a 2 de março de 1908, filho de Manoel Rocha e de Carolina Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Eduardo Morelli, natural da Itália, nascido a 18 de outubro de 1899, filho de José Morelli e de Anna Lanza, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Gimenez Romão, natural da Espanha, nascido a 7 de agosto de 1884, filho de Antônio Gimenez e de Concha Romão, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Manoel Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 17 de abril de 1866, filho de Diogo do Espírito Santo e de Dorotéa Afonso, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Antonio Carvalho, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1889, filho de Francisco Antonio Carvalho e de Maria Angelina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco de Mello, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1887, filho de José de Mello e de Casemira de Mattos, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Ferreira, natural de Portugal, nascido a 8 de junho de 1883, filho de Antônio Mathias Diogo e de Maria da Luz Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Gavino Escariz, natural do Uruguai, nascido a 16 de maio de 1909, filho de José Escariz e de Balbina de los Santos Escariz, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Germano Widmayer, natural da Alemanha, nascido a 20 de fevereiro de 1907, filho de Adolpho Widmayer e de Maria Widmayer, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Guido Prella, natural da Itália, nascido a 11 de dezembro de 1897, filho de Henrique Prella e de Carlotta Martina, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Henrique Roo, natural da Bélgica, nascido a 4 de abril de 1889, filho de Benedito Roo e de Rosa Ieiz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Hygino Ferrari, natural da Itália, nascido a 22 de setembro de 1883, filho de Alberto Gio Battista e de Merlante Ester, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Jorge Keffori natural da Sérvia, nascido a 23 de abril de 1888, filho de Galil Keffori e de Isabel Keffori, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Jorge Logowitz, natural da Alemanha, nascido a 15 de fevereiro de 1869, filho de Roberto Logowitz e de Augusta Logowitz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Pereira Lopes de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 25 de agosto de 1901, filho de Joaquim Lopes de Oliveira e de Maria José Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Martins dos Santos, natural de Portugal, nascido a 27 de março de 1868, filho de Florencio Martins dos Santos e de Maria José Junior, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João José Carrasco Sanches, natural da Espanha, nascido a 19 de março de 1867, filho de João Carrasco Martinez e de Maria Santis Perez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Mercado, natural da Espanha, nascido a 21 de agosto de 1884, filho de Christovam Mercado e de Caetana Moreno, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Jacinto do Amaral, natural de Portugal, nascido a 24 de fevereiro de 1902, filho de Manoel Jacinto Amaral Júnior e de Maria da Conceição Franca, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A João Cuerda Serrano, natural da Espanha, nascido a 24 de outubro de 1894, filho de Benedito Cuerda e de Caetana Serrano, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Müller, natural da Austria, nascido a 14 de dezembro de 1885, filho de João Müller e de Carolina Müller, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A José Mania, natural da Itália, nascido a 11 de setembro de 1875, filho de Francisco Mania e de Catharina De Vide, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Miguel Miranda, natural de Portugal, nascido a 30 de junho de 1871, filho de Manoel Marques Miranda e de Isabel Maria Bernarda, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Rios de Castilho, natural de Espanha, nascido a 9 de abril de 1893, filho de Antonio Rios Castilho e de Carmen Penha Moreno, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A José Dias, natural de Portugal, nascido a 14 de janeiro de 1893, filho de José Dias e de Florinda Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Wendland, natural da Alemanha, nascido a 2 de dezembro de 1897, filho de Wilhelm Wendland e de Luise Wendland, casado, residente nesta Capital.

A José Fernandes, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1870, filho de Rosa Jesus, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A José Ramon Segura Marin, natural de Espanha, nascido a 17 de janeiro de 1896, filho de Santiago Segura Carmona e de Tiburcia Marin Peres, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José do Amaral, natural de Portugal, nascido a 7 de agosto de 1907, filho de Manoel Antonio Amaral e de Zulmira Sofia Nicolau, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Vitali, natural da Itália, nascido a 19 de março de 1865, filho de Agostinho Vitali e de Brigida Jardeli, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Vaz, natural de Portugal, nascido a 17 de julho de 1896, filho de Antonio Morgado e de Anna Vaz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Mesa Morales, natural da Espanha, nascido a 29 de julho de 1895, filho de Antonio Mesa Fernandes e de Remedio Morales Galbardo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luciano Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 8 de maio de 1896, filho de João Rodrigues e de Prudenciana Trindade, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz José Alves, natural de Portugal, nascido a 24 de novembro de 1889, filho de Manoel José Alves e de Maria Candida Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz da Paixão João, natural de Portugal, nascido a 17 de setembro de 1907, filho de Lazaro João e de Anna de Jesus João, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A Marcolino Pereira da Fonte, natural de Portugal, nascido a 2 de julho de 1905, filho de José Pereira da Fonte e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Maria do Rosario Gonçalves, natural de Portugal, nascida a 3 de agosto de 1874, filha de Caetano da Costa e de Joaquina Clara, viuva, residente no Estado de S. Paulo.

A Mario d'Almeida Pedrosa, natural de Portugal, nascido a 7 de maio de 1888, filho de Manoel da Silva Pedrosa e de Julieta Leopoldina de Almeida Pedrosa, viuvo, residente nesta Capital.

A Miguel Antônio Máia, natural de Portugal, nascido a 29 de junho de 1888, filho de Manoel Antônio e de Joaquina da Conceição, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Manoel dos Santos, natural de Portugal, nascido a 15 de maio de 1872, filho de Bernardo dos Santos e de Leonarda de Jesus, viuvo, residente no Estado de S. Paulo.

A Manoel da Ponte Geronymo, natural de Portugal, nascido a 26 de dezembro de 1906, filho de Joaquim da Ponte Geronymo e de Maria da Conceição Geronymo, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Manoel Ramos Gago, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1905, filho de Manoel Ramos e de Custódia de Jesus, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Manoel Luiz, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1891, filho de José Luiz e de Ana da Piedade, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Manoel Pinto, natural de Portugal, nascido a 10 de janeiro de 1891, filho de Manoel Pinto e de Ignacia de Jesus, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Manoel Ferreira Vicente, natural de Portugal, nascido a 9 de janeiro de 1908, filho de Manoel Ferreira Vicente e de Maria de Nazareth Vieira, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

A Manoel Ballego, natural da Espanha, nascido a 5 de março de 1905, filho de Basílio Ballego e de Maria Lopes Ballego, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Manoel Ferreira, natural de Portugal, nascido a 21 de abril de 1886, filho de Manoel José Ferreira e de Maria José, solteiro, residente nesta Capital.

A Manoel Fernandes, natural de Portugal, nascido a 1 de setembro de 1902, filho de José Fernandes e de Maria Bernardina, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Manoel Real, natural da Espanha, nascido a 30 de outubro de 1882, filho de Miguel Real Ortiz e de Dominga Ortiz, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A Manoel Antonio da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 3 de junho de 1898, filho de José Moreira da Fonseca e de Maria Conceição dos Santos, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Nicolau Huscza, natural da Polónia, nascido a 23 de novembro de 1904, filho de Blaz Huscza e de Catharina Huscza, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Paulo Ferreira, natural de Portugal, nascido a 18 de setembro de 1902, filho de pais ignorados, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pier Luiz Pierantoni, natural da Itália, nascido a 7 de julho de 1895, filho de Ugo Pierantoni e de Amalia Tartaglia Ruggia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Rafael Colino, natural da Espanha, nascido a 24 de novembro de 1890, filho de Agostinho Colino e de Pedra Matheus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Ricardo Gomes, natural da Espanha, nascido no ano de 1872, filho de João Gomes e de Manoela Gomes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Santo Canesso, natural da Itália, nascido a 29 de janeiro de 1899, filho de Luigi Canesso e de Caterina Bisotto, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Salvador Arias Vega, natural da Espanha, nascido a 20 de janeiro de 1887, filho de José Arias Lopes e de Francisca Vega Galhardo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Santo Rizzato, natural da Itália, nascido a 5 de setembro de 1895, filho de Innocente Rizzato e de Angela Donegá, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Silvino Paulo Nicomedis Rinco, natural da Itália, nascido a 10 de outubro de 1882, filho de Angelo Rinco e de Maria Cedri, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Thomaz Matheus, natural de Espanha, nascido a 7 de março de 1884, filho de Izidoro Matheus e de Juliana Hara, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Ulysses Sozzi, natural da Itália, nascido a 5 de novembro de 1897, filho de Nicolau Sozzi e de Assumpta Sozzi, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Aeronáutica

DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONVOCAR PARA O SERVIÇO ATIVO:

- O 2.º tenente mecânico da reserva de 1.ª classe da 1.ª linha — Adalberto Carvalho da Silva.
- O 2.º tenente mecânico da reserva de 1.ª classe da 1.ª linha — Caetano Ferreira de Azevedo.
- O 2.º tenente mecânico da reserva de 1.ª classe da 1.ª linha — Jayme Pinto de Oliveira.
- O 2.º tenente mecânico da reserva de 1.ª classe da 1.ª linha — João Francisco Lucas.
- O 2.º tenente mecânico da reserva de 1.ª classe da 1.ª linha — Mario Rodrigues de Moraes.
- O 2.º tenente mecânico da reserva de 1.ª classe da 1.ª linha — Marcial Benites.
- O 2.º tenente mecânico da reserva de 1.ª classe da 1.ª linha — Pedro Celestino de Araujo.
- O 2.º tenente mecânico da reserva de 1.ª classe da 1.ª linha — Severino Lopes Batista.

PROMOVER:

- A 2.º tenente aviador, o sub-tenente aviador Luiz Augusto Lopes.
- A 1.º tenente aviador o 2.º tenente aviador Raymundo Nonato do Rego Barros.
- No Quadro de Oficiais Auxiliares de Aeronáutica, a segundo tenente aviador, o aspirante aviador Abrahão Genes.

REFORMAR:

- No mesmo posto, o segundo tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares de Aeronáutica Abrahão Genes.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do artigo 215, letra "d", do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940:

- Ao cabo Joaquim Ferreira Corrêa, do Parque de Aeronáutica de São Paulo.

- Ao 3.º sargento ajustador de motor Lauro D'Eça Rangel, adido ao 1.º Corpo do Base Aérea.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

- Honorio Aguiar, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Condutor de trem, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.714, de 27 de outubro de 1939.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

- Tendo em vista o que consta do processo n. 16.593, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

- Antonio Alves de Oliveira, no cargo da classe I, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- Tendo em vista o que consta do processo n. 16.481, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

- João Antonio da Silva Bahiana, no cargo da classe H da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea "b" do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939:

- Tendo em vista o que consta do processo n. 16.689, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

- A João Baptista Pereira, no cargo da classe K, da carreira do Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

- Tendo em vista o que consta do processo n. 16.386, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

- A Synesio Valerio dos Santos, no cargo da classe G, da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

- Tendo em vista o que consta do processo n. 16.592, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

- A Albino da Silva Valente, do cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DECLARAR:

- Tendo em vista o que consta do processo n. 9.328, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

- Que a aposentadoria a que se refere o decreto de 3 de maio de 1941 é concedida, de acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a José Maria Sobrinho no cargo da classe D, da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

- Tendo em vista o que consta do processo n. 16.378, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

- O decreto de 18 de janeiro de 1941, que nomeou Paulo de Figueiredo Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

- Tendo em vista o que consta do processo n. 16.379, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

- O decreto de 16 de dezembro de 1939, que nomeou Rubens Luiz de Souza para exercer o cargo da classe D, da carreira de Carteiro do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Joaquim Ribeiro de Queiroz.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Conselho Deliberativo

RESUMO DA ATA DA 136ª SESSÃO EM 19 DE JUNHO DE 1941

- Realizou-se em 19 de junho de 1941 a 136ª sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do Presidente e de todos os Diretores de Divisão do Departamento, foi aberta às 16 horas.

- O Conselho voltou a ocupar-se das instruções e programa para o concurso a realizar-se no corrente ano para a carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do D. A. S. P.

- O Conselho procedeu, ainda, à escolha dos Técnicos de Administração do D. A. S. P., cujos nomes devem ser indicados ao Senhor Presidente da República, para ir no corrente ano, aos Estados Unidos da América, em viagem de especialização e aperfeiçoamento.

- A sessão foi encerrada às 19 horas, lavrando-se a respectiva ata, cujo resumo eu, Luiz Carlos da Fonseca Junior, Secretário do Conselho, faço agora publicar. Visto. — Paulo Vidal, Chefe dos Serviços Auxiliares.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 26 de junho de 1941 — Página 12.984 — Exp. Mot. n. 1.244, de 21 de junho de 1941 — Acrescente-se o despacho "Fazenda".

ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIOS

Devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.257, de 23 de junho findo, o Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público admitiu, como extranumerários mensalistas do mesmo Departamento, nas funções de auxiliar de escritório, referência VII, Maria de Jesus Marques Alves, Berta Califice de Andrade, Mario Teixeira de Barros, Eduardo de Lima Galvão, Maria de Jesus Cavalcanti de Albuquerque e Alécia Soares Vilares e nas funções de bibliotecário, referências X, IX, VIII e VII, respectivamente, Elsi Guimarães Ferreira, Isa Sena Chevalier, Eunice Socci Cabral e Maria Amanda Fonseca Costa Couto.

Ainda em virtude de autorização do Senhor Presidente da República exarada na exposição de motivos n. 1.284, de 24 de junho findo, foi admitido como extranumerário-mensalista, na função de Assistente Jurídico, referência XXI, o bacharel Hélio Batista, em vaga resultante da dispensa do bacharel Celso Timponi, nomeado para cargo no Ministério da Fazenda

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 4.954/41 — Oscar de Souza Magalhães, zelador, classe F, do Quadro I do Ministério da Educação, solicita transferência para a carreira de Prático de Laboratório do mesmo quadro e ministério.

Despacho — O fato de não existir vaga não impede o processamento da transferência e que a mesma seja autorizada.

A mesma não poderá, porém, ser efetivada, porque o requerente, promovido em 30/12/39, não possui 730 dias de exercício no cargo de que é ocupante, o que foi omitido no processo e justificava o indeferimento do pedido que não deveria, portanto, ser encaminhado ao D. A. S. P., como se propôs. A D. P. E. — D. F., em 30-6-41. — Luiz Simões Lopes, presidente.

RETIFICAÇÃO

No D. O. de 28-6-41, página 13.187, no processo 5.061-41, onde se lê:

"imediatamente superior..."

leia-se:

"imediatamente superior".

No processo 8.173/41, onde se lê:

"Manoel Moura Fonseca e Silva..."

leia-se:

"Manoel Moura Fonseca e Silva".

No processo 1.982/41, onde se lê:

"seja a este anexado".

leia-se:

"seja a este anexado, e".

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n. 5.125/41 — Regina de Abreu e Lima, candidata inscrita no concurso de Oficial Administrativo, realizado em 1940, solicita devolução de documentos.

Despacho: Deferido. Compareça à D. S. para retirar a documentação solicitada. Em 30-6-41. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 5.032/41 — Octavio Ramos Leite, candidato inscrito no concurso de Datilógrafo, em S. Paulo, sob o n. 219, requer transferência de inscrição para esta Capital.

Despacho: Deferido. Em 30-6-41. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 5.065/41 — Mário Campos de Rezende, candidato inscrito no concurso para Agente Fiscal do Imposto de Consumo, em Belo Horizonte, requer transferência de inscrição para esta cidade.

Despacho: Deferido. Em 30-6-41. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 2.328-41 — Trata o presente processo da prova de habilitação para a função de Auxiliar de Escritório do Laboratório de Análises junto à Alfândega de Santos, realizada pelo Ministério da Fazenda, por delegação deste Departamento.

2. Examinando o processo, verificou esta Divisão que a parte de Português efetuada estava em desacordo com as instruções baixadas, pois só constava de correção de textos sem exigir qualquer espécie de redação.

3. A vista dos esclarecimentos do presidente da Banca Examinadora, conforme solicitação que lhe fez esta Divisão, não resta dúvida que a omissão não impediu que se apurasse o preparo real dos candidatos.

4. Nestas condições, considerando que em tudo mais foram observadas as normas estabelecidas, a D.S. opina pela homologação dos resultados da prova, de acordo com a relação abaixo:

Candidatos habilitados	Total de pontos
Maria Pereira Gonçalves	98
Djanira Frota	93
Nívio Garcia Pereira	90
Adelbertina Pereira de Souza	89
Juracy Ferraz Frota	89
Maria Sampaio	89
Isaura Leite Cesar	89
Araçy Ferraz Frota	88
Alayde Torres	87
Inah Salles Pordigão	87
Ieary Duarte Lisboa	87
Theresa de Jesus Rodrigues	86
Else Bonsel	85
Gentil Soares de Castro	84
Dagmar Fonseca	84
Zelia Martins Brandão	83
Gertrudes Sampaio	82
Beatriz A. Pereira da Silva	82
Nelson Cabral	81
Antônio Azevedo de Almeida	79
Maria de Lourdes Cardoso	78
Maria do Carmo Dias de Araújo	78
Alice Azevedo Freitas de Andrade	78
Daisy de Mello	77
Carmen Carvalho	77
Elcio Vasconcelos de Oliveira	75
Edmar Seixas Pereira	75
Armando dos Santos	75
Deimar Maradei	74
Luiz Gilahy Cabral	74
Lourenço Basílio Branco	73
Moneir Marapoama de Almeida	72
Celeste Pinto Antunes	72
Alcides Mendes Rodrigues	72
Silvio Gonçalves	72
Mafalda Conte	71
Marina Fernandes	71
Maria de Lourdes Lemos Praça	70
Dino Caltabiano	70
José Solano	70
Orlando Correia Leite	70
Pedro Araújo Duarte Silva	70

D.S. do D.A.S.P., em 31 de maio de 1941. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 3-6-41. — Luiz Simões Lopes, presidente.

SERVIÇOS AUXILIARES

Relação de tarefeiros admitidos no Departamento Administrativo do Serviço Público para os serviços abaixo indicados, nas Divisões do Extranumerário, de Seleção e Aperfeiçoamento, do Material e na Mecanografia, por conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II, 2 — Pessoal extranumerário, 07) — Tarefeiros, do anexo 3 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940:

Nome	Período	Natureza do serviço	Preço por unidade	Unidade por dia
Dalwe Cabral Cardoso (D. E.).....	1-7 a 30-9	Busca	010 réis	1.200 fichas
Marieta Albertina Gonçalves (D.E.)	1-7 a 30-9	Classificação	010 réis	1.200 fichas
Ana de Loreto de Lima Carneiro da Silva (D. E.)..	1-7 a 30-9		010 réis	1.200 fichas
Luci Braz (D. E.).....	1-7 a 30-9	Controle	010 réis	1.200 fichas
José Maria Dias de Rezende (D. E.)	1-7 a 30-9	Ficha elaborada	080 réis	160 fichas
Rui Calheiros Bomfim (D. S.).....	1-7 a 30-9	Organização de fichas dos exames de sanidade		
Hálio Pereira Marques (D. S.).....	1-7 a 30-9	Fichas de candidatos a concursos	400 réis	40 fichas
Carmen Lopes Ramos (D. S.).....	1-7 a 30-9	Preparo e conferência das inscrições.	100 réis	160 fichas
Hilda Volchan (D. S.).....	1-7 a 30-9		400 réis	40 fichas
Odete Rodrigues (D. M.).....	1-7 a 30-9	Preparo de fichas de Material	300 réis	40 fichas
José Augusto Sobral (D. M.).....	1-7 a 30-9	Preparo de fichas de Material	300 réis	40 fichas
Helena Hermes Monteiro (D. M.).....	1-7 a 30-9	Preparo de fichas de Material	300 réis	40 fichas
Antônio Walnick de Sousa (D. M.)	1-7 a 30-9	Preparo de fichas de Material	300 réis	40 fichas
Luzia Rosete (M.).....	1-7 a 30-9	Cópias a máquina	1.000 réis	16 cópias
Jenée Regassi (M.).....	1-7 a 30-9	Cópias a máquina	1.000 réis	16 cópias
Leonor Timóteo (M.).....	1-7 a 30-9	Cópias a máquina	1.000 réis	16 cópias
Dulce Pais Barreto (M.).....	1-7 a 30-9	Cópias a máquina	1.000 réis	16 cópias
Virgínia Portela Ottoni (M.).....	1-7 a 30-9	Cópias a máquina	1.000 réis	16 cópias
Anais Renée Sanna Torres (M.).....	1-7 a 30-9	Cópias a máquina	1.000 réis	16 cópias
Doris de Gois e Queiroz Lima (B.)	1-7 a 30-9	Fichas da Biblioteca	100 réis	160 fichas

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Paulo Vidal, chefe dos Serviços Auxiliares.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Cópia autêntica — Annuaire da República. Presidência da República. Departamento de Imprensa e Propaganda. — Portaria n. 72, de 23 de junho de 1941. O Diretor Geral resolve dispensar o extranumerário-mensalista Maria Nazareth da Silva Prado, censor XVII da filiação deste Departamento, em virtude do disposto no artigo 258 do decreto-lei n. 1.543, de 28 de outubro de 1939. — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1941. — Loureiral Fontes. — Confere. Humberto Siqueira e Silva, Auxiliar Escrivão VII. — Conforme. E. A. Figueira, Oficial Administrativo classe J.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 161.ª SESSÃO (23 DE JUNHO DE 1941)

Presidência do Sr. Tenente-Coronel Mário Pinto Peixoto da Cunha

Presentes todos os Srs. conselheiros.

Início às 12 horas. Encerramento às 14 horas e meia.

Ata. É lida, aprovada e assinada a da 163.ª Sessão, efetuada no dia 19.

Expediente. O Sr. presidente distribui ao Sr. Berenbauser Júnior os processos relativos a comunicações do Sr. Prefeito Municipal e de industriais de Descalvado, no Estado de São Paulo, referentes à crise de energia elétrica no município (n. 611-1941) e a petição em que a Prefeitura Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, pede aprovação da transferência que lhe foi feita, da Usina da Onça, e das redes de transmissão de energia elétrica que pertenceram, aquela, ao município do Paraopeba e estas, à viúva José Saturnino (número 671-1941) e o requerimento em que a Companhia Paulista de Eletricidade solicita seja ordenado um suprimento de energia elétrica a ser-lhe feito por empresa nacional vizinha da sua zona de operação (n. 700-1941) e lhe restitua o processo n. 638-1941 (iniciado por um ofício da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, atinente a serviços de energia elétrica para o distrito de São Sebastião de Bela Vista) e ao Sr. Macedo Soares o de número 512-1941, (relativo a um recurso, *ex-officio* do Sr. Prefeito Municipal de Manhuassu, Estado de Minas Gerais, interposto de despacho que deu a uma petição de Medeiros & Irmão, proprietários dos serviços de energia elétrica no município).

Ordem do dia. O Sr. Berenbauser Júnior relata o processo número 576-1941 (ofício do Sr. diretor geral do Conselho Federal do Comércio Exterior relativo à revisão do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938), que passa, depois, ao revisor, Sr. Pires do Rio. Em seguida, o Sr. presidente submete ao estudo do Conselho o anteprojeto de decreto-lei, de autoria do Sr. Macedo Soares, concernente ao estabelecimento de servidões para as instalações destinadas a produção de energia e a linhas de transmissão e do qual se distribue cópia a cada um dos senhores conselheiros.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Comissão de Eficiência

Publicação determinada pelo ofício n. 247, de 9 de fevereiro de 1939, do presidente do D.A.S.P.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por despacho do Sr. ministro, exarado no processo C.E. 88-41, foram confirmados os seguintes serventes, classe "B", do Quadro III, deste Ministério. (Parecer n. 726):

Alberto Sanches Teixeira.

José Pereira Guimarães.

Sebastião dos Prazeres.

Rubem Guimarães.

Vitório José Maria.

Processo n. S.C. 11.112-41 — No ofício n. 51, de 8-5-41, desta C. E., em que a Comissão representou ao Sr. ministro contra a omissão de formalidades legais, verificada na admissão de extranumerários constantes da relação nominal da I. N., aprovada pelo decreto n. 6.667, de 1940, Sua Excelência proferiu o seguinte despacho: "A vista das informações do Sr. diretor da I. N. e dos esclarecimentos verbais por S. S. prestados, arquivo-se, de ordem, louvando-se o zelo demonstrado pela C.E.J. 10-6-41".

Parecer n. 712 — Processo C.E. 75-41 — Relator: Sr. Joaquim Didier Filho — Assunto: Admissão de extranumerário contratado para a Imprensa Nacional — Resumo: A Comissão, tendo em vista o que consta do parecer, opina favoravelmente à admissão de Valdomiro Fetterman para, como extranumerário contratado, exercer, naquela repartição, a função de professor de desenho técnico profissional, até 31 de dezembro do corrente ano, arbitrado em 1:20080 o salário mensal. Gabinete, em 15-5-41. — Despacho: "De acordo, venha a exposição. 20-5-41. — V. da Cunha".

Parecer n. 713 — Processo C.E. 44-41 — Relator: Sr. Joaquim Didier Filho — Assunto: Admissão de extranumerários mensalistas para o Patronato Agrícola Artur Bernardes — Resumo: Encaminhando o processo ao Sr. ministro, a Comissão é de parecer favorável à admissão de Maria da Conceição Dantas, Joaquim Gomide Filho, José da Cruz Abranches e Vicentina Barbara para, como extranumerários mensalistas, exercerem naquela repartição, as funções, respectivamente, de Auxiliar do Ensino VI, Inspetor Auxiliar IV, e, os dois últimos, a de Servical II. Gabinete, em 20-5-41. — Despacho: "De ordem, venha a exposição. 20-5-41. — V. da Cunha".

Parecer n. 714 — Processo C.E. 80-41 — Relator: Sr. Joaquim Didier Filho — Assunto: Admissão de extranumerário mensalista para o Instituto Sete de Setembro — Resumo: Encaminhando o processo ao Sr. ministro, a Comissão opina favoravelmente à admissão de Wilson Champondry de Matos para exercer a função de Laboratorista Auxiliar VII, naquele estabelecimento. Gabinete, em 22-5-41. — Despacho: "De ordem, venha o expediente. 30-5-41. — V. da Cunha".

Parecer n. 715 — Processo C.E. 81-41 — Relator: Sr. Joaquim Didier Filho — Assunto: Admissão de extranumerário mensalista para a Divisão do Material do Departamento de Administração — Resumo: Tendo em vista o que consta do parecer, a Comissão opina favoravelmente à admissão de José Zacarias de Sá Carvalho para, como extranumerário mensalista, exercer a função de Mercologista Auxiliar, XVI, na Divisão do Material deste Ministério. Gabinete, em 28-5-41. — Despacho: "De ordem, venha o expediente. 30-5-41. — V. da Cunha".

Parecer n. 716 — Processo C.E. 82-41 — Relator: Sr. Joaquim Didier Filho — Assunto: Admissão de extranumerário mensalista para o Patronato Agrícola Venceslau Braz — Resumo: A Comissão opina favoravelmente à admissão de Maria Luiza Tavares para exercer a função de Servical II, naquela repartição, desde que o documento apresentado possa, a critério do D.A.S.P., suprir a prova de que trata o § 1.º, do art. 4.º, do decreto-lei n. 1.909-39. Gabinete, em 30-5-41. — Despacho: "De ordem, venha o expediente. 30-5-41. — V. da Cunha".

Parecer n. 717 — Processo C.E. 85-41 — Relator: Sr. Bento Queiroz de Barros Junior — Assunto: Admissão de extranumerário mensalista para o Supremo Tribunal Federal — Resumo: A Comissão, tendo em vista o que consta do parecer, opina favoravelmente à admissão de Alvaro Ferreira dos Santos para, como extranumerário mensalista, exercer, naquele Tribunal, as funções de Auxiliar de Escritório VII — Gabinete, em 9-6-41. — Despacho: "De acordo, venha o expediente. — V. da Cunha. 9-6-41".

Parecer n. 718 — Processo C.E. 83-41 — Relator: Sr. Joaquim Didier Filho — Assunto: Admissão de extranumerário mensalista para a Comissão de Permanência de Estrangeiros — Resumo: A Comissão, encaminhando o processo ao Sr. ministro, opina favoravelmente à admissão de Lucia Henriques Dutra para exercer a função de Auxiliar de Escritório VII, naquela Comissão. Gabinete, em 9-6-41. — Despacho: "De ordem, venha o expediente. 9-6-41. — V. da Cunha".

Parecer n. 719 — Processo C.E. 84-41 — Relator: Sr. Bento Queiroz de Barros Junior — Assunto: Admissão de extranumerário mensalista para a Biblioteca do Departamento de Administração — Resumo: Tendo em vista o que consta do parecer, a Comissão opina favoravelmente à admissão de Rosa Nader para, como extranumerário mensalista, exercer a função de Bibliotecário IX, da Biblioteca do D. A., desde que o atestado de conclusão do Curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional, passado pelo Secretário da referida Biblioteca, apresentado pela indicada, possa suprir, a critério do D.A.S.P., a prova de que trata o § 1.º, do art. 4.º, do decreto-lei n. 1.909-39. Gabinete, em 9-6-41. — Despacho: "De ordem, venha o expediente. — V. da Cunha. 9-6-41".

Parecer n. 720 — Processo C.E. 89-41 — Relator: Sr. Joaquim Didier Filho — Assunto: Admissão de extranumerário mensalista para a Imprensa Nacional — Resumo: Encaminhando o processo ao Sr. ministro, a Comissão é de parecer favorável à admissão de André Gergeb para exercer a função de Armazenista Auxiliar VII, naquela repartição. — Gabinete em 9-6-41. Despacho: De ordem, venha o expediente. 9-6-41. — V. da Cunha.

Parecer n. 721 — Processo C. E. 86-41 — Relator: Senhor Joaquim Didier Filho — Assunto: Confirmação de nomeação — Resumo: A Comissão foi de parecer favorável à confirmação em tempo hábil, do estagiário a que se refere o processo. — Gabinete em 10-6-41.

Parecer n. 722 — Processo C. E. 9-41 — Relator: Senhor Joaquim Didier Filho — Assunto: Admissão de extranumerário mensalista para o Instituto Sete de Setembro — Resumo: A Comissão opina favoravelmente à admissão de Nelson Macedo de Rezende, para exercer naquele Instituto a função de Farmacêutico XII, desde que, a critério do D.A.S.P., o diploma apresentado possa suprir a prova previstas no § 1.º, do art. 4.º, do decreto-lei 1.909-39 — Gabinete em 11-6-41. Despacho: De ordem, venha o expediente. 13-6-41. — V. da Cunha.

Parecer n. 723 — Processo C.E. 92-41 — Relator: Senhor Joaquim Didier Filho — Assunto: Aproveitamento e melhoria de salário de extranumerários-mensalistas da Divisão do Pessoal — Resumo: A vista do que consta do parecer, a Comissão opina favoravelmente à melhoria do Auxiliar de Escritório Ivete Pereira, da referência VII,

para a VIII, na relação nominal da Divisão do Pessoal, e ao aproveitamento do Auxiliar de Escritório VIII, Dulce de Almeida Alentejano, da aludida Divisão, na referência IX da relação nominal da Procuradoria Geral da República. — Gabinete em 12-6-41. — Despacho: De ordem, venha o expediente. 13-6-41. — V. da Cunha.

Parecer n. 724 — Processo C.E. 87-41 — Relator: Senhor Léo de Alencar — Assunto: Confirmação de nomeação — Resumo: A Comissão opinou favoravelmente à confirmação, em tempo oportuno, do estagiário a que se refere o processo. — Gabinete em 12-6-41.

Parecer n. 725 — Processo C.E. 90-41 — Relator: Senhor Joaquim Didier Filho — Assunto: Alteração na tabela de extranumerários-mensalistas e admissão de um extranumerário-contratado (Imprensa Nacional) — Resumo: A Comissão, tendo em vista o despacho exarado no ofício n. 011-460, de 1944, da I. N., opina favoravelmente à alteração da tabela numérica daquele estabelecimento, a qual deverá preceder à admissão de um extranumerário-contratado — Gabinete em 13-6-41. — Despacho: De acordo. A I. N., para providenciar. De ordem. 13-6-41. — V. da Cunha.

Parecer n. 726 — Processo C. E. 88-41 — Relator: Senhor Joaquim Didier Filho — Assunto: Confirmação de nomeação — Resumo: A Comissão opinou favoravelmente à confirmação dos estagiários a que se refere o processo — Gabinete em 16-6-41 — Despacho: De acordo, confirme-se. Restituindo o processo à I. N. chamo a sua atenção para o item 4 do Parecer da C. E. J. — Campos.

Parecer n. 727 — Processo C. E. 94-41 — Relator: Senhor Joaquim Didier Filho — Assunto: Admissão de extranumerário-contratado para a Divisão do Material do D. A. — Resumo: A vista do que consta do parecer, a Comissão opina favoravelmente à admissão de Manoel Caetano da Silva para, como extranumerário-contratado, exercer naquela Divisão as funções de Fiscal de Material, com o salário mensal de 1:200\$0, até 31 de dezembro de 1942. — Gabinete em 19 de junho de 1944. — Despacho: De ordem, venha o expediente. 20 de junho de 1944. — V. da Cunha.

Parecer n. 728 — Processo C.E. 96-41 — Relator: Senhor Joaquim Didier Filho — Assunto: Admissão de extranumerário-mensalista para a Escola 15 de Novembro — Resumo: A Comissão, encaminhando o processo ao Sr. ministro, é de parecer favorável à admissão de José Barroso Coelho para, como extranumerário-mensalista, exercer a função de Dentista XIII, naquela repartição, desde que o diploma apresentado possa suprir, a critério do D.A.S.P., a prova de que trata o art. 4.º, § 1.º, do decreto-lei 1.909-39 — Gabinete em 20-6-41. — Despacho: De ordem, venha o expediente 20 de junho de 1944. — V. da Cunha.

Parecer n. 729 — Processo C.E. 95-41 — Relator: Léo de Alencar — Assunto: Admissão de extranumerário-mensalista para o Patronato Agrícola Venceslau Braz — Resumo: Tendo em vista o que consta do parecer, a Comissão opina favoravelmente à admissão de Benício Silva para exercer, naquela Patronato, as funções de Artífice VII, desde que o documento apresentado pelo indicado, possa a critério do D.A.S.P., suprir a prova de que trata o § 1.º, do art. 4.º, do decreto-lei 1.909-39. — Gabinete em 20-6-41. — Despacho: De ordem, venha o expediente. 20-6-41. — V. da Cunha.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1944

Despacho:

Feliciano de Sousa Lima Junior—Processo número Mestre 1.619 (7.882). — Sim, mediante recibo.

Patronato Agrícola "Artur Bernardes"

VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela de diárias dos funcionários deste Patronato, feita de acordo com o art. 103, do decreto-lei n. 1.713, de 28/10/939, § 2.º e do decreto n. 4.923, de 9 de dezembro de 1939, letra g:

Nome — Cargo — Vencimento — Local para onde se afastou —
Natureza do serviço — Mês do afastamento da repartição — Número das diárias — Diárias arbitradas — Importância total

Humberto Simonini — Encarregado de Oficina E				
— Belô Horizonte — Em serviço público, junto à Delegacia Fiscal em Belo Horizonte —				
Junho — Seis	10\$0	60\$0		
Soma		60\$0		

Soma a presente em sessenta mil réis (60\$0).

Secretaria do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em 25 de junho de 1944. — M. C. Stella Castro, pelo escriturário. Visto. — A. C. S. Brandi, diretor em comissão.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1944

Portaria Ministerial:

N. 130 — O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve delegar competência ao inspetor de ensino, extranumerário mensalista, referência XV, Flavio Bortoluzzi de Souza, responsável pelo expediente da Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo para requisitar pagamentos de pessoal e de material e a entrega de adiantamentos por conta dos créditos distribuídos para o corrente exercício à Delegacia Fiscal do referido Estado, enquanto durar o impedimento do respectivo diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1944

Despacho:

Pedro de Assis, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar (27.192-41).

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 27.835-37 — Maria Lício, registro de professor. — Indeferido, 24-6-1944.

N. 27.847-37 — Waldemiro Hanciko, registro de professor. — Registre-se em Geografia, 24-6-1944.

N. 29.564-37 — Maria de Oliveira, registro de professor. — O registro em desenho no curso fundamental é desnecessário; visto que o requerente já se acha registrado nessa disciplina para o curso complementar. Autorizo, pois, o registro em física e geografia, 24-6-1944.

N. 31.838-37 — Edmundo José Vieira, registro de professor. — Aguarde a decisão do Sr. Ministro no processo n. 3.399-39.

N. 32.326-37 — Robert Weill, registro de professor. — De acordo (indeferido), 19-6-1944.

N. 39.993-37 — Max Gevertz, registro de professor. — Registre-se, 18-6-1944.

N. 28.797-38 — Nelson Tartuce, registro de professor. — Indeferido, 24-6-1944.

N. 39.323-38 — Benvenuto de Paula Campos, registro de professor. — Indeferido, 19-6-1944.

N. 44.482-38 — Mario Castella, registro de professor. — Deferido, 17-6-1944.

N. 1.832-39 — Ferdinando Moraes, registro de professor. — Indeferido. Não há registro de português no curso complementar e, além disso, não figura no processo prova de que o requerente tem exame final daquela disciplina, 20-6-1944.

N. 3.837-39 — Anna Luthberga Volkmann, registro de professor. — Deferido, 24-6-44.

N. 4.254-39 — Lawrence Gibson Calhoun, registro de professor. — Deferido, 24-6-44.

N. 8.613-39 — Isidro Balsells, registro de professor. — Aguarde a decisão do Sr. Ministro no processo 3.399-39.

N. 12.679-39 — José Fonseca Gesteira, registro de professor. — Deferido, 24-6-44.

N. 13.449-39 — Marcellino Vélez, registro de professor. — Deferido, 24-6-1944.

N. 15.342-39 — Joaquim Ignacio Taborda Ribas Junior, registro de professor. — Deferido, 20-6-1944.

N. 17.766-39 — Edgard Colla, registro de professor. — Deferido, 18-6-1944.

N. 17.925-39 — Lineu do Espírito Santo Marques, registro de professor. — Deferido, 19-6-1944.

N. 18.085-39 — Alda Avelino da Cunha, registro de professor. — Indeferido, 19-6-44.

N. 19.962-39 — Nelson Faria Lins D'Albuquerque, registro de professor. — Deferido, 18-6-1944.

N. 21.303-39 — Loris Goluzzo de Souza, registro de professor. — Deferido, 19-6-44.

N. 25.649-39 — Severino Moacir Barbosa Mariz, registro de professor. — Indeferido, 19-6-1944.

N. 28.554-39 — João Batista Ferreira, registro de professor. — Deferido, 24-6-44.

N. 28.886-39 — Alvaro Costa, registro de professor. — Aguarde a decisão do Sr. Ministro no processo 3.399-39, 24-6-1944.

N. 12.445-40 — Expedito Ramos Bogéa, registro de professor. — Deferido, 17-6-44.

N. 17.400-40 — Cicero de Azevedo, registro de professor. — Deferido, 17-6-1944.

N. 20.960-40 — Paulina do Menino de Jesus Maia, registro de professor. — Indeferido, 19-6-1944.

N. 27.148-40 — José Lopes de Abreu Xavier, registro de professor. — Indeferido, 19-6-1944.

N. 27.754-40 — Miguel Bucco, registro de professor. — Deferido, 19-6-1944.

N. 30.037-40 — Olavo Bilac Cruz, registro de professor. — Indeferido, 24-6-1944.

N. 44.308-40 — Maria da Conceição Ferreira, registro de professor. — Aguarde a decisão do Sr. Ministro no processo 3.399-39, 19-6-1944.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 21 de junho de 1944

S. C. 22.186/44 — Carlos da Silva Guedes; S. C. 10.273/44 — Calixto Felipe Willmann; S. C. 13.878/44 — Eugenio Arnoldo Seelig; S. C. 37.946/40 — Arno Reeh; S. C. 10.265/44 — Genesio Fogaça Pinto; S. C. 13.877/44 — Kurt Clements Berger; S. C. 23.542/39 — Alcenor Vargas dos Santos; S. C. 33.993/40 — Durval Balzani. — Deferidos.

S. C. 6.681/44 — Benedito Pinto da Silva. — Certifique-se. S. C. 25.801/44 — Doroty Guimarães Leite. — Satisfaca as exigências do processo.

S. C. 6.093/44 — Moacyr Teixeira Garcia. — Junte certificado de aprovação nas 1.ª e 2.ª séries do antigo Curso Geral do Comércio.

D. E. C. 3.263/44 — Oscar Kraemer. — Arquite-se.

S. C. 34.095/40 — Luiz Rocha. — Apresente certificado de aprovação nos exames de admissão ao 1.º ano propedêutico, ou certificado de promoção à 2.ª série do Curso Secundário Fundamental.

S. C. 13.118/44 — Jorge Camargo. — Apresente certificado do exame visado por inspetor federal.

S. C. 26.893/44 — Maria Amélia de C. Guimarães. — O registro requerido depende do cumprimento da nota 16.ª da circular n. 3, de 8 de maio de 1944.

S. C. 34.650/39 — Leonel Credidio. — À vista da discordância entre os elementos apresentados e os dados existentes no arquivo, mantenho o despacho de 2 de setembro de 1940.

S. C. 23.096/44 — Mario Amendola Bruno. — Deferido.

S. C. 26.867/44 — José Antonio Fasano. — Certifique-se o que constar do arquivo.

S. C. 23.884/44 — Lima Allexalo. — Deferido, à vista dos documentos existentes no processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. E.

Em 23 de junho de 1944

S. C. 26.749/44 — Paschal José Adonis Musitano Piragine pede registro como professor de caligrafia do Curso Comercial e outras disciplinas do Curso Fundamental. — Registre-se. Quanto ao registro das demais disciplinas, ouça-se a D. E. Se.

S. C. 26.720/44 — Zihen Nassif. — Deferido.

S. C. 26.625/44 — Diogenes Alves do Nascimento. — Deferido, quanto ao registro em matemática.

S. C. 15.977/44 — Jovelino Affini. — Deferido.

S. C. 34.698/40 — Waldemar Rodrigues Coura. — Indeferido. Devolver à D. E. Se.

S. C. 8.074/40 — Faculdade Fluminense de Comércio, Niterói, Estado do Rio — Mudança de sede. — Aprovo a mudança de sede.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. E. C.

Em 23 de junho de 1944

S. C. 25.116/44 — Martinho da Costa Filho. — Declare o requerente em que disciplinas pretende registro.

S. C. 7.296/39 — Instituto Pedagógico "Frederico Ozanam", São Paulo, pede que se torne extensiva ao curso de admissão ao Curso de Propedêutico a fiscalização de que goza. — Deferido.

S. C. 16.982/44 — Kilza Pimentel Aulão. — Indeferido, por falta de amparo em lei.

Quotas:

Faculdade do Comércio anexa à Academia Santa Gertrudes, Olinda, Pernambuco — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1944 recolhida em 11 de junho de 1944.

Colégio Sagrado Coração de Jesus, Cabo Frio, Estado do Rio — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1944, recolhida em 2 de maio de 1944.

Ginásio Copacabana, Rio — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1944, recolhida em 12 de junho de 1944.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1944

Processo n. 25.239-41 — Salino de Camargo Melo, solicita o seu licenciamento, de acordo com o disposto no art. 21 do decreto federal n. 20.377, de 8-9-1931. — Indeferido, por falta de apoio legal.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 11.815-40 — Violeta Elisa de Vasconcelos e filho. — Arquivar-se.

N. 17.589-40 — Manoel Rodrigues Teixeira. — Idem.
N. 13.395-40 — Ismael de Abreu Martins. — Idem.
N. 15.772-40 — Comp. de Seguros Argos Fluminense
N. 17.321-40 — Raul de Macedo Campos. — Idem.
N. 16.257-40 — Serafim da Fonseca e Silva. — Idem.
N. 5.248-41 — Tobias do Rego Monteiro. — Providenciado. Arquivar-se.

N. 3.761-41 — Aristides da Motta Camargo. — Certifique-se o que constar.

N. 6.345-41 — Malaquias Pereira de Sá. — Idem.
N. 6.445-41 — Manoel Martins de Araújo. — Idem.
Auto n. 16-41 — Jerônimo Mêsquita M. Fr. Castro. — Multe-se em duzentos mil réis.

Auto n. 15-41 — Rua Montenegro n. 201. — Idem.
N. 10.642-40 — José Fernandes da Costa. — Arquivar-se.
N. 1.565-41 — Antônio Teixeira. — Idem.
N. 12.893-40 — Antônio Martins. — Idem.
N. 6.518-41 — Judith M. Luz Mendes. — Deferido
N. 16.773-41 — Artur Corrêa Loques. — Idem.
N. 6.517-41 — Claudino Ferreira da Silva. — Idem.
N. 6.516-41 — João Athanasio Batista. — Idem.
N. 1.691-41 — José Francisco de Mattos. — Arquivar-se.
N. 1.512-41 — Carlos Henrique Luiz Simon. — Idem.
N. 919-41 — Antônio Joaquim Alonso. — Idem.
N. 5.944-41 — José Joaquim de Brito. — Quite-se previamente.

N. 5.921-41 — Nacional City Bank of New York. — Idem.
Auto n. 18-40 — Luiz Angelo Regasi. — Multe-se em duzentos mil réis.

Auto n. 18-41 — Francisco Nunes. — Idem.
N. 6.290-41 — Lupercio Hoppe. — Deferido.
N. 6.375-41 — Simon Weisz. — Idem.
N. 6.209-41 — Alcides Pinheiro Marques Canário. — Idem.
N. 6.343-41 — Comp. Brasileira de Terrenos. — Idem.
N. 5.824-41 — Comp. Brasileira de Terrenos. — Idem.
N. 6.014-41 — Celso Ferreira da Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 6.536-41 — Waldemiro Torres. — Indeferido, à vista do informado.
N. 5.966-41 — Comp. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 6.404-41 — Manoel de Souza Massa. — Mantenho o despacho anterior.

N. 16.445-40 — José Rodrigues da Costa. — Multe-se em duzentos mil réis.

N. 17.009-40 — Johanna Baugart. — Arquivar-se.
N. 12.204-40 — Espólio de Antonio Fernandes dos Santos. — Arquivar-se.

N. 5.689-41 — Olympio Soares. — Deferido.
N. 5.264-41 — Olivio Alves de Freitas. — Presentemente não pode ser atendido.

N. 3.455-41 — F. Inglez de Souza. — Arquivar-se.
N. 2.792-41 — José Taveira de Magalhães. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 6.687-41 — Gustavo Augusto Aigner. — Deferido.
N. 6.490-41 — Irmãdade da Santa Cruz dos Militares. — Providenciado. Arquivar-se.

N. 6.457-41 — João Alves Moreira. — Requeira, querendo, à Polícia Civil do Distrito Federal.

N. 5.088-41 — João Machado. — Deferido.

Auto n. 17-41 — Rua Buarque de Macedo n. 48. — Idem.
N. 6.373-41 — José Mattoso de Castro Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 6.019-41 — Saldanha Teixeira de Moura Brasil. — Certifique-se.

N. 5.986-41 — Carlos Vicente Pellegrino. — Certifique-se o que constar.

N. 6.616-41 — João Lopes Recio. — Deferido.
N. 6.615-41 — Adelino Moreira da Motta. — Idem.
N. 6.388-41 — Albert Gutensperger. — Idem.
N. 6.374-41 — Manoel de Freitas Mendes. — Idem.
N. 6.322-41 — Edmundo Tross. — Idem.
N. 6.269-41 — Frieda Junge Buttner. — Idem.
N. 6.435-41 — C.C.C. do Ministério da Guerra. — Idem.

N. 6.514-41 — Gaspar M. de Marques Leitão. — Certifique-se o que constar.

N. 6.554-41 — José Miranda Júnior. — Idem.

N. 6.484-41 — Julieta Pires de Melo. — Providenciado. Arquivar-se.

N. 3.483-41 — José Teixeira Bastos. — Compareça à Seção de Lançamentos.

N. 5.760-41 — Maria da Glória Gépola. — Em face do informado pelo Distrito, defiro, satisfeitas as exigências regulamentares.

N. 4.098-40 — Empresa de Terras S. Paulo e Rio Lda. — De acordo.

N. 6.819-41 — José Domingues Ferreira. — Não pode ser atendido.

N. 1.565-41 — Manoel Domingos. — Idem.
N. 6.724-41 — Antônio de Moraes Pimentel Junior. — Deferido.

N. 6.723-41 — João Lasso. — Idem.

N. 6.722-41 — João Alfredo Pinza Lima. — Idem.

N. 6.624-41 — Margarida Magarão Machado. — Idem.

N. 6.513-41 — Georgele Darlot Barra. — Idem.

N. 6.512-41 — Sylvia D. Nogueira Mendes Braga. — Idem.

N. 6.448-41 — Paulo Kruger da Cunha Cruz. — Idem.

N. 4.660-41 — Ferdinando Erwin Constantim. — Idem.

N. 5.706-41 — Adutora Ribeirão das Lages S.A. — Certifique-se.

N. 16.455-41 — Paulo Freire Gameiro. — Idem.

N. 6.814-41 — Mário Antonio Rodrigues. — Idem.

N. 6.668-41 — Domeque de Barros. — Aprovo o novo orçamento na importância de cento e vinte e seis mil e quinhentos réis.

N. 5.235-40 — A. L. Moraes e Comp. — Pague a taxa de inscrição.

N. 6.692-41 — Carlos Ferreira Maia. — Providenciado. Arquivar-se.

N. 6.709-41 — Antônio Caetano de Azevedo. — Certifique-se o que constar.

N. 1.667-41 — Silverio Ferreira Simões. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 182-41 — José Di Piero. — Dê-se baixa de acordo com o parecer da 3.ª Divisão.

N. 6.925-41 — Anna Felipe Serastaenineco. — Deferido

N. 6.767-41 — Gerson Formosa da Silva. — Idem.

N. 6.720-41 — João Augusto Martins. — Idem.

N. 6.719-41 — Maria Grazia Dina Imbruglia. — Idem.

N. 6.653-41 — Alberto Augusto Pereira da Silva. — Idem.

N. 6.622-41 — Frederico F. Hasselmann. — Certifique-se.

N. 6.524-41 — Luiz Gomes Medeiros. — Idem.

N. 6.493-41 — Ernani Mendes de Vasconcelos. — Idem.

N. 6.060-41 — Mario Fialho de Valadares. — Certifique-se o que constar.

N. 6.750-41 — José Antônio de Oliveira. — Providenciado. Arquivar-se.

N. 6.324-41 — Comp. de Terrenos Cristo Redentor. — Compareça à Seção de Lançamentos.

N. 3.020-41 — Maria Bastos Malhado. — Idem.

N. 4.544-40 — Aristides Vieira Pires. — Concele-se o auto de infração, por equidade.

N. 7.168-40 — Augusto Joaquim. — Multe-se em duzentos mil réis.

N. 258-41 — Antônio Rodrigues. — Idem.

N. 6.047-35 — Euclides Nunes Vieira. — Idem.

N. 8.870-40 — José Pinkus. — Multe-se em cem mil réis.

S/n-41 — Sallustio Vilas Boas da Silva. — Idem.

N. 3.138-38 — Jorge José. — Mantenho o despacho anterior.

N. 5.920-41 — The National City Bank of New York. — Deferido de acordo com o informado.

N. 6.507-41 — Geraldo Rocha. — Compareça à Seção de Expediente e Contabilidade.

N. 6.508-41 — Idem. — Idem.

N. 5.887-41 — Manoel de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 5.400-41 — Delfim Nolas. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 5.399-41 — José Antônio Clemente. — Idem.

N. 5.404-41 — José Ferreira Gomes. — Idem.

N. 13.652-41 — Sope Winkler. — Compareça na Seção de Expediente, afim de assinalar na planta o local em que foi determinado, pelo Corpo de Bombeiros, o assentamento do hidrante.

N. 1.975-41 — Delfim da Conceição Queiroz. — Aguarde oportunidade.

N. 2.600-41 — José de Oliveira Gonçalves. — Deferido de acordo com a informação.

N. 1.958-41 — Jayme Romero Palmer. — Aguarde oportunidade.

N. 5.646-41 — C.C.C. do Ministério da Guerra. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 5.725-41 — Elísio Francisco da Silva Junior. — Idem.

N. 6.309-41 — Guilherme Gomes de Matos. — Idem.

N. 929-41 — Edgar Raja Galaglia. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 2.664-41 — Eduardo Ferreira da Silva. — Deferido, de acordo com o informado. A exigência do hidrante só pode ser verificada pela Prefeitura ao dar o habite-se.

N. 5.162-41 — Jayme Alves do Couto. — Deferido de acordo com a informação.

N. 5.245-41 — Clara Lima. — Junte planta em que esteja incluídas todas as dependências existentes.

N. 6.075-41 — Sergio Salustiano de Jesus. — Deferido de acordo com a informação.

N. 6.288-41 — Jonatas B. do Nascimento. — Compareça à S. de Expediente, afim de completar o traçado da instalação interna, na planta anexa. — (distrição água).

N. 8.231-40 — Antonio de Assis Magalhães. — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.096-41 — João Abrahão. — Idem.

N. 4.587-41 — Carmila de Freitas Moreira. — Junte na S. de Expediente certificado de revisão de numeração.

N. 5.523-41 — Antonio dos Santos. — Deferido de acordo com a informação.

N. 5.749-41 — Maria Bastos de Souza. — Idem.

N. 5.894-41 — Hugo Ramos. — Idem.

N. 5.895-41 — Orlando Moraes Silva. — Idem.

N. 5.960-41 — João Felipe Garcia. — Idem.

N. 6.007-41 — Maria Martins Cardoso. — Idem.

N. 6.076-41 — Luiz Gonzaga Ferreira. — Idem.

N. 6.245-41 — Prescila de Oliveira Araujo. — Idem.

N. 6.293-41 — Neda Nicolau Herroek. — Idem.

N. 6.311-41 — Paulo Fischer. — Idem.

N. 6.486-41 — Afonso Bernardes Coelho. — Idem.

N. 1.585-41 — Isaac Manoel da Câmara. — Idem.

N. 4.526-41 — Tullio Luiz de Amorim. — Idem.

N. 4.897-41 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Prove na S. de Expediente ter poderes para requerer em nome da Companhia e faça por essa ocasião, figurar na planta anexa, no corte a rede das instalações internas.

N. 5.262-41 — Antonio Rodrigues da Costa. — Deferido de acordo com a informação.

N. 5.304-41 — Cecília de Andrade Pozzato. — Idem.

N. 5.896-41 — José Ferreira Ramos. — Idem.

N. 5.930-41 — Manoel Eugenio Rodrigues. — Prove na S. de Expediente, ser proprietário do imóvel.

N. 6.114-41 — Clotilde da Silva Pastror. — Deferido de acordo com a informação.

N. 6.127-41 — Companhia Internacional de Seguros. — Idem.

N. 6.192-41 — Clemente dos Santos Farroco. — Idem.

N. 6.226-41 — Avelino Pinto. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 6.323-41 — Ludwig Sussel e outros. — Idem.

N. 6.434-41 — João Joaquim Serra. — Deferido de acordo com a informação.

N. 6.453-41 — Godro Cardoso da Cruz. — Idem.

N. 6.542-41 — Manoel Cardozo Lopes. — Idem.

N. 5.037-41 — Elpidio Cecilio de Freitas. — Compareça à S. de Expediente, afim de efetuar o pagamento da nota de despesa n. 55, de 4-5-40.

N. 6.072-41 — Domingos Bruno. — Deferido de acordo com a informação.

N. 2.612-41 — Marieta Coutinho Groff. — Apresente plantas com traçado exato das canalizações e locações das caixas com traços regulares e não desordenados como os existentes nas plantas que juntou ao processo.

N. 4.166-41 — Manoel Rosa de Souza. — Junte, na S. de Expediente, novo esboço, que reproduza, realmente, o que existe no local, bem como, documento que prove ser o prédio n. 106, ant. o atual n. 320.

N. 4.455-41 — Euzebio Leal. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 1.989-41 — Americo Lopes Vieira. — Separe, por meio de laudo, a comunidade de terrenos entre os prédios figurados na planta anexa, e faça figurar, na mesma planta, as dimensões do salão.

N. 5.263-41 — Arthur dos Santos. — Aguarde oportunidade.

N. 5.518-41 — Dalmir Zely dos Santos. — Deferido de acordo com a informação.

N. 5.755-41 — Otto Henrick Meister. — Idem.

N. 5.889-41 — João da Silva Freitas. — Idem.

N. 5.903-41 — Francisco Fernandes. — Idem.

N. 5.975-41 — Gabriel J. V. L. Szondi-Sondy. — Idem.

N. 6.308-41 — Dahne, Conceição. — Idem.

N. 8.576-40 — Arthur Ferreira. — Idem.

N. 6.487-41 — Americo do Nascimento Duque. — Prove, na S. de Expediente, que o talão de imposto predial anexo, se refere ao mesmo prédio de que trata o certificado de revisão de numeração junto às fls. 4.

N. 5.593-41 — Antonio da Silva Henriques. — Aguarde oportunidade.

N. 2.256-41 — Armindo Augusto Ferreira. — Deferido de acordo com a informação.

N. 2.716-41 — Waldemar Jarnel e outro. — Idem.

N. 2.907-41 — Filomeno Rocco e outro. — Idem.

N. 4.819-41 — Marcelino Gonzaga Ferreira. — Idem.

N. 4.964-41 — Oscar Pinheiro Werneck. — Idem.

N. 5.087-41 — Joaquim Marques. — Aguarde oportunidade.

N. 5.161-41 — Antonio Ferreira de Matos. — Idem.

N. 5.282-41 — Daniel Feichó Hernandez. — Idem.

N. 5.320-41 — Barcherita Pesaro in Grandis. — Prove na S. de Expediente, que há número próprio para a loja, dependente do do sobrado.

N. 5.330-41 — Antonio Lopes. — Compareça ao 1.º Distrito.

N. 5.783-41 — Francisco Marques de Oliveira. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 5.832-41 — Maria Augusta Santana. — Idem.

N. 5.841-41 — Virgolina Fouseca Moreira. — Idem.

N. 6.039-41 — Moacir Martins Camara. — Idem.

N. 6.470-41 — Rosa Saisse. — Compareça à S. de Contabilidade, para o pagamento da despesa a que se refere o despacho de 2-5-41, no processo n. 13.676-40.

N. 6.255-41 — Oracilia de Alvarenga Corrêa. — Compareça ao 1.º Distrito.

N. 6.288-41 — Jonatas B. do Nascimento. — Deferido de acordo com a informação.

N. 6.391-41 — Rodolfo Framback. — Idem.

N. 6.394-41 — João Garrido Leite. — Idem.

N. 6.506-41 — Alberto Sequeira. — Idem.

N. 6.543-41 — Joaquim T. da Silva Junior. — Idem.

N. 6.569-41 — José Augusto Geada. — Substitui-se a pena existente por um hidrômetro, à vista do informado.

N. 6.521-41 — José Quitério de Oliveira. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 4.414-40 — Antônio da Silva Cazado. — Idem.

N. 2.638-41 — Henrique Soares. — Idem.

N. 3.897-41 — Rosa H. dos Santos. — Aguarde oportunidade.

N. 3.938-41 — Manoel da Costa Leite. — Para a regularidade do abastecimento d'água, requerida pelo processo anexo n. 6.335, de 1944, instale-se um medidor no prédio 23-B, de acordo com o informado pelo Distrito, aparelho esse que ficará suprindo o referido prédio, exclusivamente.

N. 4.314-41 — Manoel Tiburcio de Lima. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 4.588-41 — Antônio de A. Pimenta. — Junte, na Seção de Expediente, novo esboço em que figurem as duas divisões, com seus cômodos, à vista do informado.

N. 4.837-41 — Alfredo Simões de Oliveira. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 5.589-41 — Altivo Silveira. — Idem.

N. 5.993-41 — Eduardo Lourenço. — Idem.

N. 5.999-41 — José de Lima. — Idem.

N. 6.000-41 — José Ferreira. — Idem.

N. 6.045-41 — José Trajano da Silva. — Idem.

N. 6.426-41 — Francisco Alves. — Idem.

N. 6.240-41 — Catnot G. Franco de Aquino. — Idem.

N. 6.328-41 — Maria José Bittencourt. — Idem.

N. 6.341-41 — C. C. C. Ministério da Guerra. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 6.343-41 — C. C. C. Ministério da Guerra. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 6.382-41 — Luiza Teixeira Cardoso. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 6.392-41 — José Maria Lopes. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 6.642-41 — Benjamim Vieira Sampaio. — Idem.

N. 4.019-41 — Hercilia Xavier da Silva. — Aguarde oportunidade.

N. 4.109-41 — Miguel Murias. — Idem.

N. 4.169-41 — Carlos Lopes Pires. — Idem.

N. 4.185-41 — José Gonçalves. — Junte, na Seção de Expediente, planta em que figure toda a rede das instalações internas, quer na planta baixa, quer no corte, de acordo com as exigências regulamentares em vigor.

N. 4.241 — Luiz dos Santos Gregorio. — Aguarde oportunidade.

N. 4.301-41 — Margarida da Silva Cabral. — Idem.

N. 4.425-41 — Manoel Pinto Gomes. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 4.639-41 — Manoel Machado dos Santos. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 4.764-41 — Candido dos Santos Gouveia. — Aguarde oportunidade.

N. 4.817-41 — Lucia Silva Santos. — Preliminarmente, junte, na Seção de Expediente, os documentos exigidos no § 1.º do art. 7.º, do regulamento em vigor.

N. 4.830-41 — Manoel dos Anjos Martins. — Aguarde oportunidade.

N. 4.883-41 — José Rodrigues de Almeida. — Idem.

N. 5.181-41 — José Paiva Rabaca. — Junte, na Seção de Expediente, certificado de revisão de numeração, tendo em vista a informação prestada pelo Distrito, em 6-6-41.

N. 5.376-41 — Antônio dos Santos. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 5.424-41 — Luiza P. de Almeida Filho. — Idem.

N. 5.555-41 — Luiz Antônio Eiras. — Idem.

N. 5.931-41 — José Nunes. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 3.935-41 — Alberto Cabral. — Idem.

N. 6.080-41 — Rodolfo H. Batista Pires. — Idem.

N. 6.207-41 — Laboratórios Silva Araujo Russel S. A. — Idem.

N. 6.256-41 — Hugo de Lamare. — Idem.

N. 6.400-41 — José de Paiva Ramos. — Compareça ao Segundo Distrito.

N. 6.467-41 — José Emilio A. Gonçalves. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.522-41 — Francisco de Souza Ferreira. — Idem.
 N. 6.623-41 — Fernando M. Vicente. — Idem.
 N. 13.334-40 — Maria Joaquina Valeriana. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 773-41 — João Pereira. — Compareça ao 2.º Distrito, afim de efetuar o pagamento da despesa da instalação da pena compulsória, juntando por essa ocasião, novo esboço de acordo com as exigências regulamentares em vigor, em que figure toda a rede das instalações internas do prédio.
 N. 1.939-41 — José Severino de Souza Lino e outro. — À vista do informado, nada há que deferir.
 N. 3.457-41 — José de Oliveira. — Aguarde oportunidade.
 N. 4.961-41 — Joaquim Gonçalves Servos. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 5.169-41 — Antônio Teixeira Novo. — Idem.
 N. 5.343-41 — Manoel Rodrigues. — Aguarde oportunidade.
 N. 5.352-41 — Luiz Francisco Marcolino. — Junte, na Seção de Expediente, certificado de revisão de remuneração, e faça figurar no esboço anexo, a altura do depósito d'água.
 N. 5.692-41 — Armando Ferreira d'Almeida. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 5.697-41 — Sebastião José da Silva. — Idem.
 N. 6.002-41 — Lino Pinto da Silva. — Idem.
 N. 6.087-41 — Miguel Pinto. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 6.250-41 — Marieta Dantas da Rocha. — Compareça à Seção de Expediente, afim de retificar no texto da petição, o nome do logradouro, visto estar em desacordo com o documento junto à folhas 3.
 N. 6.261-41 — Serafim Francisco Costa. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 6.313-41 — Francisco F. de Souza Reis. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.329-41 — João Bruno. — Idem.
 N. 6.393-41 — Felisberto Augusto Corrêa. — Compareça à Seção de Expediente, afim de juntar o documento original da Pública Forma, de fls. 3.
 N. 6.331-41 — S. Winkler. — Junte, na Seção de Expediente, nova certidão do Corpo de Bombeiros, para instalação do hidrante na vila, sob n. 69, tendo em vista que a certidão faz referência ao número 37.
 N. 6.332-41 — Ludwig Sussel e outros. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.488-41 — Miguel Olinto Ferreira. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 6.496-41 — Djalma Franca Ferreira. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.501-41 — Eugenio S. de M. Castro. — Idem.
 N. 6.515-41 — Irene Gonçalves Pinto. — Idem.
 N. 6.538-41 — Claudino Euclydes de Souza. — Idem.
 N. 6.550-41 — Bernardo Urnile. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.562-41 — Euzébio Jacinto Carvalho. — Idem.
 N. 5.526-41 — Domingos Rodrigues Cardoso. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.165-41 — Celso Rosa. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 6.469-41 — Espólio J. L. Modesto Leal. — Instale-se dois hidrômetros, de acordo com o informado, sendo um em substituição da pena que abastece a loja, e o 2.º em substituição das penas que abastecem o 2.º e 3.º pavimentos.
 N. 17.067-40 — Antônio de Paiva Rodas. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 206-41 — Antônio de Lima e Silva. — Idem.
 N. 3.760-41 — Antônio Maia Mendes. — Idem.
 N. 3.971-41 — Leopoldina F. de Andrade. — Idem.
 N. 4.307-41 — Sarah Koatz Albagli. — Idem.
 N. 4.882-41 — Alberto de Oliveira. — Aguarde oportunidade.
 N. 4.897-41 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 5.315-41 — Manoel Joaquim C. Junior. — Aguarde oportunidade.
 N. 5.432-41 — Lelia da Rocha Pereira. — Compareça à Seção de Expediente, afim de trazer na planta baixa, o ramal de abastecimento do prédio.
 N. 5.719-41 — Manoel José Guerreiro. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 5.827-41 — Natividade de Araujo. — Idem.
 N. 5.841-41 — Fortunato Felix Baia. — Idem.
 N. 5.992-41 — Manoel Gomes Pacheco. — Idem.
 N. 6.027-41 — Edifício Maimbu S. A. — Idem.
 N. 6.061-41 — David Augusti Cordeiro. — Aguarde oportunidade.
 N. 6.111-41 — Otave Albsert E. Moreau. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 4.662-41 — Alice Zoccolo Pereira da Costa. — Idem.
 N. 6.563-41 — Orozimbo Vianna Gonçalves. — Compareça à Seção de Expediente, afim de completar nas plantas juntas, o traçado da rede interna.
 N. 6.685-41 — Afonso Martinelli. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.693-41 — Amadeu Carbone e outro. — Idem.
 N. 6.695-41 — José Pondé Sobrinho. — Idem.
 N. 6.700-41 — Emidio Vicente de Araujo. — Idem.
 N. 6.702-41 — Wencesláu Lira de Souza. — Idem.

N. 6.743-41 — Alberto Francisco Duarte. — Idem.
 N. 14.802-40 — Cezar Augusto Chiaffitelli. — Cumpra-se o despacho de 27-1-41, quanto aos esclarecimentos exigidos sobre o esboço d'água.
 N. 2.931-41 — Aniceto G. P. de A. Moseozo. — Prove, na Seção de Expediente, ser o proprietário do prédio, ou ter poderes para requerer.
 N. 4.206-41 — Erval do Nascimento. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 5.035-41 — Elpidio Cecilio de Freitas. — Faça-se a ligação da pena compulsória, à rede interna do prédio, satisfazidas as exigências regulamentares.
 N. 4.242-41 — Tomaz Gouveia de Moraes. — Aguarde oportunidade.
 N. 4.502-41 — Angelina dos Santos. — Idem.
 N. 4.694-41 — João Dias d'Arribada. — Idem.
 N. 4.680-41 — José Rodrigues da Silva. — Compareça à Seção de Expediente, afim de providenciar quanto ao reconhecimento da firma do certificado de revisão de numeração, anexo à fls. 4.
 N. 5.321-41 — José Gomes d'Oliveira. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.018-41 — Moisés Gutuik. — Aguarde oportunidade.
 N. 6.073-41 — Henrique da Costa Villela. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 6.119-41 — Antônio Campos. — Aguarde oportunidade.
 N. 6.122-41 — Manoel Vieira Sobrinho. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.191-41 — Anna Soares de Almeida. — Idem.
 N. 6.451-41 — Maria Eulália Leite. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 6.163-41 — Joaquim Valente da Silva. — Idem.
 N. 6.502-41 — José C. de Chermont Rodrigues. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.602-41 — Armínio Leal Pacheco. — Faça-se a ligação da pena compulsória à rede interna do prédio, retificando-se na Seção de Lançamentos, o nome do proprietário do imóvel, à vista do documento de fls. 3.
 N. 6.611-41 — Adão Fernandes. — Compareça na Seção de Expediente, para indicar na planta anexa ao processo n. 3.123-41, o local da instalação do hidrante, se é que houve exigência do Corpo de Bombeiros, no projeto da construção das casas, aprovado pela Prefeitura do Distrito Federal.
 N. 6.666-41 — Osear Moreira da Costa. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.699-41 — Miguel A. do Patrocínio. — Idem.
 N. 6.703-41 — Ercília Braz Peixoto. — Idem.
 N. 6.718-41 — Renato Candido de Oliveira. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 6.784-41 — Brasília da Silva. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.791-41 — Francisco Fernandes. — Idem.
 N. 6.796-41 — Epifanio G. da P. Mattos. — Idem.
 N. 6.798-41 — João Antonio Vila Nova. — Idem.
 N. 6.805-41 — João Lapa. — Idem.
 N. 6.808-41 — João da Costa Araújo. — Idem.
 N. 4.520-41 — Pinches Handelsman. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 357-41 — Silvio Reis & Adalberto N. Ltda. — Nada há que deferir, à vista do informado.
 N. 1.161-41 — Arnaldo Otavio Lutz. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 2.043-41 — Henrique Wazen. — Junte, na Seção de Expediente, o talão de imposto predial.
 N. 3.070-41 — Georgina da Costa Moraes. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 3.076-41 — Tomaz Castro Branco. — Compareça ao 1.º Distrito.
 N. 4.890-41 — Amorim & Alves Ltda. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 4.163-41 — Claudio José de Queiroz. — Idem.
 N. 5.482-41 — Delfino Fernandes Brito. — Idem.
 N. 5.516-41 — Rosendo Luiz Moreno. — Junte, na Seção de Expediente, novo esboço em que figurem todas as divisões do prédio.
 N. 5.529-41 — Mario R. Pereira. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 5.909-41 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Idem.
 N. 6.009-41 — Anibal José da Silva. — Idem.
 N. 6.139-41 — Dolabela Portela & Comp. Ltda. — Prove, na Seção de Expediente, ser a atual proprietária do imóvel em causa.
 N. 6.195-41 — Maria Joana da Conceição. — Junte, na Seção de Expediente, novo esboço em que figurem todas as partes do prédio.
 N. 6.603-41 — José Salomé Hipólito. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 6.497-41 — Odilon de Paula Rosa. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.643-41 — Caixa de C. C. do M. da Marinha. — Idem.
 N. 6.654-41 — Manoel Nogueira. — Idem.
 N. 6.697-41 — Adalgisa da Fonseca Marques. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 6.785-41 — Antonio da Silva. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 6.789-41 — Perpétua R. P. Pinheiro. — Idem.
 N. 6.898-41 — Antonio José de Faria. — Idem.

- N. 17.312-41 — Ana Gonçalves Farronco. — Idem.
- N. 1.726-41 — Francisca Dias de Oliveira. — Deferido, de acordo com a informação.
- N. 4.091-41 — Domingos da Costa Pareute. — Aguarde oportunidade.
- N. 6.174-41 — Ernesto G. Fontes. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 6.786-41 — Bernardino Assunção. — Idem.
- N. 6.384-41 — João de Almeida. — Idem.
- N. 6.487-41 — Americo do Nascimento Duque. — Idem.
- N. 6.608-41 — Jorge Reis e outros. — Compareçam ao 2.º Distrito.
- N. 6.648-41 — Instituto de A. e P. dos Bancários. — Deferido de acordo com o informado.
- N. 6.754-41 — Alberto da Cunha P. Carracena. — Compareça ao 2.º Distrito.
- N. 6.737-41 — Maria Perpétua Dias. — Idem.
- N. 10.845-41 — Francisca Maria Gonçalves. — Aguarde oportunidade.
- N. 5.928-41 — Maria Elisa Pereira. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 6.468-41 — Eustachio José dos Santos. — Idem.
- N. 6.645-41 — Mario Joaquim de Aguiar. — Idem.
- N. 6.902-41 — Rubens de Freitas Guimarães. — Compareça ao 4.º Distrito.
- N. 7.014-41 — Mario Martins Ribeiro. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 4.705-41 — Amelia Frituoso Bilecourt. — Compareça ao 5.º Distrito para retificações, pois o certificado de numeração indica 93 casa 11 quando as casas 1 e 11 pela planta anexa tem entrada pelo n. 95.
- N. 6.304-41 — José da Silva Rocha. — Compareça à S. de Expediente afim de juntar as plantas referentes ao prédio a que se refere o presente processo.
- N. 6.367-41 — Manoel de Freitas Mendes. — Deferido, de acordo com a informação.
- N. 6.520-41 — M. J. Pinto & Comp. Ltda. — Idem.
- N. 6.567-41 — José Maria Rodrigues. — Compareça à S. de Expediente afim de fazer figurar na planta "corle" a rede de distribuição interna.
- N. 6.886-41 — Pedro José Pereira Travassos. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 6.927-41 — Antonio Matos Serva. — Nada há que deferir à vista do informado.
- N. 7.032-41 — Manoel Brício. — Compareça para esclarecimentos ao 3.º Distrito.
- N. 4.369-41 — Antonio G. de Castro J. e outra. — Deferido, de acordo com o informado.
- N. 5.227-41 — Bernardino Lopes de Almeida. — Cancele-se o auto de infração.
- N. 5.657-41 — Maria Rosa Marques. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 5.658-41 — Avelino Moreira Pinto. — Idem.
- N. 5.893-41 — Lamart. S. A. — Compareça ao 6.º Distrito.
- N. 5.930-41 — Manoel Eugenio Rodrigues. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 15.897-41 — João Batista Martins. — Requeira abastecimento separadamente para o prédio n. 122, juntando os documentos exigidos pelo art. 7.º do regulamento em vigor.
- N. 324-41 — Antonio Pereira. — Compareça ao 1.º Distrito para cumprir o despacho de 14 de março de vez que o esboço apresentado não confere com o que existe no local.
- N. 1.408-41 — Pedro Raggio. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 2.605-41 — Cinema Colonial S. A. — Requeira o proprietário.
- N. 2.850-41 — Ricardo Auinger. — Prove na S. de Expediente ser o atual proprietário do imóvel.
- N. 2.184-41 — Maria da Silveira Hermann. — Proceda-se a substituição do medidor existente por outro de acordo com o parecer do S. de Hidrômetros.
- N. 4.440-41 — Mateus Dias Campiã. — Aguarde oportunidade.
- N. 4.367-41 — Violeta Rosa Abreu. — Idem.
- N. 4.934-41 — Julia Alves Ferreira. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 5.444-41 — Antonio de Almeida. — Idem.
- N. 5.425-41 — Viriato Nunes. — Idem.
- N. 5.527-41 — Antonio de Oliveira. — Idem.
- N. 5.548-41 — Laurindo José Pereira. — Aguarde oportunidade.
- N. 5.549-41 — Idem, idem.
- N. 5.638-41 — Souto de Oliveira & Comp. Ltda. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 5.776-41 — Antonio L. de Souza Melo. — Idem.
- N. 5.860-41 — Antonio Cardoso. — Idem.
- N. 6.041-41 — João Rodrigues de Almeida. — Compareça ao 2.º Distrito.
- N. 6.183-41 — Antonio Martins. — Junte na S. de Expediente o talão do imposto predial referente ao último exercício.
- N. 6.295-41 — Aurora Pereira Coelho. — Deferido, de acordo com a informação.
- N. 6.249-41 — Marcel Monteiro. — Idem.
- N. 6.660-41 — Cavalcanti Junqueira S. A. — Idem.
- N. 6.561-41 — Cezar Augusto de Melo Cunha. — Idem.
- N. 6.658-41 — Zulmira de B. Perestrelo de C. e outros. — Deferido de acordo com o informado.
- N. 6.664-41 — Strul Cofman. — Compareça ao 3.º Distrito.
- N. 6.857-41 — Alvaro do Valle Leite. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 6.893-41 — Francisco Martins Cabral. — Idem.
- N. 6.895-41 — Edmundo Cordeiro Oest. — Idem.
- N. 6.914-41 — Paulo Fortunado. — Idem.
- N. 7.017-41 — José Ferreira. — Idem.
- N. 7.050-41 — Alice Gonçalves. — Compareça ao 3.º Distrito.
- N. 7.408-41 — Manoel Rosa Franca. — Substitua o ramal de entrada de 1/2", por outro de 3/4", de acordo com o figurado no esboço anexo a fls. 4.
- N. 13.652-40 — Sofie Winkler. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 7.010-41 — Carlinda Carolina Lopes. — Idem.
- N. 799-41 — Analia Melo dos Santos. — Idem.
- N. 876-41 — Seminário de S. José. — Idem.
- N. 3.119-41 — C. B. dos Sargentos da Marinha. — Idem.
- N. 4.044-41 — Valentim Del Guerso. — Aguarde oportunidade.
- N. 4.042-41 — Maria José dos Santos. — Idem.
- N. 5.308-41 — Afonso Corrêa e outro. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 6.673-41 — Henrique da Costa Vilela. — Idem.
- N. 6.381-41 — Antônio Rodrigues Guimarães. — Idem.
- N. 6.488-41 — Miguel Olinda Ferreira. — Idem.
- N. 6.540-41 — Paulo Henrique Denizot. — Compareça ao 5.º Distrito.
- N. 6.718-41 — Renato Candido de Oliveira. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 6.748-41 — Hermann Bekenn. — Compareça ao 5.º Distrito.
- N. 6.989-41 — Waldemar da Silva Passos. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 7.008-41 — Severino Sebastião de Lemos. — Requeira o proprietário, juntando os documentos exigidos no § 2.º do art. 7.º do regulamento.
- N. 7.011-41 — Frederico Pinto de Sá. — Junte na S. de Expediente o talão de imposto predial referente ao último exercício.
- N. 7.027-41 — Francisco Antonio Paula. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 7.044-41 — Sílvia Tafari e irmãos. — Compareça ao 2.º Distrito.
- N. 7.090-41 — Anselmo João Molinari. — Junte, na S. de Expediente, o talão de imposto predial referente ao último exercício.
- N. 6.983-40 — Augusto Joaquim. — Aguarde oportunidade.
- N. 7.106-41 — Herman de Castro Lima. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 3.076-41 — Tomaz Castro Blaco. — Idem.
- N. 4.812-41 — Alzira B. P. de Souza e outro. — Idem.
- N. 5.553-41 — Mario de Queiroz Rodrigues. — Idem.
- N. 5.556-41 — Maria Emilia S. de Abreu Lima. — Idem.
- N. 6.907-41 — Nestor de Almeida Costa. — Idem.
- N. 6.875-41 — João da Silva Machado. — Idem.
- N. 7.024-41 — José Ruy Barbosa. — Compareça ao 3.º Distrito.
- N. 4.272-41 — Antonio Augusto. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 5.201-41 — Mindel Bierbraer. — Nada há que deferir.
- N. 5.310-41 — José Ferreira Moure. — Idem.
- N. 6.239-41 — João Gentil Melo Araujo. — Idem.
- N. 6.549-41 — Antonio Gizella. — Junte, na S. de Expediente, certificado de pagamento do imposto predial do imóvel para o qual requer concessão d'água (n. 55), e prove que os menores são proprietários do prédio em apreço.
- N. 6.966-41 — Manoel Emilio Vieira. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 7.018-41 — Mariana Latiffert. — Idem.
- N. 7.218-41 — Augusto Colombo. — Idem.
- N. 12.723-40 — Maria R. Mauriti Santos. — Idem.
- N. 870-41 — Gabriel Pereira Braga. — Deferido de acordo com a informação.
- N. 3.893-41 — Alcina Goulart de Barros. — Idem.
- N. 4.044-41 — Luiz Bernardo Gonçalves. — Para regularização do abastecimento, anote-se mais uma economia.
- N. 4.796-41 — Domingos Gonçalves de Oliveira. — Compareça ao 2.º Distrito.
- N. 4.974-41 — Carlos A. Corrêa Lopes. — Junte, na S. de Expediente, uma planta em que figure traçada, com a devida clareza, toda a rede das instalações internas do prédio n. 30 e a separação do terreno entre este e o prédio n. 24.
- N. 4.980-41 — José F. de Almeida Júnior. — Junte, na S. de Expediente, certificado de imposto predial do último exercício; novo esboço que represente, fielmente, o que existe no local, e certidão de revisão de numeração que prove que o prédio em apreço tem a numeração suplementar, 74, pela rua da Feira.
- N. 5.654-41 — Maria M. de M. de Carvalho. — Nada mais há que deferir.

N. 6.074-41 — Santiago Francisco Ferreira. — Compareça ao 1.º Distrito.

N. 6.250-41 — Marieta Dantas da Rocha. — Deferido de acordo com a informação.

N. 6.267-41 — Antenor da Silva. — Idem.

N. 6.873-41 — F. R. de Aquino & Comp. Ltda. — Idem.

N. 6.971-41 — Pedro Ferreira. — Deferido de acordo com a informação.

N. 7.009-41 — Ercole Tunera. — Idem.

N. 7.045-41 — Januario Carlos Lima. — Idem.

N. 7.051-41 — Caccavo Vilo. — Idem.

N. 7.089-41 — Antonio da Silva Abreu. — Idem.

N. 7.166-41 — Elisa F. da Cunha. — Idem.

N. 7.174-41 — Panificadora Andaraí Ltda. — Idem.

N. 7.181-41 — Olímpio Ramagem Soares. — Idem.

Seção de Expediente e Contabilidade, 27 de junho de 1941. — (Assinatura ilegível) — Chefe da Seção.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 62.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos vinte dias do mês de junho de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolé de Paiva, presentes mais a Sra. Eugénia Hamann e Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida a ata da sessão do dia dezoito de junho corrente, foi aprovada. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napolé de Paiva: 1 — Hospital de Clínica da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Orfanato Nossa Senhora da Piedade, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Hospital Nossa Senhora de Lourdes, de Nova Lima, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Casa de Caridade, de Paraíba do Sul, Rio de Janeiro (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Escola Apostólica Nossa Senhora Mãe dos Homens, de Caraga, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 6 — Ginásio do Crato, de Crato, Ceará (auxílio para 1942) — aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Conselho Particular Vicentino de São Francisco das Chagas da Paróquia de Carlos Prates de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Asilo de Orfãos Anália Franco, de Ribeirão Preto, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Associação Servas dos Pobres, de Curvelo, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência São Francisco de Paula, do Ouro Fino, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Sobral, Ceará (auxílio para 1942) — aprovado; 6 — Associação das Damas de Caridade, de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 7 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Carmo do Rio Claro, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 8 — Escola Anchieta, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1942) — aprovado; 9 — Patronato Operário da Gávea, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 10 — Colégio São Francisco, de Teófilo Otoni, Minas Gerais (pedido para 1942) — resolveu-se não tomar conhecimento do pedido pela ilegitimidade da parte requerente.

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Passos, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Associação das Senhoras de Caridade, de São João del Rei, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 4 — Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Conferência de São Vicente de Paulo de Goiânia, de Goiás (auxílio para 1942) — aprovado; 6 — Hospital São Viciente de Paulo, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado.

Pelo relator Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Penedo, Alagoas (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Orfanato Dom Ulrico, de João Pessoa, Paraíba (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Creche Baroneza de Limeira, de São Paulo (pedido para 1942) — indeferido; 4 — Colégio São Manoel, de Lavrinhas, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Instituto São Luiz de Gonzaga, de Parnaíba, Piauí (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Dispensário Nossa Senhora das Lágrimas, de Mogi-mirim, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Asilo de São Vicente de Paulo, de Lapa, Paraná (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 4 — Caixa Escolar Hidelida Toscano, de Oliveira, Minas Gerais (pedido para 1942) — indeferido; 5 — Hospital de Caridade de Santo Cristo, de Santo Cristo, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942) — aprovado.

Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — Rogerio Coelho, secretário. — Ataúlpho de Paiva, presidente.

ATA DA 63.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos vinte e três dias do mês de junho de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolé de Paiva, presentes mais a Sra. Eugénia Hamann e Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida a ata da sessão do dia vinte de junho corrente, foi aprovada. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napolé de Paiva:

1. Hospital Evangélico Goiano, de Anápolis, Goiás (auxílio para 1942) — Aprovado;

2. Conselho Particular de Luz, de Luz, Minas Gerais (auxílio para 1942) — Aprovado;

3. Santa Casa de Misericórdia, de Pederneras, São Paulo (auxílio para 1942) — Aprovado;

4. Conferência de São Vicente de Paulo — Asilo, de Tambau, São Paulo, (auxílio para 1942) — Aprovado;

5. Hospital São Francisco de Assis, de Três Pontas, Minas Gerais (auxílio para 1942) — Aprovado;

6. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Abacé, Minas Gerais (auxílio para 1942) — Aprovado;

7. Liga Espiritosantense Contra a Tuberculose, de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1942) — Aprovado;

8. Liga Naval Brasileira, do Distrito Federal (pedido para 1942) — pelo arquivamento, em vista do ofício recebido no qual comunica a requerente a sua dissolução;

9. Asilo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Santa Bárbara, Minas Gerais (auxílio para 1942) — Aprovado;

10. Dispensário Jesus, Maria, José, de Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais (auxílio para 1942) — Aprovado;

11. Santa Casa de Misericórdia, de S. Carlos, S. Paulo (auxílio para 1942) — Aprovado;

12. Caixa Escolar Dr. Sandoval Soares de Azevedo, de Alto Rio Doce, Minas Gerais (pedido para 1942) — Indeferido;

13. Hospital Antônio Moreira da Costa, de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais (auxílio para 1942) — Aprovado;

14. Centro Espírita William Crookes, de Maceió, Alagoas (auxílio para 1942) — Aprovado de acordo com o voto do relator;

15. Santa Casa de Misericórdia, de Areias, São Paulo (auxílio para 1942) — Aprovado;

16. Assistência Judiciária aos Militares no Estado de São Paulo, de São Paulo (auxílio para 1942) — Aprovado;

17. Santa Casa de Misericórdia, de Tatui, São Paulo (auxílio para 1942) — Aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira:

1. Sociedade Feminina de Assistência à Infância, de Campinas, São Paulo (auxílio para 1942) — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

1. Santa Casa de Misericórdia, de Sobral, Ceará (auxílio para 1942) — Aprovado;

2. Orfanato Santa Rita de Cássia, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — Aprovado;

3. Colégio Salesiano Anchieta, de Virgínia, Espírito Santo (auxílio para 1942) — Aprovado;

4. Orfanato Presbiteriano, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — Aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann:

1. Companhia de Caridade, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1942) — Aprovado;

2. Ambulatório de São Vicente de Paulo da Lagoa, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — Aprovado, de acordo com o voto da relatora;

3. Assistência Social ao Operariado Friburguense, de Nova Friburgo, Rio de Janeiro (auxílio para 1942) — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola:

1. Santa Casa de Misericórdia, de Nazaré, Baía (auxílio para 1942) — Aprovado;

2. Santa Casa de Misericórdia, de São João da Barra, Rio de Janeiro (auxílio para 1942) — Aprovado, de acordo com o voto do relator;

3. Missão Brasileira da Congregação dos Missionários do Preciosíssimo Sangue, de Altamira, Pará (auxílio para 1942) — Aprovado de acordo com o voto do relator, no sentido de ser majorado o auxílio.

Às 17 horas e 15 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — Rogerio Coelho, secretário. — Ataúlpho Napolé de Paiva, presidente.

ATA DA 64.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolé de Paiva, presentes mais a Sra. Eugénia Hamann e Srs. professor Olinto de Oliveira e Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão, às 15 horas e 30 minutos. Lida a ata da sessão do dia vinte e três de junho corrente, foi aprovada. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napolé de Paiva: 1 — Prelazia do Guamá, de Bragança, Pará (auxílio para 1942), aprovado, de acordo com o voto do Relator, no sentido de ser majorado o pedido; 2 — Hospital de Calaguanes, de Minas Gerais (auxílio para 1942), aprovado; 3 — Associação do Hospital de Caridade, de Matão, São Paulo (auxílio

para 1942), aprovado; 4 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Ibiá, Minas Gerais (auxílio para 1942), aprovado; 5 — Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, São Paulo (auxílio para 1942), aprovado; 6 — Santa Casa de Misericórdia, de Resende, Estado do Rio de Janeiro (auxílio para 1942), aprovado; 7 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Curitiba, Paraná (auxílio para 1942), aprovado; 8 — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte (auxílio para 1942), aprovado; 9 — Conselho Particular de Lagoa Santa, de Minas Gerais, (auxílio para 1942, aprovado); 10 — Colégio Coração Eucarístico, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1942), aprovado.

Pelo Sr. Professor Olinto de Oliveira; 1 — Lactário Whady Nassif, de Uberaba, Minas Gerais (auxílio para 1942), aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann; 1 — Liga Maranhense Contra a Tuberculose, de São Luiz, Maranhão (auxílio para 1942), aprovado; 2 — Sociedade Beneficente União Filhos do Trabalho, de Uruguatana, Rio Grande do Sul (pedido para 1942) indeferido; 3 — Associação Guaiabense de Amparo aos Necessitados, de Guaiaba, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942), aprovado, de acordo com o voto da Relatora; 4 — Instituto de Belas Artes, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942), aprovado; 5 — Sanatório Imaculada Conceição, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1942), aprovado.

Pelo Dr. Saul de Gusmão; 1 — Sociedade Caxiense de Auxílio aos Necessitados, de Caxias, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942), aprovado; 2 — Caritas Social, do Distrito Federal (auxílio para 1942), aprovado; 3 — União Artística Operária Florianense, de Florianópolis, Piauí (auxílio para 1942), aprovado; 4 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Atinópolis, Minas Gerais (auxílio para 1942), aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente, — *Rogério Coelho*, Secretário, — *Ataulpho Nepoles de Paiva*, Presidente.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

"Memorandum" para o Sr. Chefe do Departamento de Administração:

Afim de dar início ao serviço extraordinário que se torna imprescindível à revisão geral dos arquivos da sala de maços e outros trabalhos de caráter indispensável e inadiável, venho solicitar a V. Ex. as providências, no sentido de ser autorizada a prorrogação de duas horas de horário de trabalho do pessoal do Arquivo, durante 60 dias consecutivos, a partir de 1 de julho do corrente ano, de acordo com o estabelecido no art. 1.º do decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Respeitosamente, — *Carlos da Silveira Martins Ramos*, chefe, interino da Divisão de Comunicações e Arquivo.

Autorizo a prorrogação ou antecipação de expediente, tendo em vista a exposição do chefe, interino, da Divisão de Comunicações e Arquivo, pelo prazo de 60 dias consecutivos, ou sejam 120 horas de trabalho, pagas na base de 1/6 de vencimentos ou salário diário de cada funcionário ou extranumerário designado.

Submeto à aprovação do Sr. Ministro de Estado.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — *Luiz de Faro Junior*, chefe do Departamento de Administração.

Aprovado. — *Oswaldo Aranha*, 28/6/41.

De acordo com a autorização de V. Ex. e aprovação do Sr. Ministro de Estado, venho na lista anexa, apresentar os nomes dos funcionários escalados para os serviços extraordinários, decorrente da antecipação ou prorrogação do expediente por 60 dias consecutivos.

A quantia total das horas a pagar importa em seis contos novecentos e sessenta e seis mil réis (Rs. 6:966\$0), para a qual rogo a V. Ex. a bondade de mandar providenciar o necessário empenho.

Respeitosamente, — *Carlos da Silveira Martins Ramos*, chefe, interino, da Divisão de Comunicações e Arquivo.

Relação dos funcionários do Arquivo, designados para prestar serviços extraordinários, durante 60 dias consecutivos, a partir de 1 de julho do corrente ano:

Nomes — Cargos — Natureza do serviço	Vencimentos diários	Valor da hora	60 dias ou 120 horas
Jayne de Souza Gomes — Cônsul classe J — Arquivo	50\$000	8\$333	1:000\$0
Alceu Pecegueiro Fernandes — Datilógrafa G — Arquivo	30\$000	5\$000	600\$0
<i>Extranumerários:</i>			
Juracy Ferreira da Costa — Escriturário XV — Arquivo	30\$000	5\$000	600\$0
Luiza Bailly — Escriturário XIV — Arquivo	26\$667	4\$444	533\$2
Erminia Biasotto da Costa — Escriturário XIV — Arquivo	26\$667	4\$444	533\$2

Cecília Alves Velloso — Escriturário XIII — Arquivo	23\$333	3\$888	466\$6
Luiza Ribeiro de Carvalho — Escriturário XIII — Arquivo	23\$333	3\$888	466\$6
Albertina de Castro Menezes — Escriturário XIII — Arquivo	23\$333	3\$888	466\$6
Francisca Fleurico de Figueiredo Rodrigues Parente — Escriturário XIII — Arquivo	23\$333	3\$888	466\$6
Marina America Gigliotti de Barros — Auxiliar de escrit. XI — Arquivo	20\$000	3\$333	400\$0
Mariana de Castro Menezes — Auxiliar de escrit. XI — Arquivo	20\$000	3\$333	400\$0
Maria Elisa de Souza Quartim — Auxiliar de escrit. X — Arquivo	18\$334	3\$055	366\$6
Arthur Pimenta Valente — Auxiliar de escrit. VIII — Arquivo	15\$000	2\$500	300\$0
Maria da Glória Monteverde Chagas — Telefonista X — Arquivo	18\$334	3\$055	366\$6
			6:966\$0

Mario de Saint Brisson, chefe da Divisão do Pessoal, — *Zilah Mafra Peizoto*, cônsul classe J. — *Carlos da Silveira Martins Ramos*, chefe interino da Divisão de Comunicações e Arquivo.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Exercício de 1941)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo n. 18 — Verba 1 — Pessoal — Consignação 4 — Gratificações (Art. 120 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939) — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 01).

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, conforme autorização do Sr. Ministro de Estado, publicado no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1941, dos funcionários abaixo discriminados e referente ao período de 1 a 30 de junho de 1941, organizado de acordo com o art. 1.º e suas alíneas, do decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Nomes — Cargos — Vencimento ou salário — Dias de prorrogação anterior — Observações — Valor da hora — Número de horas — Líquido a receber.

Hilton Calazans Rodrigues, aux. bibliot., classe G — 900\$0 — 23 dias ou 46 horas — Trabalho de catalogação na Biblioteca. Compareceu ao expediente regulamentar e esteve prorrogado de 1 a 30 de junho inclusive, num total de 60 horas 5\$000 | 60 | 300\$0 |

Extranumerários:

Armando Brito de Souza, escriturário XV — 900\$0 — Idem — Idem	5\$000	60	300\$0
Armando Ortega Fontes, idem — 900\$0 — Idem — Idem	5\$000	60	300\$0
Sarah Gomes de Araujo, escriturário XIV — 800\$0 — Idem — Idem	4\$444	60	266\$6
Jacy Lobato Alvares — 800\$0 — Idem — Idem	4\$444	60	266\$6
Celina de Abreu Braga — 800\$0 — Idem — Idem	4\$444	60	266\$6
Edith Mercurin Muniz Ribeiro, escriturário XIII — 700\$0 — Idem — Idem	3\$888	60	233\$3
Aurea Iracilda de Vasconcelos, aux. escrit. VIII — 450\$0 — Idem — Idem	2\$500	60	150\$0
Adriano Barbosa de Oliveira, lavador, classe D — 500\$0 — Idem — Idem	2\$777	60	166\$6
Amaro Lucena de Castro, servente VI — 350\$0 — Idem — Idem	1\$944	60	116\$6
Francisco da Rocha Loureiro, servente V — 300\$0 — Idem — Idem	1\$666	60	100\$0
			2:466\$3

Importa a presente folha em dois contos quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos réis (2:466\$3), tendo sido essa quantia deduzida do crédito respectivo conforme empenho n. 63, de 8 de maio de 1941. — Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, em 1 de julho de 1941. — *Mario de Saint Brisson*, chefe da Divisão do Pessoal.

Declaro que foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. — *Luiz Camillo de Oliveira Netto*, encarregado da Biblioteca.

Zilah Mafra Peizoto, consel, classe J.

Luiz de Faro Junior, chefe do Departamento de Administração.

Exercício de 1941

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Decreto-lei n. 3.920, de 30 de dezembro de 1941, art. 4º, anexo n. 18, verba 1 — Pessoal consignação IV — Gratificações (art. 120 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939), sub-consignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário, 01.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, conforme autorização do Sr. ministro de Estado, publicada no *Diário Oficial* de 2 de maio deste ano, dos funcionários abaixo discriminados e referente ao período de 1 a 30 de junho de 1941, organizada de acordo com o art. 1º e suas alíneas, do decreto-lei n. 3.042, de 27 de dezembro de 1939:

Nomes — Cargos	Vencimento ou salário	Valor da hora	Número de horas	Líquido a receber	Dias prorrogados anteriormente	Observações — Natureza do serviço
Manoel Antonio Maria de Pimentel Brandão — Consul classe J ..	1:500\$0	8\$333	60	500\$0	30 dias ou 60 horas	Execução de serviços necessários à Divisão de Comunicações, acumulados em virtude dos acontecimentos da guerra européia. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogado no período de 1 a 30 de junho, inclusive, num total de 60 horas.
Luiz Paulo de Amorim — Consul classe J	1:500\$0	8\$333	60	500\$0	Idem	Idem.
Manoel de Tefé — Consul classe J ..	1:500\$0	8\$333	60	500\$0	Idem	Idem.
Mario Gibson Alves Barbosa — Consul classe J	1:500\$0	8\$333	60	500\$0	Idem	Idem.
Extranumerários:						
Aresio Barroso Lintz — Escriurário XXI	1:500\$0	8\$333	60	500\$0	Idem	Idem.
Maria de Lourdes Pimentel — Escriurário XX	1:400\$0	7\$777	60	466\$6	Idem	Idem.
Roberto Neves de Souza Quartim — Escriurário XVIII	1:100\$0	6\$111	60	366\$7	Idem	Idem.
Noemia Baptista — Escriurário XV	900\$0	5\$000	60	300\$0	Idem	Idem.
Arnaldo Parisot Dias Pereira — Escriurário XV	900\$0	5\$000	60	300\$0	Idem	Idem.
Beatriz Costa Gabizo — Auxiliar de escritório XI	600\$0	3\$333	60	200\$0	Idem	Idem.
Helena Grumbach — Auxiliar de escritório XI	600\$0	3\$333	60	200\$0	Idem	Idem.
Arlette Marques de Oliveira — Auxiliar de escritório XI	603\$0	3\$333	30	200\$0	Idem	Idem.
				5:033\$3		

Confere e importa a presente folha em cinco contos trinta e três mil e trezentos réis (5:033\$3), tendo sido essa quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 60, de 30 de abril de 1941.

Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, em 1 de julho de 1941. — *Mario de Saint Brisson*, chefe da Divisão do Pessoal.

Declaro que foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. — *Carlos da Silveira Martins Ramos*, chefe interino da Divisão de Comunicações. — *Zilah Mafra Peizoto*, consul classe J.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.053 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — 1. Solicita o Sr. Chefe da Polícia do Distrito Federal, no ofício de fls. 7, que sejam relevadas as taxas d'água correspondentes ao imóvel situado na avenida Primeiro de Maio, ns. 30 e 30-A, em Marechal Hermes.

2. O imóvel em apreço, de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado, foi cedido a título gratuito àquela Chefatura para nele ser instalada a Delegacia do 25.º Distrito Policial.

3. O art. 11 do decreto-lei n. 2.869, de 13 de dezembro último, declarou abolidas quaisquer isenções do pagamento de taxas de água e esgotos.

4. Trata-se, porém, no caso, de dívida referente aos exercícios de 1935 a 1939, anteriores a essa proibição, na importância total de Rs. 765\$0, e pela qual é responsável um departamento subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

5. Ante o exposto, o parecer deste Ministério é no sentido de ser concedido o cancelamento do débito.

6. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1941. — *A. de Souza Costa* — Sim. — *G. VARGAS*.

N. 1.054 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — 1. No telegrama anexo, Carolino Dias da Silva, de Recife, capital de Pernambuco, alegando haver dirigido a Vossa Excelência, por intermédio da Delegacia Fiscal, um requerimento em que solicita permissão para pagar parceladamente o imposto de renda devida pelo seu falecido irmão, Dr. Tomé Dias, pede o seu encaminhamento e, bem assim, seja suspensa a execução das dívidas até final decisão de Vossa Excelência.

2. Sobre o assunto, a Procuradoria da República em Recife, apresentou os seguintes esclarecimentos:

"Recebendo esta Procuradoria Regional da República a certidão de dívida sob n. 598, para promover a cobrança executiva do imposto devido pelo espólio acima aludido, na

importância de 9:781\$2, proveniente de sua contribuição de imposto de renda do exercício de 1938, iniciou a ação competente em 26 de dezembro do ano findo, com a intimação do inventariante do referido espólio, Carolino Dias da Silva, irmão do de cujus e o seu único herdeiro.

Recebendo a intimação para pagar a dívida ou oferecer bens à penhora, o mesmo Carolino ficou indiferente à intimação, pelo que efetuou o oficial da diligência a penhora do prédio n. 208, à rua Vidal de Negreiros, desta cidade, cuja metade é pertencente ao devedor executado.

Intimado para apresentar embargos ou qualquer defesa a esta penhora, o mesmo inventariante deixou que decorresse, à sua revelia, o prazo marcado, sendo, assim, a dita penhora julgada por sentença, que transitou em julgado.

Foi, então, avaliado o imóvel em sua metade e publicado edital de primeira praça, na forma da lei.

Essa praça já se realizou em 30 do mês findo, não tendo comparecido licitante para aquisição do bem.

A ação está nesse pé, devendo ser anunciada a segunda praça e prosseguir-se na execução até o ressarcimento da dívida.

A alegação de que a penhora incidu em um prédio que serve de residência ao mesmo Carolino Silva, não deve ser tomada em consideração, desde que o outro bem pertencente ao espólio não foi apresentado nem descoberto para servir de garantia à execução. O argumento não se reveste de boa fé.

3. O art. 18, letra II, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, dispõe que ao diretor geral da Fazenda Nacional, cumpre:

"permitir que os devedores da Fazenda Nacional paguem, parceladamente, os seus débitos, salvo se constituírem alacance, devidamente apurado".

4. No caso, porém, a cobrança da dívida já está sendo processada por via judiciária, não cabendo por isso a intervenção deste Ministério, consoante tem decidido Vossa Excelência por despachos proferidos em exposições anteriores.

5. Em face do exposto, ao restituir a Vossa Excelência o processo, cumpre-me opinar pelo seu arquivamento.

6. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1941. — *A. de Souza Costa*. — Arquite-se. Em 25-6-41. — *G. VARGAS*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1941

Aviso:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 113 — Comunicando que resolveu autorizar a cessão, ao Departamento dos Correios e Telégrafos, do armazém, à rua Visconde de Itaboraí, onde estiveram instaladas as oficinas tipográficas do Serviço de Estatística Econômica e Financeira.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

N. 39.563, de 1941 — Manoel Madruga, 1.º escrivão, representado, da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou direito ao recebimento da importância de 45:169\$926.

"Mantenho o despacho de 18 do derradeiro março, desta Diretoria Geral, à vista do que esclarece a Procuradoria Geral da Fazenda Pública em seu parecer constante de fls. 18.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 18 de junho de 1941. — *Romero Estellita*."

Contadoria Geral da República

PORTARIA

N. 150 — O Contador Geral da República, tendo em vista o artigo n. 267 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e usando das atribuições que lhe confere o artigo n. 18 do Regimento baixado com o decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940, resolve que o Contador "23", do Quadro Suplementar deste Ministério, Cesar da Costa Matos, passe a ter exercício na Contadoria Seccional junto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, Contador Geral.

Expediente de 26 de junho de 1941

Requerimento despachado pelo Sr. Contador Geral:

P. I. 2.102-41 — Carmen Tavares Jorge de Souza. — Deferido.

Dia 27

P. I. 2.119-41 — Pedro Nunes de Lima. — Deferido.

Diretoria das Rendas Internas

(*) EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de junho de 1941

Processo n. 83.320-40 — Requerimento de Diogenes Doin, pedindo registro de nomeação como agente angariador da Sociedade Domus, de São Paulo. — Não tendo o interessado satisfeito a exigência constante do despacho desta Diretoria Geral, datado de 5 do derradeiro fevereiro e publicado no "Diário Oficial" do dia 20 subsequente, archive-se.

Dia 14

Processo n. 37.583-38 — Comp. Brasileira Carbureto de Cálcio, pedindo isenção do pagamento do imposto de vendas mercantis. — Archive-se, como propõe a Diretoria das Rendas Internas.

Dia 16

Processo n. 3.762-41 — Otaviano Alves, pedindo registro de procuração. — Comprova que o outorgado é seu empregado, mediante certidão expedida pela repartição competente, na forma da lei.

Processo n. 38.719-41 — Casa Bancária Imigratória Ltda., pedindo aprovação de aumento de capital e autorização para abertura de filiais em Santos, Estado de São Paulo e em Pirianito, Estado do Paraná. — Aprovo o aumento de capital de 250:000\$0 para 500:000\$0, à vista dos pareceres emitidos pela Diretoria das Rendas Internas. Enca-se o necessário expediente de apostila. Esperam-se as cartas-patentes requeridas para o funcionamento das filiais que a requerente pretende instalar em Santos, no Estado de São Paulo, e em Pirianito, no Estado do Paraná.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de junho de 1941

Processo n. 103.329-40 — Representação de Pedro Eloi Pereira Calado contra a resolução do acordão n. 9.495, de 9 de agosto próximo findo. — Os esclarecimentos que constam do ofício retro, do 2.º Conselho de Contribuintes, determinam a improcedência do pedido

(*) Reproduz-se por ter sido publicado como expediente da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

constante da representação de fls. 2/4, deste processo. Mesmo que se tivesse verificado a utilização, pelo Sr. representante da Fazenda, junto ao mencionado Conselho, do direito de recurso que lhe é facultado, estaria vedada qualquer interferência ao funcionário iniciador do feito, uma vez que o julgamento da questão estaria afeto à superior autoridade.

A manifestação de fls. corresponde, portanto, a uma intromissão indevida em assunto que, devidamente julgado, não suporta semelhantes reclamações.

Assim, pois, resolvo deixar de tomar conhecimento da representação do funcionário citado e mando que se archive o processo.

Diretoria da Despesa Pública

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 25 de junho de 1941

De aposentadoria:

Dinah Monteiro. — Processo n. 10.521-41.
José Leite Pacheco. — Processo n. 12.532-40.
Myron Mury. — Processo n. 56.086-40.
Altamirano da Silva Tavares. — Processo n. 36.292-41.
Gustavo Augusto Ferreira. — Processo n. 39.158-41.
Marcionílio Corrêa. — Processo n. 42.590-41.
Romualdo Antonio de Souza. — Processo n. 42.672-41.
Luiza Augusto de Lima. — Processo n. 10.719-41.
Selene de Azevedo Branco. — Processo n. 15.811-41.

De montepio militar e meio-soldo:

Maria Afonsina Pompeu. — Processo n. 59.435-38.
Nadir Fausto Reis Lima. — Processo n. 31.227-40.
Benedita de Souza Trabuco. — Processo n. 20.209-39.
Celécina Ferreira Feijó. — Processo n. 76.477-39.
Laura Medeiros. — Processo n. 73.377-39.

De montepio civil:

Alda Antunes de Barros. — Processo n. 47.671-41

Apostilas feitas na mesma data

De melhoria de pensão:

Jandyrá Baptista Ferreira. — Processo n. 61.302-40

De reversão de pensão:

Elisa Nunes de Oliveira. — Processo n. 91.037-40.

De retificação de título:

Nicolino Antonio Cafaro. — Processo n. 91.622-38.

Títulos expedidos no dia 26 de junho de 1941

De Montepio Civil:

Alice de Vasconcelos de Almeida Nunes — Processo número 98.021-40.

Iracema Moreira Chaves e outras — Processo n. 23.128-41.

De Aposentadoria:

Antonio Bahia — Processo n. 68.074-39.
Luiz Augusto Drumond Alves — Processo n. 35.938-41.
Benvindo da Fonseca Doria — Processo n. 69.307-39.
Epaminondas Barbosa de Campos Pádua — Processo número 70.280-39.

Luiz Irineu dos Santos — Processo n. 35.659-40.

João Luiz da Cunha — Processo n. 77.871-39.

Gustavo José dos Santos — Processo n. 77.880-39.

Eliseu Candido Viana — Processo n. 86.924-39.

Antonio Ramalho Loureiro — Processo n. 85.285-39.

Raul de Freitas Lima — Processo n. 32.992-39.

Carolino de Souza Ferreira — Processo n. 17.317-40.

Antenor Alves Pereira — Processo n. 67.817-40.

Arlindo da Silva Kelly — Processo n. 86.421-39.

Julio Otavio Beguet — Processo n. 37.000-39.

João Alves Cordeiro — Processo n. 86.423-39.

João José Athanazio — Processo n. 11.314-41.

João Ferino dos Reis — Processo n. 40.035-41.

José de Barros Vasconcelos Filho — Processo n. 39.808-41.

Oscar Vitor de Souza — Processo n. 78.991-39.

Hermenegildo José de Araujo — Processo 77.878-39.

De Montepio Militar e Meio-soldo:

Sylvia Pitaluga Serpa — Processo n. 70.313-40.

Altina Faria Sene — Processo n. 58.891-40.

Gloria de Azevedo Pinto — Processo n. 68.436-40.

Helcio e Nelson Baptista de Araujo — Processo n. 102.702-40.

Cristina Lopes Gonçalves — Processo n. 102.704-40.

Negely Costa dos Santos — Processo n. 14.118-41.

Ana Silva Bispo — Processo n. 103.777-40.

Emilia Maxima Ribeiro de Oliveira — Processo n. 8.004-41.

Eva Fontoura de Lima — Processo n. 66.867-40

Zuleika Muniz Kwasinski — Processo n. 23.404-39.
 Esmeraldina Alonso de Souza — Processo n. 9.820-41.
 Olinda Pereira Wagner — Processo n. 14.505-41.
 Jenny Muzzi da Silva — Processo n. 33.352-40.

Apostilas feitas na mesma data

De Reversão de Pensão:

Celina de Souza Cordeiro — Processo n. 16.643-11.

De melhoria de pensão:

Maria Gôndim Lessa Brayner — Processo n. 39.890-41.

De alteração de nome:

a

Hortência Vila Nova — Processo n. 16.742-41.

De retificação de título:

Alvina Maria de Jesus — Processo n. 67.898-10.

De acumulação de pensões:

Zaira de Oliveira Costa — Processo n. 26.646-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 12 de novembro de 1940

No processo n. 5.880-41, anteriormente n. 56.109-40 foi exarado o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda".

Os pareceres a que se referem o despacho supra são os seguintes: "Processo n. 56.109-40:

I — O recurso interposto pela habilitanda Diva Ribeiro da Cunha por si e como tutora de seus irmãos menores, para o Diretor Geral da Fazenda, visa a reforma do despacho da Diretoria da Despesa que negou às requerentes o direito ao montepio militar deixado por seu pai, sargento reformado do Corpo de Bombeiros.

II — Já procuramos, nos pareceres de fls. 39 e de fls. 44 (em cópia), demonstrar o direito ao montepio militar que assiste aos herdeiros dos sargentos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, na conformidade dos arts. 15 e 23 da lei 5.167-A de 12 de janeiro de 1927.

Mantemos a nossa opinião que é a da Procuradoria Geral da Fazenda.

III — O parecer da Procuradoria, invocado a fls. 64, refere-se ao direito ao montepio militar dos oficiais daquelas corporações. Nenhuma contradição existe com os demais pareceres que examinam a hipótese dos sargentos. É a simples leitura do parecer junto por cópia a fls. 44 esclarece que a Procuradoria cuidou da situação anômala dos oficiais quanto ao montepio, somente regularizada com a lei n. 429 de abril de 1937 (fls. 45).

IV — Improcedentes parecem-nos os motivos do despacho recorrido e as objeções de fls 53v. e fls. 64. Reportamo-nos aos pareceres acima aludidos (fls. 39 e fls. 44) para opinar pelo provimento do recurso.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 28 de outubro de 1940. — *Machado Neto*, Adjunto do Procurador."

"Estou de acordo". P. G. F., 31-10-40. — *Sá Filho*.

Parecer de fls. 39 citado

"Processo n. 44.927-38:

I — A Diretoria da Despesa consulta outra vez sobre o direito dos sargentos do Corpo de Bombeiros de contribuir para o montepio militar, de acordo com os arts. 23 e 15 da lei 5.167-A de 12 de janeiro de 1927.

II — Eis a hipótese presente: Alfredo Ribeiro da Cunha, era sargento daquela corporação, quando foi promulgada a lei 5.167-A de 1927. Promovido a 1º sargento em maio de 1927, foi reformado como segundo tenente em outubro de 1938. Veio a falecer em 24 de fevereiro de 1937 (fls. 41).

Habilitaram-se à pensão a sua filha maior Diva Ribeiro da Cunha e os menores Anibal, Antonio Henrique e Nestor.

Divergem as opiniões da Diretoria da Despesa quanto à data em que o falecido deveria ter iniciado as contribuições para o montepio militar.

Preliminarmente:

III — Requer a pensão a filha maior, solteira, do falecido por si e como tutora de seus irmãos menores Anibal, Antonio Henrique e Nestor.

Os dois primeiros nasceram em 20 de junho de 1929 e 20 de abril de 1924, respectivamente (fls. 10 e fls. 9). São menores impúberes. Podem ser representados pela tutora.

O terceiro, isto é, Nestor, nasceu em 4 de setembro de 1921 (folhas 8). Conta, assim, atualmente, 18 anos de idade.

A sua incapacidade é relativa. Não pode mais ser representado pela tutora.

Deve ser assistido (art. 6, n. 1 e art. 426 n. 1 e arts. 148 e 149 do Código Civil). Compete-lhe, também, assinar doravante em diante, todos os requerimentos que a sua tutora oferecer na referida habilitação. (Cit. art. 426 n. 1, Código Civil).

IV — Exigiu o despacho de fls. 32-v. o registro da certidão de tutela nos termos do decreto 20.731 de 27 de novembro de 1931.

V — O registro de Interdições e Tutelas, em face do art. 12 n. III do Código Civil, foi criado pelo decreto leg. 5.658-A de 10 de janeiro de 1929. Aproveu a sua regulamentação o decreto 18.705 de 22 de abril de 1929. O Cartório desdobrou-se em dois pelo decreto 20.731 de 27 de novembro de 1931.

Torna-se obrigatório o registro dos atos judiciais ou sentenças que declarem as tutelas e curatelas, afim de valerem contra terceiros. (Art. 5 decreto 20.731 de 1931).

VI — A requerente havia apresentado certidão do Juízo de Orfãos de que ainda continuava como tutora. Oferece, afim de satisfazer a exigência acima apontada, certidão idêntica registrada no Registro de Títulos e Documentos.

Ora, nesse registro devem ser transcritos, afim de valerem contra terceiros, os instrumentos particulares para a prova de obrigações convencionais de qualquer valor, cessão de créditos, de penhores, de moveis, de caução de títulos, etc. (art. 4, lei 4.287 de 1924, art. 134 decreto 18.512 de 1928).

Os atos concessivos de tutela e curatela tem o seu registro próprio, especial, como acima expusemos.

Sendo assim, é inaceitável a certidão exibida.

A requerente deverá trazer uma certidão provando:

1.º — Que o ato judicial que decretou a tutela dos seus irmãos foi registrada no Registro de Interdições e Tutelas;

2.º — Que ainda permanece com o encargo de tutoria.

VII — As filhas casadas, para o efeito do perceberem as pensões de montepio militar, estão equiparadas às solteiras (decreto 846 de 1.902 e art. 15 n. 2 decreto 3.695 de 1939). Daí a acertada inclusão da filha casada do falecido, cuja quota deve ficar em reserva porque aquela não se habilitou.

De merfils:

VIII — É questão vencida de direito dos sargentos do Corpo de Bombeiros e Polícia do Distrito Federal de contribuir para o montepio militar a partir da vigência da lei 5.167-A de 10 de janeiro de 1927, nos termos do art. 23 combinado com o art. 15 da mesma lei.

As decisões da Diretoria do Expediente de 10 de dezembro de 1937 nos processos 94.969-35 e 101.657-35, em apenso, relativos à Polícia Militar firmaram-se nos pareceres da Procuradoria Geral.

Oficiou-se à Diretoria de Contabilidade do Ministério da Justiça, comunicando as resoluções, nos termos dos pareceres (Ofícios 55 de 28-12-37 e 58 de 30-12-37).

E ainda no processo em apenso 13.911-36 — também referente à Polícia Militar — resolveu a mesma Diretoria, que assistia aos sargentos requerentes a inscrição ao montepio militar, invocando os despachos anteriores e os pareceres da Procuradoria Geral.

Os pareceres da Procuradoria examinam o direito dos interessados em face dos arts. 23 e 15 da lei 5.167-A de 1927; como será fácil verificar compulsando os processos em apenso e o "Diário Oficial" de 31 de dezembro de 1937, às páginas 25.931-35.

São datados de 8 de fevereiro de 1936. Nenhuma referência poderiam fazer à lei 429 que é de 29 de abril de 1937 e publicada no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1937.

Salientemos, com a devida vênia, o equívoco do despacho de folhas 11-v. do diretor da Despesa no citado processo em apenso 13.911, de 1931. Mandou que se respondesse à Diretoria de Contabilidade do Ministério da Justiça que a inscrição dos sargentos, como contribuintes do montepio, havia sido resolvida pela 429 de 29 de abril de 1937.

Ora, a consulta já estava decidida pelo aludido despacho do diretor do Expediente. Era a autoridade então competente, para fazer em face da lei (art. 27 decreto 24.036 de 1934). Apoiou-se, como dissemos, nos dizeres da Procuradoria Geral. (Fls. 10 do processo apenso 13-911-36).

É certo que vemos em seguida ao despacho (fls. 10 *in fine* do citado processo apenso 13.911-36) a determinação do diretor geral da junta dos citados processos 94.960-35 e 101.657-35 onde foram lançados os pareceres da Procuradoria Geral. Mas, o próprio diretor geral ordenou a sua remessa à Diretoria da Despesa, de acordo com a Portaria n. 40 de 11 de fevereiro de 1938 (*Diário Oficial* de 12-2-38 e 19-2-38).

X — A Portaria em causa veio fixar atribuições das várias diretorias do Tesouro. Definiu-lhes a competência — embora nos pareça necessário dispositivo legal expresso para alterar a competência estabelecida no decreto 24.036-34.

Conferiu, assim, à Diretoria da Despesa, em matéria de montepio civil e militar o meio soldo, as atribuições que cabiam à extinta Diretoria do Expediente.

Mas, não autoriza a Diretoria da Despesa alterar despachos de autoridade administrativa que era a competente na época em que os proferiu. Nem o poderia fazer. A competência administrativa não fica a arbítrio, não depende da vontade das partes, nem das autoridades. (Zanobini — *Diritto Am.* ed. 1936 — vol. I pag. 170-171; Villac — *Diritto Am.* 2 ed 1937 — vol. I pag. 151-2; D'Alessio — *Diritto Am.* vol. I pag. 171; Rispoli — *Ist. Dir.* Am. 3.ª ed. 1938 pag. 51-52).

O processo em apenso somente foi enviado à Diretoria da Despesa para que ali se realizasse o méro expediente de minutar o ofício de resposta à consulta e remetê-lo ao Ministério da Justiça.

XI — O assunto referente à pensão de montepio dos sargentos estudamos no parecer emitido no processo 60.284-38, junto por cópia e também no processo 4.023-39, com a concordância do Dr. Procurador Geral.

Repetimos mais uma vez que a orientação da Procuradoria Geral está certa. Não encontramos novos argumentos neste processo que nos convençam de que persistimos em erro.

Em conclusão:

XII — Deverão ser cumpridas preliminarmente as seguintes exigências:

1.º — Apresente o menor púbere Nestor requerimento assistido pela tutora, ratificando todos os atos praticados pela mesma;

2.º — Certidão de que a sentença que nomeou a requerente tutora dos seus irmãos foi registrada no Registro de Interdições e Tutelas e ainda permanece com o encargo da tutela.

XIII — Quanto ao mérito mantemos a opinião da Procuradoria Geral e as conclusões do parecer, junto por cópia, proferido no processo n. 60.284-36: As contribuições para o montepio militar dos sargentos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal devem ter início na vigência da lei n. 5.167-A, de 1927 e dos da Polícia Militar do Território do Acre a partir da lei 429 de 1937.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 25-5-39. — *João Gonçalves Machado Neto*, Adj. Proc."

"Cópia: Processo n. 60.284-38:

I — Levantou-se dúvida quanto ao início da obrigação de contribuir para o montepio na habilitação de D. Alice Santa Rita Barbosa, viúva do 2.º sargento reformado da Brigada Militar do Distrito Federal José Gurgel Barbosa, falecido em 18 de fevereiro do corrente ano.

Reformou-se o sargento em 1929. Somente começou a descontar para o montepio depois da vigência da lei 429 de 29 de abril de 1937.

II — O direito ao montepio militar esteve, porém, assegurado aos sargentos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal pelo art. 23 combinado com o art. 15 da lei 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927.

Pouco importa que estivessem suspensas as admissões ao montepio civil desde a lei 3.089, de 1916. Os sargentos dessas corporações nunca usufruíram do benefício do montepio, quer civil, quer militar. A lei veio conceder-lhes o direito ao montepio militar, quando lhes tornou extensivas as vantagens do referido montepio (cit. arts. 15 e 23).

A contribuição deveria ter sido descontada, desde a vigência da lei 5.167-A, de 1927.

III — O assunto já foi estudado no claro, convincente parecer do adjunto Dr. Teixeira Soares, com o qual concordou o Dr. procurador geral e serviu de fundamento ao despacho do Sr. diretor do expediente. Encontra-se publicado no "Diário Oficial" de 31 de dezembro de 1937, às páginas 25.934-35.

IV — A lei 429 de 1937 visou beneficiar "o pessoal" da Polícia Militar do Distrito Federal e do Território do Acre (art. 1) e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (parágrafo único, art. 1) com as vantagens do montepio militar, sempre mais favorecido que o montepio civil.

E, o art. 2.º estatue de forma precisa: "O pessoal dessas corporações, e que já contribuía para o montepio civil, poderá optar entre esse instituto e o do montepio militar, sem direito a restituições de quantias pagas".

A situação antes dessa lei era a seguinte: 1.º) Oficiais contribuindo para o montepio civil, porque foram admitidos antes da suspensão prevista no art. 106 da lei 3.089 de 1916; 2.º) Oficiais sem contribuir porque foram admitidos ou promovidos depois de 1916; 3.º) Oficiais devendo contribuir para o montepio militar, em face do art. 23 combinado com o art. 15 da lei 5.167-A de 1927, porque, promovidos de sargento, já contribuía para o montepio; 4.º) sargentos, devendo contribuir também para o montepio militar, em obediência ao citado art. 23 combinado com o art. 15 da lei 5.167-A, de 1927.

V — Conclue-se, sem grande esforço, que a finalidade da lei é de regularizar a situação de oficiais das mesmas corporações, contribuindo para institutos diversos, em que as pensões conferidas aos seus herdeiros seriam de desigualdade injusta.

Dai o direito de opção aos que já contribuíram para o montepio civil.

VI — A promulgação da lei 429 de 1937, como vimos, não alterou a situação dos sargentos das referidas corporações. Nem dela surgiu o direito desses militares, ao montepio, salvo quanto aos da Polícia Militar do Território do Acre.

VII — A orientação firmada em face dos pareceres da Procuradoria Geral é certa e merece ser mantida. Assim, as contribuições para o montepio militar dos sargentos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal devem ter início da vigência da lei n. 5.167-A, de 1927 e dos da Polícia Militar do Território do Acre a partir da lei 429, de 1937.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 7 de dezembro de 1938. — *João Gonçalves Machado Neto*.

A publicação retro é feita em virtude de despacho do Sr. diretor da Despesa, proferido em 27-6-41, no processo 5.880, de 1941.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de junho de 1941

Processos despachados:

N. 30.441-41 — Interessado: Antônio Ribeiro de Queiroz.

Assunto: Pagamento pela execução de obras na ponte de descarga da Alfândega de Corumbá.

Despacho: De acordo com a resolução do Tribunal de Contas, encaminhe-se ao Serviço Regional em Mato Grosso para prestar os necessários esclarecimentos, visto não constar naquele Tribunal o registro do contrato celebrado com o credor para execução dos serviços mencionados.

N. 38.290-41 — Interessado: Serviço Regional na Baía.

Assunto: Distribuição de crédito.

Despacho: O crédito de que se trata foi distribuído ao Serviço Regional na Baía pela ordem n. 933, de 19-3-41 do Serviço do Pessoal. Encaminhe-se o processo ao Serviço Regional na Baía.

Ofícios:

Ao Sr. chefe da Secção de Controle do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 769 — Transmite folha de pagamento por serviços extraordinários prestados por funcionários e extranumerários com exercício no Serviço Regional desta Diretoria no Distrito Federal.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 772 — Transmite a quarta via do empenho na importância de 918\$0 em favor do Sindicato Condor.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 773 — Transmite a segunda via do empenho na importância de 918\$0 em favor do Sindicato Condor.

Dia 18

Circular-telegráfica:

Aos Serviços Regionais nos Estados: Pará — Maranhão — Piauí — Ceará — Rio Grande do Norte — Paraíba — Pernambuco — Alagoas — Sergipe — Baía — Espírito Santo — Rio de Janeiro — São Paulo — Paraná — Santa Catarina — Rio Grande do Sul — Minas Gerais — Goiás — Mato Grosso e Distrito Federal:

N. 9 — Deveis remeter a esta Diretoria declaração família extranumerários juntamente funcionários, acordo circular postal número quinze, de dezesseis corrente mês, desta repartição.

Ofícios:

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União em São Paulo:

N. 774 — Transmite requisições de passagens e transporte de bagagens para o escrivão da classe II, do Q. S. deste Ministério, senhor José Sanz Cibelli e sua família, nas Estradas de Ferro Sorocabana e Noroeste do Brasil.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 776 — Remete a quarta via do empenho de despesa n. 29, na importância de quinhentos e oitenta mil réis (580\$0), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens, etc. — 28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 777 — Remete a segunda via do empenho de despesa n. 29, na importância de quinhentos e oitenta mil réis (580\$0), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens, etc. — 28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 778 — Remete a quarta via do empenho de despesa n. 28, na importância de quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos réis (437\$5), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas famílias, etc. — 28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 779 — Remete a segunda via do empenho de despesa n. 28, na importância de quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos réis (437\$5), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens, etc. — 28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais.

— Ao Sr. tenente coronel comandante do 2.º Regimento de Infantaria:

N. 388-D. A. — Restitue, devidamente quitada, a segunda via da guia de remessa que acompanhou o ofício n. 453-T, de 12 de novembro do ano findo, na importância de 20\$0, descontada pelo sargento Euripedes Viana, para pagamento de aluguéis de próprio nacional. (Processo n. 95.752-10).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 389-D. A. — Comunica frequência do oficial administrativo daquele Ministério, com exercício nesta Diretoria, Sr. Alberto Lecomte Perriraz.

— Ao Sr. coronel chefe da 11.ª Circunscrição de Recrutamento do Ministério da Guerra, Belo Horizonte:

N. 390-D. A. — Restitue, devidamente quitada, a segunda via da guia de remessa que acompanhou o ofício n. 476-Tes., de 30 de abril último, na importância de 190\$000, descontada pelo capitão Antônio Pereira de Oliveira Filho, no mês de abril do corrente ano, para amortização de débito por aquisição de próprio nacional. (Proc. 41.778-41).

— Ao Sr. capitão comandante da 1.^a Formação de Intendência da Guerra:

N. 391-D. A. — Restitue, devidamente quitada, a segunda via da guia de remessa que acompanhou o officio n. 136-T., de 5 de maio último, referente ao desconto da 1708000, efetuado em folha de vencimento do cabo Newton Batista, para pagamento de aluguel de próprio nacional. (Proc. n. 41.780-11).

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 30 DE JUNHO DE 1941

Processo n. 35 — Requerente, Sebastião José Teixeira — Distrito de Sereno — Estado de Minas Gerais — Acordão: "Vistos e discutidos estes autos, vindos do Distrito de Sereno — Estado de Minas Gerais — em que é requerente Sebastião José Teixeira, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 446 — Requerente, João Batista do Nascimento — Ilhéus — Estado da Bahia — Acordão: "Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de Ilhéus — Estado da Bahia — em que é requerente João Batista do Nascimento, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 477 — Requerente, Thomaz Ferreira da Fonseca — Itaperuna — Estado do Rio de Janeiro — Acordão: "Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Itaperuna, do Estado do Rio de Janeiro, em que é requerente Thomaz Ferreira da Fonseca, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 8, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 448 — Requerente, Takecima Guikato — Getulina — Estado de São Paulo — Acordão: "Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Takecima Guikato — Getulina — Estado de S. Paulo — Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para os fins de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 449 — Requerente, Abraão Jacob — Tietê — Estado de S. Paulo — Acordão: "Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de Tietê — Estado de São Paulo — em que é requerente Abraão Jacob, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 450 — Requerente, Emilio Martinez Garrido — Uberaba — Estado de Minas Gerais — Acordão: "Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Uberaba — Estado de Minas Gerais, e em que é requerente Emilio Martinez Garrido, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de folhas 8, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 452 — Requerente, Telmo Perseverando de Mendonça — Alegrete Estado do Rio Grande do Sul — Acordão: "Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de Alegrete — Estado do Rio Grande do Sul — em que é requerente, Telmo Perseverando de Mendonça, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 30 de junho de 1941

Requerimentos:

N. 60.934-40 — Standard Oil Company of Brasil. — A isenção de que cogita o n. 35 do art. 36 do decreto n. 1.137 de 1936 refere-se apenas aos "contratos de empreitada ou de colocação de serviços, em que o empreiteiro ou locador apenas forneça o próprio

trabalho ou indústria", que não o caso da consulta em que o serviço é executado "com o fornecimento do material necessário".

N. 46.624-36 — Salomão Abrahão. — Indeferido, por isso que já se acha encerrado o exercício à conta do qual deveria correr a despesa.

N. 71.446-40 — Bellinba & Rodrigues Ltda.. — De acordo com a informação e com o parecer, indeferido.

Autos:

N. 616-1931 e/ Isaac dos Santos. — Julgo improcedente o auto de fls. e determino o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

N. 1.120-40 e/ J. A. Lopes & Cia. — Julgo improcedente o auto de fls. e determino o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

N. 6.585-40 e/ Mattos & Martins Ltda., sucessores de Cristiano de Mattos. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Mattos & Martins Ltda., sucessora de Cristiano de Mattos, a multa de duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos réis (247\$8), além da obrigação de recolher a importância de 123\$9, de imposto devido, *ex-ri* dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.040-40 e/ José Augusto Lopes Felix, sucessor de "Panificação Odeon Ltda.". — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma José Augusto Lopes Felix, sucessor de "Panificação Odeon Ltda.", a multa de cento e doze mil e seiscentos réis (112\$6), além da obrigação de recolher a quantia de 56\$3, de imposto devido, *ex-ri* dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.430-41 e/ Aurelino de Faria Peixoto. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Aurelino de Faria Peixoto a multa de 300\$0, mínimo do art. 29, § 2.º, letra b, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Recomendo à 3.^a Subdiretoria, faça exercer sobre as atividades comerciais da firma em apreço a mais severa e assídua fiscalização, insistindo no exame dos livros fiscais e comerciais para verificação da regularidade do pagamento do imposto de vendas e consignações.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 2.429-41 e/ Rubens Alves Nascimento.

N. 2.428-41 e/ Manoel Vieira Piné.

N. 2.427-41 e/ Antonio Rodrigues da Costa.

N. 2.400-41 e/ João Antonio Cruz.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 30 de junho de 1941

Requerimentos:

N. 6.297-41 — International Hawester Export Company. — Dê-se a baixa de acordo com o parecer. Imponho a International Hawester Export Company a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 38.864-41 — Calderéti & Carmini. — Proceda-se a inserção nos termos do parecer. Imponho a Calderéti & Carmini a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 76.326-40 — Leão Kopit. — Idem.

N. 62.783-40 — Francisco de Almeida Guaraciaba. — Idem.

N. 76.545-40 — Badbi Neme. — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com o parecer.

N. 76.564-40 — Gerino Santoro. — Idem.

N. 40.698-41 — Almeida & Vieira. — Tendo em vista o documento de fls. 2, dê-se baixa a partir de 1937. Imponho a Almeida & Vieira a multa de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida, providencie-se sobre o lançamento de cano que tomou o mesmo número de placa, a que se refere o referido documento.

N. 46.607-40 — Lucio E. de Souza. — Averbê-se a mudança "ex-officio" de acordo com o parecer. Imponho a Lucio E. de Souza a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 75.698-40 — J. Lopes Aur. — Tendo em vista o apurado no processo e o parecer supra, reconsidere o despacho de 20-11-30 exarado às fls. 2 do processo 69.331-40 junto.

N. 76.565-40 — Paschoal Santoro. — Dê-se baixa, de acordo com o parecer. Imponho a Paschoal a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 11.192-40 — Heitor Rocha Faria. — Indeferido, à vista da informação e do parecer. Promova a 2.^a subdiretoria, a cobrança do selo devido.

N. 2.833-41 — Nova Cooperativa dos Motoristas. — Transfira-se "ex-offício" de acordo com o parecer. Imponho a Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil, a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 3.378-40 — Amin & Nagib. — Dê-se baixa "ex-offício" de acordo com o parecer. Imponho a Amin & Nagib a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 31.313-40 — João Porto. — Tendo em vista o doc. fls. 3, transfira-se, independente de qualquer penalidade.

N. 27.144-41 — Emilio & Irmão. — Transfira-se. Imponho a João Fernandes Eletricista a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 15.907-41 — Moraes & Luiz Limitada. — Não foi excedido o prazo regulamentar como se verifica dos documentos juntos a este processo. Transfira-se, pois, independente de qualquer penalidade.

N. 31.888-40 — Carvalho, Santos Limitada. — Dê-se baixa ex-offício a partir do 2.º semestre de 1940. Imponho a Carvalho Santos Limitada a multa de 125\$0, médio da lei.

Certidões;

N. 42.524-41 — A Pedro. — Certifique-se o que constar.

N. 42.263-41 — Mauricio Fineberg. — Idem.

Ns. 31.416 e 31.417-41 — Mario Biacchi. — Idem.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 1941
(SEXTA-FEIRA), ÀS 14 HORAS

Compareceram os senhores Nero de Macedo, presidente; Cornelio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Candido Rios Filho, Onaldo Brancante Machado, João Constant de Magalhães Serejo, membros do Conselho; Bel. Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Os senhores João Constant de Magalhães Serejo e Onaldo Brancante Machado ausentaram-se ao serem julgados os recursos ns. 11.020 e 11.242, respectivamente, tendo o primeiro regressado ao ser julgado o recurso n. 11.212. Deixou de comparecer o conselheiro Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 24 do mês em curso.

No expediente foram lidos os seguintes officios do Sr. chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda: Officio n. 249, de 27 de junho corrente, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão deste Conselho constante do acórdão n. 9.862, publicado no *Diário Oficial* de 5 de maio último, preferiu, no dia 21 do corrente, o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão constante do de n. 8.191, e, de acordo com a proposta, dispensar, por equidade, a multa imposta"; officio n. 250, de 27 de junho corrente, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão deste Conselho constante do acórdão n. 9.837, publicado no *Diário Oficial* de 5 de maio último, preferiu, no dia 21 do corrente, o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão constante do de n. 8.777, e, de acordo com a proposta, dispensar, por equidade, a multa imposta".

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

ACÓRDÃOS

N. 10.914 — Recurso n. 10.774 — Bragagnolo & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso para anular-se todo o processado, dada a nulidade do auto, unanimemente.

N. 10.915 — Recurso n. 11.187 — Ch. Waintraub — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o senhor Magalhães Serejo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por preempção, unanimemente.

N. 10.916 — Recurso n. 11.195 — José Francisco de Pinho — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Magalhães Serejo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por preempção, unanimemente.

N. 10.917 — Recurso n. 11.225 — Laboratório Martins Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao senhor ministro, com a proposta de ser, por equidade, relevada a multa imposta, unanimemente.

N. 10.918 — Recurso 11.020 — Orlando G. Cardoso — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas, "ex-offício" — Relator,

senhor Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

N. 10.919 — Recurso 11.181 — P. Zanella & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Onaldo Machado. — Dou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.920 — Recurso 13.013 — Fábrica Electro Limitada — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, senhor Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", unanimemente.

N. 10.921 — Recurso 11.212 — Menezes & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.922 — Recurso 11.256 — Pretti & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo, "ex-offício" — Relator, senhor Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

N. 10.923 — Recurso 11.268 — M. P. Gonçalves & Cia. Limitada — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Marcondes da Luz — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo a partir da decisão inclusive, unanimemente.

N. 10.924 — Recurso 13.066 — Felipe Morayce — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-offício" — Relator, senhor Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", unanimemente.

N. 10.925 — Recurso 11.252 — Lourenço Martius — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Nero de Macedo. — Tomou-se conhecimento do recurso para anular-se o processo a partir da decisão de primeira instância inclusive, unanimemente.

N. 10.926 — Recurso 13.017 — Fábrica de Brinquedos Atlântico Limitada — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, senhor Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", unanimemente.

N. 10.927 — Recurso 11.242 — Bento Henrique dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — "ex-offício" — Relator, senhor Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", unanimemente.

N. 10.928 — Recurso 11.249 — José Ometto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Tobias Rios Filho — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao senhor Ministro com a proposta de ser dispensada a multa, por equidade, unanimemente.

N. 10.929 — Recurso n. 11.269 — Laboratório Franco Brasileiro Docta Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.930 — Recurso n. 13.137 — Rodolfo Bradaschia — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Recurso n. 10.868 — Atado.

Recurso n. 12.407 — Diligência.

Recurso n. 11.253 — Esmeraldino Vieira das Neves — Preliminarmente, o Conselho considerou o recurso interposto no prazo, contra os votos dos Srs. relator Nero de Macedo e Onaldo Machado. Foi designado o Sr. revisor Tobias Rios Filho para relatar o processo quanto ao mérito.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 30 de junho de 1941. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

No decreto de 25 de dezembro de 1910, que promove ao posto de 2.º Tenente, vários aspirantes a Oficial, foi lavrada a seguinte Apostila:

"É Arthur Octavio Regis o nome do Aspirante a Oficial a que, entre outros, se refere o presente decreto e não Arthur Octavio Regis, como se fez constar. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1911. — General Eurico G. Dutra.

Aviões:

Dia 27 de junho de 1941

Aviso n. 2.026 — M. Faz. 474 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, da quantia de 396\$0 ao músico de 1.ª classe Teodomiro Agripino de Siqueira.

Aviso n. 2.028 — Vant. 5 — As vantagens constantes dos Avisos ns. 433, de 6 de julho de 1937 e 4.109 — Vant. 12, de 7 de novembro de 1940 — segundo os quais os militares e assembleados vi-

tinados pelo impudismo e pela infecção tífica em diversas guarnições são considerados acidentados em serviço, quando a molestia se manifestar após sua apresentação nos contingentes e depois de dois anos de permanência nos mesmos — são extensivas às guarnições do Porto Murinho, Porto Quebracho, Barranco Branco, Tereré, Ilha da República e Foz do Rio Apa.

Aviso n. 2.031 — Dir. Fun. 331 — Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército, distribuir ao Agente Diretor da Inspetoria Geral do Ensino do Exército, à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — Se número 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 33:329\$0 (trinta e três contos trezentos e vinte e nove mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941 — Aviso n. 2.029 — Venc. 11.

O Chefe do Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar, em radiograma n. 173, de 27 do mês findo, consulta qual o soldo — se de conscrito não mobilizável, se de conscrito mobilizável ou se de soldado engajado — que deverá ser pago a soldado engajado desertor e posteriormente reincluído.

Em solução, declaro que ao soldado engajado, nas condições do de que se trata, deve ser pago o soldo que recebia antes de desertar. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941 — Aviso n. 2.024 — Inst. 9.

Aprovo as instruções gerais, que com este baixam, para o preenchimento de claros nos corpos de tropa, formações, etc., por voluntários e conscritos. — General Eurico G. Dutra.

Instruções gerais para o preenchimento de claros nos corpos de tropa, formações, etc., por voluntários e conscritos

I — OBJETIVO

As presentes instruções tem por escopo dar mais ordem e rendimento ao processo de recrutamento para a tropa.

II — VOLUNTARIADO

1. O voluntariado se abrirá na mesma ocasião em que se iniciar o período de apresentação dos sorteados convocados em 1.ª chamada, ficando assim alterado o disposto no artigo 33 do R. S. M. Caso haja 2.ª chamada, enquanto ela durar o voluntariado continuará aberto, se necessário.

2. Os Pontos de Concentração de sorteados em que funcionar J. M. S. ficam autorizados a submeter à inspeção de saúde os candidatos a voluntário que apresentarem os documentos exigidos e satisfizerem os demais requisitos da Lei (artigo 85 da Lei do Serviço Militar — decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939).

3. Não poderão ser aceitos voluntários em número que exceda a 50 % dos claros a serem preenchidos.

4. Os candidatos a voluntário apresentados nos Pontos de Concentração e julgados aptos serão encaminhados com os conscritos que daí seguirem a seus destinos.

5. Os voluntários terão direito ao transporte gratuito, bem como à diária de alimentação durante os dias decorridos de sua apresentação nos Pontos de Concentração à data da incorporação, salvo aqueles passados em embarcação com direito a alimentação.

6. Enquanto o comandante da Região Militar não determinar a 2.ª chamada (artigo 103, § 1.º do R. S. M.) os sorteados do respectivo contingente suplementar poderão ser admitidos como voluntários.

7. A estada dos voluntários nas sedes municipais deverá ser a menor possível e os meios de transporte para os respectivos deslocamentos deverão ser os usuais.

III — CONSCRITOS

1. Os Comandos de Região Militar devem com bastante antecedência (art. 103 do R. S. M.) prefixar as datas de apresentação dos conscritos nas Juntas de Alistamento afim de que os mesmos não venham a ser declarados insubmissos por demora ou atraso, cuja culpa não lhes caiba.

2. Os ensinamentos decorrentes de uma incorporação devem ser levados em conta para prefixação das datas de apresentação para a incorporação seguinte, afim de se alcançarem os objetivos mencionados no item 1.

3. Os Comandos de Região Militar deverão determinar a 2.ª chamada, se necessário, o mais tardar três dias antes de expirar o prazo (31 de outubro, na 1.ª Zona Militar, etc. — artigo 103, do R. S. M.) para os conscritos da 1.ª chamada estarem prontos nos corpos.

Essa medida será tomada à vista do cômputo dos já apresentados (sorteados e voluntários) julgados aptos e dos claros a preencher.

Ainda que se possa prever o aparelhamento de excedentes durante a apresentação dos conscritos da 2.ª chamada, não se deve hesitar em determinar essa medida. Logo que os julgados aptos excederem aos claros a preencher, proceder-se-á com os demais conscritos que continuarem a se apresentar, de uma das seguintes maneiras:

a) se a apresentação se der na J. A. M. ou em Ponto de Concentração em que não funcionar J. M. S. tomar-se-ão todos os dados concernentes aos conscritos (nome, filiação, data de nascimento e residência), que devem ser imediatamente desembaraçados para poderem regressar a seus lares.

b) se a apresentação se der em Ponto de Concentração em que funcione J. M. S., proceder-se-á como na letra a sendo, porém, os conscritos inspecionados de saúde.

4. Se ocorrer qualquer equívoco e no balanço final verificar-se que ainda existem claros, os sorteados da 2.ª chamada constantes das letras a e b do item anterior, deverão ser nominalmente notificados de que devem apresentar-se.

5. Enquanto não estiverem preenchidos os claros de todas as unidades com sede na Região Militar o respectivo comandante não poderá declarar que não há 2.ª chamada. E só depois de ter sido publicada essa declaração poder-se-á fornecer certificado de reservista de 3.ª categoria aos sorteados do contingente suplementar correspondente a tal chamada.

6. Na previsão de que o Ministro da Guerra queira aplicar o disposto no § 2.º do art. 20 do Estatuto dos Militares, nenhum comandante de Região, poderá declarar que não há 2.ª chamada, sem:

a) ter previamente comunicado ao Ministro da Guerra, pelo meio mais rápido, que se acham preenchidos todos os claros das unidades com sede no território da respectiva Região.

b) ter o Ministro da Guerra autorizado a referida declaração.

7. Os comandantes de Região têm atribuições para transferir de uma para outra unidade, dentro do território sob sua jurisdição a incorporação de qualquer voluntário ou conscrito (§ 2.º do art. 20 do Estatuto dos Militares).

8. Os Delegados do Serviço de Recrutamento deverão acompanhar os trabalhos do Ponto de Concentração que funcionar na sede da respectiva Zona de Recrutamento.

Ministério da Guerra. — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. Aviso n. 2.032. Etap. 5.

Aprovo a tabela geral anexa de fixação dos valores das rações de etapas, a vigorar no segundo semestre de 1941, de acordo com o disposto no artigo 99 do Regulamento dos Estabelecimentos de Subsistência Militar. General Eurico G. Dutra.

Tabela geral de fixação dos valores das rações de etapas, a vigorar no segundo semestre de 1941, de acordo com o disposto no artigo 99, do R.E.S.M.

G u a r n i ç õ e s	E t a p a s			
	Quantitativo de Subsistência	Quantitativo de Rancho	Quantitativo de Despesas Diversas	Soma
1.ª Região Militar				
Todas as guarnições.....	2\$3	\$6	\$3	3\$2
2.ª, 3.ª e 4.ª Regiões Militares				
Todas as guarnições.....	2\$2	\$6	\$3	3\$1
5.ª Região Militar				
Fóz de Iguaçu.....	2\$8	\$6	\$3	3\$7
Diversas guarnições.....	2\$3	\$6	\$3	3\$2
6.ª Região Militar				
Aracaju.....	—	—	—	3\$2
São Salvador.....	—	—	—	3\$1
7.ª Região Militar				
Fortaleza, João Pessoa, Maceió, Recife e Natal.....	—	—	—	3\$1
São Luiz do Maranhão e Terezina.....	—	—	—	3\$3
8.ª Região Militar				
Momias.....	—	—	—	3\$5
Belém e Óbidos.....	—	—	—	3\$3
Cuiabá, Boa Vista, Tabatinga, Içá e Japurá.....	—	—	—	4\$5
Guajará-mirim, Oiapoque, Marabá e Porto Velho.....	—	—	—	4\$0
9.ª Região Militar				
Todas as guarnições.....	2\$4	\$6	\$3	3\$3
Estabelecimentos militares				
Escola Militar.....	—	—	—	5\$5
Colégio Militar, Escolas Preparatórias de Cadetes, Hospital de Convalescentes do Campo Belo e Sanatório Militar de Itatiaia.....	—	—	—	4\$5
Hospitais Militares.....	—	—	—	3\$5

Observações:

I. As etapas fixadas para os Estabelecimentos Hospitalares e de Ensino destinam-se exclusivamente a hospitalizados e alunos, respectivamente.

II. Salvo nas unidades de fronteira, as etapas quando abonadas em dinheiro, terão como limite máximo a média orçamentária.

III. Continua em vigor o aumento de 1\$0 (mil réis) no valor da ração de etapas fixada para a guarda de 7 (sete) homens destacados no Forte de Itaipús (2.ª R.M.), encarregada da vigilância do material bélico depositado em Manduba (Guarujá), de acordo com a Nota Ministerial n. 36, de 21-1-1941.

IV. Para as guarnições não previstas na presente tabela, o valor da etapa será o da guarnição mais próxima (art. 114 do C.V.V.M.E.)

V. Os quantitativos de subsistência atenderão às despesas de transporte, armazenamento, conservação e outros inerentes ao funcionamento dos Estabelecimentos de Subsistência.

Dia 28 de junho de 1941

Despachos:

Foram concedidos trinta dias, em prorrogação, para entrega dos inquéritos policiais militares, de que estão encarregados:

- O coronel Antonio Candido Almeida Costa;
- O tenente-coronel Otavio da Silva Paranhos;
- O capitão Anibal Ticiano Sayão Cardoso;
- O capitão Clorindo Campos Valadares.

Dia 30

Foram concedidos trinta dias de prorrogação, para entrega do inquérito policial militar, de que está encarregado o capitão Vicente Paula Batista.

— Foram designados, por necessidade do serviço:

O coronel Carlos Santiago e o capitão Orlando Gomes Ramagem, para exercerem as funções de secretário e de adjunto da Comissão de Promoções do Exército, respectivamente;

O capitão Serafim Migueis, para auxiliar de instrutor do Curso de Infantaria da Escola das Armas.

— Foi tornada sem efeito a designação do sargento ajudante da reserva Osmar de Carvalho, para servir no Arquivo do Exército, sendo designado, em seu lugar, para a mesma Diretoria, o sargento ajudante da reserva, Eurico Venancio Pereira.

— Foi transferido, por necessidade do serviço, o sub-tenente Waldemar de Castro Carvalho, do 1.º Batalhão de Caçadores para o 3.º Regimento de Infantaria.

Memorandos:

Memorando n. 593, de 26 de junho de 1941 — Ao Sr. comandante da Escola Militar, comunicando que o Sr. ministro da Guerra determina que todos os sargentos dentistas sejam dispensados dessa função especializada, devendo, apenas, exercer as funções que desempenham na tropa.

Portarias:

Portaria n. 2.910, de 30 de junho de 1941 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear o tenente-coronel Nestor Figueiredo Pegado, major Solon Lopes de Oliveira e o 2.º tenente da Reserva, convocado, Nelson Moreira Santiago, para, em comissão — sob a presidência do primeiro dos mencionados oficiais — procederem à revisão do Regulamento da Confederação Columbófila Brasileira, nos termos do Aviso n. 1.901, Regm. 1, de 18 de junho de 1941.

Requerimentos:

Antonio Benedito dos Santos, 3.º sargento do 11.º R. I., pedindo licença de noventa dias para tratamento de saúde, de acordo com o art. 61 e a letra a do Código de Vantagens. — Deferido.

Alfredo Severo dos Santos Pereira, Felton Bomilear da Cunha, Heitor Cataly e José de Araripé Macedo, coroneis da Reserva de 1.ª classe e professores catedráticos do Colégio Militar, pedindo reversão à atividade e consequentes promoções. — Arquite-se.

Cid Augusto de Figueiredo Silva, pedindo matrícula na Escola Preparatória de Cadetes de S. Paulo. — Indeferido.

Cyrillo Aquino de Campos, major intendente do Exército, pedindo que a licença em que se acha para tratamento de saúde, seja considerada de acordo com a letra a do art. 30, do Código de Vantagens. — Deferido.

Delson Bazzo, 3.º sargento do Contingente do Q. G. da 1.ª Região Militar, pedindo retificação de nome. — Indeferido. Faça prova do alegado em Juízo.

Djalma Setubal Rabelo, capitão, pedindo anulação do despacho exarado no ofício n. 1.718 D/1 de 12 de julho de 1940 da Diretoria de Artilharia, visto ter o Supremo Tribunal Militar reformado a sentença condenatória, para absolver, como absolveu, o requerente do crime que lhe foi imputado. — Deferido.

Gertrudes de Oliveira Paiva, pedindo que sejam averbadas nos assentamentos de seu marido, 1.º sargento Geraldo de Oliveira Paiva, as alterações ocorridas no período da revolução de 1924, para efeito de reforma. — Nada há que deferir. Nada mais consta oficialmente sobre os serviços prestados pelo esposo da requerente, em 1924, além do que se acha averbado nos assentamentos.

Gustavo Ramalho Borba Filho, major, pedindo que os três primeiros meses da licença de seis meses que lhe foi arbitrada, em prorrogação, para tratamento de saúde, sejam considerados de acordo com a alínea a do art. 30 do Código de Vantagens. — Deferido, quanto aos três primeiros meses da prorrogação.

Hildebrando Gomes de Freitas, 1.º cabo do III/4.º Regimento de Infantaria, pedindo reforma nos termos da letra d do art. 215 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940. — Indeferido de acordo com o item II da informação n. 5.530, de 20/6/1941, da S. G. M. G. — Item a que se refere o despacho: "II — Em face do exposto e tendo o requerente se invalidado na vigência do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, não tem direito à reforma e nem a asilamento, por ter menos de dez anos de serviço, e não ter adquirido a moléstia em serviço, conforme preceitua o § 3º do art. 15 do referido decreto-lei. Poderá, se quiser, ter o amparo estipulado no decreto-lei n. 3.517, art. 1.º, de 31 de dezembro de 1938, isto é, ser internado num Hospital do Governo.

Oscar Filgueiras, major farmacêutico, pedindo seis meses de licença para tratar de interesses particulares e dedicar-se à sua saúde. — Concedo 6 (seis) meses.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

QUARTA DIVISÃO

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA

Apostila:

Na portaria n. 44-S/3, de 12-3-41, admitindo Raul Alves de Cam. pos para desempenhar as funções de armazenista-auxiliar, referência IX, no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, foi lavrada a seguinte:

"O nome do mensalista de quem trata a presente portaria é Raul Alves Campos, e não como está mencionado."

Demissão:

Foi demitido, Valmir Monte Cristo, a pedido, das funções de auxiliar de escritório, referência N. da Fábrica do Andaraí (portaria n. 307-D/4, de 20-6-41).

Expedição de portarias:

O Exmo. Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, devidamente autorizado pelo aviso ministerial n. 943, de 6-3-40, resolveu expedir as seguintes portarias a extranumerários-mensalistas da Diretoria de Saúde do Exército:

Portarias ns. 302 a 306-D/4, de 19-6-41, a Roberto Florentino Santonja Bréa, José Guilherme de Azevedo, Paulo Cristóvão, Luiz Reinoldo de Carvalho e Laonte Martins, respectivamente, que exercem as funções de dentista, referência XII, com o salário mensal de 650\$0.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Funcionário à disposição da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana

Autorização:

Na mensagem n. 109-D/4, de 9-6-41, em que o Sr. ministro da Guerra solicitou, a S. Ex. o Sr. Presidente da República, autorização para que o oficial administrativo da classe I, do quadro Permanente deste Ministério — Hélio Barbosa Prat, fique, até 31 de dezembro de 1942, à disposição da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, S. Ex. o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Autorizado. Em 11-6-41. — G. VARGAS.

O funcionário em questão foi mandado apresentar ao Ministério das Relações Exteriores, com o aviso n. 294, de 20-6-41.

Designação:

O Sr. ministro da Guerra, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu designar:

Luiz Antônio do Nascimento, escriturário da classe F, do Quadro Permanente deste Ministério, transferido por decreto de 23-5-41, para ter exercício em seu gabinete, afim de preencher claro existente na lotação (portaria n. 308-D/4, de 20-6-41).

Afonso Ferreira Rodrigues, escriturário da classe F, do Quadro Permanente deste Ministério, transferido por decreto de 23-5-41, para ter exercício na Secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra, afim de preencher claro existente na lotação (portaria número 309-D/4, de 20-6-41).

Hemetério Claudino de Melo, escriturário da classe F, do Quadro Permanente deste Ministério, transferido por decreto de 9-5-41, para ter exercício na Diretoria de Infantaria, afim de preencher claro existente na lotação (portaria n. 310-D/4, de 20-6-41).

Diretoria de Fundos do Exército

Despachos:

Elizário de Andrade Fogaça, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido em face do despacho exarado no requerimento do 3.º Sargento Artur de Moraes Coelho, publicado no Boletim do Exército n. 29, de 20-7-1940 e Diário Oficial de 16-7-1940. Prot. 5.630-11.

Abílio Alexandre Pasqualini, Olavo Moraes Athayde, Manoel de Oliveira Ferro, Manoel Domingos de Gouvêa, José Lopes Freire, Candido Nunes da Silva, Guilherme Lima Pereira, Mario Gouvêa Pessoa de Melo e Pedro Fernandes de Melo, pedindo pagamento de vencimentos e gratificações. — Arquite-se em face do despacho exarado pelo Sr. Ministro da Guerra, nos requerimentos de Abílio Moraes de Almeida e outros, conforme publicou o D. O. de 3-6-1941. Prots. ns. 1.646-41, 12.775-39, 3.481-39, 4.246-39, 2.910-41, 3.613-41, 15.537-39, 12.301-40, 11.242-39, respectivamente.

Carteira de Crédito Garantido S. A., pedindo pagamento de nota promissória. — Prove o peticionário, por documento hábil, sua qualidade de representante legal do "Crédito Garantido S. A.". Prot. 14.877-40.

Eleuterio Pereira de Miranda, pedindo pagamento de vencimentos e etapas. — Arquite-se, em face do despacho exarado pelo Sr. Ministro da Guerra, nos requerimentos de Abílio Moraes de Almeida

e outros, conforme publicou o *Diário Oficial* de 3-6-41. Prot. nú-12.787-39.

Ruberval Dias da Costa, Alcebiades José Teixeira, João Lobato e Leopoldo de Arruda Victorio, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Aguardar a solução do processo n. 6.195-39, de Joaquim Campelo Peixoto, submetido à consideração do Exmo. Sr. Ministro da Guerra. Prots. 4.627-41, 13.522-39, 3.848-40, 5.025-41, respectivamente.

Manassés José dos Santos, pedindo juntada de mandato. — Deve o interessado selar, novamente a petição datada de 23-9-34. Prot. n. 7.187-40.

Filmo Jacob de Calazans Rocha, pedindo pagamento de etapas. — Sele o interessado, devidamente a petição inicial. Prot. 2.195-36.

União Beneficente dos Militares, pedindo restituição de importância. — Sele devidamente os documentos de fls. 2 e 4. Prot. n. 16.054-39.

Viação Ferréa do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento da importância de 805\$0. — Legalise com a importância devida a requisição de fls. 9. Prot. 3.104-41.

Viação Ferréa do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento da importância de 3:486\$6. — Legalise a fatura n. 1.182 e Prot. 3.100. de 1941, juntando a requisição na importância de 632\$7. Prot. número 3.100-41.

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAUDE DO EXÉRCITO

Dia 23 de junho de 1941

De acordo com § 6º, art. 24, da Lei de Movimento, foi permitido ao 1º ten. méd. Dr. Clodomiro Ferreira Marques gozar parte do trânsito em Belem.

Dia 24

De acordo com o disposto na observação (1) do Quadro n. 25, aprovado pelo Aviso n. 4.527, de 16-12-40, foi transferido de agregado à 3ª F. S. R. para o contingente do H. M. de Cachoeira, para preencher vaga, o 3º sgt. Fernando Mendes.

— Foi promovido, por merecimento, a 1º sargento manipulador de facinória, o 2º sgt. Plínio de Araújo Moreira, a contar de 30 de abril do corrente ano.

— Foi tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a classificação do 1º sgt. enf. Benjamin Todai, no H. M. de S. Paulo, ultimamente publicada.

— Foi ratificada, por necessidade do serviço, a transferência do 1º sgt. enf. Carlos Teixeira da Silva, do H. M. de Florianópolis para o Posto de Assistência da Vila Militar e não para o H. C. E., como está publicado.

— Foi transferido, por necessidade do serviço, do P. A. V. M. para o Hospital Militar de S. Paulo, o 1º sgt. enf. Severino da Costa Maia.

— Foi classificado, por efeito de promoção, no Laboratório Químico Farmacêutico Militar, o 1º sgt. manip. de farm. José Plínio de Araújo Moreira.

Dia 25

Foi designado o cap. méd. Dr. Americo Pereira para oficial de ligação entre a Diretoria de Saude do Exército e a Chefia da C.E. O.P.R.B., na parte relativa ao Centro Hospitalar da nova Escola Militar de Resende.

Dia 26

Foi permitido, vir a esta Capital, dentro da dispensa do serviço que lhe foi concedida, ao cap. méd. Dr. Benjamin Rodrigues, do H. M. S. Paulo e gozar trânsito nesta Capital, ao 3º sgt. enf. Otiliano Lima Filho, transferido para a E. P. C. S. Paulo.

Dia 27

Foi autorizado, nos termos do § 2º, art. 93, do Regulamento de Administração do Exército (N. 3), o Comandante da 2ª Formação Sanitária Regional a adquirir, mediante tomada de preços, agulhas para seringa tipo "Carpule", curvas e longas e um descanso para seringa, para água, A. G., opalino, com metal, destinados ao Gabinete Odontológico da mesma Formação.

Requerimento despachado

Dia 19 de junho de 1941

Rubens Antunes Leitão, 2º ten. farm. em serviço no H. C. E., pedindo licença para contrair matrimônio: "Concedido".

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1941

Requerimentos despachados:

Orton W. Hoover, aviador civil, nascido nos Estados Unidos da América do Norte, solicitando licença especial e provisória por dois (2) anos para prestar seus serviços à aviação Civil Brasileira. — Autorizo a função de instrutor, que se não enquadra na proibição legal, sujeito, porém, a exame prévio de saúde e demais exigências legais. O instrutor não fica à serviço da Aeronave, mas do aluno.

Designação de oficial:

Por ato de 26 do mês findo o Sr. ministro designou o tenente-coronel aviador Plínio Raulino de Oliveira para representar o Ministério da Aeronáutica junto aos Conselhos Nacionais de Estatística e de Geografia.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de Motivos.

N. 626 — Restituindo e informando a S. Ex. a exposição protocolada na Secretaria da Presidência sob o n. 13.013-41, em que a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas solicita a S. Ex. a nomeação de uma comissão para determinar o prejuízo que alega ter sofrido, com o aumento de salários dos marítimos, nos serviços de construção da muralha de contorno e execução do aterro do aero-porto desta Capital. — Despacho: "Indeferido. Arquite-se. Em 23-6-41. — G. VARGAS." (17.478-41).

Comissão de Eficiência

Dia 30 de junho de 1941

Requerimento despachado a 28:

Severino Carlos Ferreira, servente "D", do Quadro III, pedindo seja examinada a sua situação e melhor colocado na lista para promoção. — A indicação foi feita respeitada a antiguidade dos ocupantes da classe que tinham o mesmo grau de merecimento; antiguidade que foi aprovada de acordo com a legislação vigente.

Divisão do Orçamento

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Anibal K. Nasser — Pedindo autorização para colocar anúncios comerciais no saguão público da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. — Indeferido porque, além da necessidade da abertura de concorrência, o requerente não declara a renda que caberia ao Departamento dos Correios e Telégrafos, conforme determina o decreto n. 20.446, de 25 de setembro de 1931. Em 27-6-41. (16.486-41).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1941

Avisos:

N. 986 — Ao Sr. inspetor federal das Estradas — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de acordo com os pareceres constantes do vosso ofício n. 520-S, de 23 de dezembro do ano findo, aprova a tomada de contas da E. F. Carangola, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited, relativo ao 2º semestre de 1938. Outrossim, comunico-vos que fica aprovada, a tomada de contas da mesma Estrada, referente ao 2º semestre de 1927 à vista das decisões deste Ministério que vos foram comunicadas em aviso número 118, de 15 de agosto de 1923, de 30 de junho de 1939. (Processo n. 43.428-41).

Dia 21 de junho de 1941

N. 1.863 — Ao Sr. diretor G. do Departamento N. de Estradas de Ferro — Autorizando a R.M. de Vição a adquirir 3 balanças marca Sto. Antonio. (Proc. 13.459-41).

N. 1.891 — Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores — Transmitindo cópia das informações prestadas pelo D.N.P.N. relativas ao estabelecimento no porto de Santos, de um entreposto de depósito franco para mercadorias importadas e exportadas pelo Paraguai. (Proc. 16.241-41).

Dia 25

N. 1.892 — Ao Sr. M. das Relações Exteriores — Comunicando que em aviso n. 1.501, de 29 de maio último esse Ministério prestou informações sobre o transporte de material destinado a Comissão Mixta Ferroviária Brasileiro Boliviana. (Proc. 11.783-41).

N. 1.895 — Ao Sr. diretor G. do Departamento N. de Estradas de Ferro — Aprovando projeto e orçamento de uma passagem superior nas proximidades da estação de S. Gonçalo do Pará, requerida pela R.M. Vição. (Proc. 16.616-41).

Dia 26

N. 1.954 — Ao Sr. Ministro da Guerra — Submete à consideração daquele Ministério ofício em que o D.C.T. encarece a necessidade da cessão ao mesmo Departamento de uma área de terreno de 40 metros de frente por 15 de fundo, na Vila Militar. (Proc. 16.106, de 1941).

PORTARIA N. 382, DE 27 DE JUNHO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Rede de Vição Cearense e de acordo com o parecer da Contadoria Geral de Transportes, em ofício n. C.T.T. 4/23, de 28 de maio findo,

Resolve aprovar as novas tarifas para a Rede de Vição Cearense, que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste ministério, adaptadas ao regime geral e aos dispositivos do Regulamento Geral de Transportes. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

Tarifas a que se refere a portaria n. 382, desta data

CONTADORIA GERAL DE TRANSPORTES

NOVAS TARIFAS DA REDE DE VIÇÃO CEARENSE

Tarifas de passageiros

Tabelas:

A-1 — 1. ^a classe simples.....	Bp-12
A-2 — 2. ^a classe simples.....	Bp- 8
A-3 — 1. ^a classe ida e volta.....	Bp-18
A-4 — 2. ^a classe ida e volta.....	Bp-12

Observações: — Preços mínimos de passagem de 1.^a classe simples — \$500; de 2.^a classe simples — \$300; de 1.^a classe ida e volta — \$700, e de 2.^a classe ida e volta — \$500.

Passagens suburbanas

Tabelas:

Sub-1 — 1. ^a classe simples, por seção.....	\$300
Sub-2 — 2. ^a classe simples, por seção.....	\$200
Sub-3 — 1. ^a classe ida e volta, por seção.....	\$500
Sub-4 — 2. ^a classe ida e volta, por seção.....	\$300

Nota: — Entende-se por seção a distância entre duas estações. As passagens suburbanas serão vendidas apenas para trens suburbanos e em distâncias até 70 km, a partir da Central. Estas passagens não estão sujeitas a qualquer taxa acessória.

Passes de assinatura com 50%

Serão emitidos passes de assinatura em 1.^a e 2.^a classe, em distâncias até 70 quilômetros a partir da Central. As cadernetas de 50 passes terão validade de sessenta (60) dias, e as de 25 passes terão validade de trinta (30) dias. O abatimento de 50% incide apenas sobre os preços de passagens singelas.

Passes escolares com 50%

Em percurso até 70 quilômetros a partir da Central, serão emitidos passes escolares. O abatimento de 75%, incidirá sobre os preços dos bilhetes singelos.

Cadernetas quilométricas

3.000 quilômetros.....	Bp-7	210\$000
------------------------	------	----------

Cadernetas para vendedores de jornal

As cadernetas para vendedores de jornais nos trens de passageiros, serão emitidos para trechos de 50 quilômetros, válidas por um mês ou fração, ao preço de 18\$000 inclusive taxas.

Transportes fúnebres

1. ^a classe, por km — 2\$500 — Mínima.....	25\$000
2. ^a classe, por km — 1\$500 — Mínima.....	15\$000

Trens especiais de passageiros

Serão fornecidos, quando requisitados, na conformidade do Capítulo XXXI do R.G.T.

Carros alugados e compartimentos reservados

Além das passagens correspondentes à classe e lotação de carros, cobrar-se-á mais o percurso vazio constante das tarifas.

Carros da administração com acomodações especiais

Tantos passagens de 1.^a classe, com o mínimo de 16 passagens, quantos forem os lugares oferecidos, acrescidos de 50% e mais a taxa de percurso vazio constante das tarifas. Quando se tratar de ida e volta, cobrar-se-á o preço das passagens singelas, duas vezes, acrescidos de 50% e mais o percurso vazio se houver.

Compartimento do condutor nos carros de bagagens

Quando alugado o compartimento do condutor para transporte de doentes, serão cobradas passagens de 1.^a classe simples, pelo dobro por cada passageiro que viajar, inclusive o doente.

Carros de bagagens

Quando requisitado e atrelado a trens especiais de passageiros, ou acompanhando carros alugados, pagará pelo peso da bagagem embarcada, com o mínimo de meia lotação, na tabela B-1.

Carro restaurante

Quando requisitado e atrelado a trens especiais de passageiros ou acompanhando carros alugados, pagará o aluguel de 18000 por quilômetro, em viagem de ida e \$800 em viagem de ida e volta.

Percurso de carros vazios

O percurso vazio de carros de Bagagem, de Passageiros e Restaurante, quando requisitados, será cobrado:

De 0 a 100 km, por quilômetro.....	1\$000
De 101 a 200 km, por quilômetro.....	\$800
De 201 a 300 km, por quilômetro.....	\$600
De 301 km em diante.....	\$400

Bagagens

Tabela:

B-1 — Bagagens de passageiros.....	Bp-90
B-2 — Bagagens de caixeiros viajantes, Companhias de Circo, de Teatro e outros ramos de diversões.....	Bp-80

Encomendas

Tabela:

B-3 — Artigos de fácil deterioração constante da classificação.....	Bp-25
B-4 — Os mesmos artigos da tabela B-3, em lotação completa de vagão e mudas de plantas em qualquer quantidade.....	Bp-20

Encomendas especiais

Tabela:

Ex-1 — Quaisquer artigos não classificados na tabela B-1, B-2, B-3 e B-4 em volumes com peso máximo de 200 quilos e até 1 metro cúbico, a seguir em trens de passageiros, a critério da Administração.....	Bp-120
--	--------

Animais em trens de carga

Tabela:

D-2 — Por tonelada e por quilômetro.....	Bp-32
D-3 — Por cabeça e por quilômetro.....	Bp- 5
D-4 — Por cabeça e por quilômetro.....	Bp- 4
D-5 — Por cabeça e por quilômetro.....	Bp- 2
D-6 — Por cabeça e por quilômetro.....	Bp-1,5
D-7 — Por cabeça e por quilômetro.....	Bp- 3

Animais em trens rápidos Mixto e de passageiros

Tabela:

D-1 — Por tonelada e por quilômetro.....	Bp-10
D-3 — Por cabeça e por quilômetro.....	Bp- 8
D-4 — Por cabeça e por quilômetro.....	Bp- 5
D-5 — Por cabeça e por quilômetro.....	Bp- 5

NOTA:

Nas tabelas D-1 e D-2, serão despachados aves e pequenos animais domésticos ou silvestres, engaiolados ou engradados, em trens de passageiros ou de cargas, respectivamente.

Na tabela D-3 será despachado gado cavalar, muar e vacum, até o número de 16 cabeças; na tabela D-4, os mesmos animais da D-3, em número superior a 16 cabeças.

Na tabela D-5 serão despachados lanígeros, caprinos, suínos e bezerros até 60 cabeças; na D-6, os mesmos animais da D-5, em número superior a 60 cabeças.

Na D-7, gado cavalari, muar e vacum em número de 160 cabeças acima. Os animais perigosos ou ferozes (art. 331, § 2.º do R.G.T.) serão despachados na tabela D-1, com o aumento de 50%. Estes animais quando não puderem ser devidamente pesados, serão considerados com o peso de 400 quilos.

Os animais pertencentes a Circo de Cavalinhos e Teatros serão despachados nas respectivas tabelas, quando se tratar de animais ferozes, e nas tabelas D-4 e D-6, respectivamente, os animais nelas classificados, seja qual for o número a ser despachado.

Mercadorias

Tabela C-1	Bp. 75
Tabela C-2	Bp. 65
Tabela C-3	Bp. 55
Tabela C-4	Bp. 45
Tabela C-5	Bp. 35
Tabela C-6	Bp. 30
Tabela C-7	Bp. 25
Tabela C-8	Bp. 20
Tabela C-9	Bp. 15
Tabela C-10	Bp. 12
Tabela C-11	Bp. 11
Tabela C-12	Bp. 10
Tabela C-13	Bp. 9
Tabela C-14	Bp. 8

Tarifas especiais

Tarifas mais elevadas do que as propostas para as classes C-1 a C-14, tendo em vista a valorização dos produtos constantes das mesmas.

Para as tarifas especiais mais baixas do que as propostas, a Direção adotará oportunamente, se necessário, as medidas previstas no art. 13 do R.G.T., para determinados produtos, cumprindo então a normalidade de que trata o § 2.º do referido art. 13.

Algodão em pluma

Quando prensado até 300 quilos por metro cúbico:

De 0 a 100 kms.	Bp. 28
De 101 a 200 kms.	Bp. 30
De 201 a 300 kms.	Bp. 32
De 301 a 400 kms.	Bp. 34
De 401 em diante	Bp. 20

Quando prensado, acima de 300 quilos por metro cúbico:

De 0 a 100 kms.	Bp. 28
De 101 em diante	Bp. 30

Carvão de algodão

Em lotação completa de vagão, quando despachado pelos embarcadores de algodão em pluma, em quantidade duas vezes o peso da pluma embarcada	Bp. 9
Em lotação completa de vagão, quando despachado por embarcadores que não se utilizem da Estrada para embarque de algodão em pluma	Bp. 11
Despachado em pequenas expedições	Bp. 15

Carvão de Óiticica

Quando despachado em lotação completa de vagão	Bp. 15
Quando despachado em pequenas expedições	Bp. 22

Gesso em bruto e em pó

Quando despachado em lotação completa de vagão	Bp. 15
Quando despachado em pequenas expedições	Bp. 20

Óleos vegetais (bruto)

De algodão, em qualquer quantidade	Bp. 15
De mamona, em qualquer quantidade	Bp. 18
De óiticica, em qualquer quantidade	Bp. 20

Pedra de alvenaria e britada

Quando despachado em lotação completa de vagão	Bp. 11
Quando despachado em pequenas expedições	Bp. 13

Pedra em paralelepípedos

Quando despachada em lotação completa de vagão	Bp. 15
Quando despachada em pequenas expedições	Bp. 20

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cálculos dos fretes

A unidade de distância será o quilômetro, contando-se toda fração de quilômetro como um quilômetro.

Embora deva figurar nos despachos de mercadorias, o peso real, as frações de 10 quilos serão arredondadas para 10 quilos. As frações de 100 réis serão arredondadas de acordo com o art. 20 do R.G.T.

Carregamento completo

A estrada considera carregamento completo, o vagão completo, com o peso de sua capacidade, ou quando, completamente cheio em volume, hipótese esta, em que será cobrado o peso real com o mínimo de meia lotação.

Distância mínima

A distância mínima para cobrança dos fretes é de 5 quilômetros.

Frete mínimo

Fica implicitamente limitado com a distância mínima de transporte.

Peso cubado

As mercadorias de grandes volumes em relação ao peso, serão despachadas pelo peso cubado, quando tiverem menos de 250 quilos por metro cúbico. Nos despachos de caixas, cassuás, jacás, cestos, pequenos engradados, latas de leite e outros vasilhames semelhantes, em retorno, fica dispensada a cubação, desde que o transporte carregado dos mesmos tenha sido feito pela estrada.

Taxas acessórias

1. Ad-valorem por despacho de valores, com o mínimo de 5\$0	2%
2. Ad-valorem sobre valor declarado, para bagagens, encomendas, mercadorias e veículos	0,50%
3. Ad-valorem para animais de raça, do valor acima de 1:000\$0	2%
4. Ad-valorem para animais comuns ou de raça de alor até 1:000\$0	0,50%
5. Anulação ou modificação de um despacho	1\$0
6. Armazenagem para despacho de valores	0,25%
7. Armazenagem por dia ou fração de dia excedente da estadia livre, por dezena de quilos, com o mínimo de 1\$0	1\$1
8. Cais do porto — por tonelada	1\$0
9. Carga e descarga, por tonelada e por operação (dispensada em carregamento completo, quando ditas operações forem feitas pela parte)	1\$0
10. Certidão de despacho, por despacho	0\$0
11. Certidão de telegrama	2\$0
12. Cópia de conhecimento	1\$0
13. Depósito para requisições de vagões, por vagão	10\$0
14. Depósito para requisições de transporte de animais, por cabeça (com o máximo de 10\$0 por vagão) ..	2\$0
15. Depósito de volumes, por volume	\$5
16. Depósito para requisição de caderneta quilométrica ..	10\$0
17. Depósito para requisição de caderneta para vendedores de jornais	10\$0
18. Embarque e desembarque de gado vacum, equino e asinino, por operação e por cabeça	2\$0
19. Idem, com aparelhos especiais	5\$0
20. Idem, de outros animais	\$5
21. Idem, de animais ferozes (jaulas) por jaula e por operação	10\$0
22. Encomenda de leite por telegrama	2\$0
23. Entrega de expedição com recibo	1\$0
24. Entrega a domicílio: zona urbana: até 10 quilos, além das taxas comuns, mais	1\$5
De 11 até 30 quilos, mais 30 réis por quilo; de 31 a 150 quilos, mais 50 réis por quilograma.	
25. Entrega a domicílio: zona suburbana: até 10 quilos, além das taxas comuns, mais	2\$5
Proceder-se-á para maiores pesos de acordo com o já estipulado para a zona urbana.	
26. Estadia no pátio das estações, além do prazo regulamentar de estadia livre, por tonelada e por dia ou fração de dia para mercadorias e por dia ou fração de dia para veículos	2\$0
27. Idem, para automóveis de carga e de passageiros, por dia ou fração de dia, por automóvel	10\$0
28. Idem, para carvão vegetal, por saca e por dia ou fração de dia	\$2
29. Idem, de vagão, por tonelada e por hora ou fração de hora, excedente da estadia livre com o mínimo de 20\$0	\$1
30. Expediente, por despacho	1\$0
31. Guindaste — por operação e por tonelada, até uma tonelada ou fração (cada lingada)	2\$0
32. Idem, de mais de uma tonelada até 5 (por lingada) ..	5\$0
33. Idem, de mais de 5 até 20 toneladas (por lingada) ..	20\$0
34. Ingresso nas plataformas das estações	\$2
35. Manobra para colocar ou retirar vagão em desvio particular, por operação e por vagão	10\$0
36. Peças cujos transportes exijam vagão de proteção, para cada vagão acrescido, sobre o frete	50%
37. Pesagem, seja qual for a forma do despacho, quando exigida pela parte, por 100 quilos ou fração	\$2
38. Pesagem de vagão nas estações que possuírem balanças apropriadas, quando exigida pela parte, por vagão ..	10\$0

39. Percurso de locomotivas, por quilômetro	3\$0
40. Permanência da locomotiva, em serviço de trens especiais, de carga, em desvios particulares ou à margem da linha, por hora ou fração	15\$0
41. Por cada poltrona alugada (ida)	7\$5
42. Por cada poltrona alugada (ida e volta)	10\$0
43. Por cada leito alugado (ida)	15\$0
44. Por cada leito alugado (ida e volta)	20\$0
45. Taxa acessória, por hora ou fração de hora de espera de um trem especial que exceder de uma hora ..	50\$0
46. Taxa acessória para volumes de peso indivisível de mais de 1.000 quilos ou 3 metros cúbicos, por tonelada	15\$0
47. Taxa para percurso de trem especial, de passageiros, entre 20 a 6 horas, por hora ou fração de hora ..	60\$0
48. Trens especiais de passageiros, ida, mínimo	200\$0
49. Trens especiais de passageiros, ida e volta, mínimo ..	300\$0
50. Taxa de vagão não utilizado a partir da hora em que for posto à disposição do requerente, por hora ou fração de hora e por tonelada, com o mínimo de 20\$0	\$1

O requerente, além desta taxa, perderá o direito de restituição do depósito referente ao vagão não utilizado.
Divisão de Orçamento, 27 de junho de 1911. — A. Reis Junior, diretor.

PORTARIA N. 384, DE 28 DE JUNHO DE 1911

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs a extinta Ins-toria Federal das Estradas, em officio n. 272-S, de 10 de abril último, e de acordo com o parecer da Contadoria Geral de Transportes, constan-te do officio C. T. T. 4/22, de 28 de maio p. findo,

Resolve aprovar, para a Estrada de Ferro de Goiaz, as novas bases de tarifas que com esta baixam, assinadas pelo Diretor da Di-xisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Minis-tério.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1911. — João de Mendonça Lima.

BASES DE TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 384, DESTA DATA

Contadoria Geral de Transportes

NOVAS BASES DE TARIFAS PARA A ESTRADA DE FERRO DE GOIAZ

PASSEGEIROS

Tabela A-1 — 1.ª Classe simples

De 0 a 200 km	Bp. 16
De 201 em diante	Bp. 10

Por passageiro e por km

De 0 a 100 km	\$160
De 101 a 200 km	0144
De 201 a 300 km	\$100
De 301 em diante	\$090

O preço mínimo de uma passagem é de \$900, inclusive as taxas.

Tabela A-2 — 2.ª Classe simples

De 0 a 200 km	Bp. 16
De 201 em diante	Bp. 6,5

Por passageiro e por km

De 0 a 100 km	\$100
De 101 a 200 km	\$090
De 201 a 300 km	\$065
De 301 em diante	\$058,5

O preço mínimo de uma passagem é de \$500, inclusive as taxas.

Tabela A-3 — 1.ª Classe ida e volta

De 0 a 200 km	Bp. 20
De 201 em diante	Bp. 16

Por passageiro e por km

De 0 a 100 km	\$200
De 101 a 200 km	\$180
De 201 a 300 km	\$160
De 301 em diante	\$144

O preço mínimo de 1 passagem é de 1\$400, inclusive as taxas.

Tabela A-4 — 2.ª Classe ida e volta

De 0 a 200 km	Bp. 17
De 201 em diante	Bp. 12

Por passageiro e por km

De 0 a 100 km	\$170
De 101 a 200 km	\$153
De 201 a 300 km	0120
De 301 em diante	\$108

O preço mínimo de 1 passagem é de \$800, inclusive as taxas.

Observações — Serão emitidas meias passagens de acordo com o art. 199 do R. G. T. As crianças menores de 3 anos que não ocupa-rem lugar, viajarão gratuitamente.

CADERNETAS QUILOMÉTRICAS

A Estrada emitirá cadernetas para 3.000 km pelo prazo de 1 ano, ao preço de 239\$100 inclusive as taxas.

BAGAGENS E ENCOMENDAS

Tabela B-1

Bagagens em trens de luxo e encomendas em trens rápidos ou expressos Bp. 107.

De 0 a 100 km	\$070
De 101 a 200 km	\$063
De 201 a 300 km	\$856
De 301 em diante	\$749

Tabela B-2

Bagagens em trens rápidos expressos e mistos e encomendas em trens mistos.

Bp. 95

De 0 a 100 km	\$050
De 101 a 200 km	\$855
De 201 a 300 km	\$760
De 301 em diante	\$665

Tabela B-3

Encomendas em trens rápidos ou expressos. Serão classificadas nesta tabela os artigos constantes das páginas XXVI a XXXIV do C. G. T. 1.

Bp. 13

De 0 a 100 km	\$130
De 101 a 200 km	\$387
De 201 a 300 km	\$344
De 301 em diante	\$301

Tabela B-4

Encomendas em trens mistos. Serão classificadas nesta tabela, os artigos constantes das páginas XXVI a XXXIV do C. G. T. 1.

Bp. 33

De 0 a 100 km	\$330
De 101 a 200 km	\$297
De 201 a 300 km	\$264
De 301 em diante	\$231

Observações: — *Despachos de valor* — Os despachos de valor pagam as taxas das tabelas B-1 e B-2 e mais 2% *ad-valorem*, com o mínimo de 5\$0 de taxa *ad-valorem*, por despacho.

Os metais e pedras preciosas, quando despachados diretamente pelos exploradores das minas, considerados como são, produtos do indústria das zonas das estradas, ficam sujeitos à taxa de 1/2% *ad-valorem* e não 2%.

Taxa ad-valorem — As amostras de casas comerciais ou indus-triais, quando de fato não contêm artigos que representam valor, ficam isentas da taxa *ad-valorem*, sendo, neste caso, exigida no des-pacho a declaração "sem valor".

Quando contêm objetos de valor as referidas amostras pa-garão a taxa de 1/4% *ad-valorem*.

Estão isentos da *ad-valorem* os artigos constantes da página IX do C. G. T. 1, letra B.

Os filmes cinematográficos pagarão a taxa de 1/1% *ad-valorem* sobre o valor mínimo de 100\$0.

Tara — Os engradados com aves do tipo adotado pelas estradas, terão o abatimento de 10 quilos em cada um no peso verificado.

Latras russas em retorno — Em qualquer trem serão sempre clas-sificadas na tabela B-4 e estão isentas da taxa de 1/2% *ad-valorem*.

Os gêneros abaixo indicados, transportados em qualquer trem serão sempre classificados na tabela B-4, pagando, porém, a taxa 1/2% *ad-valorem*: caixas especiais para o transporte de aves ou ovos, vazias e usadas, massa de leite para cascina, sacos vazios usados, engradados vazios usados, tipo Standard.

A manteiga salgada ou não, linguiça e salame, serão classifica-dos nas tabelas B-3 e B-4, segundo o trem, pagando, porém a taxa de 1/2% *ad-valorem*.

Frutas, frescas ou verdes, gelo, creme de leite, hortaliças frescas, legumes frescos ou verdes, leite fresco, linguas frescas e peixe fresco, terão um abatimento de 10% o frete em qualquer que seja o trem.

ANIMAIS

Tabela D-1

Aves e pequenos animais, em caixas, engradados, gaiolas, vivei-ros, etc., em trens rápidos ou expressos.

Bp. 56 por tonelada e por km.

De 0 a 100 km.	\$560
De 101 a 200 km.	\$504
De 201 a 300 km.	\$448
De 301 em diante	\$392

Tabela D-2

Aves e pequenos animais, em caixas, engradados, gaiolas, viveiros, etc., em trens mixtos e de cargas.

Bp. 45 por tonelada e por km.

De 0 a 100 km.	\$450
De 101 a 200 km.	\$405
De 201 a 300 km.	\$360
De 301 em diante	\$315

Tabela D-3

Gado cavalari, mular e vacum, até 16 cabeças por expedição.

Bp. 16 por cabeça e por km.

De 0 a 100 km.	\$160
De 101 a 200 km.	\$144
De 201 a 300 km.	\$128
De 301 em diante	\$112

Tabela D-4

Gado cavalari, mular e vacum, em número superior a 16 cabeças por expedição.

Bp. 9 por cabeça e por km.

De 0 a 100 km.	\$090
De 101 a 200 km.	\$081
De 201 a 300 km.	\$072
De 301 em diante	\$063

Tabela D-5

Gado suíno, capríno, lanígero, semelhantes e cães amordaçados até o número de 60 cabeças por expedição, bem como bezerros em pequenas expedições

Bp. 4 por cabeça e por km.

De 0 a 100 km.	\$040
De 101 a 200 km.	\$036
De 201 a 300 km.	\$032
De 301 em diante	\$028

Tabela D-6

Gado suíno, capríno, lanígero, semelhantes e cães amordaçados, em número de 61 cabeças ou mais bem como bezerros em expedições no mínimo de 32 cabeças ou em quantidade inferior a esse número, quando em lotação de vagão.

Bp. 3 por cabeça e por km.

De 0 a 100 km.	\$020
De 101 a 200 km.	\$027
De 201 a 300 km.	\$024
De 301 em diante	\$021

Tabela D-7

Gado vacum em pé, em número suficiente para lotação completa de trem (mínimo, de 128 cabeças).

Bp. 5 por cabeça e por km.

De 0 a 100 km.	\$050
De 101 a 200 km.	\$045
De 201 a 300 km.	\$040
De 301 em diante	\$035

Classificação: — Os animais classificados nas tabelas D-1 e D-2 serão sempre despachados como encomendas e os fretes serão calculados segundo o peso dos mesmos, inclusive os engradados que existirem, sendo obrigatória a declaração do peso e do número de cabeças. Os engradados com aves de tipos adotados pela Estrada, terão o abatimento de 10 quilos no peso verificado. Os animais classificados nas tabelas D-3, D-5, D-6 e D-7, serão despachados como carga e só excepcionalmente como encomenda.

Ad-valorem — Todos os despachos de animais serão obrigatoriamente sujeitos à declaração dos respectivos valores, sendo a taxa, de 1/2 %.

Na Estrada de Ferro de Goiás é considerado número suficiente para lotação de trens, 128 cabeças (Tabela D-7).

MERCADORIAS

Tabela C-1

Aparelhos e artigos de fotografia e cinematografia, Artigos de armador, carnaval, dentista, jogo, perfumarias, relojoaria e tapeçaria. Automoveis armados para passageiros (até 5:000\$0). Bebidas alcólicas finas. Drogas e substâncias inflamáveis, corrosivas e explosivas. Espelhos. Fazendas de seda. Instrumentos de precisão, de música, de engenharia e de cirurgia. Objetos de biscuit, cristal e porcelana. Obras e objetos de arte, luxo, fantasia e outros artigos classificados na Pauta.

Bp. 101 por tonelada e por km.

De 0 a 100 km.	1\$100
De 101 a 200 km.	\$009
De 201 a 300 km.	\$808
De 301 em diante	\$707

Tabela C-2

Armamento e equipamentos. Artigos de armarinho, de borra-cha, de cabeleireiro, de chapeleiro, de charutaria, de sirigueiro, de confeitaria, de cutelaria, de eletricidade e de ferragens. Automoveis armados para carga (até 5:000\$0). Calçados, conservas alimentícias. Drogas e substâncias não inflamáveis, não corrosivas e não explosivas. Especiarias. Fazendas de lã ou linho. Móveis e moveis novos. Remédios, produtos químicos, farmacêuticos. Tecidos metálicos. Vinho em caixas e outros artigos classificados na Pauta.

Bp. 63 por tonelada e por km.

De 0 a 100 km.	\$630
De 101 a 200 km.	\$567
De 201 a 300 km.	\$504
De 301 em diante	\$441

Tabela C-3

Artigos de folhas de Flandres. Artefatos de folha de Flandres e vidros. Artigos de desenho e pintura. Artigos de escritório, livreria e papelaria. Artigos de sapateiro. Automoveis desarmados. Artigos de selaria (couros trabalhados), couros trabalhados e envernizados. Máquinas autográficas, litográficas, tipográficas e de imprimir. Barbanes, caixilhos de madeira ou metal, ou vidros e outros artigos

Bp. 58 por tonelada e por km.

De 0 a 100 km.	\$580
De 101 a 200 km.	\$522
De 201 a 300 km.	\$464
De 301 em diante	\$406

Tabela C-4

Açúcar refinado. Cestas ou cestas de vime. Aguardente e álcool em caixas. Bebidas refrigerantes e gasosas. Biscoitos. Café torrado em grão ou em pó. Cerveja. Couros curtidos. Chapéus de palha ordinários não encaixotados. Fazendas de algodão. Fumo em corda, folha ou rolo. Querosene. Colchões ordinários de capim, etc. Moveis ou mobílias, usados. Papel para embrulho ou impressão. Sabão ordinário. Tecidos de palha ou vime. Vinho em barris e outros artigos classificados na Pauta.

Bp. 37 por tonelada e por km.

De 0 a 100 kms.	\$370
De 101 a 200 kms.	\$333
De 201 a 300 kms.	\$296
De 301 em diante	\$259

Tabela C-5

Frisos de madeira (ornamento), carbureto de cálcio, carros, carretas e carroças de 4 rodas para cargas armadas, por veículo. Embarcações armadas com motor, tecidos de cânhamo e de juta e outros artigos classificados na Pauta.

Bp. 36 por tonelada e por km.

De 0 a 100 kms.	\$360
De 101 a 200 kms.	\$324
De 201 a 300 kms.	\$288
De 301 em diante	\$252

Tabela C-6

Aço e ferro em barra, chapas, vergalhão e verguinha, aguardente e álcool em pipas, barris e tonéis. Artigos de cerâmica, frigoríficos (geladeiras), freios para locomotivas, carros, vagões e outros veículos, folha de zinco, chumbo em barra, lençol ou lingotes. Couros

por curtir, folas de ferreiro, folhas de serra, folha de Elandres, ferro ou zinco, gomas para fins industriais, máquinas para fins industriais não classificadas, manteiga, fornalhas e fornos de ferro e outros artigos classificados na Paula.

Bp. 35 por tonelada e por km.

De 0 a 100 kms.....	\$350
De 101 a 200 kms.....	\$315
De 201 a 300 kms.....	\$280
De 301 em diante.....	\$245

Tabela C-7

Águas minerais naturais ou artificiais, algodão em rama ou em pasta (prensado com densidade superior a 400 quilos por metro cúbico), amianto em pó, arcilas auríferas e monasílicas, banha de porco, café em coco ou cereja, carros de estradas de ferro circulando sobre as próprias rodas, embarcações desarmadas, graxas, locomotivas armadas ou desarmadas, trilhos e acessórios para estradas de ferro, vagões tanques vazios, armados, carregados sobre vagões por tonelada e outros artigos classificados na Paula.

Bp. 34 por tonelada e por km

De 0 a 100 km	\$340
De 101 a 200 km	\$300
De 201 a 300 km	\$272
De 301 em diante.....	\$238

Tabela C-8

Algodão em caroço, bacalhan em tina ou em caixas, carnes preparadas, fumadas, salgadas ou secas, madeira aplainada peixe seco, salgado ou em salmoura não acondicionados em latas, queijo tipo minas e requeijões, sebo e outros artigos classificados na Paula.

Bp. 28 por tonelada e por km

De 0 a 100 km	\$280
De 101 a 200 km	\$252
De 201 a 300 km	\$224
De 301 em diante.....	\$196

Tabela C-9

Alambiques para lavoura, amido ou polvilho, caseína bruta encaixotada ou em saco, ancinhos (ferramentas para lavoura), amêndoas de coco babassu, arados e pertences, fubá de arroz e outros, farinha de arroz em saco, farinha de mandioca e de milho importadas, farinha de trigo betoneiras (máquinas para misturar concretos), máquinas para lavoura ou agricultura não classificadas, sal refinado em saquinhos, trilhos e seus acessórios para estradas de ferro de concessão federal, estadual ou municipal, xarque despachado por xarqueada em lotação completa de vagão e outros artigos classificados na Paula.

Bp. 22 por tonelada e por km

De 0 a 100 km	\$220
De 101 a 200 km	\$198
De 201 a 300 km	\$176
De 301 em diante.....	\$154

Tabela C-10

Águas minerais, naturais ou artificiais, quando despachadas pelas empresas exploradoras das fontes ou pelas fábricas situadas nas zonas da estrada, cimento em barrica ou sem saco, andaime de madeira desarmado, farinha de trigo em lotação completa de vagão, aramina em fibras, madeira aplainada em lotação e outros artigos classificados na Paula.

Bp. 18 por tonelada e por km

De 0 a 100 km	\$180
De 101 a 200 km	\$162
De 201 a 300 km	\$144
De 301 em diante.....	\$126

Tabela C-11

Enxofre, benzoereol, bexigas, nervos e gargantas secas ou salgadas, frutas frescas ou verdes, garrafas e garrafões, meias garrafas, litros e meios litros, vazios novos ou usados, telhas de ardósia, barro ou cimento e outros artigos classificados na Paula.

Bp. 16 por tonelada e por km

De 0 a 100 km	\$160
De 101 a 200 km	\$144
De 201 a 300 km	\$128
De 301 em diante.....	\$112

Tabela C-12

Aço velho de socata, alcatrão e pive, caixas especiais para transporte de aves ou ovos, vazias, em retorno (4), capas de palhas para garrafas (palhões), canos de barro ou cimento, vide manilhas, caroços de algodão e outros, cascas e folhas vegetais para curtimento de couros ou outros fins industriais, madeiras em toras, falquejadas, lavradas ou relicas, em lotação de vagão, copo de macauba ou calafarro (5), óleos combustíveis brutos (óleos negros e grossos, fuel-oil em caixas e tambores, sementes para fins industriais, pedras de cantaria grossa em lotação de vagão e outros artigos classificados na Paula.

Bp. 14 por tonelada e por km

De 0 a 100 km	\$140
De 101 a 200 km	\$126
De 201 a 300 km	\$112
De 301 em diante.....	\$98

Tabela C-13

Ferro velho de socata, argilas, barro, cana de açúcar, com ou sem palha, hortaliças, legumes e verduras frescas, óleos combustíveis quando em vagões tanques, sal bruto, grosso, moído ou trilhado em lotação completa de vagão, grafite bruto (minério), giz em bruto (crê) e outros artigos classificados na Paula.

Bp. 11 por tonelada e por km

De 0 a 100 km	\$110
De 101 a 200 km	\$99
De 201 a 300 km	\$88
De 301 em diante.....	\$77

Tabela C-14

Adubos bem acondicionados, sem exalações, arroz em casca, farinha de mandioca e de milho exportada, milho seco exportado e outros artigos classificados na Paula.

Bp. 10 por tonelada e por km

De 0 a 100 km	\$100
De 101 a 200 km	\$90
De 201 a 300 km	\$80
De 301 em diante.....	\$70

Tabela C-15

Café em grão ou em casquinha.

Bp. 32 por tonelada e por km

De 0 a 100 km	\$320
De 101 a 200 km	\$288
De 201 a 300 km	\$256
De 301 em diante.....	\$224

Observações — *Taxa ad-valorem* — Todas as indústrias situadas nas zonas da estrada, como sejam: máquinas de arroz e café, fábricas, xarqueadas, cortumes, serraria, cerâmica, etc., — pagarão a taxa de 1/4% *ad-valorem* nos despachos de matéria prima que importam e produtos que exportam, desde que estejam devidamente registrados na sede das estradas. Algodão em rama, quando em lotação completa de vagão terá a taxa *ad-valorem* reduzida a 1/4%.

TARIFAS ESPECIAIS

Aguear bruto, em qualquer quantidade.....	Bp.34
Aguear bruto despachado pelas usinas, em qualquer quantidade.....	Bp.33
Aguear bruto despachado pelas usinas situadas na zona da estrada e na mesma registrada, em qualquer quantidade.....	Bp.28
Algodão em pasta ou rama, pequenas expedições ou mais de 1 tonelada.....	Bp.29
Algodão em pasta ou rama, em vagão completo.....	Bp.27
Algodão em caroço, em qualquer quantidade.....	Bp.27
Arame farpado, em lotação completa de vagão.....	Bp.18
Arame tecido para cerca.....	Bp.10
Areia para construção, em pequenas expedições, meia tonelada e em vagão completo.....	Bp. 8
Arroz em casca até 100 km.....	Bp.13
Arroz em casca de 101 a 200 km.....	Bp.11
Arroz em casca de 201 km em diante.....	Bp.10
Automoveis armados para cargas (por veículo) até 200 km em diante.....	Bp.61
Automoveis armados para cargas (por veículo) de 201 km em diante.....	Bp.52

Automoveis armados para passageiros (por veículo) até 200 km.....	Bp.99
Automoveis armados para passageiros (por veículo) de 201 km em diante.....	Bp.90
Barro em qualquer quantidade.....	Bp. 7
Barro refratário ou plástico, em qualquer quantidade...	Bp.33
Biscoitos.....	Bp.35
Bebidas refrigerantes, mais de 1 tonelada.....	Bp.34
Bebidas refrigerantes, em lotação completa.....	Bp.28
Café beneficiado, em grão ou casquinha, em lotação completa.....	Bp.26
Café beneficiado em grão ou casquinha, quando destinado a Santos.....	Bp.10
Cal, em lotação completa.....	Bp.10
Cal virgem, em tambores ou envólucros estanques, em lotação completa.....	Bp.11
Cascas em qualquer quantidade.....	Bp.35
Cerveja, mais de 1 tonelada.....	Bp.34
Cerveja, em lotação completa.....	Bp. 9
Cimento.....	Bp.10
Cocos assaí, indaiá, babacú, jarina ou corosó, em qualquer quantidade.....	Bp.21
Farinha de trigo, em pequenas expedições e mais de 1 tonelada.....	Bp.17
Farinha de trigo em lotação completa.....	Bp.28
Ferro gusa, para fundição.....	Bp.34
Fumo em corda, folha ou rolo, em qualquer quantidade..	Bp.18
Ladrilhos de barro ou cimento.....	Bp.28
Lenha em pequenas expedições ou em vagão completo...	Bp.28
Macarrão.....	Bp.13
Madeira em toras, falquejadas, lavradas, ou roliças, em pequenas expedições e mais de uma tonelada.....	Bp.11
Madeira em toras, falquejadas, lavradas ou roliças, em lotação completa.....	Bp.13
Madeira serrada em peças, couçoeiras, etc., em pequenas expedições e mais de uma tonelada.....	Bp.11
Madeira serrada em peças, couçoeiras, etc., em lotação completa.....	Bp.10
Mamona em bagas ou caroço em qualquer quantidade....	Bp.18
Minérios em geral, não classificados, em pequenas expedições e mais de uma tonelada.....	Bp.18
Minérios em geral, não classificados, em lotação completa.	Bp. 8,5
Mudas de plantas.....	Bp.34
Querosene, em qualquer quantidade.....	

Sacos de anagem, algodão ou juta, vassios, usados, em retorno, em qualquer quantidade.....	Bp.17
Sal bruto, etc., em lotação completa.....	Bp. 9,5
Sebo em pequenas expedições, e mais de uma tonelada...	Bp.27
Sebo, em lotação completa.....	Bp.20
Tambores, tonéis ou barricas, vassios, usados, em retorno, mais de uma tonelada ou em lotação completa.....	Bp.11
Telhas de ardósia, barro ou cimento.....	Bp.10
Tijolos de barro para construção, perfurados ou não, em pequenas expedições e mais de uma tonelada.....	Bp. 8
Xarque, em pequenas expedições e mais de uma tonelada.	Bp.27
Xarque em lotação completa.....	Bp.20

Os casos omissos serão regulados pelo R.G.T. e pela C.G.T.1 — Classificação Geral das Mercadorias da Contadoria Geral de Transportes (Consolidação das disposições em vigor em 31-12-1937).

Lotação de vagão — Serão classificados pela tabela de lotação completa as expedições que tenham, no mínimo, o peso de 10 toneladas.

Observações gerais

1 — Nas bases padrão estão incluídas a taxa adicional de 10% e a de 2% para a Caixa de Aposentadoria e Pensões.

2 — Transportes gratuitos — As mudas de amoreira, óvulos de bicho de seda, ou sementes de sirgo e casulos destinados à reprodução, quando despachados para os criadores, e, bem assim, os respectivos jacás vassios em devolução, e as plantas e sementes enviados pelo Ministério da Agricultura, pelos governos dos Estados e pelas sociedades de agricultura para distribuição gratuita aos lavradores terão transporte gratuito.

Transportes gratuitos — As cobras vivas, cobaias, sapos, ratos, coelhos, pombos e outros pequenos animais consignados a institutos científicos, para estudos, serão despachados gratuitamente e as caixas vassias em retorno desses despachos também serão despachados gratuitamente. Esses despachos serão isentos de armazenagens e os recibos poderão, na falta do conhecimento, ser passados na própria guia.

3 — Só serão aceitos despachos em lotação completa quando feitos por um só remetente e destinados a um único consignatário.

4 — O registro de indústrias situadas na zona da estrada será feito, na sede da mesma, e pagará a taxa de 50\$000 anual.

5 — Para aplicação das tarifas consideram-se como exportadas as mercadorias despachadas pelas estações da estrada para os centros consumidores de outras estradas e como importadas as mercadorias procedentes destes centros e destinadas às estações da estrada.

6 — Os arredondamentos obedecerão ao art. 20 do R.G.T.

**QUADRO DAS TAXAS ACESSÓRIAS REGULAMENTARES COM A INCLUSÃO DA TAXA DE 2 % DA CAIXA DE APOSENTADORIA
E PENSÕES DA ESTRADA DE FERRO GOIÁZ**

DISCRIMINAÇÃO	CONDIÇÃO	ARTIGOS DO R. G. T.	TAXAS, ETC.	OBSERVAÇÕES
Ad-valorem	Sobre o valor da mercadoria	Art. 32	—	Ainda não em vigor
Animais:				
Perigosos ou ferozes	Por despacho	Art. 331, § 2.º	50 % do aumento sobre o frete cobrado como encomenda.	
Perigosos ou ferozes, quando houver necessidade de vagões ou dispositivos especiais	Por despacho	Art. 331, § 2.º	Preço convencional.	
Em trens completos — Desistência do transporte	Por trem	Art. 336	As despesas feitas com o mínimo de 100\$000.	
Em trens completos — Taxa de espera	Por hora ou fração e por estrada.	Art. 336, § 2.º	50\$000	
De raça, em veículo de tipo especial	Por despacho	Art. 342	Frete em dobro.....	Nas estradas que não tiverem tarifa especial para tais transportes.
Em trens de cargas — Taxa de desembarque:				
Vacum, equinos e assininos	Por cabeça	Art. 33, § 2.º	1\$000	
Ovinos, suínos e outros, pequenos.	Por cabeça	Art. 333, § 2.º	\$500	
Anulação ou modificação de despachos	Por despacho	Art. 100, §§ 1.º e 2.º	10\$000	
Armazenagem:				
Bagagens e encomendas	Por dia e por quilo	Art. 128	\$010	
Bagagens e encomendas — mínima	Por despacho	Art. 128	\$500	
Valores — Sobre o valor	Por dia e por despacho	Art. 323	1/2 %	
Valores — Sobre o peso	Por dia e por quilo	Art. 128	\$100	
Valores — mínima	Por despacho	Art. 128	1\$000	
Veículos em geral	Cada um, por dia, sem direito a cobertura	Art. 128	2\$000	
Veículos — Automoveis	Cada um, por dia, até o 5.º dia	Art. 128	5\$000	
Veículos — Automoveis	Cada um, por dia, a partir do 6.º dia	Art. 128	10\$000	
Mercadorias de armazem	Por tonelada, por dia, até o 5.º dia	Art. 128	2\$000	
Mercadorias de armazem	Por tonelada, por dia, a partir do 6.º dia	Art. 128	4\$000	
Mercadorias descarregadas nos pátios	Por tonelada ou fração, por dia	Art. 128	1\$000	
Mercadorias explosivas	Por tonelada, por dia, até o 5.º dia	Art. 375	6\$000	
Mercadorias explosivas	Por tonelada, por dia, a partir do 6.º dia	Art. 375	12\$000	
Mercadorias inflamáveis, repugnantes ou fétidas	Por tonelada, por dia, até o 5.º dia	Art. 376, parágrafo único	4\$000	
Mercadorias inflamáveis, repugnantes ou fétidas	Por tonelada por dia, a partir do 6.º dia	Art. 376, parágrafo único	8\$000	
Mercadorias em geral — mínima	Por despacho	Art. 128	\$500	
Baldeação: (1)				
Animais-vacum, equinos e assininos	Por cabeça	Art. 335, § 1.º	\$500	
Animais-ovinos, suínos e outros pequenos	Por cabeça	Art. 335, § 1.º	\$300	
Veículos	Por unidade	Art. 356	2\$000	
Mercadorias em geral	Por tonelada	Art. 356	1\$000	
Carga ou descarga: (2)				
Quando a operação for executada pela Estrada, por conta das partes	Por tonelada ou fração de tonelada	Arts. 129, 350 e 352	1\$000	
Carros reservados:				
Taxa para percurso forçado, quando devolvido vazio	Por quilômetro	Art. 261	\$500	

DISCRIMINAÇÃO	CONDIÇÃO	ARTIGOS DO R. G. T.	TAXAS, ETC.	OBSERVAÇÕES
Certificados ou certidões:				
De despachos ou telegramas	Cada um, até 2 meses da data do despacho	Art. 6.º e 98	5\$000	
De despachos ou telegramas	Cada um, por mês excedente	Art. 6.º e 98	\$500	
Outros certificados ou certidões ..	Cada um	Art. 6.º	Preço convencional.	
Conhecimentos negociáveis ...	Cada um	Art. 92, § 2.º	\$500	
Depósitos:				
Para emissão de cadernetas quilo- métricas	Cada uma	Art. 225	10\$000	
Para carros especiais requisitados.	Cada um e por estrada, quando houver quebra de bitola	Art. 260, § 22	100\$000	
Veículos requisitados:				
Vagões	Por tonelada de lotação	Art. 77, letra e	1\$000	
Carros para animais — avulsas ..	Cada uma, e por Estrada, quando houver quebra de bitola	Art. 77, letra e	10\$000	
Carros para animais, em trens completos	Por trem	Art. 77, letra e	Metado do frete cor- respondente ao per- curso da Estrada de procedência, com o mínimo de 100\$000.	
Desinfecção: (3)				
Aves	Por despacho	—	\$500	
Animais das tabelas D-3, D-4, D-5, (exceto suínos), D-6 (exceto suínos) e D-7	Por cabeça	—	\$300	
Porcos	Por vagão requisitado, qualquer que seja a lotação	—	4\$000	
Endereços telegráficos	Cada um, por ano vigente ou fração	—	25\$000	
Estadia:				
Vagões	Por dia e por tonelada de lotação de veículo até o 5.º dia	Art. 128	1\$000	
	Por dia e por tonelada de lotação de veículo, a partir do 6.º dia ..	—	2\$000	
Carros reservados, à disposição dos interessados, quando não ocupa- dos:				
1.ª classe	Cada um, por dia	Art. 266	100\$000	
2.ª classe	Cada um, por dia	Art. 266	60\$000	
Expediente: (4)				
Tabelas 3 a 11 — Tráfego próprio	Por tonelada	—	2\$000	
Tabelas 12 a 14 — Tráfego próprio	Por tonelada	—	1\$000	
Tabelas 3 a 11 — Tráfego mútuo ..	Por tonelada	—	3\$000	
Tabelas 12 a 14 — Tráfego mútuo	Por tonelada	—	2\$000	
Faturas comerciais:				
Cobrança por conta dos remetentes	Sobre o valor das faturas	Art. 13, § 10	1 % com o mínimo de 5\$0 por fatura.	
Guarda de volumes de via- jantes:				
Para cada volume de peso até 30 kg.	Por 24 horas ou fração	Art. 303	\$500	Não são aceitos volu- mes com peso supe- rior a 50 quilos.
	Para cada período subsequente de 24 horas até o máximo de 10 dias ..		\$500	
	A partir do 11.º dia em diante, por 24 horas ou fração		1\$000	
Para cada volume superior a 30 kg.	Por 10 quilos excedentes ou fra- ção		\$200	
Valores	Ad-valorem, por 24 horas ou fração		1 %	
Guindaste com ou sem pessoal.	—	—	Preço convencional.	
Ingresso nas plataformas das estações	Por pessoa	Art. 189	\$300	
Locomotivas requisitadas (alu- guel)	Por hora	—	50\$000	
Manobra — (5)	Por tonelada	Art. 141	1\$000	

DISCRIMINAÇÃO	CONDIÇÃO	ARTIGOS DO R. G. T.	TAXAS, ETC.	OBSERVAÇÕES
Massas indivisíveis:				
Quando exijam meios especiais para o carregamento, transporte ou descarga	Por despacho	Artigo 17	Preço convencional.	
Mercadorias de pátio:				
Transporte em vagões cobertos com encerrados	Por despacho	Artigo 353, § 1.º	Mais 10% sobre o frete cobrado.	
Transportes em vagões fechados ..	Por despacho	Artigo 351	Mais 10% sobre o frete cobrado.	
Mínimo de distância	Em cada estrada	Artigo 19, § 1.º	5 kms.	
Mínimo de peso:				
Bagagens e encomendas	Por despacho	Artigo 19, § 1.º	1 quilo.	
Mercadorias das tabelas 3 a 9	Por despacho	Artigo 19, § 1.º	10 quilos.	
Animais com o dono	Por despacho	Artigos 285, § 4.º, e 331	10 quilos.	
Vagões com madeira bruta, lavrada, falquejada ou serrada	Por vagão	Artigo 80	70% da lotação.	
Vagões com madeira falquejada, aplainada, aparelhada ou compensada	Por vagão	Artigo 80	50% da lotação.	
Vagões com pinho em bruto ou serrado	Por vagão	Artigo 80	60% da lotação.	
Batatas, cacheta (madeira para fabricação de tamancos), cal extinta, couros salgados, ferro velho, gasolina, querosene em tambores, lenha	Por vagão	Artigo 79	1/2 lotação.	
Bordalezas, quintos ou quartos de vinho	Por vagão	Artigo 79	2/3 da lotação.	
Adubos, alfafa, algodão em caroço, amendoim em casca, aparas em geral, bagaços, canos de barro, de cimento e de ferro, carvão coque, carvão vegetal, carnaça para fabricação de cola, cascas para cortume, cavacos, chifres, cipó, cinzas, cisco, embira em bruto, estopas servidas, esteiras ou palhões para cachos de bananas, esterco, estrume, folhas de árvore para cortume, forragem em geral (exceto capim e grama), junco, manilhas de barro ou cimento, material para parque de diversões, material de circo, inclusive as madeiras das arquibancadas e outras nele utilizadas, milho triturado ou em espiga, mudanças, mudas de plantas, ossos, palhões, ramas de mandioca, serragem de madeira, taquaras, telhas de barro ou cimento, trapos, tubo de ferro, varreduras de fábrica, vime em bruto	Por vagão	Artigo 79	1/3 da lotação.	
Balaio, capim ou sementes de capim, caldeiras, embarcações armadas, etc. (peças de grande volume e pequeno peso, por metro cúbico de espaço ocupado), grama, jacás, palha de arroz, de café, de coqueiro, de junco, de milho, de trigo: máquinas, piaçaba, sapé, vassouras e outros semelhantes, vasilhames vazios em geral	Por vagão	Artigo 79	1/5 da lotação.	
Mercadorias das tabelas 12 a 14, quando o peso for inferior a 1.000 quilos, serão classificadas na tabela 4-A	—	—	—	
Mínimos de preços:				
Animais em gaiolas comuns requisitadas:				
Da tabela 10	Por despacho	—	10 cabeças.	
Da tabela 11	Por despacho	—	5 cabeças.	
Animais de raça, em veículos de tipo especial, requisitados	Por despacho	—	Frete em dobro sobre 3 cabeças.	

DISCRIMINAÇÃO	CONDIÇÃO	ARTIGOS DO R. G. T.	TAXAS, ETC.	OBSERVAÇÕES
Passagens de 1. ^a classe — singelas	Cada uma e por estrada	Artigo 210	\$300	} Quaisquer preços com abatimentos não poderão ser inferiores a estes mínimos.
Passagens de 1. ^a classe — ida e volta	Cada uma e por estrada	Artigo 210	\$600	
Passagens de 2. ^a classe — singelas	Cada uma e por estrada	Artigo 210	\$200	} Quaisquer preços com abatimentos não poderão ser inferiores a estes mínimos.
Passagens de 2. ^a classe — ida e volta	Cada uma e por estrada	Artigo 210	\$400	
Tabelas 1-A a 9	Por despacho e por estrada	—	1\$000	
Tabelas 10 e 11	Por despacho e por estrada	—	2\$000	
Tabelas 12 e 13	Por vagão e por estrada	—	8\$000	
Tabela 14	Por vagão e por estrada	—	6\$000	
Tabela 15 — 2 rodas	Por unidade e por estrada	—	2\$000	
Tabela 15 — 4 rodas	Por unidade e por estrada	—	4\$000	
Tabela 15 — mais de 4 rodas	Por unidade e por estrada	—	6\$000	
Tabela 16	Por unidade e por estrada	—	10\$000	
Tabela 17	Por unidade e por estrada	—	20\$000	
Trens especiais de passageiros — de ida	Por estrada	Artigo 277, § 2.º	200\$000	
Trens especiais de passageiros — ida e volta	Por estrada	Artigo 277, § 2.º	400\$000	
Transportes fúnebres em trens de passageiros	Por estrada	Artigo 270	20\$000	
Transportes fúnebres em trens de cargas	Por estrada	Artigo 270	10\$000	
Valores (despachos de)	Por despacho e por estrada	—	2\$000	
Passes de assinatura {	Por um mês	Artigo 248	40% de abatimento.	
	Por três meses	Artigo 248	50% de abatimento.	
	Por seis meses	Artigo 248	60% de abatimento.	
Passes escolares gratuitos — Emissão	Cada um	Artigo 249 § único...	2\$000	
Recibos na falta de conhecimentos	Cada um	Artigo 123, § 1.º	\$500	
Reserva de lugares numerados	Cada um	Artigo 200	\$500	
Transportes a prazo certo e combinado	Por despacho	Artigo 13, § 9.º	Até 50% de aumento sobre o frete cobrado.	
Transportes fúnebres:				
Trens de passageiros, inclusive 4 pessoas do acompanhamento ...	Por quilômetro	Artigo 270	4\$000	
Trens de cargas, inclusive 4 pessoas do acompanhamento	Por quilômetro	Artigo 270	2\$000	
Trens especiais de passageiros:				
Entre 6 e 20 horas	Por trem, com um carro	Artigo 278	O preço total das passagens singelas correspondentes à lotação dos cargos fornecidos e dos leitos ou poltronas.	
Entre 20 e 6 horas	Por quilômetro	Artigo 278, § 4.º	Mais 5\$000 por quilômetro além do preço do especial.	
Porcentagem sobre o preço do especial	Por trem	Artigo 278, § 1.º	20% de aumento sobre o preço total do primeiro carro.	
Abatimento para cada carro acrescentado, além do primeiro	Para cada carro	Artigo 278, § 1.º	50% de abatimento sobre o preço da lotação dos carros a mais.	
Percursos da locomotiva, quando escoteira na ida e na volta	Por quilômetro	Artigo 278, § 3.º	3\$000	
Taxa de espera	Para cada hora, além da 1. ^a para cada Estrada	Artigo 280	50\$000	
Trens especiais para companhias ou clubes que deem exibições públicas, romarias, etc.	Por trem e por Estrada	Artigo 278, § 3.º	Preço convencional.	
Valores (despachos de)	Ad-valorem e por estrada	Artigo 323	1%	

DISCRIMINAÇÃO	CONDIÇÃO	ARTIGOS DO R. G. T.	TAXAS, ETC.	OBSERVAÇÕES
Verificação de peso, exigido pelas partes:				
De vagões — havendo balança apropriada	Por vagão	Artigo 76	10\$000	
De volumes	Por quilo	Artigo 76	\$001	
De volumes — mínima	Por despacho	Artigo 76	\$100	
Volumes de dimensões excessivas	Por vagão de proteção	—	—	Frete de meia lotação em mercadorias de espécie despachada para cada vagão acrescido.

(1) — A taxa de baldeio é devida sempre que houver essa operação nas estações de entroncamento entre estradas diferentes.

(2) — A taxa de carga ou descarga será aplicada nos casos em que, devendo ser essas operações executadas pelas partes, o forem pela estrada, nos termos do Regulamento Geral dos Transportes.

(3) — A taxa de desinfecção será cobrada uma única vez, por expedição, sejam quantas forem as estradas interessadas no percurso, salvo o caso de baldeação imprescindível, em que serão devidas mais tantas taxas quantas as baldeações efetuadas. Estão isentas da taxa as aves canoras e ornamentais e os animais transportados por conta do Governo da União.

(4) — A taxa de expediente, quer em tráfego próprio, quer em tráfego mútuo com as estradas de São Paulo, filiadas à Comissão de Tarifas e Transportes, é aplicável a todos os despachos de mercadorias das tabelas 3 a 14, de conformidade com as razões constantes do quadro acima. No tráfego mútuo, embora o percurso se efetue em diversas estradas, a taxa deve ser cobrada apenas uma vez, considerando-se como uma só as estradas resultantes de diversas concessões, federais ou estaduais. Aos animais das tabelas 10 e 11 são atribuídos os seguintes pesos médios por cabeça, para efeito da aplicação da taxa: Gado vacum, 400 quilos — Gado asinino, cavalor e muar, 300 quilos — Gado caprino, suino e lanígero, 100 quilos — Animais não especificados, 100 quilos. A taxa nos despachos de animais será sempre cobrada pelo número de cabeças transportadas, embora o despacho seja por gaiola completa. São isentos da taxa de expediente os despachos classificados nas tabelas 15, 16 e 17.

(5) — A taxa de manobra é devida pela colocação ou retirada de vagões com cargas em geral, em desvios particulares. Aos animais das tabelas 10 e 11 são atribuídos os pesos médios adotados no caso da taxa de expediente.

Contadoria Geral de Transportes. Visto. Em 28 de maio de 1941. — (Assinatura ilegível), chefe.

Divisão de Orçamento, em 28 de junho de 1941. — A. Reis Junior, diretor.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Dia 21 de junho de 1941

N. 4.663 — Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia autêntica da portaria 286, de 16-5-41, publicada no *Diário Oficial* de 23 do corrente. (proc. 10.688-41).

N. 4.668 — Ao Sr. diretor geral do Departamento N. de Estradas de Ferro — Comunicando que em face do parecer desse Departamento, S. Ex. indeferiu, por despacho de 7 do corrente, o requerimento da R. M. de Vição de que tratastes em ofício 121-DG de 24 de maio próximo findo. (proc. 13.718-41).

N. 4.670 — Ao Sr. Diretor do D. N. Portos e Navegação — Comunicando que sob a isenção de armazenagem no Porto da Baía para os materiais importados pela V. F. F. Leste Brasileiro, o Sr. ministro proferiu em 9 do corrente o seguinte despacho: "I — Aprovo. II — Ao D. N. P. N. para propor as modificações julgadas necessárias na legislação em vigor sobre o assunto. (proc. 10.095-41).

Dia 23

N. 4.693 — Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos — Transmitindo cópia da portaria 297, de 27 de maio último, publicada no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês. (proc. 10.690-41).

N. 4.698 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente autorizou as estradas de ferro de propriedade da União ou por ela administradas bem como as empresas particulares a aceitarem requisições de transportes em geral em objeto de serviço público, firmadas pelo diretor geral, D. do Material, diretores regionais e chefes de Linhas e Instalações desse Departamento. (13.768, de 1941).

N. 4.699 — Circular à E. F. C. do Brasil, E. F. Noroeste, E. F. Madeira-Mamoré, E. F. Baía e Minas, R. V. Cearense, V. F. F. Leste Brasileiro, R. V. Paraná-Santa Catarina, E. F. D. Teresa Cristina, E. F. Maricá, D. N. Estradas de Ferro — Comunicando que o Sr. ministro por despacho de 7 do corrente, atendendo ao que solicitou o D. C. T. autorizou as estradas de ferro de

propriedade da União, ou por ela administradas, bem como as empresas particulares a aceitarem requisições de transportes em geral, em objeto de serviço público, firmadas pelo respectivo diretor geral, D. do Material, diretores regionais e chefes de Linhas e Instalações. (proc. 13.768-41).

N. 4.700 — Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos — Transmitindo planta, orçamento e especificações aprovadas pela portaria 301, de 27 de maio próximo findo, publicada no *Diário Oficial* de 14 do corrente. (proc. 11.621-41).

Dia 24

N. 4.719 — Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, aprovou os novos estatutos do Rádio Clube do Pará, S. A., de acordo com o parecer 121, de 9. (proc. 15.503-41).

N. 4.721 — Ao Sr. diretor do Departamento N. de Portos e Navegação — Comunicando que a propósito da fixação das atribuições desse Departamento em face da C. Marinha Mercante o Sr. ministro, por despacho de 14 deste mês mandou aguardar a aprovação do regulamento da citada comissão. (proc. 15.826-41).

N. 4.723 — Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos — Transmitindo cópia da carta endereçada a este Ministério pelo Banco Alemão Transatlântico, relativa ao assunto constante do processo 26.053-40, deste Ministério o qual foi ligado ao de n. 31.013-40 e encaminhado a esse Departamento com o ofício 8.371, de 6-11-40. (proc. 12.129-41).

N. 4.724 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro — Transmitindo cópia do aviso 86, em que o Ministério da Fazenda presta informações a respeito da cessão a essa empresa da Ilha de Santa Bárbara. (proc. 14.189-41).

N. 4.725 — Ao Sr. diretor geral do Departamento N. de Estradas de Ferro — Remetendo cópia autêntica da portaria 258, de 24 de abril último, publicada no *Diário Oficial* de 6 do corrente. (proc. 8.584-41).

N. 4.727 — Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos — Remetendo plantas e especificações técnicas aprovadas pela portaria 261, de 7 de maio próximo findo, publicada no *Diário Oficial* de 10 do mesmo mês. (proc. 10.689-41).

Dia 25

N. 4.739 — Ao Sr. diretor da E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. Presidente da República, por despacho de 21 de maio próximo findo, aprovou parecer do DASP emitido sobre os projetos e organismos para a construção de uma casa residencial "Tipo" para inspetor nessa ferrovia. (proc. 13.506-41).

João Vieira Ferro. — Compareça à 3.ª Secção da Divisão de Orçamento. (proc. 2.429-41).

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

João Meirelles Junior, extesoureiro-pagador da E. F. Central do Rio Grande do Norte, pedindo readmissão em cargo equivalente. — Autorizo a readmissão na classe II, da carreira de almoxarife do Quadro VI, devendo, porém, antes ser o requerente submetido à inspeção de saúde. Em 25-6-41 (16.938-41).

Adolpho Lopes Trovão de Mello e Carlos de Bustamante Sá, respectivamente, escriturário e postalista, classe G, do Quadro III, deste Ministério, solicitando permuta. O requerimento deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República: 1.º porque devia ser dirigido ao Ministro; 2.º pela conveniência que existe de se extinguir, com a maior brevidade, a parte Suplementar do D.C.T.; 3.º porque, sendo as transferências por permuta feitas a pedido dos interessados, não lhes podem ser garantidas as vantagens conferidas pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937. Em 27-6-41 (11.765-41).

Annibal Karl, escriturário, classe F, do extinto Quadro II, solicitando transferência para igual classe e carreira do Quadro III, para ter exercício no Distrito Federal. — Indeferido, em face da declaração do requerente de desejar servir no Distrito Federal, situação que não lhe pode ser assegurada porque, em virtude do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940, os quadros do D.C.T. foram fundidos e o atual Quadro III, atende aos serviços daquele Departamento em todo o território nacional. Em 28-6-41 (14.855-41).

Augusto de Lima Matos, tesoureiro, classe D, do antigo Quadro XIX, deste Ministério, solicitando transferência para igual classe da carreira de Agente do mesmo quadro. — O pedido ficou prejudicado, em virtude da expedição do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940. Em 28-6-41 (16.580-41).

Ítalia Guerra Ferro Rondon, esposa de Casemiro Rondon, artífice de 2.ª classe da E. F. Sorocabana, solicitando pagamento da remuneração integral do referido servidor, licenciado para prestação do serviço militar. — Dirija-se a requerente ao interventor Federal no Estado de São Paulo. Em 28-6-41 (16.671-41).

ATOS DO SR. DIRETOR

O Diretor do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 35 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Resolve, admitir Mary de Almeida Corrêa, como extranumerário-fareteiro, a partir desta data, para execução de cópias mecanográficas, mediante a remuneração de \$800 por folha datilografada, não podendo exceder de 20 folhas a tarefa diária, correndo a despesa à conta da verba 4, consignação II, subconsignação 07, item 04-05, do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão será válida até 30 de setembro do corrente ano, podendo ser cancelada antes de terminado o prazo estipulado se os serviços do fareteiro não forem mais necessários.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — J. Brochado Filho.

Apostilas:

Por apostila de 27 de junho de 1941, lançada no decreto de 31 de agosto de 1940, que promoveu por merecimento, de acordo com o art. 17, do decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, Norberto da Silva Paes do cargo da classe L, da carreira de "Engenheiro do Quadro XI, do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe M, dessa carreira, foi declarado que, em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe M, da carreira de engenheiro, do Quadro V deste Ministério (16.113-41).

Por apostila de 30 de junho de 1941, lançada no decreto de 14 de abril do mesmo ano, que removeu, a pedido, Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas para a do Pará, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da transferência de Cyrano Manoel Neves, foi declarado que a remoção de que trata o decreto-lei, foi feita em claro constante da relação nominal organizada de acordo com o art. 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940. (15.596-41).

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Assunto:

Comunicação de falecimento:

José Luiz de Castro, oficial administrativo, classe I, do Quadro I (Lotado na I.F.O.C.S.) ocorrido em 21-6-41.

Euzébio do Carmo Dutra, carteiro, classe D, do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 14-4-41.

Miguel Crozet, servente, classe E, do Quadro I (Lotado no D. N. E. R.) ocorrido em 18-6-41.

Alvaro Cyriaco de Castro, oficial administrativo, classe J, do Quadro III (Parte Permanente) ocorrido em 16-5-41.

Nelson dos Santos Moreira, postalista, classe F, do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 20-5-41.

Oswaldo Carlos de Castro, carteiro, classe E, do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 14-11-40.

Armano Barbosa, postalista, classe F, do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 3-1-41.

Waldemiro Lemos Barata, carteiro, classe E, do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 2-5-41.

José Christovão de Pinho, carteiro, classe G, do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 25-5-41.

Antonio Durão, postalista, classe II, do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 25-5-41.

Folha de pagamento de ajuda de custo concedida a funcionário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

Importância a receber	
Alberto Gomes de Miranda e Silva, oficial administrativo I — Vencimento: 1:300\$0 — Local do afastamento: Caxias, Rio Grande do Sul — Natureza do Serviço: Prosseguir a organização e dirigir o Serviço de Pessoal da estrada Porto Alegre-Passo do Socorro — Período do afastamento: Mais de 30 dias, a partir de março findo	1:300\$0

Observações

O referido funcionário foi designado por portaria n. 19, de 1 de março de 1941, do senhor diretor do DNER, tendo-lhe sido concedida a presente ajuda de custo fundamentada nos arts. 138 e 141 do Estatuto.

Confere a presente folha na importância total de 1:300\$0 (um conto e trezentos mil réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação V, subconsignação 18, item 14, do orçamento vigente deste Ministério.

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n. 380, de 27 de junho de 1941, publicada no D. O. de 28 de junho de 1941, à página 13.206, onde se lê:

"do Quadro I, ambos deste Ministério, para, em face do que consta da letra c" — leia-se:

do Quadro I, ambos deste Ministério, como membros, para, em face do que consta da letra c.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1941

Severino Nunes — Requerimento, ficha 32.233-41. — Certificado-se.

Dia 25

Oscar Fabião — Requerimento, ficha 34.774-41. — Deferido.

Inspeção Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 80

O inspetor de Obras Contra as Secas, resolve antecipar de duas horas e prorrogar de uma, durante 20 dias em cada mês de julho, agosto e setembro, de acordo com as alíneas a, b, e g, do decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, o expediente do oficial administrativo classe II, do Quadro I, do M.V.O.P. — Gustavo Senna, bem assim do mensalista, escriturário XXI — Offney Hornsby Doherty, lotados na Administração Central, para o fim de classificarem e catalogarem o acervo da Tesouraria desta Inspeção, extinta pelo decreto-lei n. 3.232, de 5-5-41, empenhando-se a importância de 1:731\$50 para ocorrer ao pagamento das despesas.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1941. — Luiz Augusto da Silva Vieira.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 30 de junho de 1941

N. 60.310-41 — Waldemiro Corrêa de Mattos. — Deferido, de acordo com as condições anexas. Lavre-se termo, aprovada a minuta.

N. 73.390-41 — Maria Luiza de Andrade Pinto. — Deferido.
 N. 51.650-41 — Maria Eugénia Paes. — Idem.
 N. 73.400-41 — Joana Leandro. — Idem.
 N. 32.862-41 — Josephina Barbosa Ferreira. — Idem.
 N. 73.690-41 — Ephigenia de Lima Guerra. — Idem.
 N. 62.810-41 — Idalina Soares de Carvalho. — Idem.
 N. 43.640-41 — Rita Martins da Silva. — Idem.
 N. 72.600-41 — Risoleta Marcondes de Aguiar. — Indeferido, de acordo com o parecer da 1.^a Divisão.
 N. 70.660-41 — Waldemar Mourão dos Santos. — Indeferido, tendo em vista a informação da 3.^a Divisão.
 N. 43.420-41 — Arthur Lourenço de Moraes. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 51.530-41 — Eugénio Kahn. — Idem.
 N. 77.800-41 — Siderúrgica Barra Bansa S/A. — Idem.
 N. 59.890-41 — Antonio Geraldo da Costa. — Aguarde oportunidade.
 N. 60.880-41 — Francisco Misaque Campos. — Idem.
 N. 60.340-41 — João Medeiros da Silva. — Idem.
 N. 65.590-41 — Maximo Amorim. — Idem.
 N. 65.610-41 — Odair Olimpio Marins. — Idem.
 N. 43.600-41 — Pedro Romano da Luz. — Idem.
 N. 58.600-41 — Simplicio do Nascimento. — Idem.
 N. 45.402-41 — Milton Chaves. — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.
 N. 65.700-41 — Frederico Germano Schimiedir. — Indeferido, de acordo com as informações prestadas pela 3.^a Divisão.
 N. 36.620-41 — Trindade Silveiro da Cunha. — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

Ministério da Agricultura

Comissão de Eficiência

Despachos:

D. Cm. 14.933-41 — Ofício n. 703, de 26 de abril último, da Divisão de Fomento da Produção Animal, encaminhando um requerimento em que o zootecnista Ari Bruce Mariz Sarmiento, classe J, solicita revisão na lista de antiguidade. — Indeferido. A colocação do requerente em 22.^o lugar é em virtude de haver fallado, embora justificadamente, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de junho e 1 de novembro de 1937. — Arquite-se.

D. Cm. 15.616-41 — Ofício n. 148, de 27 de março último, da Seção de Fomento Agrícola no Pará, encaminhando um requerimento em que João Lira Castro Sobrinho, extranumerário-mensalista, solicita seu aproveitamento no Quadro deste Ministério. — A Comissão opinou no sentido de que o requerente poderá ser aproveitado, a Juízo da autoridade superior e cumpridas as formalidades legais.

D. Cm. 21.184-41 — Ofício n. 1.684, de 9 de junho, do Serviço de Meteorologia, propondo as admissões de Jerônimo Rosendo de Oliveira e 15 outros, para as funções de estacionário-auxiliar III, nos Estados. — A Comissão concordou com a proposta.

D. Cm. 21.328-41 — Ofício n. 51, de 9 de junho último, do coordenador dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, propondo o agrônomo Arnaldo Augusto Vieira, para assistente da disciplina de Ecologia. — A Comissão encaminhou o processo à autoridade superior, com parecer favorável.

Departamento de Administração

Divisão de Comunicações

PORTARIA N. 280 DE 28 DE JUNHO DE 1941

O Ministro de Estado designa, de acordo com o art. 4.^o do decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939, o Assistente, Padrão I, da 7.^a Cadeira da Escola Nacional de Agronomia, José da Cruz Paixão, para Assistente da Disciplina de Botânica dos Cursos de Agrônomo Biologista e Agrônomo Silvicultor dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização. — Carlos de Souza Duarte, Encarregado do Expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 279 DE 28 DE JUNHO DE 1941

O Ministro de Estado designa, de acordo com o art. 4.^o do decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939, o agrônomo biologista, classe II, do Quadro Único deste Ministério, Rubens Benetac, para assistente da disciplina de Biologia Geral do Curso de Agrônomo Biologista dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização. — Carlos de Souza Duarte, Encarregado do Expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 281 DE 30 DE JUNHO DE 1941

O Ministro de Estado designa o Prático Rural, classe D, interino, do Quadro Único deste Ministério, Harco Corbani para leg exercício

na Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal em São Paulo. — Carlos de Souza Duarte, Encarregado do Expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 282 DE 30 DE JUNHO 1941

O Ministro de Estado designa o Agrônomo classe I do Quadro Único deste Ministério, Otavio Rodrigues da Cunha, com exercício na Comissão Nacional do Gazogênio, para, representando este Ministério acompanhar a Embaixada de alunos da Escola Agrônoma da Bahia que, sob os auspícios do Governo daquele Estado, realiza uma viagem de estudos aos centros mais desenvolvidos da economia nacional. — Carlos de Souza Duarte, Encarregado do Expediente da Agricultura.

RETIFICAÇÃO

Na exposição de motivos G. M. 578, de 9-6-41 publicada no D. O. de 28-6-41 pág. 13.209 onde se lê-se Despacho — Em 17-6-41 — G. VARGAS.

Leia-se: Despacho — Autorizado — Em 14-6-41. — G. VARGAS.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

O Sr. Ministro exarou no ofício n. 5.574, de 2-5-941, da Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, o seguinte despacho: "Faça-se expediente e publique-se". 31-5-941. — F. Costa. — São estes os termos do ofício: "Senhor Ministro, Ao tomar conhecimento dos primeiros resultados dos estudos dos solos, já realizados neste Estado, trabalho de cooperação entre esse Ministério e esta Secretaria da Agricultura, cumpre-me significar a V. Excia. o elevado critério técnico e científico em que os mesmos se pautam para satisfazerem objetivos de uma agricultura racional em Minas Gerais. — Devo, também, testemunhar a V. Excia. a atuação de real eficiência dos técnicos do Instituto de Química Agrícola, Omar Viana e Jacob Polacow, aqui comissionados e legitimamente credenciado por V. Excia., demonstrando toda compreensão de seus deveres e responsabilidades, com sólida capacidade técnica no desempenho da missão de que se acham investidos. — E, por isso, é de justiça que eu externar a V. Excia. o meu melhor apego na permanência destes técnicos em Minas, cooperando com esta Secretaria da Agricultura, deixando, aqui, consignados os louvores a que fazem jus e que, certamente, serão, também, devidamente apreciados por V. Excia. — Apresento a V. Excia. os protestos de elevada consideração. — Israel Pinheiro da Silva, Secretário da Agricultura". (DCM-11.164-41).

— Foi dispensado, por abandono do cargo, a partir de 9 de março de 1941, o extranumerário mensalista Eugénio Parias, trabalhador IV, da Inspetoria Regional em Catú, da Divisão de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal. (DCM-10.103-41).

— Foram dispensados, por abandono do cargo, a partir de 28 de abril de 1941, os extranumerários-mensalistas Lúcia Sobral Gadelha, Iracema Ferreira de Souza e Iracema Fernandes da Silva, estacionário auxiliar III, do posto meteorológico de Appador, no Distrito Federal, do Serviço de Meteorologia. (DCM. 19.873-41).

— Foi dispensado, a partir de 5 de junho do corrente ano, por ter aceito outro cargo, o extranumerário-mensalista José Siqueira, inspetor XIV da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DCM 21.301-941).

— Foi dispensado a partir de 26 de maio do corrente ano, por ter aceito outro cargo, o extranumerário-mensalista Antonio da Silva Cunha, auxiliar de escritório X, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal. (DCM 21.187-941).

— Foi dispensado, a pedido e a partir de 31 de maio último, o extranumerário-mensalista José Bezerra Pinheiro, maquinista auxiliar VI, da Divisão de Águas do D.N.P.M. (DCM 20.666-941).

DESPACHO DO SR. MINISTRO

José Fusetti de Viveiros requer revisão de sua classificação por ordem de antiguidade. — Indeferido. (DCM 15.423-41).

— Requerimento de Rosa Flores, pedindo permissão para transferir os seus direitos a Jayme Marques da Silva. (DCM 9.096-41).

"Deferido, devendo, porém, o novo concessionário, satisfazer todas as exigências da S. A. S. constantes deste processo".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Oton Monteiro da Silva, requerer revisão de classificação por ordem de antiguidade. — Indeferido. (DCM 15.426-41).

— Manoel Alves Mendes Junior, pedindo certidão, para efeito de aposentadoria. — Deferido. (DCM 20.829-41).

— Rubem de Souza Carvalho, pedindo assentamento em ficha. — Indeferido. (DCM 3.503-41).

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de junho de 1941

No processo SCV 4.194-41, em que Irmãos Mansur & Comp. Ltda. pede-lhes seja fornecido um gasôgênio *Ferta*, para pagamento em prestações, foi dado o seguinte despacho: Os gasôgênios existentes em estoque no Almoarifado da D.F.P.V., destinam-se à revenda a agricultores registrados, qualidade de que não dispõem os requerentes. Assim, pois, o pedido não pode ser atendido. Em 17 de junho de 1941. — A. F. Magarinos Torres. — Indeferido. Rio, 25 de junho de 1941. — C. Duarte, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Ministério da Agricultura — Portaria n. 231 de 17 de junho de 1941 — O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o disposto no decreto n. 6.373, de 3 de outubro de 1940, que autorizou a Companhia Sul Mineira de Eletricidade a construir uma linha de transmissão para suprimento da Companhia de Eletricidade Campos do Jordão, resolve: Artigo único — Ficam estabelecidos os prazos abaixo especificados, contados da data da publicação desta portaria, para a Companhia Sul Mineira de Eletricidade iniciar e terminar a construção da linha de transmissão destinada ao fornecimento de energia elétrica à Companhia de Eletricidade de Campos do Jordão, autorizada pelo decreto n. 6.373, de 3 de outubro de 1940: a) de sessenta (60) dias para iniciar a construção; b) de cento e oitenta (180) dias para terminá-la. Parágrafo único — A linha de transmissão só poderá ser posta em serviço, mediante autorização da Divisão de Águas, Rio de Janeiro, 17-6-1941. — Carlos de Sousa Duarte, encarregado de expediente da Agricultura.

Ministério da Agricultura. Portaria n. 230 de 17 de junho de 1941. — O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o disposto no decreto n. 6.948, de 11 de março de 1941, que autorizou a Companhia Sul Mineira de Eletricidade a construir uma linha de transmissão para interligação de usinas hidro-elétricas, resolve: Artigo único — Ficam estabelecidos os prazos abaixo especificados, contados da data da publicação desta Portaria, para a Companhia Sul Mineira de Eletricidade iniciar e terminar a construção da linha de transmissão destinada à interligação das usinas "Bueno de Paiva", e "S. Miguel", autorizada pelo decreto n. 6.948, de 11 de março de 1941: a) de sessenta (60) dias para iniciar a construção; b) de cento e oitenta (180) dias para terminá-la. Parágrafo único. A linha de transmissão só poderá ser posta em serviço, mediante autorização da Divisão de Águas, Rio de Janeiro, 17-6-1941. — Carlos de Sousa Duarte.

Divisão de Fomento da Produção Mineral

PORTARIA N. 102, DE 11 DE JUNHO DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o engenheiro de minas, classe K, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, para proceder a estudos de geologia econômica em Catas Altas, Muniz Soares, São Domingos do Prata, Piracicaba e Itabira, Estado de Minas Gerais, bem como inspecionar os trabalhos desta Divisão naquelas localidades.

Durante a execução desses trabalhos fica arbitrada ao referido funcionário a diária de 32\$0.

PORTARIA N. 103, DE 11 DE JUNHO DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o mestre XHI, José da Costa Pinto, para proceder aos trabalhos de afinação das instalações de Ipanema, Estado de São Paulo.

Durante a execução desses trabalhos fica arbitrada ao referido mensalista a diária de 12\$0.

PORTARIA N. 105, DE 11 DE JUNHO DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o escriturário XV, Antonio Suva Alaide, para servir na turma de estudos de geologia econômica em Caeté, Estado de Minas Gerais.

Durante a execução desses serviços o referido mensalista perceberá a diária de 15\$0.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1941

Por portaria n. 63, de 25 do corrente, foi designado o MTL-K, Sr. José Albuquerque Schmidt, para, em comissão, superintender os trabalhos de cooperação deste Serviço, nas medições de Radiação Cósmica que serão feitas no Estado de São Paulo, pela Comissão Americana, presidida pelo professor Compton, arbitrando-lhe a diária máxima

que lhe é concedida de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, correndo a despesa por conta da Verba 1 — Pessoal, concedida de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, correndo a despesa por conta da Verba 1 — Pessoal, consignação IV Gratificações, e subconsignação 19 — Diárias, item 27, do orçamento vigente deste Ministério.

— Reproduzido por ter saído com incorreções.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 39, DE 13 DE MAIO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural resolve designar, de acordo com o art. 86, combinado com o art. 89, do decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, o economista rural classe J, Breno Ferreira Hehl, do Quadro único do Ministério da Agricultura, lotado neste Serviço, para exercer, como substituto, a função de chefe da Seção de Registro e Fiscalização das Sociedades Cooperativas, do mesmo Serviço, durante o impedimento, por prazo superior a 30 dias, do Sr. Diógenes Caldas, em virtude de ter sido designado, por portaria SER n. 25, de 21 de fevereiro de 1941, para constituir a Comissão incumbida de uma inspeção geral no meio cooperativista, nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. — Arthur Torres Filho, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

DIRETORIA GERAL

CNEPA-1.375-41 — Requerimento do engenheiro — classe K — Julio Silveiro Gonçalves, solicitando uma ajuda de custo por ter vindo de Irapirema, Pernambuco, a esta Capital, a chamado do Sr. ministro, afim de integrar a Comissão Julgadora da Concorrência para instalação frigorífica do Entrepósito Federal de Pesca, e aqui permanecendo mais de trinta dias consecutivos.

Despacho do Sr. diretor geral: Arbitro em uma mês de vencimentos. A D. P. Em 26-6-41. — José Hasselmann, pelo diretor geral.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

PORTARIA N. 14, DE 27 DE JUNHO DE 1941

O diretor do Instituto de Experimentação Agrícola resolve designar o agrônomo fruticultor, classe K, Ariosto Rodrigues Peixoto, lotado neste Instituto, para organizar e orientar os trabalhos do "Campo de Sementes do Colégio, no Estado de Alagoas, que foi incorporado ao Instituto, conforme decreto-lei n. 3.354, de 18-6-41. — Alvaro Barcellos Fagundes, diretor.

Instituto de Química Agrícola

Ordem de serviço n. 33, de 23 de junho de 1941:

O diretor do Instituto de Química Agrícola resolve designar o motorista X, Valentim Delegave e o laboratorista auxiliar VIII, José Bernardo de Lima, ambos com sede nesta Capital, para irem nos dias 24 e 25 do corrente ao Núcleo Colonial de São Bento, Estado do Rio de Janeiro, em serviço de transporte e adubação, concedendo-lhes e arbitrando-lhes a diária de 8\$0.

Ordem de serviço n. 34, de 23 de junho de 1941:

O diretor do Instituto de Química Agrícola resolve designar o agrônomo, classe II, José Elias Hadad, com sede nesta Capital, para ir nos dias 24 e 25 do corrente ao Núcleo Colonial de São Bento, Estado do Rio de Janeiro, em serviço de adubação, concedendo-lhe e arbitrando-lhe a diária de 15\$0.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1941

Processos despachados

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, encaminhando o processo no qual o Colégio Diocesano Pio X. de João Pessoa, pede dispensa do recolhimento das contribuições anteriores ao decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, e permissão para efetuar o pagamento das posteriores, parceladamente (MTIC 16.361-41). — Como parece ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Indeferido. (O parecer a que alude o despacho declara que não tendo ficado provada a precariedade financeira do referido estabelecimento, não deve este gozar dos favores concedidos pela expo-

sição de motivos n. SCM-101, podendo, no entanto, lhe ser facultado o pagamento do débito, inclusive juros de mora, em 12 parcelas, sem prejuízo do recolhimento das contribuições que se forem vencendo.)

Francisco Travia, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, pela qual foi confirmada a da sua 3ª Câmara, que determinou fosse somente computado, na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, o tempo de serviço prestado pelo recorrente àquela empresa, após 1932 (MTIC 16.362 de 1941). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, nos termos do parecer do Consultor Jurídico. O do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "O presente recurso não encontra fundamento no decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, desde que do seu exame se verifica que não houve por parte do Conselho Nacional do Trabalho nem variação de jurisprudência, nem violação da lei e não foi a decisão tomada por voto de desempate. O Conselho Pleno não conheceu do recurso de embargos opostos pelo interessado porque tal recurso não atendeu ao disposto no § 9º do art. 4º do citado decreto n. 24.784 e por sua vez, a 3ª Câmara desse Conselho, apreciando a matéria, decidiu com inteira justiça, desde que não se pode considerar empregado aquele que celebra com a empresa um contrato que envolve além da prestação de serviços, uma locação de coisa, como foi o caso do recorrente que alugou um automóvel para uso de um diretor da empresa. A duração de serviços dessa natureza não se pode computar como tempo de emprego e por isso bem andou a Câmara negando a averbação pedida. Isto posto, sou de parecer não se conheça do recurso".)

Sindicato Profissional em Tramway, Telefone, Força e Luz da cidade do Salvador, recorrendo da decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho, no processo concernente ao relatório de inspeção e tomada de contas dos exercícios de 1937 e 1938, efetuadas na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos, por concessão, em Salvador, na parte referente aos descontos a que está a referida empresa obrigada a fazer a favor da Caixa (MTIC 13.072-40). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por se não enquadrar em nenhuma das hipóteses ventiladas no art. 5º do decreto n. 24.784.

Jacomo Untura, pedindo providências no sentido de ser solucionado o recurso n. 3.925-39, interposto de decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Ribeirão Preto (MTIC 16.360-41). — Transmite-se ao reclamante a informação. (A informação a que alude o despacho esclarece estar sendo procedida a revisão do cálculo do benefício, para julgamento dos embargos pela Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho.)

Julio Pereira de Souza, pedindo que lhe seja concedida aposentadoria, visto contar 56 anos de idade e 13 de serviço na Companhia Paulista (MTIC 16.359-41). — Transmite-se ao interessado a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (Segundo a informação a que alude o despacho, só poderá ser concedida aposentadoria ao suplicante por invalidez, devendo o interessado dirigir-se à respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, à qual compete averiguar suas condições para o trabalho, e de cuja decisão cabe recurso para o Conselho.)

Divisão do Pessoal

Por portaria de 29 de maio de 1941, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, alíneas "a" e "b", do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, e tendo em vista a exposição do diretor do Departamento de Previdência Social, resolveu designar uma Comissão composta dos diretores de Divisão, padrão N, Hugo Gondim Fabricio de Barros e Rubens Amara! Soares, do Atuário, classe L, Emilio de Souza Pereira, do Contador, classe K, Alvaro Joaquim dos Santos, para, sobre a direção do diretor do D.P.S. e com a assistência do procurador padrão N, Natércia Silveira Pinto da Rocha, funcionar como orientador técnico do aludido Departamento em assuntos atinentes a pessoal e organização interna das instituições de previdência social. A citada comissão terá a denominação de Comissão Técnica de Organização Administrativa, sendo o respectivo expediente executado pela Seção de Órgãos de Administração da Divisão de Coordenação e Recursos do Departamento de Previdência Social daquele Conselho (processo n. MTIC 16.843-41).

— Por portaria de 25 de junho de 1941, o diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 25 do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 6.387, de 7 de outubro de 1940, e usando da faculdade que lhe confere a alínea "b" do mesmo artigo, resolveu dispensar o oficial administrativo, classe K, Antonio de Almeida Mauhiães, por se encontrar licenciado para tratamento de saúde, da função de chefe da Seção de Patentes.

— Por portaria de 28 de junho de 1941, o diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe confere a alínea "j" do art. 135 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941, resolveu designar o escrivão, classe G, do Quadro único deste Ministério, Maria do Carmo Poggi de Figueiredo para exercer a função de seu secretário.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

— Por portarias de 21 de junho de 1941, foram designados Corinto Barbosa e José Luiz Ribeiro, Escrivãos classe E, transferidos, por decretos de 19 do mês corrente, do extinto Quadro II do Ministério

da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único deste Ministério, para terem exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Por portarias de 18 de junho de 1941, foram designados Ney do Freitas, Léa Ritter Viana, Vanda Valquíria Peregrino da Silva e Alfredo Costa de Oliveira, nomeados por decretos de 16 do mês de junho do corrente ano, Escrivãos, classe E, do Quadro Único deste Ministério, para, uma vez empossados nos referidos cargos, terem exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

— Por portaria de 18 de junho de 1941, o Sr. ministro resolveu admitir, de acordo com a autorização concedida pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos MTIC 28.498-39/1-DP-40, de 29 de maio de 1941, Lúcia Besouchet para exercer a função de Auxiliar de Escritório do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Buenos Aires, percebendo o salário mensal de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis). (Processo n. MTIC 28.498-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

(*) Por portaria de 24 de junho corrente, foi concedida dispensa ao Escrivão, classe F, do Quadro Único deste Ministério, Judith Leal Netto, da função de Chefe da Seção Financeira da Divisão do Pessoal.

(*) Por outra da mesma data, foi designado o Oficial Administrativo, classe K, do Quadro Único deste Ministério, Sylvio Pacheco de Oliveira, para exercer a função de Chefe da referida Seção.

Divisão do Pessoal

Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, o servente, classe E, Francisco Antonio Ferraz, e outro, em trabalhos inerentes às suas funções, considerando-se o número reduzido de serventes de que dispõe o Departamento Nacional do Trabalho, conforme alude a Portaria do Diretor do referido Departamento de 6 de março do ano em curso, publicada a 5 de abril último. Processo MTIC 8.053-31.

Matrícula — Nome — Cargo ou função — vencimento ou salário — Valor da diária — N. da diária — Importância mensal a pagar

680 Francisco Antonio Ferraz — Servente E			
600\$0 — 3\$333 — Abril — 38.....	126\$654		
Idem, idem — 3\$333 — Maio — 52.....	173\$316		
Idem, idem — 3\$333 — 30.....	99\$999	400\$0	
2.365 Francisco Eliseu da Rocha — Servente VII — 400\$0 — Abril — 28\$222 — 38.....	84\$436		
Idem, idem — Maio — 28\$222 — 52.....	111\$544		
Idem, idem — Junho 28\$222 — 30.....	66\$660	266\$6	
Total.....			666\$6

Confere e importa a presente folha em 666\$6 (seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis). Trata-se de primeira prorrogação para os servidores acima mencionados.

S. F. em 28 de junho de 1941 — Myrian Silva, auxiliar de escritório XI. — Visto — Sylvio Pacheco de Oliveira, chefe da S. F. — Visto, publique-se — João Almeida, diretor.

Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939

Folha de pagamento de 5 (cinco) diárias a que fez jus, o Técnico classe L, Ruben de Carvalho Roquette, por haver sido designado pela Portaria do Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, de 13 de maio último, publicada a 19 do mesmo mês, para inspecionar as instalações da fábrica Eternit do Brasil S. A., a fim de verificar a possibilidade da concessão dos favores estabelecidos pelo Decreto-lei n. 482, de 23-8-37. Processo MTIC 14.478-41.

Matrícula — Nome — Cargo e vencimento — Valor da diária — N. de diárias — Período de afastamento — A pagar.

186 Ruben de Carvalho Roquette — Técnico L. — 2:300\$0 — 38\$0 — 5 diárias a contar de 15 a 19 de maio do corrente ano.....	190\$0
---	--------

Confere e importa a presente folha em 190\$0 (cento e noventa mil réis).

S. F. em 28 de junho de 1941 — Myrian Silva, auxiliar de escritório XI — Visto. — Sylvio Pacheco de Oliveira, chefe da S. F. Visto, publique-se — João de Almeida, diretor.

(*) Publicados novamente por terem saído com incorreções no "Diário Oficial" de 26 de junho.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais
Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de maio último, Waldemar de Oliveira Costa e outros, num total de 11 (onze) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Minas Gerais. Proc. 17.745-41. Número de ordem — Nome — Função — Gratificação — Núm.

	por sessão	de sessões	A pagar
1. Waldemar de Oliveira Costa, Presidente	50\$0	4	200\$0
2. Antonio Mourão Guimarães, Membro	50\$0	4	200\$0
3. Antonio Augusto Pereira da Rocha, Membro	50\$0	4	200\$0
4. Euler de Sales Coelho, Membro	50\$0	4	200\$0
5. Sebastião Dayrell de Lima, Membro	50\$0	4	200\$0
6. José Bonifácio da Costa, Membro	50\$0	4	200\$0
7. Antonio José de Andrade, Membro	50\$0	4	200\$0
8. Domingos Picorelli Junior, Membro	50\$0	4	200\$0
9. Joaquim José de Faria, Membro	50\$0	4	200\$0
10. Miguel José Maria, Membro	50\$0	4	200\$0
11. Sebastião Alvato, Membro	50\$0	4	200\$0
Total			2:200\$0

Confere e importa a presente folha em 2:200\$0 (dois contos e duzentos mil réis).

Belo Horizonte, 3 de junho de 1944. — José Dutra de Moraes, Aux. Esc. VII.

Está conforme, 30 de junho de 1944. — Wilson dos Santos, Aux. Esc. VII.

Visto. — (assinatura ilegível).

Visto. — Sylvio Pacheco de Oliveira, Chefe da Seção.

Visto, publique-se em 30-6-44. — João Almeida, Diretor.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado do Maranhão

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de abril último, Clodoaldo Cardoso e outros, num total de 7 (sete) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Maranhão. Proc. 17.894-41. Número de ordem — Nome — Função — Gratificação — Núm.

	por sessão	de sessões	A pagar
1. Clodoaldo Cardoso, Presidente ..	50\$0	4	200\$0
2. Eduardo Aboud, Membro	50\$0	4	200\$0
3. José Zoroastro Vieira, Membro	50\$0	4	200\$0
4. Manoel Cabral, Membro	50\$0	4	200\$0
5. José Ribamar Menezes, Membro	50\$0	4	200\$0
6. Marcellino de Jesus Lima da Silva, Membro	50\$0	4	200\$0
7. Joaquim Ferreira da Cunha, Membro	50\$0	4	200\$0
Total			1:400\$0

Confere e importa a presente folha em 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis).

São Luiz, 12-5-44. — Reitor Reis Leite, Escrit. F. Inf.

Visto. — Alcimiro Saint Clair, Delegado Regional.

Está conforme, 30 de junho de 1944. — Wilson dos Santos, Aux. Esc. VII.

Visto. — Sylvio Pacheco de Oliveira, Chefe da Seção.

Visto, publique-se em 30-6-44. — João Almeida, Diretor.

Divisão do Material

Dia 20 de junho de 1944

Por despacho desta data o senhor ministro, atendendo ao que requer o Sindicato dos Usineiros de Sergipe, com sede em Aracaju, sob a denominação de "Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de

Sergipe" (MTIC-17.940-41); o Sindicato dos Proprietários de Farmácias de São Paulo, com sede em São Paulo, sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, de São Paulo" (MTIC-17.944-41); a Associação Profissional da Indústria de Produtos Farmacêuticos, de Pernambuco, com sede em Recife, sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos, de Recife" (MTIC-17.945-41); o Sindicato dos Proprietários de Açougues de Santos, com sede em Santos, sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas, de Santos" (MTIC-17.946-41); a Associação Profissional do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, de Recife, sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, de Recife" (MTIC-17.947-41); o Sindicato dos Comerciantes Retalhistas de Recife, com sede em Recife, sob a denominação de "Sindicato dos Lojistas do Comércio, de Recife" (MTIC-17.955-41); o Sindicato dos Industriais de Serrarias e de Madeiras em Geral, com sede em Recife, sob a denominação de "Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias, da Marcenaria e de Moveis de Junco e Vime e Vasouras, de Recife" (MTIC-17.949-41); o Sindicato União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, sob a denominação de "Sindicato dos Despachantes Aduaneiros, do Rio de Janeiro" (MTIC-17.951-41); o Sindicato dos Empregadores em Transportes Terrestres de Recife, com sede em Recife, sob a denominação de "Sindicato das de Veículos de Carga, de Recife" (MTIC-17.952-41); e o Sindicato dos Comerciantes de Automoveis de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista de Automoveis e Acessórios, de Belo Horizonte" (MTIC-17.953-41), pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, resolve reconhecer os mesmos Sindicatos sob as referidas denominações, como representantes das respectivas categorias econômicas, na base territorial de seus municípios, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei e na forma das instruções expedidas pela Portaria Ministerial n. SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetidas à assinatura do Sr. Ministro, as competentes cartas de reconhecimento, depois do pago o selo devido.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria n. 184, de 28 de junho de 1944

O diretor do Departamento Nacional do Trabalho, afim de orientar os trabalhos da Comissão instituída pelo Exmo. Sr. Ministro pela Portaria n. CS-646, de 10 de junho corrente, para dar destinação aos processos da extinta Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, resolve baixar as seguintes instruções:

Art. 1.º São atribuições da referida Comissão:

a) determinar o recolhimento à Seção de Arquivamento do Serviço de Comunicações de todos os processos findos e daqueles que, além do período de 6 meses, se encontrarem dependentes da satisfação de exigências à sua continuação, na conformidade do estabelecido no art. 29, parágrafo único, do decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934;

b) remeter, diretamente os processos que por sua natureza devam ser encaminhados à Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, aos Conselhos Regionais do Trabalho e respectivas Procuradorias;

c) encaminhar, para os devidos fins à 3.ª Seção do Departamento Nacional do Trabalho, os processos em que houver imposição de multa e a respectiva inserção da dívida já tiver sido determinada pela autoridade competente, bem assim aqueles cujo andamento depender do expediente de que trata o artigo 2.º do decreto n. 22.434, de 23 de novembro de 1932;

d) remeter ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho ou diretamente à autoridade que cominou a multa os processos em que a respectiva inserção da dívida ainda não haja sido feita, afim de ser a mesma determinada;

e) mandar recolher à Seção de Arquivamento as comunicações sobre dispensa de empregados, desde que não exista reclamação do interessado junta ao processo.

Art. 2.º Nos processos de litígios individuais julgados pelas antigas Juntas de Conciliação e Julgamento cujas decisões não foram ainda ajuizadas poderá a Comissão promover, amigavelmente, o cumprimento da sentença e, bem assim, a cobrança da taxa de 2%.

Art. 3.º Os demais casos serão submetidos à apreciação do diretor do Departamento Nacional do Trabalho que dará as instruções necessárias.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1944. — Luiz Augusto de Rego Monteiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT-17.571-41 — P-2.427-40 — Willy Borgoff & Cia. — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2% como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a do art. 2.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) grau mínimo. Notifique-se. Em 30-IV-44. — Luiz Augusto de Rego Monteiro, Diretor.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP-27.735-41 — José Gil Diz.
 SIP-21.501-41 — Sérgio Ramos.
 SIP-27.899-41 — Arlindo A. de Souza.
 SIP-26.706-41 — Aniceto Lopes Gaspar.
 SIP-27.035-41 — Orlandina de Souza Maria.
 SIP-27.698-41 — Americo Ferreira.
 SIP-27.585-41 — Sindicato dos Operários na Fabricação de Papel do Distrito Federal.

Pedidos de registro de professores deferidos:

SIP-10.471-41 — Lucy Guimarães de Abreu.
 SIP-7.943-41 — Antonio José Novais Jordão.
 SIP-6.840-41 — Militino José Soares Junior.
 SIP-9.418-41 — Alexandrino Martins de Castro.
 SIP-11.105-41 — Francisco de Paula Magalhães Castro.
 Annibal da Cunha, solicitando registro em continuação. (SIP-27.477-41). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.
 M. M. Gomes & Comp. Ltda., solicitando substituição. (SIP-27.511-41). — Apresente o instrumento de mandato.
 Indústrias Ramical S/A, solicitando registro de livros. (SIP-26.729-41). — Idem.
 Ferreira Strepezi & Comp., solicitando substituição de livros. (SIP-27.202-41). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.
 Francisco Domingos Duarte, solicitando registro de auxiliar da administração escolar. (SIP-9.548-41). — Aguarde-se, como proposto.
 Juliana Amador da Silva, solicitando registro de auxiliar da administração escolar. (SIP-8.598-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Gluck & Peres, solicitando transferência. (SIP-25.671-41). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.
 Helvecio Souza, solicitando transferência. (SIP-23.957-41). — Idem.

M. M. Moreira, solicitando substituição de livros. (SIP 24.935 de 1941). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.
 Maurice Misk, solicitando registro em continuação. (SIP 27.018-41). — Requeira em termos. Archive-se.
 Usinas São José S/A, solicitando transferência de firma. (SIP 24.936-41). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.
 Fábrica de Bebidas Nínia Ltda., solicitando transferência. (SIP 24.509-41). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.
 Sociedade de Representações Krutlex Ltda., idem. (SIP número 24.510-41). — Idem.

Vieira Bastos & Comp., idem. (SIP 23.970-41). — Idem.
 Antonio de Deus, idem. (SIP 25.436-41). — Idem.
 João Pereira Rasteiro, solicitando transferência. (SIP 21.139 de 1941). — Idem.
 A. Cardoso & Comp. Ltda., solicitando registro em continuação. (SIP 27.085-41). — Idem.
 Florivaldo Barbosa, solicitando retificação de carteira. (SIP 27.594-41). — Aguarde-se, o comparecimento do requerente, afim de que seja preenchida a exigência de fls. 6.

Pedidos de registro de químicos deferidos:

SIP 38.007-40 — Orestes Roman.
 SIP 38.004-40 — Francisco Carlos Kusslin.
 SIP 33.371-40 — Mario Melotti.
 SIP 25.058-40 — Giuseppe Nicolò Franceschini.
 SIP 41.123-40 — Julio Carlos Corbella.
 SIP 40.052-40 — Leopoldo José Kuelzer.
 SIP 36.078-40 — Odono Alberice.
 SIP 36.332-40 — Alcides Mandelli.
 SIP 36.920-40 — Eduardo Machiavelli.
 SIP 38.970-40 — Hugo Meurer.
 SIP 7.704-41 — Arnaldo Gomes Ferreira.

Pedidos de retificação de carteiras deferidos:

SIP 27.584-41 — Ignacio Antonio Salvador.
 SIP 27.409-41 — Waldemiro J. Vieira.
 SIP 27.479-41 — Pasquale Campitelli.
 SIP 27.639-41 — Celso Francisco Vieira.
 SIP 27.525-41 — Gyemant Stephan.
 SIP 25.602-41 — Argemiro F. de Miranda.
 SIP 27.534-41 — Manoel S. Leite.
 SIP 27.547-41 — Vicente Ferreira.
 SIP 27.536-41 — Fernando A. F. Coimbra.

Pedidos de registros de professores deferidos:

SIP 8.569-41 — Erundy Antunes Carneiro.
 SIP 8.323-41 — Otacilio Raimho da Silva Carneiro.
 SIP 8.782-41 — Felizardo Gomes de Carvalho.
 SIP 5.002-41 — Jorge H. Garcia.
 SIP 9.469-41 — Francisco Noronha.
 SIP 10.414-41 — Francisco Nelson Chaves.
 SIP 9.462-41 — Othon Nogueira.
 SIP 9.453-41 — Antonio Klaus.
 SIP 9.875-41 — Edgar G. Soren.

Maria Encida de Freitas Nogueira, solicitando registro de professora. (SIP 8.172-41). — Aguarde-se, como proposto.

Alfredo Marques de Oliveira, solicitando registro de professor. (SIP 9.323-41). — Idem.

Lilia Azevedo Lessa, solicitando registro de auxiliar da administração escolar. (SIP 10.256-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Miguel Cardoso, solicitando registro de jornalista. (SIP 32.765 de 1939). — Deferido, em face da informação.

Ignacio Sant'Anna, reclamando contra a firma Floriano J. Thompson Esteves. (SIP 11.997-41). Termo 126. — Concedo o prazo proposto pela Secretaria. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista a informação da 4ª Divisão e o teor da defesa da reclamada, opino no sentido de lhe ser deferido o prazo de 10 dias para apresentação de provas.

Pedro Luiz Amaral Teixeira, solicitando registro de jornalista. (SIP 18.704-39). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Antonio J. de Miranda, solicitando retificação de carteira (SIP 27.632-41). — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo no ato da entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Miguel Marius Ribeiro, idem (SIP 27.444-41). — Idem.

Ana Pereira (SIP 27.636-41). — Idem.

Francisco de Azevedo Mantas, idem (SIP 27.566-41). — Idem.

J. Ferreira da Cunha, solicitando registro de livros (SIP 27.378-41). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Antonio Paulo Filho, idem (SIP 27.256-41). — Idem.

José de Carvalho & Silva, idem (SIP 27.194-41). — Idem.

Gouvea, Borges & Comp. Ltda. (SIP 27.193-41). — Idem.

Empresa Lider Ltda., idem (SIP 27.044-41). — Idem.

M. Sleiman, solicitando transferência (SIP 27.192-41). — Provo o alegado.

Geraldo Sodre da Motta, solicitando registro de professor (SIP 35.064-40). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Faça-se o registro tendo em vista o que ficou resolvido pelo senhor presidente da República, na Exposição de Motivos n. SCM-249, de 9 de outubro de 1940.

Beatriz Serra do Vale Pereira, solicitando registro de professora (SIP 19.087-41). — Idem.

Leal & Stavale, solicitando registro em continuação (SIP 27.197, de 1941). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Manoel Marques de Oliveira, solicitando registro de professor (SIP 41.646-41). — Aguarde-se, como proposto.

Appalaiz Antunes Carneiro, solicitando registro de professor (SIP n. 8.595-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Nadir Gomes de Nascimento, idem (SIP 8.410-41). — Aguarde-se, como proposto.

Maria Helena Teixeira Cylleno, solicitando registro de auxiliar de administração escolar (SIP 10.059-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Rudolph Streit, solicitando registro de químico (SIP 3.275-40). — Deferido.

Albino Palma, idem (SIP 38.886-40). — Deferido, em face das informações.

Geraldo Rafael Antonio dos Santos, contra Valentin Mendes & Companhia (SIP 15.368-41). — Termo 209. — Não tendo sido apresentada defesa e em face do que ficou apurado nos autos, imponho à firma "Valentin Mendes & Comp.", estabelecida à rua São Francisco Xavier n. 648-A, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis), prevista no § 2.º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29-10-1932, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a Geraldo Rafael Antonio dos Santos.

Darcy Freire, contra Lopes & Silva (SIP 41.312-41). — Termo n. 489. — Archive-se.

Alfredo Amaro, solicitando registro de livros (SIP 18.478-40). — Archive-se.

Dia 26

Pedidos de registro de livros deferidos:

SIP-27.226-41 — Lourival Pinheiro da Silva.
 SIP-27.103-41 — Viuva Irineu Marinho e Filhos.
 SIP-27.170-41 — José da Silva Fernandes.
 SIP-27.169-41 — Sociedade Mercantil de Ferragens Limitada.
 SIP-26.976-41 — Idalino Monteiro & Irmão.
 SIP-26.768-41 — Bernardino Lavaglia & Companhia.
 SIP-26.771-41 — Lelio Hora & Companhia.
 SIP-27.122-41 — José Coppola.
 SIP-27.228-41 — Severino Nunes Ribeiro.
 SIP-27.237-41 — Manoel F. Alves.
 SIP-27.227-41 — Joaquim Gonçalves da Silva.
 SIP-27.004-41 — Elias Kuns.
 SIP-27.031-41 — Antonio Pereira.
 SIP-27.199-41 — Antonio Jorge Gauen.
 SIP-26.708-41 — Francisco Pereira Barroso.
 SIP-27.800-41 — Rocha, Valadares & Companhia Limitada.
 SIP-26.958-41 — Menezes & Silva.
 SIP-26.939-41 — Luiz Marques da Silva.
 SIP-26.823-41 — Biso Cesarina.
 SIP-26.985-41 — José Custodio de Carvalho.
 SIP-26.826-41 — Aguas Minerais Santa Cruz Ltda.

SIP-26.881-41	— C. Bastos.
SIP-26.892-41	— Geraldês & Freitas.
SIP-26.835-41	— Amocay de Niemeyer.
SIP-26.852-41	— Américo J. Silva.
SIP-26.857-41	— Rozendo Leles de Lima.
SIP-26.881-41	— José Freire Sobrinho.
SIP-26.733-41	— Amadeu dos Santos Pereira da Silva.
SIP-26.653-41	— Guy Moreira de Vasconcellos.
SIP-26.899-41	— Umile Jespa.
SIP-26.967-41	— Gonçalves Pereira & Costa.
SIP-26.975-41	— Ponciano da Fonseca Amaral.
SIP-26.982-41	— J. Calanzans de Moraes.
SIP-26.753-41	— José Araújo.
SIP-26.927-41	— A. Liberal de Teófilos Ltda.
SIP-26.958-41	— João Alhais.
SIP-27.962-41	— Maria Jesuina Tosta de Abreu.
SIP-27.044-41	— Luiz Vieira.
SIP-27.008-41	— Vicente Cataldi.
SIP-27.042-41	— Arthur Cambier.
SIP-26.921-41	— Thomaz V. Ferreira.
SIP-24.665-41	— Fábrica Nacional de Tambores Ltda.
SIP-27.272-41	— Manoel Joaquim Cardozo.
SIP-27.158-41	— H. Carneiro & Cia. Ltda.
SIP-26.703-41	— Maria Solano de Andrade.
SIP-26.822-41	— Fomecedora Nacional Ltda.
SIP-26.820-41	— J. Medeiros de Oliveira.
SIP-26.878-41	— Antonio Mariano Filho.
SIP-26.697-41	— Manoel Martinez.
SIP-26.692-41	— Mannarino Francesco.
SIP-26.727-41	— Anna de Brito Tavares.
SIP-26.744-41	— Antonio José de Almeida.
SIP-26.743-41	— J. de Almeida Pereira & Cia. Ltda.
SIP-27.203-41	— Luiz de Souza.
SIP-26.937-41	— José Braga Duarte.
SIP-23.011-41	— Serva, Ribeiro & Cia. Ltda.
SIP-27.012-41	— Gomes Vieira Junior.
SIP-27.051-41	— Francisco A. de Nascimento.
SIP-24.610-41	— João da Rocha Coelho.
SIP-26.760-41	— Manoel L. Novo.

Comissão Especial da Justiça do Trabalho

Folha de pagamento organizada de acordo com o resumo do ponto, relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados no período de 1 a 30 de junho de 1941, à Comissão Especial da Justiça do Trabalho de acordo com a portaria n. SCM-89, de 17 de junho de 1939, do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e o disposto no art. 108 do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, combinado com o art. 36 do decreto-lei n. 1.346, de 15 de junho de 1939, correndo a despesa à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.942, de 13 de janeiro de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 15 de janeiro de 1941.

Nomes — Categoria — Serviços — Gratificação mensal fixada —
Mês — Dias — Importância líquida a pagar

João Sabustiano de Campos — Contador, classe 26, do quadro suplementar do Tesouro Nacional — Organizar e chefiar os serviços de contabilidade.....	1:000\$0	Junho	30	1:000\$0
Ubyratan-Luis de Valmont — Oficial administrativo, J — Chefiar a Secretaria; organização, orientação e fiscalização dos serviços de expediente.....	500\$0	Junho	30	500\$0
Laura Simões Lopes — Escriturário XIX — Execução dos serviços de contabilidade.....	430\$0	Junho	30	430\$0
Elisa Lispector — Oficial administrativo, II — Taquigrafia e atas das sessões da Comissão.	350\$0	Junho	30	350\$0
Maria José de Souza Tavora — Escriturário XVII — Taquigrafia e atas das sessões da Comissão.....	350\$0	Junho	30	350\$0
Eugênio Ribeiro Gomes — Escriturário XVII — Execução dos serviços de contabilidade.....	350\$0	Junho	30	350\$0
Iygia Arlette Gomes da Silva — Escriturário E — Confecção de quadros e datilografia em geral	200\$0	Junho	30	200\$0
Antonio Pereira Lima — Servente E — Limpeza e correio.....	200\$0	Junho	30	200\$0
Total				3:380\$0

Importa a presente folha de pagamento em três contos trezentos e oitenta mil réis (3:380\$0).

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Eugênio Ribeiro Gomes*, escrivão XVII. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.

Confere com o original. — *Eugênio Ribeiro Gomes*, auxiliar. Visto. — *Ubyratan-Luis de Valmont*, secretário.

Folha de pagamento organizada de acordo com o resumo do ponto, do pessoal admitido, a título precário, para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial da Justiça do Trabalho, de acordo com as portarias do Sr. presidente da Comissão, ns. CE-43, CE-46, CE-47, CE-49, CE-50, CE-51, e CE-54, publicadas, respectivamente, nos *Diários Oficiais* de 12 de fevereiro de 1941, 7 e 19 de março de 1941, relativa ao período de 1 a 30 de junho de 1941, correndo a despesa à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.942, de 13 de janeiro de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 15 de janeiro de 1941.

Nomes — Categoria — Serviços — Gratificação mensal fixada —
Mês — Dias — Importância líquida a pagar

Francisco Azevedo Viana — Ajudante técnico.....	900\$0	Junho	30	900\$0
Silvia Batista — Ajudante técnico..	900\$0	Junho	30	900\$0
José Francisco de Almeida — Auxiliar	600\$0	Junho	30	600\$0
Maria Helena Pereira de Faria — Auxiliar	600\$0	Junho	30	600\$0
Dulcinéia Capola Gil Gimenez — Auxiliar	600\$0	Junho	30	600\$0
Caterina Maria Guida — Datilógrafa	500\$0	Junho	30	500\$0
Dagmar Calvet — Datilógrafa....	500\$0	Junho	30	500\$0
Mary Gomes da Silva — Datilógrafa	500\$0	Junho	30	500\$0
Total				5:100\$0

Importa a presente folha de pagamento em cinco contos e cem mil réis (5:100\$0).

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Eugênio Ribeiro Gomes*, escrivão XVII. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.

Confere com o original. — *Eugênio Ribeiro Gomes*, auxiliar. Visto. — *Ubyratan-Luis de Valmont*, secretário.

Conselho Regional do Trabalho

PROCESSOS EM Pauta PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 2 DE JULHO DE 1941

Processo CRT 16-41 — Inquérito administrativo instaurado contra Ernestina Pereira pela Companhia Telefônica Brasileira.

Relator, Vg. Aldemar Beltrão.

Processo CRT 18-41 — Inquérito administrativo instaurado contra Olimpio Vitoriano dos Santos pela The Lepoldina Railway Co. Ltd.

Relator, Vg. Aldemar Beltrão.

Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1941. — *Lucio de Andrade*.

RESUMO DOS RECURSOS JULGADOS PELA PRIMEIRA CAMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Recursos obrigatórios

Relator, Conselheiro Franca Filho:

Rec. Ob. n. 3.968-38 — C.A.P. Central do Brasil. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Cesário Alves da Fonseca, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

RESUMO DOS RECURSOS JULGADOS PELA SEGUNDA CAMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Recursos obrigatórios

Relator, Conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça:

Rec. Ob. n. 6.886-40 — C.A.P. Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Jorge da Costa Moura, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Rec. Ob. n. 5.583-39 — C.A.P. Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de João Francisco Freesz, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Rec. Ob. n. 6.302-40 — C.A.P. Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Armindo de Paula Lima, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Rec. Ob. n. 6.865-40 — C.A.P. Ferroviários Rêde Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a João Pedro Alves dos Santos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Câmara de Previdência Social

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE NO DIA 4 DE JULHO DE 1941 (SEXTA-FEIRA)

Relator — Conselheiro Luiz A. Franca.

P-E Recurso n. 14.249-1939.

C. A. P. de Serviços Urbanos por concessão em Maceió — Avaliação Atuarial.

Relator — Conselheiro A. Garcia Miranda Netto;

P-E Processo n. 5.880-1940.

A C. A. P. dos Ferrovários da Noroeste do Brasil solicita o pronunciamento do Conselho sobre aplicação do plano de padronização.

Relator — Conselheiro Salustiano Lemos Lessa:

P-E Recurso n. 2.978-1938.

Edgar Marques, opõe embargos ao acórdão da 1.ª Câmara de 11-11-38, que negou provimento ao recurso interposto pelo embargante contra a decisão da C. A. P. dos Ferrovários de Vitória e Minas.

Relator — Conselheiro A. G. Miranda Netto:

P-1 Recurso n. 4. 967-1940.

Pedro Lopes da Silveira recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Leopoldina Railway que, deferindo o pedido de revisão de sua aposentadoria, decidiu pelo pagamento do benefício a partir da data do referido pedido.

Relator — Conselheiro Salustiano Lemos de Lessa:

P-4 Processo n. 5.503-1938.

A C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação solicita esclarecimentos a respeito da consulta que formulou quanto à situação do associado Abraão Oliveira Leite.

Relator — Conselheiro Djacir L. Menezes:

P-E Processo n. 14.879-1935.

O inspetor José Câmara encaminha uma reclamação da C. A. P. da Rede Viação Paraná — Santa Catarina, contra o Banco do Brasil.

Relator — Conselheiro Djacir L. Menezes:

P-4 Recurso n. 4.480-1940.

Segismundo Pollak, recorre do ato da Junta Administrativa da C. A. P. do Rio Grande do Sul, que indeferiu o seu pedido de contagem de serviço na Prefeitura de Santiago do Boqueirão. — *Elisa Lispector*, secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Processo em pauta para a audiência a ser realizada em 30 de junho de 1941.

Reclamantes, Antonio Gargaglione e Anibal Nicodemo; reclamada, S. A. "A Pátria"; objeto, dispensa; hora marcada, 13 ½ horas.

Reclamante, Alexandre José de Oliveira; reclamado, João Santos & Companhia, Ltda, objeto, férias de 2 períodos, sendo uma em dobro; hora marcada, 14 horas.

Reclamante, Olavo Acatuassú; reclamada, Casa de Saúde Dr. Pedro Ernesto, objeto, dispensa sem justa causa, aviso prévio, férias e salários atrasados de 4 meses; hora marcada, 14 ½ horas.

Reclamante, Valdomiro Osório; reclamada, Igrejas & Comp. Limitada, objeto, suspensão e dispensa injusta; hora marcada, 15 horas.

Reclamante, Lanir Pereira e outras; reclamados Kielmanovickz & Gorenstein, objeto, diferença de salário, de abril, férias e indenizações; hora marcada, 15 ½ horas.

Reclamante, Pedro Alexandrino Coelho; reclamados, Andrade Lima & Comp., objeto, férias; hora marcada, 16 horas.

Reclamante, José Gonçalves Bilha; reclamados, Irmãos Gama & Comp. Ltda., objeto, dispensa sem justa causa, hora marcada, 16 ½ horas.

Pelo secretário, *Marina de Freitas Faria*.

Processo em pauta para a audiência a ser realizada em 1 de julho de 1941.

Reclamante, Millón Teixeira; reclamada Comp. Progresso de Armazens Gerais, objeto, indenização; hora marcada, 13 ½ horas.

Reclamante, Jorge Oliveira Santos; reclamado E. Espiler Junior, objeto, aviso prévio, causa e salário; hora marcada, 14 horas.

Reclamante, João José Fernandes; reclamado, Aramazem Ferreira, objeto, aviso prévio, férias, salários e justa causa; hora marcada, 14 ½ horas.

Reclamante, José Marques de Oliveira; reclamado, David Pinto Vieira Junior, objeto, indenização, férias, suspensão por tempo indeterminado; hora marcada, 15 horas.

Reclamante, Nemésio de Souza Baraúna; reclamado, M. F. Campos, objeto, salários vencimentos e aviso prévio; hora marcada, 15 ½ horas.

Reclamante, Alberto Melo; reclamado, Intercâmbio Comercial Representações Ltda., objeto, 1 mês de aviso, art. 81, do Código Comercial; hora marcada, 16 horas.

Reclamante, Raimundo Tavares Machado; reclamado, Luiz Pereira, objeto, aviso prévio; hora marcada, 16 ½ horas.

Pelo secretário, *Marina de Freitas Faria*.

Processo em pauta para a audiência a ser realizada em 3 de julho de 1941.

Reclamante, Moacyr de Souza; reclamados, Santos Lopes, Santo, objeto, aviso prévio; hora marcada, 13 ½ horas.

Reclamante, Estevam da Silva; reclamada, Anglo Mexican Petroleum, objeto, aviso prévio, hora marcada, 14 horas.

Reclamante, Eulália Rocha; reclamado J. Afonso de Albuquerque, objeto, dispensa sem justa causa, salário mínimo; hora marcada, 14 ½ horas.

Pelo secretário, *Marina de Freitas Faria*.

Reclamante, Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro; reclamado, Antônio dos Santos Filho, objeto, pedido de inquérito; hora marcada, 13 ½ horas.

Pelo secretário, *Marina de Freitas Faria*.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 479

SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE JUNHO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Bcl. João Sales

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro Octavio Taquinio deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofício n. 301, de 25 de maio próximo findo, encaminhando cópia autêntica da autorização concedida pelo Sr. Presidente da República para que o aludido Departamento lance mão da renda conseguida com o aluguel do Cine Jornal Brasileiro, para ampliação dos seus serviços de reportagem (PG. 1.150). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. Procurador.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 75, de 6 do corrente mês, encaminhando o processo iniciado pelo de n. 173, de 22 de maio findo, do Ministério da Educação e Saúde, referente à criação de uma delegação permanente deste Tribunal junto a esse último Ministério (PG. 11.334). — O Tribunal resolveu responder que é contrário à criação da Delegação. Foram votos vencidos os Srs. Ministro José Américo e Eduardo Lopes.

Ofícios:

N. 709, de 5 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 25.012-41, relativo ao contrato de constituição de aforamento de terreno de marinha situado na cidade de Paranaguá, Estado do Pará, assinado por Salvador Antonio da Veiga, em 15 de maio próximo findo (PG. 5.170).

N. 710, de 5 deste mês, com o processo fichado sob o número 42.072-41, relativo ao contrato de constituição de aforamento de terreno acrescido de marinha, n. 620, beneficiado com o prédio n. 692 da rua Dr. José Mariano, antiga Cais da Ponte Velha dos Goelhos, freguesia da Boa Vista, município de Recife, Estado de Pernambuco, assinado em 24 de março último, por Sancho Apulero Pereira de Carvalho e outros. (PG. 5.083).

— O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 91, alínea "a" da Constituição Federal de 1937:

Ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, do Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, bacharel João Martins de Carvalho Mourão. (PG. 13.213).

Nos termos do artigo 197, alínea "b" do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ao carteiro da classe G, do Quadro III, parte suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Oscar José Luiz de Castro (PG. 13.282).

De montepio e meio soldo:

A Dorinda Fernandes Rodrigues Ryal, mãe viúva de José Antonio Ryal, segundo tenente da Reserva, convocado do Exército; a Diva Porciuncula de Aquino, viúva de José Sebastião de Aquino, 2.º tenente reformado da Armada; a Genira Noli de Moraes, viúva de Arthur Duarte de Moraes; 2.º tenente reformado da Armada; a Maria Luiza Monteiro de Barros, viúva de Eduardo Monteiro de Barros, general de Divisão graduado e reformado. (PG. 12.691, 12.886, 12.901 e 12.708).

De montepio militar:

A Maria Lima Noronha, viúva de Argemiro José Noronha, cabo do Corpo de Fuzileiros Navais (PG. 12.449).

Idem às menores Aida e Irene, filhas naturais reconhecidas do 3.º sargento do Exército Roberto Moreira (PG. 13.294).

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Flora Carneiro de Araújo, filha do major do Exército Herculano de Araújo (PG. 13.046).

De montepio civil:

A Castorina de Souza Figueiredo, viúva de Albino Pereira de Figueiredo, maquinista marítimo da classe II, do Quadro I do Ministério da Marinha; a Bertha Villa Lobos Bormann de Borges, viúva de Romeu Augusto Bormann de Borges, telegrafista de 1.ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telégrafos; a Maria Josefina de Araújo, viúva de Osório Vicente de Araújo, escriturário da classe D do extinto Quadro VIII do Ministério da Fazenda (PG. 12.893, 13.303 e 13.301).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De montepio e meio soldo a Amantina Guimarães Maciel da Silva, viúva de José Carneiro Maciel da Silva, major reformado do Exército (PG. 12.946). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro Nacional sobre a retificação quanto ao nome da pensionista, a que aludem os pareceres.

De comprovação da aplicação dada à importância de réis... 50:000\$0, entregue ao engenheiro classe 26 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Petronio Barcellos, para ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes da construção do novo edifício sede do Ministério da Fazenda (PG. 15.880). — O Tribunal tomou conhecimento do processo como de registro *a posteriori* e converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Relatado pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Marinha:

Aviso n. 661, de 14 de maio findo, com as cópias do contrato celebrado com Ferruccio Fabiani, para prestação de serviços profissionais ao mesmo Ministério (PG. 5.129). — O Tribunal resolveu que o processo continue em diligência, afim de ser cumprida a sua decisão anterior.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 1.130, de 29 de maio findo, sobre o pagamento da importância de Rs. 2:170\$5, proveniente de folha de gratificações por serviços extraordinários prestados pelos funcionários Judith Léa de Oliveira e outros, relativamente ao citado mês (PG. 1.249). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, tendo em vista que o empenho global, na espécie, é apenas do período da prorrogação.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De Rs. 103\$3 a Horacio Augusto de Miranda, de dívidas de exercícios findos (PG. 15.723). — O Tribunal recusou registro à despesa, por se achar classificada no exercício de 1940, já encerrado.

De Rs. 8:694\$7, a José Armando Lins de Azevedo e outros, funcionários da Caixa de Amortização, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados no período de 2 a 31 de janeiro último (PG. 10.571). — O Tribunal resolveu manter a decisão anterior, por subsistirem os seus fundamentos.

De Rs. 234\$0 a 398\$7, respectivamente, às firmas Ferreira Agostinho & Cia. e Barbosa, Albuquerque & Cia., proveniente de dívidas de exercícios findos (PG. 15.932 e 15.943). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do artigo 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ao escriturário da classe 15 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Flodoaldo Celestino de Góis (PG. 13.284).

De montepio militar:

A Carlota Ribeiro dos Santos, irmã maior e solteira de João Carlos Ribeiro dos Santos, terceiro sargento do Exército, e melhoria; a Telesila Vieira Magalhães, viúva de Antonio dos Santos Magalhães, terceiro sargento do Exército; a Jandyrá de Albuquerque Melo Braga, viúva de Acary de Mello Braga, 2.º sargento do Exército; a Eugénia Motta de Oliveira, filha de Francisco Antonio de Oliveira, 3.º sargento asilado da Armada, e melhoria. (PG. 12.700, 12.410, 12.561 e 12.573).

De melhoria do pensão a Christina Azambuja Mallmann, irmã de Alexandre Soares de Almeida, 2.º tenente do Exército (PG. 13.048).

De montepio civil a Merina da Rocha Lima Santos, viúva de Diomedes da Rocha Santos, oficial administrativo da classe I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda. (PG. 12.897).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De melhoria de pensão, de acordo com o decreto-lei n. 1.477, de 4 de agosto de 1939, a Carmen Linhares Colonia, viúva do coronel reformado do Exército, Archias Rômulo Colonia (PG. 12.695). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De montepio militar a Cacilda Florentino Cordeiro, esposa de Abner Florentino Cordeiro, ex-3.º sargento do Exército (PG. 12.788). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser esclarecida qual a data efetiva da exclusão do militar, de vez que há divergência entre fls. 11, 23 e o título expedido.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do D. Federal, João Socio da Motta (PF. 1.223). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.604, de 9 do corrente mês, com as cópias do termo de contrato celebrado, a 27 de maio findo, com a firma Rezerende Costa & Cia. Ltda., para execução, na Estrada de Ferro de Goiás, da primeira tarefa concedida de acordo com a concorrência pública realizada na mesma Estrada, em 27 de janeiro último (PG. 5.175). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 6.733, de 8 do mês findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 10:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, à conta da verba 1 — Pessoal — V — Indenizações, n. 19-22, do vigente orçamento (PG. 1.568). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 3.533, de 30 de abril último, da Divisão do Pessoal, sobre a rescisão do contrato de 18 de junho de 1939, celebrado com Mario Raul de Moraes Andrade, para servir como técnico especializado no Instituto Nacional do Livro, desempenhando as funções de consultor da Seção de Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional (PG. 5.091). — O Tribunal resolveu que o processo continue em diligência, afim de ser cumprida a sua anterior decisão.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 692, de 31 de maio findo, da Diretoria do Domínio da União, com o processo relativo ao contrato de constituição de aforamento de terreno de marinha situado na Praia de Matinhos, município de Paranaguá, Estado do Paraná, assinado por Alfredo Mohr, no dia 30 de abril anterior (PG. 5.161). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De pensão especial a Nair Fontenelle Sampaio Xavier, viúva de José Sampaio Xavier, capitão do Exército (PG. 12.620). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser cancelado do título o desconto da contribuição, de vês que, em se tratando de pensão especial, não há desconto mesmo havendo reversão, desde que a lei não ordenou.

De montepio militar a Valentina Silva de Oliveira Figueiredo, esposa de Euclides de Oliveira Figueiredo, ex-tenente coronel do Exército (PG. 12.562). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser retificado o título quanto à data em que deve partir o abono da pensão, de vês que há divergência entre fls. 4, 7 e o título.

De montepio militar a Maria da Conceição do Nascimento Lopes, viúva de Augusto Gonçalves Lopes, 2.º sargento reformado do Exército (PG. n. 12.564). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro Nacional afim de ser retificado o título quanto à importância da contribuição mensal, que é de 6\$7 e não como se acha indicado no mesmo.

De montepio e meio soldo:

A Marina Teixeira Gomes e outra, filhas do general de Brigada reformado, Octaviano de Souza Gomes; a Zelia Malafafa Briggs, viúva de Octavio Nunes Briggs, capitão de Fragata da reserva da Armada; a Universina Silva Wiedemann, viúva de Jorge França Wiedemann, general de Brigada reformado (PG. ns. 12.553, 12.555 e 12.392).

De melhoria de pensão a Anita Maciel de Athayde e outra, filhas de Octaviano Alyes de Athayde, capitão do Exército (PG. número 12.691).

De montepio civil:

A Graziela Medeiros Costabile e outras, viúva e filhas de José Gustav Costabile, ex-escriturário classe E, aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos; a Lolita Melletti de Andrade, viúva de Olintho Andrade, telegrafista da classe I, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos; a Aurca Teixeira, filha de Alberto José

Teixeira, 3.º escriturário da Estrada de Ferro Central do Brasil, em reversão (PG. ns. 12.421, 12.563 e 12.568).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De adiantamento de 187\$5, a Mario Ubirajara Ramidoff, guardalivros, classe F, da Contadoria Central da República, para despesas no 1.º trimestre do corrente ano (PG. n. 2.775). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, de vez que não foi entregue o adiantamento requisitado à fls. 4 do processo.

Idem, de 10:000\$0, ao oficial administrativo, classe 16, Q. S., do Ministério da Fazenda, Luiz Fernando Lopes, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.156, de 30 de abril de 1940, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento a cargo da Comissão de Reorganização dos Serviços da Diretoria do Imposto de Renda, nos meses de janeiro a março deste ano (PG. n. 11.241). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa comprovada de 8:097\$9.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.509, de 30 de maio findo, sobre o contrato celebrado em 29 de março anterior, com o engenheiro Waldemiro Jansen do Mello Cavalcanti, para o desempenho da função de técnico especializado, na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 5.158). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão quanto ao contrato e recusou registro ao seu termo aditivo.

Aviso n. 1.088, de 24 de abril findo, encaminhando cópias do contrato celebrado com Arnaldo Ribeiro Gonçalves, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, e bem assim o termo aditivo de 17, do referido mês (PG. número 5.081). — O Tribunal resolveu que o processo continue em diligência, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 189, de 27 de março último, da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, encaminhando o processo relativo ao contrato celebrado com a Cia. Sul Paulista, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica, na cidade de Itararé, no mesmo Estado (PG. n. 5.023). — O Tribunal recusa registro ao contrato, de vez que a diligência anteriormente ordenada não foi satisfeita dentro do prazo regulamentar.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, com fundamento no art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao guarda-civil da classe G, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Franklin Paiva (PG. n. 13.257). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, afim de ser retificado o título quanto ao fundamento legal da aposentadoria, de vez que a mesma se rege pelo decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932.

De montepio e meio soldo:

A Maria de Castro Auleta, viúva de Humberto Auleta, major médico do Exército (PG. n. 12.947). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro afim de ser retificado o título de meio soldo quanto ao posto de militar, de vez que é major e não capitão, como consta do mesmo.

A Maria Eulália da Silva Azevedo, viúva de Oscar Alberto Lins de Azevedo, capitão de Mar e Guerra da reserva de 1.ª classe; a Fátima Uriarte da Fonseca, viúva de Augusto Tito da Fonseca, tenente-coronel veterinário da Reserva de 1.ª classe do Exército; (PG. números 12.391 e 12.560).

De montepio militar:

A Amalia Torres Leonardo Pereira, filha do contra-almirante reformado Joaquim José Rodrigues Torres Sobrinho, em reversão; a Lydia Côrtes Lourega, mãe viúva de Mario Côrtes Lourega, 2.º sargento do Exército; a Maria Luiza Ribeiro, viúva de Isaias Barbosa Ribeiro, sargento ajudante do Exército; aos menores Wilson e Adiláa, filhos de Florencio Ayres, 2.º sargento reformado da Armada, em reversão (PG. ns. 13.262, 13.336, 12.576 e 12.894).

Idem, em reversão a Feliza de Moraes Castro, irmã maior e solteira de Alcides de Moraes Castro, 1.º sargento do Exército (PG. n. 12.572).

De montepio civil:

A Marcia Cruz Rios, viúva de Herminio de Moura Rios, escriturário da classe G, do Quadro III 3.ª Região, do Ministério da Educação e Saúde; e Coracy e outros, filhos naturais reconhecidos de Francisco Duterville Colás, inspetor de alunos da classe F, do Quadro do Ministério da Guerra, aposentado; a Alda da Silva Campos, viúva de Alberico da Silva Campos, ex-1.º escriturário aposentado da Alfândega do Rio de Janeiro, em reversão; a Alda Villas Bôas Pio, filha de Antonio Augusto Pio, ex-1.º escriturário da extinta Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, em reversão; a Laura Braga Camara, viúva de Horacio de Lima Câmara, 3.º oficial aposentado da extinta Secretaria de Estado da Guerra, Ministério da Guerra; a Francisca Corrêa da Cruz, viúva de Fortunato Carlos da Cruz, carteiro de 1.ª classe, aposentado, da Diretoria Geral dos Correios (PG. ns. 12.567, 12.545, 13.228, 13.242, 12.378 e 13.266).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pensão especial: a Adelaide Mourão, viúva de Nelson de Mello Mourão, major do Exército; a Albina Dias Ribeiro, viúva de José da Silva Ribeiro Sobrinho, major do Exército; de montepio militar a Norma de Araujo Freitas, irmã de Edgard de Mello Freitas, 2.º tenente do Exército (PG. ns. 12.196, 12.293 e 12.595). — O Tribunal mandou dar vista dos aludidos processos ao Sr. Dr. procurador.

De pagamento de 1:508\$2, à conta da verba "exercícios findos", como crédito à Delegacia Fiscal no Ceará, proveniente de vencimentos a que fez jus, no período de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1937, o preposto do coletor das rendas federais em Quixadá, no dito Estado, Hericilio Bezerra de Figueiredo, como substituto do aludido serventuário, quando em gozo de licença-prêmio (PG. n. 15.817). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, tendo em vista que a substituição de que trata o processo é anterior ao decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938.

De comprovação do adiantamento de 100:000\$0, concedido ao contador, classe 23, do Q. S., do Ministério da Fazenda, Julio Fábrega, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.156, de 30 de abril de 1940, para atender às despesas a cargo da Comissão de Reorganização dos Serviços da Diretoria do Imposto de Renda, nos meses de janeiro a março deste ano (PG. n. 11.238). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* da despesa comprovada de 11:416\$5.

De transferência do crédito de 7:066\$1, à Delegacia Fiscal em Pernambuco, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento a Gustavo Sampaio, aposentado do Ministério da Fazenda; idem, ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, do crédito de 1:100\$0, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento a Ignaz Pereira de Souza, pensionista do Ministério da Guerra (PG. ns. 15.720 e 11.199). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 89-A, de 3 de maio findo, sobre o contrato celebrado com José Wendland, para exercer a função de técnico de laminação de metais, na Fábrica do Realengo (PG. n. 5.102). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de vez que a diligência anteriormente ordenada não foi cumprida dentro do prazo regulamentar.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.848, de 2 do corrente mês, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de 3.000:000\$0, concedido ao escriturário, letra F, do mesmo Departamento, Sebastião José Marques, para despesas com as obras de prosseguimento da construção da Estrada Rio-Porto Alegre, nos meses de julho a setembro deste ano (PG. n. 17.354). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 7.402, de 21 do mês findo, com cópias do termo de modificação do contrato celebrado em 1.º de agosto de 1939, com Franco Cesar Augusto Bagnioni, para servir na qualidade de geneticista do mesmo Ministério (PG. n. 5.141). — O Tribunal recusou registro ao aludido termo, de vez que o procurador do contratado que funcionou no processo está impedido de fazê-lo, em face do decreto n. 23.112, de 11 de abril de 1934.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 13 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 180

SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE JUNHO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Rubem Rosa, procurador. — Dr. Leopoldo Cunha Mello, secretário. — Bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros José Americo, Bernardino da Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão. Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Nota: — O Sr. ministro Octavio Tarquinio deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

As se iniciarem os trabalhos, por proposta do Sr. ministro José Americo, o Tribunal autorizou a Presidência a designar uma comissão de funcionários do Corpo Instrutivo para, em curto prazo, organizar um anti-projeto de Instruções a serem baixadas pelo Tribunal, relativamente às normas a observar quanto às comprovações de adiantamento que deixaram de ser apresentadas ao Tribunal dentro do prazo estabelecido no art. 41 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.076 de Oto Rothe, professor catedrático classe I, da Escola Nacional de Química, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 20:000\$0 recebidos no Tesouro em 27 de agosto de 1940;

N. 4.503 de Leocádia Dias Machado, agente auxiliar III, servindo de agente postal em "Arraial da Pedra", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.541 de Lis Araujo de Andrade, agente auxiliar VI, servindo de tesoureira da agência postal no "Meier", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 4 de novembro e de 4 a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.597 de José Caldas Maciel, faroleiro classe E, incumbido da buzina de serração do farol de Santa Marta, no Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 13 de abril de 1940;

N. 4.599 de Alberto dos Santos Franco, primeiro tenente OO, incumbido de sinais e radiotelegrafia no NH "Jaceguai", de 6 de março a 10 de julho de 1940;

N. 4.604 de Ernesto de Melo Batista, capitão-tenente, incumbido do gabinete de náutica na Escola Naval, de 1 de janeiro a 24 de abril de 1940;

N. 4.621 de Sebastião Alves de Souza, segundo tenente FN, incumbido da primeira bateria no Corpo de Fuzileiros Navais, de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.636 de Maximiliano de Paiva Melo, escriturário classe F, incumbido do Departamento Industrial no Arsenal de Marinha do Estado do Pará, de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.640 de Heráclio Ori de Souza, faroleiro classe F, incumbido do farol de São João da Barra no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 3 de outubro de 1940;

N. 4.660 de Deolindo dos Santos Vale, SO-MR, incumbido de marinaria no NM "Itajaí", de 2 de janeiro de 1940 a 9 de janeiro de 1941;

N. 4.667 de Francisco Alves de Araujo, faroleiro extranumerário, incumbido do balisamento da Barra de Tutóia, na Capitania dos Portos do Estado do Piauí, de 18 de maio a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.672 de Angelo Teixeira de Freitas, faroleiro classe E, incumbido do balisamento de Mossoró, na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro a 31 de julho de 1940;

N. 4.673 de Manoel Lucas do Nascimento, faroleiro classe G, incumbido do farol da Ponta do Mel, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.679 de Apulero Sampaio, sub-oficial, maquinista, incumbido de máquinas no rebocador "Muniz Freire", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.683 de João Rezende Filho, faroleiro extranumerário, incumbido do farol das Preguiças, na Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.703 de Fernando Gonçalves Reis Viana, segundo tenente, servindo no rancho da Praça d'Armas no NA "Vital de Oliveira", de 1 a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.713 de Sílvia Mário Guimarães Barreto, capitão-tenente, em serviço no tender "Belmonte", de 1 a 30 de novembro de 1940;

N. 4.717 de Carlos Emílio Gonçalves da Silva, primeiro tenente IN, idem, de 1 a 30 de junho de 1940;

N. 4.724 de Antônio Cunha de Andrade, primeiro tenente OO, incumbido do rancho da câmara no cruzador "Bafá", de 1 de março a 22 de novembro de 1940. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 4.696 de Arlindo de Carvalho, agente classe G, servindo de tesoureiro da agência postal em "Campo Grande", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 9 de junho e de 1 de julho a 31 de dezembro de 1940. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de 2\$0 de saldo a maior recolhido e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordão.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 63:900\$0 em 8 de março do corrente ano, pelo oficial administrativo classe I, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, Nuno Rodrigues Vieira, para despesas de pessoal e material, de janeiro a março (1.571);

De 8:000\$0 em 11 de fevereiro, pelo contínuo do Ministério das Relações Exteriores, Euclides José Tavares, para despesas a seu cargo, no primeiro trimestre (13.572);

De 1:250\$0 em 10 de março, pelo escriturário classe 7, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, Flaviano Barbosa Ferraz, para despesas de pronto pagamento, idem (11.311);

De 1:250\$0 em 21 de fevereiro, pelo oficial administrativo classe II, da Diretoria das Rendas Internas, José Fausto de Araujo Junior, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no primeiro trimestre (11.262);

De 300\$0 em 4 de novembro de 1940, pelo guarda-livros classe F, Sebastião Maciel Monteiro de Oliveira, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro (2.743);

De 3.000:000\$0 em 20 de fevereiro deste ano, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Luiz Carneiro de Mendonça, para ocorrer a despesas de pessoal, material e de transporte, empregados na construção da estrada Rio-Porto Alegre, de janeiro a março (6.257). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 6:600\$0 em 17 de agosto de 1937, pelo agrônomo-cafficultor classe K, da Estação Central do Café em Botucatu, na Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, Jacob Polacow, para despesas a seu cargo, de julho a setembro. (20.532 — 10.617). — O Tribunal mandou que se guarde a solução do ofício de fls. 3.

De 5:000\$0 em 30 de dezembro de 1940, no Tesouro Nacional, pelo diretor do Arquivo Nacional, Eugênio Vilhena de Moraes. (1.230). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de

Tomada de Contas, para que o instrua como tomada de contas, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 924 de Plínio Gomes Cardim, secretário padrão I, da Procuradoria da República do Distrito Federal, relativo à comprovação da aplicação dada à importância total de 5:600\$0 recebido no Tesouro Nacional em 31 de outubro de 1940;

N. 4.447 de José Manoel Navarro, contador classe J, do Ministério da Fazenda, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 350\$0 recebido em 23 de outubro de 1940, no Tesouro Nacional;

N. 4.596 de Mario Cordeiro Grangeiro, faroleiro, incumbido do farol dos Naufragados, no Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.603 do Valdemiro Silveira de Andrade, primeiro sargento ES, em serviço no rebocador "Muniz Freire", encarregado do rancho dos sub-oficiais, de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.608 de Armando Cesar Martins Burlamaqui, capitão tenente, incumbido da Divisão C, no cruzador "Bafá", de 1 de janeiro a 4 de março de 1940;

N. 4.622 de Renato Leal Lobo e Silva, primeiro tenente, em serviço no cruzador "Bafá", de 28 de março a 1 de julho de 1940;

N. 4.684 de Renato Leal Lobo e Silva, primeiro tenente, incumbido do armamento no navio "Vital de Oliveira", de 1 de janeiro a 24 do mesmo mês de 1940;

N. 4.638 de Vitor Jaime Vieira de Sá, capitão tenente, médico, em serviço no Hospital Central da Marinha, de 1 de outubro a 31 do mesmo mês de 1940;

N. 4.650 de Antônio de Oliveira Nascimento, primeiro sargento AT, incumbido do farol de Sarita, na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.662 de Afrânio de Faria, capitão tenente, incumbido do rádio no encouraçado "São Paulo", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.670 de José Bezerra dos Santos, sub-oficial, incumbido do mestre no NH "Jaceguai", de 31 de dezembro de 1939 a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.681 de Luiz de Brito Albernaz, capitão tenente OO, incumbido de navegação no rebocador "Muniz Freire", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.686 de Mansueta de Carvalho Barbosa, secretária do Instituto Sete de Setembro, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 7:301\$0 recebido em 19 de novembro de 1940;

N. 4.695 de Leontina de Almeida Navarro Rivas, postalista classe F, servindo de agente do correio em "Piedade", Distrito Federal, de 12 a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.701 de Viterbo Tasso de Moraes Passos, segundo tenente, incumbido da Divisão M, no cruzador "Bafá", de 1 de julho a 7 de outubro de 1940;

N. 4.705 de Paulo Emílio Ferreira de Souza, primeiro tenente, incumbido do rancho da Praça d'Armas no NA "Vital de Oliveira", de 1 a 31 de outubro de 1940;

N. 4.707 de Jair Carneiro Toscano de Brito, segundo tenente, incumbido do rancho da Praça d'Armas no NA "Vital de Oliveira", de 1 de agosto a 1 de setembro de 1940;

N. 4.715 de Douglas Sidney Amora Levier, aspirante a IN, em serviço no tender "Belmonte", de 1 a 30 de setembro de 1940;

N. 4.720 de João Botelho Machado, segundo tenente, incumbido de eletricidade no tender "Ceará", de 28 de novembro a 30 de dezembro de 1940. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 4.694 de Maria Pia Nunes, agente postal interina classe D, servindo de tesoureira da Sucursal do "Engenho de Dentro", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 11 de setembro de 1940. — O Tribunal julgou a responsável em crédito pela importância de 2\$0, proveniente de saldo a maior recolhido e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 29.675 de Luiz Gonzaga Azevedo, coletor federal em "Nova Trento", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1929, a 30 de abril de 1931. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De baixa de fiança:

Requerida em 15 de maio último, pelo ex-agente do correio em "Uchôa", no Estado de São Paulo, Rafael Fernandes (15.606). — O Tribunal nada tem a deliberar, de vez que o levantamento da fiança independe de sua autorização.

Requerida em 30 de março de 1939, pelo escrivão da coletoria federal em "Ipanema", antigo "Rio José Pedro", no Estado de Minas Gerais, Francisco Alves de Souza Filho. (7.153);

Ofício n. 268, de 23 de março do corrente ano, no qual a Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, comunica haver autorizado o levantamento da caução prestada pelo ex-escrivão da coletoria de "Picuí", naquele Estado, à vista da provisão passada pela Delegação em favor do responsável, sob n. 459, de 28 de fevereiro anterior (10.182). — O Tribunal mandou arquivar os processos.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 187\$5 em 6 de março último, pelo guarda-livros classe F, no Ministério da Educação e Saúde, Jurema Lima Barros, para despesas de pronto pagamento, no primeiro trimestre (11.235);

De 1:000\$0 em 7 de março, pelo arquivista interino do Laboratório Nacional de Análises, Noeme França de Campos, para atender a despesas a seu cargo, no primeiro trimestre. (11.296);

De 14:332\$0 em 12 de março, pelo diretor do Instituto Sete de Setembro, Meton de Alencar Neto, para atender a despesas a seu cargo, de fevereiro a abril. (1.217);

De 454:400\$0 em 17 de março, pelo escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Henrique de Abreu Maia, para despesas com as obras das diversas estradas a cargo do Departamento, de janeiro a março. (6.258). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 150:000\$0 em 5 de junho de 1939, pelo tecnologista classe K, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Manoel Gomes Ribeiro, para despesas de junho e julho. (13.589). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como tomada de contas, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.042 de Antonio Moreira de Vasconcelos, tesoureiro da Diretoria Regional os Correios e Telégrafos de "Ribeirão Preto", no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1941;

N. 4.550 do Feliciano Benedito da Costa, primeiro tenente, em serviço no NT "Marajó", de 20 de janeiro a 5 de maio de 1941;

N. 4.605 de Antonio Elias de Paiva, capitão tenente, maquinista, encarregado de explosivos na Diretoria do Armamento da Marinha, de 3 de janeiro de 1939 a 30 de junho de 1940;

N. 4.623 de Luiz Ribeiro de Vasconcelos, sub-oficial, incumbido de mestre no Quartel Central de Marinheiros, de 3 de maio a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.625 de José de Oliveira Santos, operário de imprensa classe G, incumbido das oficinas de composição e linotipia na Imprensa Na&val, de 18 de junho a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.635 de Luiz Gonzaga Doring, capitão tenente, incumbido, da Divisão C, no encouraçado "Minas Gerais", de 1 de janeiro a 30 de maio de 1940;

N. 4.639 de Claudio Vaz Pinto, faroleiro classe G, em serviço no farol da Barra no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de maio de 1940;

N. 4.663 de Dídio Santos de Bustamante, capitão tenente, incumbido da Divisão R, no encouraçado "Minas Gerais", de 1 de janeiro a 26 de dezembro de 1940;

N. 4.669 de Antônio Augusto Cardoso de Castro, capitão tenente QO, incumbido de navegação no NH "Jacaguai", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.674 de Nicolau Grucci, sub-oficial MA, incumbido de máquinas e caldeiras, no NT "Novais de Abreu", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.682 de Hilton Berúli Augusto Moreira, primeiro tenente QO, incumbido do rancho dos oficiais, no rebocador "Muniz Freire", de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.690 do Olmei Soares Ituassú da Silva, postalista interina classe I, servindo de tesoureira da agência da "Avenida Gomes Freire", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 6 de novembro e de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.691 de Blandina Tavares Valter, agente auxiliar I, servindo de agente do correio em "Honório Gurgel", idem, de 1 de janeiro a 28 de março e de 1 de abril a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.699 de Hélio Ramos de Azevedo Leite, capitão tenente, em serviço do rancho da Praça d'armas, no NA "Vital de Oliveira", de 4 de janeiro a 30 de junho de 1940;

N. 4.702 de Mario do Pinho Saramago, primeiro tenente, médico, em serviço no tender "Belmonte", de 1 a 31 de março de 1940;

N. 4.706 de Paulo Borelli Guimarães, segundo tenente, em serviço no NA "Vital de Oliveira" (rancho da praça d'armas) de 2 de setembro a 30 do mesmo mês de 1940;

N. 4.716 de Aires Cunha de Andrade, capitão tenente, em serviço no tender "Belmonte", de 1 de julho a 31 de agosto de 1940;

N. 4.723 de Darci Dias de Carvalho Rocha, primeiro tenente QO, incumbido do rancho da câmara, no cruzador "Bafá", de 23 de novembro a 30 de dezembro de 1940. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 20:000\$0 em 7 de março do corrente ano, pelo arquivista classe II, interino, da Imprensa Nacional, Milton Coelho de Oliveira, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, de fevereiro a abril. (1.211);

De 25:000\$0 em 4 de março, pelo secretário da Divisão do Material do Ministério da Justiça, Valdemar Nogueira e Costa, para atender a despesas a seu cargo, de fevereiro a abril. (1.119);

De 50:000\$0 em 18 de fevereiro, pelo consul José Jobim, encarregado da organização do "Brasil", de 1941. (13.575);

De 5:000\$0 em 7 de março, pelo oficial administrativo classe H, interino, da Imprensa Nacional, Holmes de Almeida Lacerda, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de fevereiro a abril. (1.169);

De 250\$0 em 21 de maio, pelo contador classe H, na Alfândega do Rio de Janeiro, Oscar Trindade, para despesas miúdas a seu cargo, de abril a junho. (11.317);

De 1:250\$0 em 13 de fevereiro, pelo escriturário classe F, da Diretoria das Rendas Internas, Mário Araujo da Silva, para despesas de janeiro a março. (11.085).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 3.966 de Celso de Abreu Barreto, oficial administrativo classe 23, do Ministério da Fazenda, presidente da Comissão de Reorganização dos Serviços da Diretoria do Imposto de Renda, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 100:000\$0 recebido em 14 de outubro de 1940;

N. 4.515 de Frederico Diniz Martins, secretário, em comissão, do Segundo Conselho de Contribuintes, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 700\$0 recebido em dezembro de 1940;

N. 4.518 de José Pinheiro Chagas, tesoureiro geral do Ministério da Educação e Saúde, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento, digo, relativo ao período de 1 de janeiro a 12 de junho de 1940;

N. 4.600 de João Eichbauer Junior, segundo tenente da R.N.A., em serviço na Base de Aviação Naval do Rio Grande do Sul, de 10 de janeiro de 1940 a 1 de janeiro de 1941;

N. 4.602 de Artur Lopes da Silveira Pinto, sub-oficial, em serviço na Fortaleza de Anhatomirim, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.607 de Marcelo Robertson Liberali, segundo tenente, químico, em serviço na Escola Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.637 de Jaime Plolomi da Rocha, segundo tenente, incumbido dos aparelhos, utensílios e biblioteca das primeira, segunda e terceira seções, no Laboratório de Provas de Material, de 1 de janeiro a 30 de julho de 1940;

N. 4.641 de Melquíades Marcondes de Melo, sub-oficial, incumbido de marinharia, navegação, sinais e armamento, no NM "Itacurusá", de 31 de janeiro a 27 de dezembro de 1940;

N. 4.649 de João Avelino de Magalhães Padilha Filho, capitão tenente, incumbido da Divisão M, no cruzador "Rio Grande do Sul", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.661 de Rubens de Castro Figueirôa, primeiro tenente, incumbido do armamento no NH "Jacaguai", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.668 de Guilherme Ricardo de Oliveira, servente classe D, incumbido da portaria no Laboratório de Provas de Material, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.680 de Claudio Acilino de Lima, capitão tenente, incumbido da Divisão A, no encouraçado "Minas Gerais", de 1 de janeiro a 27 de maio de 1940;

N. 4.685 de Sílvio Mário Lóssio Seiblit, contador classe I, na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 12:500\$0 recebido em novembro de 1940;

N. 4.653 de João Pereira de Sant'Ana, operário de imprensa classe II, incumbido das oficinas de composição e linotipia, na Imprensa Naval, de 1 de janeiro a 17 de junho de 1940;

N. 4.693 de Severina de Lucena Barbosa Navais, postalista classe F, servindo de tesoureira da agência postal da "Praça Mauá", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 21 de setembro e de 17 de outubro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.697 de Hermínia de Souza, tesoureira classe E, da agência postal telegráfica em "Uberlândia", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.700 de Hélio Moreira Vanzolini, primeiro tenente, incumbido da Divisão M, no cruzador "Bafá", de 8 de outubro a 30 de dezembro de 1940;

N. 4.704 de Teodorico Silva de Souza Carneiro, segundo tenente IN, incumbido do rancho da praça d'armas, no NA "Vital de Oliveira", de 1 a 30 de novembro de 1940;

N. 4.714 de Alberto Augusto Coelho, primeiro tenente IN, em serviço no tender "Belmonte", de 1 a 31 de outubro de 1940;

N. 4.718 de Armando Cesar Martins Burlamaqui, capitão tenente, idem, idem, de 1 de abril a 31 de maio de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

De recurso de revisão:

Do processo n. 4.660, de Abílio de Moraes, coletor federal em "Piracuruca", no Estado do Piauí, de 7 de abril de 1927 a 31 de dezembro de 1928, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Domingos Mendes de Moraes. — O Tribunal admitiu o recurso de revisão do processo n. 27.462, dos mesmos responsáveis, interposto pelo Sr. Dr. procurador geral.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 450\$0 em 17 de março do corrente ano, pelo guarda sanitário classe C, do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, Pedro José Calazans Cifre, para despesas de pronto pagamento, no primeiro trimestre. (7.346);

De 750\$0 em 5 de abril, pelo chefe do Serviço de Contabilidade do Juízo de Menores, Joaquim de Almeida Pinto, para despesas a seu cargo, de março a maio (4.248);

De 2:000\$0 em 7 de março, pelo escriturário classe F, da Casa de Correção, Júlio Pinto de Oliveira, para despesas de fevereiro a abril (4.167);

De 140\$0 em 17 de março, pelo guarda-livros classe G, na Inspeção de Obras Contra as Secas, Conceição Pontes Ferreira da Silva, para atender a despesas a seu cargo, no primeiro trimestre (10.839).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 475\$0 em 20 de agosto de 1940, pelo contador na Caixa de Amortização, Oscar Rodrigues de Almeida, para despesas a seu cargo, no terceiro trimestre (32.889-40 — 9.944-41). — O Tribunal manteve dar baixa na responsabilidade do funcionário pela totalidade do adiantamento.

De 2:000\$0 em 8 de novembro de 1940, pelo estatístico auxiliar, classe II, do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, Edward Vieira (4.166);

De 400:000\$0 em 17 de agosto de 1939, pelo estatístico classe L, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Antônio Garcia de Miranda Neto (13.588).

— O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como tomada de contas, de acordo com o parecer.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordões lavrados nos processos julgados na sessão de 3 de junho corrente e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

N. 4.105 de Noeme Franca de Campos, arquivista classe E, do Laboratório Nacional de Análises, 4.484 de Manoel Alves Filho, inspetor de linhas classe H, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Alagoas, 4.531 de Amália Gaspar Gonçalves, agente auxiliar classe I, servindo de agente postal em "Inhaíba", Distrito Federal, 4.533 de Noêmia Nazare de Castro Viana Távora, postalista classe F, servindo de tesoureira da agência postal telegráfica em "Anchieta", idem, 4.539 de Maria Madalena Batista, postalista classe II, servindo de tesoureira da agência postal telegráfica de "Cidade Nova", idem, 4.554 de Fábio Sanches Soares, segundo tenente, 4.558 de Guilherme Pedrosa da Silva, segundo tenente FL, reformado, 4.566 de Armando da Silva Rebelo, primeiro tenente, médico, 4.574 de Jurandir de Oliveira Pereira, primeiro tenente, cirurgião dentista, 4.583 de Raul Hermenegildo da Fonseca, capitão de corveta, patrão-mór, 4.587 de Manoel da Cunha Freitas, tesoureiro da Delegacia Postal do Departamento dos Correios e Telégrafos em "Porto Velho", Estado do Amazonas, 4.595 de Júlio Andrade da Silva, faroleiro classe G, 4.615 de Severino Xavier Cavalcante de Albuquerque, primeiro sargento mestre, 4.647 de Hélio Moreira Vanzolini, segundo tenente, 4.621 de Antônio Marroig de Melo, segundo tenente, 4.523 de Ester Alías Correa, postalista classe II, servindo de tesoureira da agência postal telegráfica em "Olavo Bilac", Distrito Federal, 4.524 de Emilia Dias, agente classe E, servindo de tesoureira da agência postal telegráfica em "Tanque", idem, 4.627 de Laura de Freitas, capitão tenente, QO, 4.630 de Corinto José Gois, sub-oficial MR, 4.652 de Manoel dos Santos Cavalcante, sub-oficial MA, 4.655 de Paulo Martins Meira, capitão tenente, 4.666 de Sanchez Rodrigues dos Anjos, sub-oficial MR, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 29.789 de João Mario Marcondes, coletor federal em "União da Vitória", no Estado do Paraná, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Joaquim Inácio de Souza, considerando em crédito o coletor pela quantia de 151\$6, sendo 56\$3 de porcentagens, 6\$0 de imposto de emergência e 89\$3 de recolhimento indevido, mandando expedir-lhe a necessária provisão e o escrivão igualmente em crédito pela importância de 144\$4, sendo 108\$8 de porcentagens e 5\$6 de imposto de emergência.

N. 199 de Marina de Macedo Marques, tesoureira da agência postal telegráfica em "Conquista", Estado da Bahia, considerando-a em alçada pela quantia de 41:347\$6, proveniente de saldos não recolhidos, extrato de registrado, custo de prêmio de vale postal e imposto do selo, condenando-a ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o devido recolhimento, acrescido dos juros da mora.

N. 3.979 de Acácia Pereira Ferreira, cobrador classe 12, do Ministério da Fazenda, ordenando o truncamento das contas relativas ao período de 16 de março de 1929 a 30 de abril de 1938, considerando o responsável quite no de maio de 1938 a 31 de dezembro de 1939 e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Rogerio de Freitas.

Ns. 4.529 de Sílvia da Silva Guimarães, agente auxiliar IV, servindo de tesoureira da agência postal telegráfica em "Anchieta", Distrito Federal, 4.530 de Felinto Araribóia, telegrafista classe II, servindo de agente e tesoureiro da agência postal telegráfica da "Ilha do governador", Distrito Federal, 4.536 de Leonor Alves da Silva, agente auxiliar III, servindo de agente postal em "Inhaíba", idem, 4.538 de Alnarfa de Matos Moreira, agente classe F, servindo de tesoureira da agência postal telegráfica em "Madureira", idem, 4.547 de Nelson do Livramento Coutinho, escriturário classe E, da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, 4.562 de Telêmaco Pereira Liberato, escriturário classe E, da Delegacia dos Portos do Estado de Santa Catarina, em Hajal, 4.569 de Davino Matos, escriturário classe D, da

agência da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, em Guarapari, 4.570 de Francisco Coelho de Matos, segundo tenente, reformado, 4.575 de Allan Kardec Pacheco, escriturário classe E, da Delegacia da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra, 4.580 de Salomão Sanfiago de Abreu, escriturário classe F, da Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, 4.582 de Valter Fernandes de Vasconcelos, segundo tenente, cirurgião dentista, 4.593 de Isaac Evaristo Ferreira, servente classe D, da Diretoria de Marinha Mercante, 4.613 de Carlos Natividade, primeiro tenente, 4.619 de Sebastião Alves de Souza, segundo tenente FN, 4.629 de Lauro Freitas, capitão tenente, 4.632 de Newton Santos, capitão tenente, 4.644 de Felix Guilhermino dos Santos, terceiro sargento AE-TP, 4.647 de Luiz Felipe Cavalcanti, capitão tenente, 4.658 de Renato Leal Lobo e Silva, primeiro tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 29.677 de João Maria Marcondes, coletor federal em "União da Vitória" no Estado do Paraná, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Joaquim Inácio de Souza, considerando o coletor em crédito pela quantia de 1:435\$329, proveniente de porcentagens e saldo recolhido a mais, mandando expedir-lhe a necessária provisão e o escrivão igualmente em crédito pela importância de 1:679\$672, proveniente de porcentagens.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Ns. 4.248 de Emília Monteiro de Barros, agente postal classe F, servindo de agente postal em "Rio Comprido", Distrito Federal, 4.294 de João Ferreira do Amaral, marinheiro classe A, da Capitania dos Portos do Estado do Piauí, 4.516 de Maria de Lourdes Modiano, oficial administrativo classe J, do Ministério da Agricultura, 4.532 de Emília da Silva Sampaio, ajudante classe D, servindo de agente postal em "Catumbi", Distrito Federal, 4.528 de Luci Ribeiro de Almeida, postalista classe E, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Engenho de Dentro", idem, 4.546 de Ester Barcellos de Magalhães, postalista classe E, interina, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Cais do Porto", idem, 4.551 de Decelácio Ribeiro, segundo tenente, patrão-mór, 4.553 de Raul Pinto de Miranda, primeiro tenente, farmacêutico, 4.559 de Zelo Cardoso Caddas, primeiro tenente, cirurgião dentista, 4.571 de José Moreira de Rezende, capitão tenente, farmacêutico, 4.572, José Mirabeau Trovão, capitão tenente, reformado, cirurgião dentista, 4.576 de Darel de Souza Meoia, primeiro tenente, médico, 4.581 de Sérgio Vergueiro da Cruz, segundo tenente, cirurgião dentista, 4.589 de Frederico Alfredo Alves, agente postal em "Guajará-Mirim", Estado de Mato Grosso, subordinado à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, 4.592 de Paulo Brazi Gama da Silva, segundo tenente, 4.646 de Sílvia da Rocha Polis, primeiro tenente, 4.620 de Finéas Alves Carneiro, primeiro tenente FN, 4.633 de Abdul Lobão, faroleiro classe F, 4.643 de Artur Orlando de Gusmão, capitão tenente, 4.648 de Alfredo Barreiros de Carvalho, primeiro tenente, 4.657 de Cadmo Martini, capitão tenente IX, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. Auditor Machado Lima:

N. 3.734 de Aurélio Valporto de Sá, tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3.739 de Maria das Gandeias de Araújo, ajudante, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "São José do Mipibó", Estado do Rio Grande do Norte, 4.219 de Frederico de Faria e Albuquerque, tesoureiro do selo do Departamento dos Correios e Telégrafos, 4.517 de Manoel Tavares Cavalcanti, escrivão do Juízo de Menores do Distrito Federal, 4.527 de Cecília Fontenele Vieira, agente auxiliar III, servindo de agente tesoureira da agência postal-telegráfica de "Claria", Distrito Federal, 4.535 de Sílvia da Silva Guimarães, agente auxiliar IV, servindo de agente postal em "Pavuna", Distrito Federal, 4.537 de Mercedes Torres da Silva, postalista classe F, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Copacabana", idem, 4.540 de Eulina Santos de Oliveira Lima, agente auxiliar VI, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Ramos", idem, 4.545 de Galdino Coutinho, postalista classe G, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica da "Estação D. Pedro II", idem, 4.548 de Manoel José dos Santos, agente, servindo na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Bacurussá, 4.556 de Peri José Tavares, escriturário classe C, da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, em Conceição da Barra, 4.557 de Orlando Souza Martins Ferreira, capitão de corveta QM, 4.563 de João Marques Guimarães, escriturário classe C, da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, em São Mateus, 4.567 de Clemente Lauro Mascarenhas, escriturário classe C, da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, em Porto Martinho, 4.567 de Mariano Bertoli, segundo tenente, patrão-mór, 4.591 de Alexandre Fausto Alves de Souza, capitão tenente, 4.644 de Oscar Lopes Fabião, capitão tenente, 4.648 de João Avelino de Magalhães Padilha Filho, capitão tenente, 4.631 de Alexandre Fausto Alves de Souza, capitão tenente, 4.646 de Hídio Sirotheau Correia, primeiro tenente FN, 4.651 de Newton Tornachi, primeiro tenente QO, 4.654 de Francisco de Araújo, sub-oficial, enfermeiro, 4.664 de Valdemiro Inácio Rodeiro, primeiro sargento TL, 4.665 de Paulo Teófilo Gaspar de Oliveira, primeiro tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Ns. 33.792 de Manoel Bertoucin, coletor federal em "Orleans", Estado do Espírito Santo, no qual está apurada, igualmente, a res-

responsabilidade do escrivão Telmo Rodrigues, 4.471 de Fausto Martins, agente postal classe F, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Parafra do Sul", Estado do Rio de Janeiro, considerando-os em crédito pelas quantias de 5\$280, 33\$0 e 40\$0, respectivamente, e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 17 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 481

SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE JUNHO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel João Salse

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Octavio Tarquinio deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 7.025, de 13 de maio findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 500:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, à conta do decreto-lei n. 3.103, de 12 de março último, para a manutenção do acordo com o dito Estado, para o fomento da produção vegetal (PG 1.612). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.339, de 31 de maio findo, do Departamento de Administração, sobre o termo de contrato celebrado na Divisão de Obras com a firma Andréa Savio, para obras de reparos e pinturas das paredes e tetos do edificio da Escola Nacional de Música (PG 5.159). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 4.172, de 26 de maio findo, da Divisão do Pessoal, com a folha de gratificação na importância de 349\$9 a Lygia Pitta e Iza Moreira Coelho, proveniente de serviços extraordinários prestados no período de 2 de abril a 8 de maio deste ano (PG 7.189). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 2.626, de 4 de abril último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 21:000\$0 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas — Item 61, do vigente orçamento (PG 7.422). — O Tribunal recusou registro à distribuição do crédito, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 732, de 9 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento de terreno de marinha, situado na praia de Matinhos, município de Paranaguá, Estado do Paraná, assinado por Max Roesner Junior, em 13 de maio findo (PG 5.177). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 708, de 5 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na rua Equador, nesta Capital, assinado pela sociedade anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, em 23 de maio findo (PG 5.169). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao guarda civil da classe E do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Pedro Alves Baptista (PG 12.301). — O Tribunal recusou registro à concessão, visto ser aplicável à espécie o decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, conforme tem decidido o Tribunal em vários processos. O art. 199, § 5.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos, acena na aposentação por invalidez antes de 30 anos, é certo. Nem implícita, nem explicitamente, porém, derogou as leis anteriores permissivas dessa mesma vantagem.

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao carteiro da classe E, do Quadro XVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Leoba Augusto Souza; ao ajudante tesoureiro do selo classe J, do Quadro III, do Ministério da Fazenda, Amalio Guimarães; ao maquinista de Estrada de Ferro, classe J, do Quadro III, do Ministério da Viação, Rodolpho Carvalho Lima; ao operário de arsenais classe E, do Quadro III, do Ministério da Marinha, Manoel Alves Pereira (PG 13.327, 13.348, 13.507 e 13.322).

Nos termos do art. 197, alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação, Lourenço Alvares de Carvalho Cesar (PG 13.221);

Nos termos do art. 196, item II, combinado com o art. 199 do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro, classe

H, do Quadro II, do Ministério da Viação, Manoel de Oliveira Wanderley (PG 13.349).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pensão especial a Maria Margarida Alvarez Duccini, viúva de Orlando Duccini, 2.º sargento do Exército (PG 12.467). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. ministro Oliveira Lima.

De montepio militar:

A Carolina Hercília Monteiro de Oliveira, viúva de Lucio Luiz de Oliveira, amanuense de 1.ª classe, reformado, do Exército (PG 12.883). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

A Paulina Eustaquia Ferrari de Campos, filha do 1.º cirurgião capitão reformado e major graduado do Corpo de Saúde do Exército, Dr. Augusto José Ferrari, e melhoria; a Aurea da Cunha Mello de Queiroz, esposa de Joaquim Pereira de Queiroz, ex-1.º sargento do Exército; a Eulalia de Almeida Castro, viúva de Bernardo Baptista de Castro, 2.º sargento do Exército; a Aurora Toledo de Lima, viúva de Antonio de Almeida Lima, 1.º sargento do Exército (PG 12.892, 12.705, 12.703 e 13.050).

De montepio e meio soldo:

A Lina Pires Rabello de Souza, viúva de José Hygino de Souza, capitão médico da Reserva de 1.ª classe do Exército; a Adelaide Virgínia da Costa Lima Mello, filha do capitão de fragata reformado João Moreira da Costa Lima; a Maria Alice Moreira Batalha e outra, filhas do general de divisão graduado e reformado Trajano Ferraz Moreira (PG 12.697, 12.874, 15.261).

De montepio militar, em reversão a Carlos Américo e outros, filhos de Dionísio da Cunha Mestrinho, 3.º sargento do Exército (PG 12.570).

De montepio civil:

A Helena Coelho Cintra e outra, filhas do engenheiro de 1.ª classe aposentado do Ministério da Viação, José Cupertino Coelho Cintra; a Arminda do Couto Satyro, viúva de Diniz Satyro, chefe de secção aposentado da antiga administração dos Cobreiros de Paraná; a Ema Annunciata Cavalcanti e outros, viúva e filhos de José Luiz de Macedo Cavalcanti Filho, oficial administrativo da classe J, aposentado, do Quadro IV do Ministério da Viação; a Dolores Ferreira Pinto, viúva de Antonio Albino de Siqueira Pinto, chefe de secção aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG 13.252, 13.312, 13.311 e 12.773).

Idem a Solange Carvalho de Lima Ramos e outra, filhas naturais reconhecidas de Eduardo de Lima Ramos, ministro plenipotenciário de 1.ª classe, aposentado, do Ministério das Relações Exteriores (PG 13.340). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pagamento:

De 173\$7 e 230\$0, à conta da verba "Exercícios findos", respectivamente às firmas Ferreira Agostinho & Comp. e Magalhães Cunha & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Educação, em 1938 (PG 15.814 e 16.070). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao sargento ajudante João Pinto Vieira de Mattos, ao 2.º sargento mecânico da Escola de Aeronáutica Militar, Afonso Holmann; e ao 3.º sargento Frederico de Carvalho Sobrinho (PG 1.453, 1.516 e 1.452). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Aviso n. 1.635, de 30 de maio findo, encaminhando vinte processos de dívida relacionadas, nos termos do § 1.º do art. 78 do Código de Contabilidade, em que figuram como credoras a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e outras (PG 1.603). — O Tribunal julgou procedente as dívidas constantes da relação de fls. 3, em número de vinte, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 011-476, de 2 do corrente mês, da Imprensa Nacional, sobre o contrato celebrado com Djalma Ulrich de Oliveira, para o desempenho das funções de técnico de mecanização da Turma de Estatística da Secção de Estatística e Orçamento da Imprensa Nacional (PG 5.100). — O Tribunal resolveu que o processo continue em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.608, de 9 do corrente mês, com as cópias do decreto-lei n. 3.300, de 22 de maio findo, que abre o crédito especial de 872:230\$0 para ocorrer ao pagamento de fornecimentos feitos em 1939, diretamente à Estrada de Ferro Central do Brasil por Fonseca Almeida & Comp. Ltda. e outras firmas (PG 17.375). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Aviso n. 1.530, de 3 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 20.000:000\$0 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, para atender às despesas com as obras e aparelhamento do Porto de Laguna, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.261, de 12 de maio último. (PG. 17.371). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

Aviso n. 1.318, de 14 de maio findo, junto ao de n. 942, de 3 do mesmo mês, sobre o contrato celebrado entre o Departamento Na-

eional de Portos e Navegação e J. Adonias de Araujo, para a retirada dos sacos das embarcações "Barão do Ursul" e "Parnaibano" (PG. 5.039 e 5.126). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de vez que não foi cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

Relatado pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Offício n. 4.136, de 4 do corrente mês, do Serviço do Pessoal, junto ao aviso n. 1.276, de 9 de maio findo, sobre o contrato celebrado com José Marcondes Ferraz, para prestação dos serviços profissionais à Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em termo aditivo assinado em 27 de maio citado (PG. 5.115). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.486, de 13 de maio findo, sobre o contrato celebrado com Lazaro Calazans Luz, regulamentando o aproveitamento hidro-elétrico que explora na Cachoeira denominada "Tijeco", no rio do mesmo nome, Comarca, Distrito e Município de Apiaí, no Estado de São Paulo (PG. 5.098). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de vez que não foi cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

Aviso n. 8.195, de 4 do corrente mês, sobre o termo de modificação do contrato celebrado em 15 de abril último, com o Dr. Celesto Gobatto, para servir na qualidade de viticultor enologista do mesmo Ministério (PG. 5.108 e 5.172). — O Tribunal ordenou o registro do termo de modificação.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 1.083, de 2 de maio findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, encaminhando o recurso interposto pelo Sr. Delegado Fiscal no mesmo Estado do ato da Delegação, de 23 de abril findo, que deixou de tomar conhecimento do pedido de reconsideração formulado pelo mesmo Delegado, sobre a multa imposta ao responsável Moacyr Reis de Azevedo, inspetor de coleto-rias, no processo de comprovação do adiantamento de 1:250\$0, recebido em 2 de outubro de 1940, na aludida Delegacia Fiscal (PG. 10.788). — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de liberar o responsável da multa que lhe foi imposta pela Delegação.

N. 327, de 12 de maio findo, da Delegação do Tribunal no Estado de Santa Catarina, encaminhando o relatório e a ata da tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catarina, com sede na Cidade de Blumenau, no mesmo Estado, referente ao 1.º semestre do ano de 1940, apresentado pelo oficial administrativo da classe II, do Q. P. Ministério da Fazenda, lotado no Tribunal de Contas, Antonio Accioly Carneiro (PG. 11.006). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos da lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao oficial administrativo da classe K, do Quadro Único da Secretaria da Câmara dos Deputados, Ministério da Justiça, Paulo Watzl (PG. 13.288). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Nos termos do art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao guarda civil da classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça, Manoel Marcínio do Nascimento; ao oficial administrativo da classe I, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Antonio Luiz dos Santos Lima Junior; ao operário de Arsenal classe G, do Quadro I, do Ministério da Marinha, Marcelino de Assis Campos Filho; ao operário de Arsenal classe G, do Quadro I, do Ministério da Marinha, Claudino José Marques; ao marinheiro classe D do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Fabricio Domingues; (PG. 13.314, 13.326, 13.328, 13.315 e 13.308).

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao telegrafista da classe I do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Luiz Bruno de Souza Novais; ao inspetor de linhas telegráficas da classe H, do Quadro III, do mesmo Ministério, Presídio de Paula PoPntes. (PG. 13.287 e 13.221.)

Com o mesmo fundamento: ao alfaiate classe D do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Marcos Evangelista de Moraes (PG. 13.289).

Nos termos do art. 197, alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao carteiro da classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação, Abilio Borges (PG. 13.362).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De montepio civil:

A Augusta Neves Valença e outros, viúva e filhos de Ernesto de Oliveira Valença, carteiro da classe G, aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 13.259). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

A Noemi Ribeiro de Oliveira e outros, viúva e filhos do 3.º esolário da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, Antonio de Oliveira; a Carmen Schreiner, filha maior e solteira, de Gustavo Marcelino Schreiner, carteiro de 1.ª classe, aposentado, da Diretoria

Geral dos Correios e Telégrafos de S. Paulo; a Sebastiana Ramos do Bomfim, viúva de Bemvindo José do Bomfim, guarda-fios de 2.ª classe, aposentado, do Departamento dos Correios e Telégrafos; a Hormezinda Coelho Cardoso, viúva de Joaquim Alves Cardoso, chefe de seção, aposentado, da extinta Diretoria Geral dos Correios. (PG. 12.692, 12.884, 12.921 e 12.922).

De montepio militar:

A Edith de Souza Santos, viúva de Francisco dos Santos, músico de 3.ª classe do Exército; a menor Catarina Candida de Oliveira, filha natural reconhecida, de Sebastião Candido de Oliveira, 3.º sargento do Exército, e melhoria; a Mercedes Fonseca de Lima, viúva de Joaquim Alves de Lima, 3.º sargento da Armada, e a melhoria a Ophelia Rodrigues de Moraes, esposa de Socrates Gonçalves da Silva, ex-capitão do Exército, e melhoria; a Maria José Mesquita Gonçalves Gomes, esposa de Alvaro Gonçalves Gomes Filho, ex-1.º tenente demitido da Armada. (PG. 12.699, 12.707, 12.995, 13.028 e 12.702).

De montepio e meio soldo:

A Umbelina Zulmira Pajuaba, viúva de Francisco Albuquerque Pajuaba, capitão reformado do Exército; a Hayda Nogueira Pacheco, viúva de Gastão Moreira Pacheco, 1.º tenente veterinário do Exército. (PG. 12.706 e 12.575).

De montepio militar e melhoria, nos termos do decreto-lei número 196, de 22 de janeiro de 1938, a Lilia Oliveira Ribeiro, irmã maior e solteira, de Ibanez Ribeiro, 2.º tenente convocado da Reserva do Exército (PG. 12.569).

De melhoria de pensão a Zulmira Maranhão Dias de Aguiar, filha casada do major reformado do Exército, Luiz Francisco de Paula Albuquerque Maranhão (PG. 13.057).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De transferência do crédito de 1:500\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensão a Maria Vianna Maghelli, viúva de José Maghelli (PG. 16.093). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De distribuição do crédito de 42:400\$0 a diversas Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 08) — Novas admissões, etc., do vigente orçamento. PG. 11.318). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamento de 350\$0 a Agostinho Aquino de Andrade, provedor de fornecimentos feitos em 1924, ao Ministério da Guerra. (PG. 16.026). — O Tribunal recusou registro à despesa, por se achar classificada em exercício de 1940, já encerrado.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.º cabo Otavo Nascimento Silva, (PG. 1.584). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Aviso n. 1.581, de 27 de maio findo, encaminhando vinte processos de dívidas relacionadas nos termos do § 1.º do art. 73 do Código de Contabilidade, em que figuram como credores Antonio Aniso da Fonseca e outros. (PG. 1.596). — O Tribunal resolveu:

1.º, julgar procedentes as dívidas sob os ns. 252, 254, 255, 260, 263, 264, 267 e 268, constantes da relação de fls. 3, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade;

2.º, quanto às ds ns. 253, 256, 267, 258, 262, 265 e 269, não dependem de exame do Tribunal, por se acharem compreendidas entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, devendo os processos ser encaminhados ao citado Ministério, para os devidos fins;

3.º, converter o julgamento em diligência, quanto às de ns. 251, 259, 261 e 270, afim de ser esclarecido se foram as mesmas relacionadas pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União.

Processo de concessão de reforma ao 1.º tenente Geraldo Valente de Miranda Leão. (PG. 1.504). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Sebastião Antonio Ribeiro. (PG. 1.110). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 3.546, da Divisão do Pessoal, de 2 de maio findo, sobre a distribuição do crédito de 23:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, à conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — Item 27, do vigente orçamento. (PG. 7.423). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito, feita a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 6.856, de 9 de maio findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 3.600:000\$0, à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, à conta da quota de 25.000:000\$0 a que se refere o item 5, do decreto-lei n. 3.103, de 12 de maio do corrente ano. (PG. 11.329). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a anulação no Tesouro Nacional.

Promoção n. 8, de 19 do mês findo, do Sr. procurador, sobre o contrato celebrado com José Luiz dos Santos Máximo Junior, para exercer as funções de chefe de Laboratório da Divisão de Águas, do Ministério da Agricultura. (PG. 5.133). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que já foi registado o contrato a que se refere a promoção.

Aviso n. 229, de 15 de março último, junto ao de n. 8.139, de 3 do corrente, sobre a rescisão do contrato celebrado com Guido Gibelli, para prestar serviços como técnico da Indústria do Pescado. (PG. 5.163). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.227, de 19 do mês findo, sobre o adiantamento de 22.500\$00 recebido em 24 de março último, por Alberto Candido de Freitas, oficial administrativo, classe K, do Quadro I, do mesmo Ministério. (PG. 7.382). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, pelo adiantamento de que se trata, à vista do que consta do processo.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 397, de 27 de novembro de 1939, da Despesa Pública, encaminhando, na forma do § 3.º do art. 299, do Regulamento Geral de Contabilidade, o quadro em que figuram Vicente Caneppe e mais cinco outros funcionários responsáveis pela comprovação do adiantamento anteriormente recebidos. (PG. 36.206). — O Tribunal resolveu impor a multa do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aos responsáveis Augusto Meyer e Nicenor King, do Ministério da Educação e Saúde, pelos motivos constantes do parecer, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do aludido Ministério, para efetivação do julgado pelo Tribunal.

N. 675, de 26 de maio último, da Delegação no Estado de São Paulo, encaminhando o relatório e atas da tomada de contas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, relativo ao 2.º semestre de 1940, serviço esse, no qual tomou parte como membro da Junta Apuradora, o assistente da mesma Delegação Antonio Thiódulo Marmora. (PG. 11.156). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Processos:

De pagamento de 809\$8 a José Orlando Benevides Magalhães, de dívida de exercícios findos. (PG. 9.778). — O Tribunal recusou registro a aludida despesa, por se achar classificada em importância maior do que a devida.

De distribuição do crédito de 3.600\$0 à Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas — 31 — Aluguéis de casas — 28). (PG. 11.314). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

De concessão:

De aposentadorias:

De acordo com o art. 177 e com a Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, a Francisco de Abreu e Lima Junior, engenheiro classe M, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas; com fundamento no art. 156, letra f, da Constituição Federal de 1937, ao fogueista classe D, do Quadro III, do Ministério da Marinha, José do Espírito Santo e Sá e nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao prolocista classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação, Manoel Nicolau Mendes. (PG. 4.169, 13.321 e 13.310).

De melhoria de vencimentos de inatividade a José Rigaud de Souza, aposentado no cargo de Lente, adido, em disponibilidade, da extinta Escola de Agricultura, anexo ao Posto Zootécnico Federal de Pinheiro. (PG. 13.339).

De montepio civil a Leonilla Lucena da Mota Guerra, viúva de Antonio Gomes Pereira Guerra Filho, 2.º oficial aduaneiro aposentado, da Alfândega de Recife e a Anna Ribeiro de Abreu Fialho, viúva do Dr. José Antonio de Abreu Fialho, professor, classe L, do Quadro Único do Ministério da Educação. (PG. 12.905 e 12.923).

De reversão de montepio e meio soldo para Alzira Peixoto Mandarano, em virtude do falecimento de sua progenitora Mathilde Peixoto de Azevedo, viúva de Leoncio Peixoto de Azevedo, capitão do Exército. (PG. 13.059).

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Sarah Silva Cavagnari, filha do capitão reformado, do Exército, Nilo Cairo da Silva. (PG. 13.055).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pensão especial a Jurandyr da Rosa Garcia viúva de Geraldo Garcia, músico de 1.ª classe do Exército. (PG. 12.701). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 1.650, de 31 do mês findo, encaminhando vinte processos de dívidas relacionadas, no total de 30.082\$1 e de que são credores a Estrada de Ferro Sorocabana e outros. (PG. 1.607). — O Tribunal julgou procedentes as dívidas constantes da relação de fls. 3, em número de vinte, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do artigo 78, § 3.º do Código de Contabilidade.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao cabo motorista do Corpo de Bombeiros, Geraldo Marinho de Carvalho. (PG. 1.211). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.277, de 9 de maio último, relativo ao contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e A. Canalin & Irmão, para arrendamento das lojas ns. 4 e 6, do prédio sito à rua Pacheco Leão, destinadas à instalação da agência postal telegráfica do Jardim Botânico. (PG. 5.116). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de vez que não foi cumprida, dentro do prazo regulamentar, a diligência anteriormente ordenada.

Ofícios ns. 1.848-B e 1.848-C, de 2 de junho corrente, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, relativos aos adiantamentos de 7.075\$0 e 1.000\$0, respectivamente, a Nelson Pereira de Castro e Adelmo Saldanha de Medeiros, escriturários F e E, do mesmo Departamento, para despesas com o pessoal operário e material, em várias estradas o primeiro, e com idênticas despesas no prosseguimento dos serviços iniciados na estrada de rodagem do Parque de Itatiaia, o segundo, durante os meses de julho a setembro deste ano. (PG. 17.352 e 17.353). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 8.313, de 6 do corrente mês, sobre o termo do contrato celebrado em 28 de maio findo com o Sr. Eduardo da Veiga Soares, para prestação de serviços na qualidade de engenheiro arquiteto da Divisão de Obras. (PG. 5.173). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 4.427, de 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos aditivos aos contratos celebrados em 20 e 21 de maio p. findo, com os Srs. Dalberto Paggiani e outros, para o desempenho das funções de "professor regente" da Faculdade Nacional de Filosofia. (PG. 5.171). — O Tribunal ordenou o registro dos termos aditivos.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 143, de 14 de maio findo, da Diretoria do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal no Estado de Maceió, com o recurso interposto do ato da Delegação no mesmo Estado, que resolveu não tomar conhecimento das despesas referentes aos salários do pessoal mensalista da dita Delegacia, sob a alegação de não se achar o mencionado delegado fiscal revestido dos requisitos legais, nos termos do art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. (PG. 11.217). — O Tribunal resolveu tomar conhecimento do recurso interposto e dar provimento ao mesmo, de acordo com o art. 263 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ofício n. 707, de 5 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de novação de aforamento de terreno de marinha e acrescido, situado na rua 1.º de Março n. 86, em Vitória, Estado do Espírito Santo, assinado pelos herdeiros de Aureliano Dionísio dos Santos, em 7 de maio último. (PG. 5.168). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao carpinteiro da classe G, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Gustavo Gomes de Souza. (PG. 12.066). — O Tribunal resolveu que o processo continue em diligência, afim de ser integralmente cumprida a sua anterior decisão, de acordo com os pareceres.

Com o mesmo fundamento: ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Goiás — 4.ª classe. (PG. 13.273). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ainda com o mesmo fundamento: ao guarda civil da classe G, do Quadro II, do Ministério da Justiça, Antonio Felipe de Paula. (PG. 13.223). — O Tribunal recusou registro à concessão, visto ser aplicável à espécie o decreto n. 21.206 de 28 de março de 1932, conforme tem decidido o Tribunal em vários processos. O art. 199, § 5.º do Estatuto dos Funcionários Públicos acena na aposentação por invalidez antes de 30 anos, é certo. Nem implícita, nem explicitamente, porém, derogou as leis anteriores permissíveis dessa mesma vantagem.

Nos termos dos arts. 196, item II e 201 do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe C, do Quadro II, do Ministério da Justiça, Artur Pereira de Castro. (PG. 13.323).

De acordo com a Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao condutor de trem classe J, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Julio da Silva Cordeiro. (PG. 13.081).

Nos termos do art. 197, alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista da classe G, do Quadro III, parte suplementar, do Ministério da Viação, Euripedes Dutra Ribeiro; ao oficial administrativo da classe H, do Quadro XXXI, do Ministério da Viação, Osorio Ferreira de Oliveira; ao mestre de ensino da classe F, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Alcebiades da Costa Ferreira; ao almoxarife classe I, do Quadro II, do Ministério da Viação, Bernardino Manoel de Freitas. (PG. 13.237, 13.319, 13.325 e 13.283).

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário de artes gráficas classe F, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Generosa Roxo Teixeira Barbosa. (PG. 13.350).

Nos termos do art. 10, inciso 4.º da Constituição Federal de 1934: ao encadernador classe G, do Quadro I do Ministério da Guerra, Leopoldo da Silva Neves (PG. 13.318).

Nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao coletor da Coletoria das Rendas Federais em Rio Novo, no Estado do Espírito Santo, Luiz Alves Moreira. (PG. 13.331).

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao operário de Arsenal classe F do quadro I, do Ministério da Marinha, Julio Cyrillo de Macedo Junior. (PG. 13.320).

De montepio e meio soldo:

Aos menores Jocelino de Assis e outro, filhos de Antonio Coradino de Assis, 1.º sargento reformado do Exército; a Medolice Vieira, viúva de Felix Olivia Vieira, 2.º tenente reformado do Exército. (PG. 12.701 e 12.696).

De montepio militar a Amalia Soares Lyra, viúva de Thyrsio Piauhylino de Souza Lyra, 2.º sargento reformado do Exército (PG. 12.771).

De melhoria de pensão a Inah Pereira da Silva Carneiro, filha de Rogério Cavaleanti Pereira da Silva, major graduado e reformado. (PG. 12.901).

De melhoria de pensão a Adelaide de Oliveira Lima, viúva de Oscar Carlos de Lima, capitão médico do Exército. (PG. 13.056).

De montepio civil:

AGraziela Mendonça Diniz, filha de Jacintho Lopes Diniz, ex-2.º fanteleiro aposentado do Ministério da Marinha; a Raymunda Augusta Mendeira, viúva de Augusto Cesar Monteiro, escriptorário arquivista aposentado da Sub-Inspeção de Saúde dos Portos do Maranhão; a Luiza de Castro Villas-Bôas, filha de José Pedro de Castro Villas-Bôas, telegrafista de 1.ª classe aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 12.942, 12.896 e 12.847).

De pagamentos:

De 1.545\$5 e 472\$7 à conta, respectivamente, das verbas "Exercícios Findos" e 3.ª — Serviços e Encargos — I Diversos — Reposições e Restituições, do vigente orçamento, a Octavio Salles Pinto Junior, ex-coletor federal da extinta 7.ª Coletoria Federal em S. Paulo, de percentagens a menos retiradas nos exercícios de 1928 a 1933. (PG. 9.850).

De 3.439\$0, à conta de "Exercícios Findos", a Ferreira Agostinho & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1938 ao Ministério da Educação e Saúde. (PG. 15.813).

De 200\$4 e 96\$1, à conta, respectivamente, das verbas "Pensionistas" e "Exercícios Findos", proveniente de pensões devidas a Theresza de Jesus Costa, viúva do carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal Pedro Francisco Costa. (PG. 12.958).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 1.219, de 28 de maio findo, da Imprensa Nacional, com as cópias do decreto-lei n. 3.204, de 22 de abril último, que abre o crédito especial de 532\$6, para ocorrer ao pagamento da diferença de vencimentos a que fizeram jus no ano de 1936 os funcionários da mesma repartição, João de Moraes Proença e outro. (PG. 1.251). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento motorista do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Antonio Martins Dias. (PG. 1.022). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao segundo sargento Theodorico da Rocha Passos, ao subtenente Edgard Alves de Castro; ao soldado músico de primeira classe do 7.º Batalhão de Caçadores, Adão de Oliveira; ao coronel Luiz Delmont. (PG. 1.562, 1.012, 1.454 e 1.014). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Aviso n. 1.582, de 27 de maio findo, encaminhando vinte processos de dividas relacionadas nos termos do § 1.º do art. 78, do Código de Contabilidade da União, em que figuram como credores Assis Nogueira de Moraes e outros. (PG. 1.594). — O Tribunal resolveu:

1.º) — Julgar procedentes as dividas sob os ns. 272 a 277 e 279 a 290, constantes da relação de fls. 3, e manda que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade;

2.º) — Quanto à de n. 271, não depende do exame do Tribunal e por se achar compreendida entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1934, devendo ser encaminhada ao citado Ministério para os devidos fins.

3.º) — Converter o julgamento em diligência quanto à de número 278, afim de que o Ministério informe se a mesma teria sido relacionada pela Comissão Aputadora da Dívida Passiva da União.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 17 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, e o dia 18 do mesmo mês, também às 13 horas, para uma sessão especial destinada à leitura do Relatório do Tribunal referente ao ano de 1940 e do Parecer do Sr. ministro Bernardino de Souza, atinente às contas do Governo relativas ao mesmo exercício, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 4 de junho de 1941

N. 21.028 — Ao diretor geral do Departamento Adm. do Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando recusa de registro em ordem de pagamento.

N. 21.029 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro em ordem de pagamento.

N. 21.030 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando devolução de processo.

N. 21.031 — Ao diretor da Imprensa Nacional, — Diligência em ordem de adiantamento, sendo o prazo de 90 dias, para a comprovação da data do recebimento do quantitativo, é feito o pedido do adiantamento para o trimestre de agosto a outubro.

N. 21.032 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, — Remetendo requerimento de José Ari Cruz, sobre prorrogação de licença.

N. 21.033 — Ao mesmo. — Comunicando sobre pedido de comparecimento de funcionários à 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar.

N. 21.034 — Ao mesmo. — Remetendo peritárias, para anotação em folha.

N. 21.035 — Delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais. — Solicitando providências para alienação administrativa de fiança.

N. 21.036 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Devolvendo processo.

N. 21.037 — Ao delegado do Tribunal de Contas de São Paulo. — Reiterando pedido de devolução de processo.

N. 21.038 — Ao mesmo. — Pedindo esclarecimento sobre número de officio.

N. 21.039 — Ao diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro. — Sobre designação de funcionário para assistir a tomada de contas.

N. 21.040 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Santa Catarina. — Idem, idem.

N. 21.041 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras. — Diligência em ordem de pagamento.

N. 21.042 — Ao mesmo. — Idem, idem.

N. 21.043 — Ao diretor da Imprensa Nacional. — Diligência em ordem de pagamento, sendo o prazo de 90 dias, para a comprovação da data do recebimento do quantitativo, é feito o pedido de adiantamento para o trimestre de agosto a outubro.

N. 21.044 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Santa Catarina. — Diligência sobre comprovação de adiantamento.

Dia 5

N. 21.045 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Comunicando registro do crédito especial de 13.500\$0.

N. 21.046 — Ao contador geral da República. — Idem, idem.

N. 21.047 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Saúde. — Comunicando a anotação do ato constante do decreto-lei n. 3.278, de 28 de maio de 1941.

N. 21.048 — Ao contador geral da República. — Idem, idem.

N. 21.049 — Ao diretor de Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Comunicando decisão de recusa de registro.

N. 21.050 — Ao mesmo. — Remetendo requerimento de Anibal Esperidião da Silveira.

N. 21.051 — Ao diretor da Despesa Pública. — Solicitando providências no sentido de ser retificada a ordem de pagamento.

N. 21.052 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Comunicando recusa de registro.

N. 21.053 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras. — Diligência em ordem de pagamento.

N. 21.054 — Ao chefe da S. de Assistência Social, do Serviço do P. M. Fazenda. — Pedindo informação sobre licença de funcionário.

N. 21.055 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras. — Diligência em ordem de pagamento.

N. 21.056 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando registro de concessão de aposentadoria.

N. 21.057 — Ao mesmo. — Comunicando o registro de pensão de meio soldo e diligência quanto a de montepio.

N. 21.058 — Ao delegado do Tribunal de Contas, em São Paulo. — Sobre alienação administrativa de fiança.

N. 21.059 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunica recusa de registro à concessão de montepio e meio soldo e à despesa.

N. 21.060 — Ao diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos. — Pedindo devolução de processo.

N. 21.061 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras. — Diligência em ordem de pagamento.

N. 21.062 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência sobre concessão de aposentadoria.

N. 21.063 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras. — Encaminhando processo para serem anexadas as segundas vias de empenhos.

N. 21.064 — Ao contador geral da República. — Comunicando registro do crédito especial de 400:000\$0.

N. 21.065 — Ao contador geral da República. — Comunicando registro e distribuição de crédito de 200:000\$0.

N. 21.066 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Devolvendo processo por ter deixado de tomar conhecimento do mesmo.

N. 21.067 — Ao Diretor da Divisão de Orçamento do M. Educação e Saúde. — Comunicando recusa de registro a adiantamento.

Dia 6

N. 21.068 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. — Remetendo provisão.

N. 21.069 — Ao Diretor do Serviço de Fundos do Exército. — Remetendo provisões.

N. 21.070 — Ao Diretor da Primeira Diretoria. — Comunicando posse de Delegado do Tribunal.

N. 21.071 — Ao Diretor da Segunda Diretoria. — Comunicando posse de assistentes de Delegação.

N. 21.072 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras. — Respondendo consulta.

N. 21.073 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Remetendo portarias, para anotações em folha.

N. 21.074 — Ao Diretor da Diretoria do Domínio da União. — Comunicando recusa de registro de contrato.

N. 21.075 — Ao Diretor do Departamento Federal de Compras. — Diligência em ordem de pagamento.

N. 21.076 — Ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos. — Sobre levantamento de fiança autorizada.

N. 21.077 — Ao Diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira. — Sobre comprovação de adiantamento não apresentada no prazo legal.

N. 21.078 — Ao Contador Geral da República. — Idem, idem.

N. 21.079 — Ao Diretor do Serviço de Saúde dos Portos. — Reiterando diligência sobre comprovação de adiantamento.

N. 21.080 — Ao Diretor da Faculdade Nacional de Medicina. — Idem, idem.

N. 21.081 — Ao Contador Geral da República. — Idem, idem.

N. 21.082 — Ao Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. — Sobre comprovação de adiantamento não apresentada no prazo legal.

N. 21.083 — Ao Diretor do Arquivo Nacional. — Idem, idem.

N. 21.084 — Ao Inspetor Federal das Estradas. — Idem, idem.

N. 21.085 — Ao Delegado do Tribunal de Contas junto ao Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Remetendo processo para ser prestada informação.

N. 21.086 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. — Diligência em processo de dívida de exercícios findos.

N. 21.087 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras. — Sobre levantamento de caução.

N. 21.088 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. — Comunicando provimento de recurso em parte.

N. 21.089 — Ao mesmo. — Comunicando sobre prestação de contas por adiantamento.

N. 21.090 — Ao Delegado do Tribunal de Contas do Paraná. — Comunicando provimento de recurso.

N. 21.091 — Ao Diretor Geral do Departamento Federal de Compras. — Diligência em ordem de pagamento.

N. 21.092 — Ao mesmo. — Idem, idem.

N. 21.093 — Ao Diretor Geral da Fazenda Nacional. — Devolvendo processo.

N. 21.094 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Idem, idem.

N. 21.095 — Ao mesmo. — Idem, idem.

N. 21.096 — Ao mesmo. — Solicitando esclarecimentos.

Dia 7

N. 21.097 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Remetendo requerimento de funcionário.

Dia 9

N. 21.098 — Ao Contador Geral da República. — Comunicando registro e distribuição de crédito especial de 500:000\$0.

N. 21.099 — Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde. — Reiterando ofício sobre diligência em processo de exercícios findos.

N. 21.100 — Ao Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde. — Comunicando relevação de multa imposta a Eugênia Franco Vianna.

N. 21.101 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Idem, idem.

N. 21.102 — Ao mesmo. — Comunicando arquivamento de processo.

N. 21.103 — Ao Delegado Fiscal do Tribunal Nacional em São Paulo. — Restituindo ofício.

N. 21.104 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Remetendo portarias para anotações em assentamentos.

N. 21.105 — Ao mesmo. — Sobre inspeção de saúde para aposentadoria de funcionário.

N. 21.106 — Ao mesmo. — Idem, idem.

N. 21.107 — Ao mesmo. — Idem, idem.

N. 21.108 — Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura. — Reiterando ofício sobre anulação de crédito.

N. 21.109 — Ao mesmo. — Reiterando providência.

Ns. 21.109 a 21.118 — Ao Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando registro de concessão de reforma.

Ns. 21.119 a 21.138 — Ao Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Sobre comprovação de adiantamento não apresentada no prazo legal.

Dia 10

N. 21.139 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. — Remetendo provisões.

N. 21.140 — Ao M. Plenipotenciário do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores. — Diligência em comprovação de adiantamento.

N. 21.141 — Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores. — Comunicando registro de concessão de reforma.

N. 21.142 — Ao Delegado do Tribunal de Contas na Polícia e Corpo de Bombeiros. — Sobre saldo de créditos especiais.

N. 21.143 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. — Idem, idem.

N. 21.144 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos. — Idem, idem.

N. 21.145 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras. — Idem, idem.

N. 21.146 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra. — Idem, idem.

N. 21.147 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha. — Idem, idem.

N. 21.148 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. — Prestando esclarecimentos sobre alienação de fiança.

N. 21.149 — Ao Diretor Geral do Departamento Federal de Compras. — Comunicando autorização sobre levantamento de caução.

N. 21.150 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Diligência sobre concessão de aposentadoria, afim de ser cumprida a sua anterior decisão, isto é, para que, através de novo título, sejam concedidos ao aposentado os proventos do decreto n. 21.206, de 28-3-32, uma vez que o Estatuto dos Funcionários Públicos não revogou essa lei especial.

N. 21.151 — Ao mesmo. — Comunicando registro de concessão de aposentadoria a José Silvino de Lima Torres.

N. 21.152 — Ao mesmo. Sobre concessão de melhoria de pensão.

Ns. 21.153 e 21.154 — Ao mesmo — Solicitando retificação de título de pensão especial.

N. 21.155 — Ao mesmo. — Diligência sobre concessão de pensão de meio soldo e montepio.

N. 21.156 — Ao mesmo. — Diligência sobre concessão de aposentadoria.

N. 21.157 — Ao diretor da Despesa Pública. Sobre arquivamento de processo.

N. 21.158 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando registro de contrato de aforamento de terreno assinado por Afonso Paulo Etzel.

N. 21.159 — Ao mesmo. Idem, idem pelo Banco do Brasil.

N. 21.160 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras. Requisitando processo relativo a contrato.

N. 21.161 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Comunicando recusa de registro a despesa.

N. 21.162 — Ao inspetor federal das Estradas. Reiterando requisição de processo de adiantamento.

N. 21.163 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando recusa de registro a despesa.

N. 21.164 — Ao mesmo. Comunicando autorização de levantamento de caução.

N. 21.165 — Ao diretor da Imprensa Nacional. Comunicando recusa de registro a despesa.

N. 21.166 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando autorização de levantamento de caução.

N. 21.167 — Ao mesmo. Diligência sobre concessão de montepio.

N. 21.168 — Ao mesmo. Idem, idem.

N. 21.169 — Ao mesmo. Idem, idem.

N. 21.170 — Ao mesmo. Idem, idem.

N. 21.171 — Ao mesmo. Idem, idem.

N. 21.172 — Ao mesmo. Idem, idem.

N. 21.173 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Bafa. Sobre emprego de verba.

N. 21.174 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura. Comunicando registro e distribuição de crédito especial de 81:000\$0.

N. 21.175 — Ao contador geral da República. Idem, idem, idem.

N. 21.176 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério do Trabalho Indústria e Comércio. Sobre férias regulamentares de funcionário.

N. 21.177 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. Remetendo portaria para anotações em assentamentos.

N. 21.178 — Ao mesmo. Idem, idem, idem.

N. 21.179 — Ao contador geral da República. Comunicando a anotação do ato constante do decreto-lei n. 3.177 de 8-4-1941.

N. 21.180 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Reiterando diligência em processo de tomada de contas.

N. 21.181 — Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. Remetendo provisão.

Dia 21

N. 21.182 — Ao delegado fiscal do Tribunal Nacional de Santa Catarina. Remetendo provisão.

N. 21.183 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde. Diligência em processo de comprovação de adiantamento.

N. 21.184 — Ao chefe do Serviço do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos. Prestando esclarecimentos sobre tomada de contas.

N. 21.185 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Pernambuco. Respondendo a consulta sobre processo de tomada de contas.

N. 21.186 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Alagoas. Remetendo cópia de ofício.

N. 21.187 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio de Janeiro. Comunicando prorrogação de prazo para recolhimento de alance.

N. 21.188 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais. Comunicando autorização a baixa de fiança prestada por José de Souza e Silva.

N. 21.189 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. Comunicando distribuição de crédito de 1:000\$0.

N. 21.190 — Ao mesmo. Diligência em ordem de pagamento.

N. 21.191 — Ao mesmo. Idem, idem, idem.

N. 21.192 — Ao mesmo. Comunicando distribuição de crédito de 2:000\$0.

N. 21.193 — Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas. Remetendo processo para ser prestado esclarecimentos.

N. 21.194 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra. Diligência sobre anotação de crédito.

N. 21.195 — Ao diretor da Despesa Pública. Devolvendo processo.

N. 21.196 — Ao mesmo. Diligência sobre concessão de melhoria de pensão.

N. 21.197 — Ao mesmo. Comunicando registro de concessão de pensões de meio soldo e montepio e solicitando retificação de título.

N. 21.198 — Ao mesmo. Reiterando pedido de informação sobre débito de adiantamento.

N. 21.199 — Ao mesmo. Reiterando ofício sobre comprovação de adiantamento.

N. 21.200 — Ao mesmo. Diligência em comprovação de adiantamento.

N. 21.201 — Ao delegado fiscal do Tribunal Nacional em Mato Grosso. Devolvendo processo de prestação de fiança.

Dia 12

N. 21.202 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. Comunicando exercício de funcionário.

N. 21.203 — Ao diretor da Segunda Diretoria. Remetendo cópia autêntica de portaria.

N. 21.204 — Ao diretor da Primeira Diretoria. Idem, idem, idem.

N. 21.205 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando registro de contrato de aforamento de terreno assinado por Salvador Antonio da Veiga.

N. 21.206 — Ao mesmo. Idem, idem, idem, por Saneho Apulero P. de Carvalho.

N. 21.207 — Ao mesmo. Idem, idem, idem, por Alfredo Nohr.

N. 21.208 — Ao delegado fiscal do T. Nacional em São Paulo. Comunicando recusa de registro de contrato.

N. 21.209 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde. Diligência sobre rescisão de contrato celebrado com Mário Raul de M. Andrade.

N. 21.210 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras. Encaminhando processo para serem anexadas as segundas vias de empenhos.

N. 21.211 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligência sobre concessão de montepio.

N. 21.212 — Ao mesmo. Comunicando concessão de montepio militar e solicitando retificação de título.

N. 21.213 — Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas. Diligência sobre instrução de processo de tomada de contas.

N. 21.214 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando registro de concessão de aposentadoria e solicitando retificação do título.

N. 21.215 — Ao mesmo. Comunicando registro de concessão de pensões de meio soldo e montepio e solicitando retificação do título.

N. 21.216 — Ao mesmo. Solicitando retificação do nome da pensionista.

N. 21.217 — Ao delegado de Tribunal de Contas em Pernambuco. Sobre devolução de documentos.

N. 21.218 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio Grande do Norte. Idem, idem, idem.

N. 21.219 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras. Remetendo requisições de pedidos de material.

N. 21.220 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando recusa de registro em ordem de pagamento.

N. 21.221 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. Mantendo decisão de recusa de registro por subsistirem os seus fundamentos, isto é, por não ter sido a referida despesa previamente empenhada.

N. 21.222 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligência sobre concessão de montepio no sentido de ser cancelado do título o desconto da contribuição, de vez que, em se tratando de pensão especial, não desconto mesmo havendo reversão, desde que a lei não ordenou.

N. 21.223 — Ao mesmo. Diligência sobre concessão de montepio.

Dia 13

N. 21.224 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em ordem de pagamento.

N. 21.225 — Ao mesmo. — Idem, idem, idem.

N. 21.226 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina. — Comunicando alienação administrativa de fiança.

N. 21.227 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras. — Comunicando anulação de crédito.

N. 21.228 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Paraíba. — Sobre devolução de documento para prestação de esclarecimentos.

N. 21.229 — Ao diretor da Caixa de Amortização. — Devolvendo 2.ª via de empenho.

N. 21.230 — Ao diretor geral do Departamento de Adm. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando registro de concessão de reforma.

N. 21.231 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em ordem de pagamento.

N. 21.232 — Ao mesmo. — Diligência em processo de comprovação de adiantamento.

N. 21.233 — Ao mesmo. — Devolvendo processo de habilitação ao montepio.

N. 21.234 — Ao chefe dos Serviços Aux. do Departamento de Imprensa e Propaganda. — Diligência em ordem de pagamento.

Dia 14

N. 21.235 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. — Encaminhando processo para juntada de 2.ª via de empenho.

N. 21.236 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Paraná. — Encaminhando documento.

Dia 16

N. 21.237 — Ao diretor do Serviço do Pessoal M. Fazenda. — Remetendo requerimento de funcionário.

N. 21.238 — Ao mesmo. — Devolvendo processo e 2.ª via de empenho.

N. 21.239 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. — Sobre designação de funcionário para tomada de contas.

N. 21.240 — Ao diretor do Departamento de Aeronáutica Civil. — Idem, idem, idem.

N. 21.241 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras. — Encaminhando processo de comprovação de adiantamento.

N. 21.242 — Ao mesmo. — Encaminhando processo para juntada de segundas vias de empenhos.

N. 21.243 — Ao diretor do Serviço do Pessoal M. Fazenda. — Sobre comparecimento de funcionário ao Serviço Nac. de Fiscalização do Exercício da Medicina.

N. 21.244 — Ao diretor da Segunda Diretoria. — Comunicando concessão de licença a funcionária do Tribunal.

N. 21.245 — Ao diretor do Serviço do Pessoal M. Fazenda. — Remetendo requerimento e certidão de funcionário.

Dia 17

N. 21.246 — Ao diretor da Imprensa Nacional. — Comunicando registro e distribuição de crédito de 532\$0.

N. 21.247 — Ao contador geral da República. — Idem, idem, idem.

N. 21.248 — Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas. — Comunicando concessão de licença a funcionário.

N. 21.249 — Ao diretor geral do Departamento de Adm. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando registro de concessão de reforma.

N. 21.251 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Remetendo requerimento de funcionário.

N. 21.252 — Ao mesmo. — Remetendo certidão de tempo de serviço de funcionário.

N. 21.253 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio G. do Sul. — Sobre designação de funcionário para tomada de contas.

N. 21.254 — Ao diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro. — Idem, idem, idem.

N. 21.255 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras. — Solicitando devolução de pedido de material.

N. 21.256 — Ao diretor da Despesa Pública. — Solicitando retificação de título de montepio militar.

N. 21.257 — Ao mesmo. — Diligência em processo de aposentadoria.

N. 21.258 — Ao mesmo. — Sobre retificação de título de montepio.

N. 21.259 — Ao contador geral da República. — Comunicando registro de crédito especial de 872:230\$0.

N. 21.260 — Ao mesmo. — Comunicando registro do crédito suplementar de 25.000:000\$0.

N. 21.261 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Espírito Santo. — Devolvendo processo.

N. 21.262 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Remetendo portaria para anotação em assentamentos.

N. 21.263 — Ao médico-chefe da Seção de Assistência Social do Serviço do Pessoal Ministério da Fazenda. — Sobre faltas de funcionário.

N. 21.264 — Ao diretor da Imprensa Nacional. — Diligência em contrato, celebrado com Djalma Ulrich de Oliveira.

N. 21.265 — Ao diretor do Departamento de Adm. do M. Educação e Saúde. — Comunicando registro do contrato celebrado com a firma Andrea Savio.

N. 21.266 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando recusa de registro em ordem de pagamento.

Dia 18

N. 21.267 — Ao diretor do Domínio da União. — Diligência em contrato.

N. 21.268 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde. — Comunicando registro de termos aditivos a contratos celebrados com Dalberto Faggiani, René L. Poirier, Camilo Porlezza, Maurice Ryé e Karl Arens.

N. 21.269 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ceará. — Sobre crédito para material permanente.

N. 21.270 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Pernambuco. — Idem, idem, idem.

N. 21.271 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Sergipe. — Idem, idem, idem.

N. 21.272 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Espírito Santo. — Idem, idem, idem.

N. 21.273 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Paraná. — Idem, idem, idem.

N. 21.274 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em processo de concessão de aposentadoria.

N. 21.275 — Ao mesmo. — Idem, idem, idem.

N. 21.276 — Ao mesmo. — Diligência em ordem de pagamento.

N. 21.277 — Ao mesmo. — Comunicando baixa de responsabilidade de funcionário por adiantamento.

N. 21.278 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras. — Solicitando juntada de segundas vias de empenhos.

N. 21.279 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando recusa de registro em ordem de pagamento.

N. 21.280 — Ao mesmo. — Diligência sobre concessão de pensão especial.

N. 21.281 — Ao mesmo. — Comunicando recusa de registro à distribuição de crédito.

N. 21.282 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Comunicando registro de contrato assinado por Max Roesner Junior.

N. 21.283 — Ao mesmo. — Idem, idem, idem, por Aureliano Dionísio dos Santos.

N. 21.284 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Diligência em ordem de pagamento.

N. 21.285 — Ao delegado do T. de Contas no Espírito Santo. — Comunicando provimento de recurso.

N. 21.286 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Alagoas. — Comunicando provimento de recurso.

N. 21.287 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Paraná. — Devolvendo processo afim de ser prestado esclarecimentos.

N. 21.288 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio Grande do Norte. — Idem, idem, idem.

N. 21.289 — Ao Diretor da Despesa Pública. Sobre imposição de multa a responsáveis.

N. 21.290 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal M. Educação e Saúde. — Idem, idem, idem.

N. 21.291 — Ao Diretor da Divisão de Orçamento do M. Educação e Saúde. — Comunicando anotação do ato constante do decreto-lei n. 7.339, de 5-6-41.

N. 21.292 — Ao Contador Geral da República. — Idem, idem, idem.

N. 21.293 — Ao Diretor da Despesa Pública. Comunicando recusa de registro a concessão de aposentadoria.

N. 21.294 — Ao mesmo. Idem, idem, idem.

N. 21.295 — Ao Secretário Geral do Ministério da Guerra. Diligência em processo de concessão de reforma.

N. 21.296 — Ao Diretor da Despesa Pública. Solicitando juntada da 2.ª via de empenho.

N. 21.297 — Ao mesmo. Diligência em ordem de pagamento.

N. 21.298 — Ao mesmo. Idem, idem, idem.

Dia 19

N. 21.299 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal M. Fazenda. Remetendo req. de funcionário.

N. 21.300 — Ao mesmo. Comunicando exercício de extra-numerário.

N. 21.301 — Ao Delegado do T. Contas no Depart. Federal de Compras. Sobre anulação de créditos.

N. 21.302 — Ao Delegado do T. Contas no M. Agricultura. Idem, idem, idem.

N. 21.303 — Ao Diretor Geral do Depart. Federal de Compras. Encaminhando processos para juntada de 2.ªs vias de empenhos.

N. 21.304 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal M. Educação e Saúde. Comunicando registro de despesas.

N. 21.305 — Ao mesmo. Comunicando anulação de registro de despesa.

N. 21.306 — Ao Delegado do T. Contas no Piauí. Solicitando remessa da relação de processos de tomada de contas.

N. 21.307 — Ao Delegado do T. Contas no M. Agricultura. Encaminhando processo.

N. 21.308 — Ao Diretor do Domínio da União. Requisitando cópia de ofício.

N. 21.309 — Ao Diretor da Escola Nacional de Engenharia. Devolvendo ofício.

N. 21.310 — Ao Delegado do T. Contas no Depart. Federal de Compras. Pedindo informação sobre contrato.

N. 21.311 — Ao mesmo. Solicitando remessa de processo.

N. 21.312 — Ao Diretor da Despesa Pública. Reiterando diligência sobre comprovação de adiantamento.

N. 21.313 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal M. Fazenda. Remetendo 2.ª via de empenho.

N. 21.314 — Ao Contador Geral da República. Idem, idem.
 N. 21.315 — Ao Diretor da Diretoria do Material do M. Justiça e N. Interiores. Reiterando diligência sobre comprovação de adiantamento.

Dia 20

N. 21.316 — Ao Secretário Geral do Ministério da Guerra. Diligência em processo de concessão de reforma de Hermes da Costa Almeida.

N. 21.317 — Ao Contador Geral da República. Comunicando anotação do ato constante do decreto-lei n. 3.331, de 5-6-41.

N. 21.318 — Ao Diretor da Divisão de Orçamento do M. Educação e Saúde. Idem, idem.

N. 21.319 — Ao Presidente do Conselho de Imigração e Colonização. Agradecendo a comunicação de haver assumido as funções de Presidente.

N. 21.320 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal M. Fazenda. Comunicando registro de transferência de crédito e recusando a distribuição do mesmo.

N. 21.321 — Ao Diretor Geral do Depart. de Adm. do M. Justiça e N. Interiores. Reiterando ofício relativo a concessão de reforma de Lindolpho P. da Silva.

N. 21.322 — Ao Contador Geral da República. Comunicando distribuição de crédito especial de Rs. 64:478\$6.

N. 21.323 — Ao Diretor da Imprensa Nacional. Sobre impressão do relatório do exercício de 1940.

N. 21.324 — Ao Contador Seccional do M. Fazenda. Sobre anulação, em parte, de importância empenhada.

N. 21.325 — Ao Diretor da Despesa Pública. Diligência em ordem de pagamento.

N. 21.326 — Ao mesmo. Comunicando recusa de registro à pensão especial a d. Albina Ribeiro.

N. 21.327 — Ao mesmo. Comunicando recusa de registro à concessão de meio soldo a d. Joana de Brito Malagueta.

N. 21.328 — Ao mesmo. Sobre retificação de título de montepio de Carmella de Carvalho Mendes.

N. 21.329 — Ao mesmo. Diligência em ordem de pagamento.

N. 21.330 — Ao mesmo. Idem, idem, idem.

N. 21.331 — Ao mesmo. Comunicando recusa de registro à concessão de pensão especial a Lina Gertrud Berudt.

N. 21.332 — Ao mesmo. Comunicando recusa de registro à concessão de aposentadoria a Bernardino L. Sampaio.

N. 21.333 — Ao Contador Geral da República. Comunicando registro e distribuição de crédito especial de Rs. 10:500\$0.

N. 21.334 — Ao Diretor do Depart. Federal de Compras. Comunicando autorização de levantamento de caução prestada pela firma Casa Souza Batista Ltda.

N. 21.335 — Ao Delegado do T. Contas no Espírito Santo. Sobre devolução de documentos.

N. 21.336 — Ao Delegado do T. Contas no Espírito Santo. Comunicando provimento de recurso.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

SEÇÃO ECONÔMICA

Contrato de arrendamento da loja número trezentos e dezessete "A", do prédio sito à Praça da Bandeira, onde funciona a Agência da Praça da Bandeira.

Aos vinte seis dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um, no Gabinete do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, nesta cidade, presentes os senhores Antonio Conde Garcia, hespanhol, casado, domiciliado nesta capital, e Raphael da Cruz Machado, respectivo diretor regional e as testemunhas abaixo assinadas, foi contratado o arrendamento da loja número trezentos e dezessete "A", do prédio sito à praça da Bandeira, mediante as condições e cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, o primeiro proprietário, na qualidade de locador e o segundo na qualidade de representante legal da locatária, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo senhor diretor geral, conforme comunicação do senhor chefe do Serviço do Material, no ofício número seis mil seiscentos e dezessete, de trinta de abril de mil novecentos e quarenta, e de acordo com o disposto no número dez do artigo quarenta e um do Regulamento aprovado pelo decreto número vinte mil oitocentos e cinquenta e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e um e o artigo setecentos e sessenta e sete, parágrafo único, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Primeira — O proprietário locador dá de arrendamento à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal a loja do prédio de sua propriedade acima referida, livre e desembaraçada de qualquer onus, mediante o aluguel anual de dezesseis contos e oitocentos mil réis (16:800\$0), que será pago em prestações mensais de um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$0), onde e a quem de direito, pelo prazo de cinco anos, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, para terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Segunda — Obriga-se o locador a entregar o prédio em condições de ser habitado, mediante prova da Repartição competente com todos os acessórios completos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim também a fazer, durante o prazo do arrendamento, todas as obras e concertos para sua conservação, completa segurança, higiene e conforto, por sua conta, sem direito a qualquer indenização seja qual for o motivo alegado.

Terceira — A locatária obriga-se a manter o prédio em bom estado de conservação e azeite, para assim restituí-lo findo o prazo do arrendamento.

Quarta — Correrão por conta da locatária as obras necessárias a adaptação aos serviços postais-telegráficos, sem direito a indenização pelas despesas que fizer com essas obras.

Parágrafo único. Fica ressalvada à locatária o direito às instalações para os serviços postais-telegráficos, que por sua conta tenham sido feitas no prédio, tais sejam guichets, balções e outras, as quais, de sua exclusiva propriedade poderão ser livremente retiradas, sem que isso possa dar lugar a embargos por parte do locador.

Quinta — ocorrendo o falecimento do locador ou venda do imóvel, os respectivos herdeiros e sucessores ficam obrigados a respeitar este contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Sexta — Em caso de incêndio ou qualquer acidente proveniente da força maior ou caso fortuito, que obrigue a reconstrução do prédio de todo ou em parte, será ele reparado ou reformado por conta do locador, ficando também prerrogado o prazo do arrendamento por tanto tempo quanto durar a reconstrução ou reforma.

Parágrafo único — Durante esse tempo não será devido pela locatária o aluguel estabelecido na cláusula primeira.

Sétima — Obriga-se o locador a não fazer transação alguma com a loja do prédio arrendada, sem que seja ouvida a locatária.

Oitava — Serão pagos pelo locador todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre a loja do prédio arrendada, assim como, as taxas respectivas.

Nona — Terminado o prazo deste contrato, se o locador Senhor Antonio Conde Garcia, seus herdeiros ou sucessores, resolverem de novo arrendar a loja do prédio, será preferida em igualdade de condições a locatária, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Décima — A despesa proveniente deste contrato correrá por conta da verba segunda, Material, consignação terceira, Diversas Despesas, subconsignação trinta e um, "Aluguel de Casas, etc" do crédito distribuído a esta Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, de acordo com a respectiva Lei Orçamentária.

Décima Primeira — O selo devido pela importância total deste contrato é cobrado de acordo com o número quatro da Tabela "A" do decreto número mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis, em estampilhas federais no valor to-

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Termo modificativo da cláusula segunda do contrato celebrado em cinco de abril de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo Federal e o senhor Ervino Hauer Kwasinsky.

Cláusula segundo — O senhor Ervino Hauer Kwasinsky, daqui por diante denominado apenas "Contratado", perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de dois contos e oitocentos mil réis, correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário à conta da verba um — Pessoal — consignação dois — Pessoal Extranumerário — subconsignação zero quatro. Contratados — item vinte e seis, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, aprovado pelo decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — João Maria Broxado Filho, p. p. Ervino Hauer Kwasinsky, Ary Senna. — João Felício dos Santos. — Maria dos Dóres Silveira. — Jesuino de Freitas Ramos. Estavam devidamente inutilizadas quatro estampilhas federais no valor total de sete mil e quatrocentos réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis).

tal de 277\$2 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos réis), pago pelo locador.

Décima Segunda — O presente contrato só produzirá efeito depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma, se esse Tribunal denegar registro ao mesmo. A importância relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercício, foi previamente deduzida do respectivo crédito para o empenho da despesa efetuado em dois, digo, cinco de fevereiro do corrente ano, sob o número trinta e cinco, correndo o pagamento nos anos subsequentes à conta dos créditos constantes das respectivas leis orçamentárias, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo setecentos e sessenta e sete do Regulamento do Código de Contabilidade Pública. Exibiu o locador os seguintes documentos que provam quitação dos impostos e taxas a que está obrigado: Imposto Predial exercício de mil novecentos e quarenta, conhecimento número com mil oitocentos e sessenta e um. Imposto sobre a renda, exercício de mil novecentos e quarenta, conhecimento número vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito, série "B", Taxa água, por hidrômetro, exercício de mil novecentos e quarenta, conhecimento número sete mil quatrocentos e quarenta e um, Taxa de Saneamento, exercício de mil novecentos e quarenta, conhecimento número trinta mil quinhentos e quarenta e nove. Apresentou ainda, carteira para estrangeiros número cento e trinta e dois mil trezentos e sessenta e nove, registro quatro mil novecentos e setenta e oito, série V dois mil quatrocentos e quarenta e quatro, Secção I, quatro mil duzentos e quarenta e dois, datada de vinte e seis de julho de mil novecentos e trinta e nove, pela qual se verifica estar o referido senhor habilitado a permanecer em território nacional, com caráter permanente. E por estarem as partes contratantes de acordo com o ajustado, lavrou-se o presente contrato no livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e três do decreto executivo número quinze mil setecentos e oitenta e três de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes, pelas testemunhas, Joaquim Pinto Galhardo, Olavo Brochado Martha, José Alonso Basto, Elza Fernandes e por mim Yedda Novaes de Oliveira, escriturária "F" desta Diretoria Regional, que o lavrei. Estavam coladas, devidamente, inutilizadas sete estampilhas federais, no valor total de duzentos e setenta e sete mil e duzentos réis (277\$2) e mais um selo de Educação e Saúde de duzentos réis (\$2), datadas e assinadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Rio de Janeiro, vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta e um, assinatura do Diretor, Raphael da Cruz Machado. Mais abaixo: Antonio Conde Garcia. Testemunhas: Joaquim Pinto Galhardo, Olavo Brochado Martha, José Alonso Basto, Elza Fernandes e Yedda Novaes de Oliveira. Extraí a presente cópia do original lavrado de folhas noventa e quatro verso a noventa e oito verso, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Está conforme o original. Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. Secção Econômica, em vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta e um. — Conforme: Yedda Novaes de Oliveira. — Confere: Olavo Brochado Martha. — Visto: Mourão, chefe dos Serviços Econômicos.

NOTICIÁRIO

DIVISÃO DE AGUAS

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 28 de junho de 1941

Bacia Amazônica (Dia 27):

Em declínio em Manaus, Guajará-Mirim e Óbidos, estacionário em Peixe e em ascensão em Santarém.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 27):

Em declínio em Jupiá, Guaiará, Porto Mendes, S. Mateus, Porto União, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho, estacionário em Tibagi, Rio Negro, Corumbá e Forte Coimbra e em ascensão em Tomazina, Jataí e Foz do Iguaçu.

Bacia São Francisco (Dia 28):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bacia — Dia 27):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 28):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (Dia 28):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 28):

Continuará em lenta ascensão em todo o curso

Dia 29 de junho de 1941

Bacia Amazônica (Dia 28):

Estacionário em Manaus, Santarém e Peixe e em ascensão em Óbidos.

Em declínio em Jupiá, Tomazina, Tibagi, Jataí, Porto União, S.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 28):

S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho, estacionário em S. Mateus, Cuiabá, Corumbá e Forte Coimbra e em ascensão em Foz do Iguaçu.

Bacia São Francisco (Dia 29):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bacia — Dia 28):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 29):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 29):

Entrará em lento declínio em todo o curso.

Bacia de Itajai-Assú (Dia 29):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 30 de junho de 1941

Bacia Amazônica (Dia 29):

Em declínio em São Paulo de Olivença, Tefé, Presidente Marques, Humaitá, Parintins e em ascensão em Manaus, Porto Velho e Santarém.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 29):

Em declínio em Tomazina, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União e Porto Murtinho, estacionário em Tibagi, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá, Corumbá e Forte Coimbra.

Bacia São Francisco (Dia 30):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bacia — Dia 29):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 30):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 30):

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (Dia 30):

Continuará em declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 27 DE JUNHO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$720	—
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$040	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$600
Portugal	—	—	\$891
Nova York	16\$560	19\$690	19\$710
Uruguai	—	8\$760	9\$200
Argentina	—	4\$699	—
Japão	—	4\$650	5\$570

Cobertura do Banco do
Brasil aos Bancos:

Londres:

Libras AREA 79\$020

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 28 DE JUNHO DE 1941

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port.	830\$000
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port. Cautelas	815\$000
Tesouro Nacional de 500\$0, 7% (1930)	505\$900
Ferrovárias de 1:000\$0, 7%	1:025\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	185\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	185\$000
Empréstimo Municipal de 7%, port. (dec. 1.535)	193\$500
Empréstimo Municipal de 7%, port. (dec. 1.550)	192\$000
Empréstimo Municipal de 7%, port. (dec. 1.999)	194\$500
Empréstimo Municipal de 7%, port. (dec. 2.097)	192\$000
Empréstimo Municipal de 7%, port. (dec. 2.339)	192\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	225\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2%, port.	51\$000
Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.	915\$000
Minas Gerais de 200\$0, 8%, port. (1931), série	184\$500
Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1931), 3.ª série	184\$500
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8%, port.	622\$000
São Paulo de 200\$0, 5%, port.	217\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:100\$000

Ações de Bancos

Comércio nom.	312\$000
Português do Brasil, nom.	183\$000
Português do Brasil, port.	200\$000

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Prof. ..	131\$000
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Ord. ..	143\$500
Siderúrgica Belgo Mineira, port.	425\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido, em 7 de maio do corrente ano, o corretor de fundos públicos desta praça *Paulo Alvares de Souza*, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem reclamá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Henrique Guedes de Mello, secretário da Câmara Sindical, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 8.357 — 17-6-41 — 224\$4 — 10 vezes.)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 27 de junho de 1941	41.504:367\$100	40.125:279\$900
Em 28 de junho de 1941	2.849:175\$300	2.813:195\$700
Total	44.353:542\$700	42.938:475\$600

Em igual período de 1940 ...	37.675:633\$700	35.931:692\$900
Diferença para mais em 1941	6.677:909\$000	7.006:782\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de junho de 1941	321.902:452\$900	305.888:604\$500
Em igual período de 1940	287.608:709\$100	274.976:126\$900
Diferença para mais em 1941	34.293:653\$500	30.912:477\$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 29 de junho de 1941	44.353:542\$700	42.938:475\$600
Em 30 de junho de 1941	3.066:877\$600	2.969:056\$500
Total	47.420:420\$300	45.907:532\$100
Em igual período de 1940 ...	40.656:633\$700	38.841:688\$000
Diferença para mais em 1941	6.763:786\$600	7.065:844\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de junho de 1941	321.969:330\$500	308.857:661\$000
Em igual período de 1940	290.589:799\$100	277.886:122\$000
Diferença para mais em 1941	31.379:531\$100	30.971:539\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
28 de junho de 1941	1.120:815\$100
28 de junho de 1940	1.561:449\$000
Receita mensal:	
De 2 de junho a 28 de junho de 1941	38.967:564\$700
De 2 de junho a 28 de junho de 1940	35.429:254\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	3.538:310\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de junho de 1941	267.428:426\$300
De 2 de janeiro a 28 de junho de 1940	251.912:450\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	15.515:976\$100

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia:	
25 de junho de 1941	2.152:862\$600
25 de junho de 1940	1.749:647\$800
Receita mensal:	
De 1 de junho a 25 de junho de 1941	52.457:907\$500
De 1 de junho a 25 de junho de 1940	33.694:043\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	18.763:864\$100

Receita global:

De 2 de janeiro a 25 de junho de 1941	293.795:891\$600
De 2 de janeiro a 25 de junho de 1940	307.170:757\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	13.374:865\$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
------	--------------

Receita do dia:

26 de junho de 1941	1.402:662\$200
26 de junho de 1940	2.298:026\$800

Receita mensal:

De 1 de junho a 26 de junho de 1941	53.860:569\$700
De 1 de junho a 26 de junho de 1940	36.992:070\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	16.868:499\$500
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 26 de junho de 1941	295.198:553\$800
De 2 de janeiro a 26 de junho de 1940	309.468:781\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	14.270:230\$300

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA: LABORATORISTA XI

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Laboratorista XI — dos seguintes candidatos:

1. Moacyr de Sant'Anna.
2. Sylvio Pourchet.
3. José Carlos Pires de Carvalho.
4. Luis Antonio Paracampo.
5. Walter Lazzarini.
6. Paulo Affonso Antunes.
7. Carlos Bueno de Oliveira.
8. José Maria Monteiro de Barros.
9. Luiz Felipe Paes.
10. Essio Marchesi.
11. Roberto de Castro Moraes.
12. Alfredo José Bumachar.
13. Renato Ferreira Neto.
14. Felisberto Piá de Assis Tavora.
15. Alvaro Xavier Moreira.
16. Luiz de Almeida Reis.
17. José Alcino Bicalho.
18. Odilon Silvestre.
19. Alvaro Noronha da Costa.
20. Boleslaw Kotlinski.
21. Armando Castelli.
22. Boris Feighelestein.
23. Walter Augusto do Nascimento.
24. José Walter de Faria.
25. Joaquim Ribeiro Filho.
26. Beatriz Duque.
27. João Dias d'Assunção.
28. Walter Ferreira Leite.
29. Raif Rosa Habid.
30. José Lourenço Filho.
31. Osmar de Almeida Luz.
32. Gerson de Abreu e Lima.
33. Bernardino da Silva Maia Filho.
34. Linandro Lias.
35. Mozart Ferreira d'Azevedo.
36. Epaminondas Azevedo Botelho.
37. Mauricio Jorge José Ganem.
38. Lybio da Silva Quintas.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de junho de 1941. — *Murilo Braga*,
Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE: LABORATORISTA.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário da Faculdade Nacional de Medicina — Laboratorista — dos seguintes candidatos:

1. Moysés Paul.
2. Carlos Paes de Barros.
3. José de Castro Gomes.
4. Luis Antonio Paracampo.
5. Mansur Tanfic.
6. José Hortencio de Medeiros.
7. Eugenio Carvalho Junior.
8. Haydu Almeida d'Athayde Pacheco.
9. Flavio de Carvalho Mesquita.
10. Armando Purchio Torres.
11. Dirce Lago de Castro.
12. Darcy Bahiense.
13. Amaury de Medeiros Filho.
14. Moacyr Borchert.
15. Armando Gomes.
16. Manoel Barreto Netto.
17. Fernando Martin Seidl.
18. Deruldo Possollo Goulart.
19. Mario Dias da Silva Giorelli.
20. Ivar da Cunha Madureira.
21. Ayrtio de Andrade Pinto.
22. Geraldo Afonso de Avelar.
23. Hiss Martins Ferreira.
24. Humberto Saraiva Valentim Magalhães.
25. Antonio Ferreira Gomes Filho.
26. Lauro Barreto.
27. Milton Corrêa Fernandes.
28. Elio Arduino.
29. Oscar Sajovic.
30. Armando José Zamarioli.
31. Ruy Nogueira Costa.
32. Affonso Mendes.
33. Marysa Xavier de Oliveira.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de junho de 1941. — *Murilo Braga*,
Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — "ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO".

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Organização e Coordenação do D.A.S.P. — "Assistente de Organização" — dos seguintes candidatos:

- | N.º insc. | Nome |
|-----------|--|
| 1. | Rodrigo dos Santos Capella. |
| 2. | Joaquim Caetano Gentil Netto. |
| 3. | João Silveira de Camargo. |
| 4. | Jorge da Silva Oliveira. |
| 5. | Fenelon Nonato da Silva. |
| 6. | José Veiga. |
| 7. | José de Souza Pereira. |
| 8. | Helio da Fonseca e Silva Bittencourt. |
| 9. | Waldyr de Souza Beiriz. |
| 10. | Arsonval Silveira Macedo. |
| 11. | Hilton Vicente de Almeida Carvalho. |
| 12. | Antonio Estrêla. |
| 13. | José Laurindo Corqueira. |
| 14. | Djalma Accioly Lindoso. |
| 15. | Antônio Monteiro da Silva. |
| 16. | Augusto Sodrê Viveiros de Castro. |
| 17. | José Maria dos Santos Araujo Cavalcanti. |
| 18. | Luiz Guilherme Ramos Ribeiro. |
| 19. | Edgard da Costa Amorim. |
| 20. | Carlos Coelho. |
| 21. | Othon Barros de Carvalho. |
| 22. | Alba do Amaral Lopes. |
| 23. | Olga Breves. |
| 24. | Antonio de Lisboa Leal. |
| 25. | Paulo Gomes Fernandes Vieira. |
| 26. | Mario Guimarães. |

D.S. do D.A.S.P., em 30 de junho de 1941. — *Murilo Braga*,
Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: "TECNOLOGISTA" XVIII.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição referente à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Laboratório da Produção Mineral — "Tecnologista" XVIII — do candidato Adyr Vilela de Andrade.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de junho de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE: "TAREFEIRO"

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado do exame de sanidade e capacidade física da prova de habilitação acima referida.

Candidatos habilitados:

2. Yolanda Braga Guimarães.
43. Vera Souza Castro.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de junho de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

ASSISTENTE DE ENSINO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Faço público, para ciência dos interessados, que prosseguirá, na próxima quarta-feira, às 9 horas da manhã, no Instituto de Psicologia (Edifício Nilomex) a Parte II da prova de habilitação para Assistente de Ensino XVII, do Instituto de Psicologia. Deverão comparecer os candidatos: Anisberto Pereira da Cunha, Helio Athayde e, como suplentes, Oswaldo Domienne de Freitas e Eliezer Schneider.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Tomás de Vilanova Monteiro Lopes*, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "OBSERVADOR METEOROLÓGICO" DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Retificação

No *Diário Oficial* de 27 do corrente, página 13.107, à esquerda, 16.ª linha, onde se lê: 4. A inscrição ficará aberta durante sessenta dias, a partir de 30 do corrente, e será encerrada às 17 horas do dia 19 de agosto vindouro, leia-se: 4. A inscrição ficará aberta durante sessenta dias, a partir de 20 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 19 de agosto vindouro.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de junho de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 28 de junho de 1941, página 13.231, a esquerda, onde se lê:

Prova de habilitação para Extranumerário-Mensalista do Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

leia-se:

Prova de habilitação para Extranumerário-Mensalista do Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Ministério da Viação e Obras Públicas — Desenhista.

D.S. do DASP, em 30 de junho de 1941. *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N. 41-24

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5.º, letra b, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho de 1940, e tendo em vista o art. 16 do decreto-lei número 2.300, de 10 de junho do mesmo ano, resolve:

Art. 1.º. Para que o sal possa ser entregue ao consumo nacional, além de satisfazer, quanto ao período de cura, o disposto no Comunicado n. 41-14, de 29 de janeiro de 1941, é necessário que se enquadre entre os tipos enumerados no artigo abaixo:

Art. 2.º — O sal será de três tipos, a saber:

Tipo 1 — Se tiver 96% (noventa e seis por cento), no mínimo, de cloreto de sódio (NaCl), e, no máximo, 50 (cincoenta) graus de turbidez;

Tipo 2 — Se tiver 93% (noventa e três por cento), no mínimo, de cloreto de sódio, e, no máximo, 100 (cem) graus de turbidez.

Tipo 3 — Se tiver 90% (noventa por cento), no mínimo, de cloreto de sódio, e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) graus de turbidez.

Art. 3.º. Será apreendido o sal entregue ao consumo, quando se verificar que é de condições inferiores às do tipo 3 (três), quer pelo teor de cloreto de sódio (determinada a unidade a cem graus centígrados — exposição durante quinze minutos), — quer pelo grau de turbidez, apurado mediante solução a 10% (dez por cento) em água destilada.

pena de apreensão, será imposta ao infrator multa equivalente ao valor, em dobro, do produto apreendido.

Art. 4.º. As disposições deste Comunicado entrarão em vigor em 1.º de janeiro de 1942.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Instituto Nacional do Sal, *Fernando Falcão*, presidente.

COMUNICADO N. 41/25

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe conferem o art. 8.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do regulamento baixado com o decreto-lei 2.398, de 11 de julho do mesmo ano,

Resolve:

Art. 1.º. A partir de 1 de janeiro de 1942 — quando entrará em execução o Comunicado n. 41/24, desta data — vigorarão, nas praças do Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, os seguintes limites de preço para a venda de sal grosso, ensacado e posto, pelo vendedor, na plataforma ferroviária em demanda do interior:

Tipo 1

	Rio de Janeiro		São Paulo		Porto Alegre	
	mínimo	máximo	mínimo	máximo	mínimo	máximo
Tonelada	213\$000	a 248\$000	288\$160	a 291\$960	301\$000	a 305\$260
Saco 60 k.	14\$580	a 14\$880	17\$290	a 17\$530	18\$060	a 18\$320

Tipo 2

	Rio de Janeiro		São Paulo		Porto Alegre	
	mínimo	máximo	mínimo	máximo	mínimo	máximo
Tonelada	218\$000	a 223\$000	263\$160	a 266\$960	276\$000	a 280\$260
Saco 60 k.	13\$080	a 13\$380	15\$790	a 16\$020	16\$560	a 16\$820

Tipo 3

	Rio de Janeiro		São Paulo		Porto Alegre	
	mínimo	máximo	mínimo	máximo	mínimo	máximo
Tonelada	193\$000	a 198\$000	238\$160	a 244\$960	251\$000	a 255\$260
Saco 60 k.	11\$580	a 11\$880	14\$290	a 14\$520	15\$060	a 15\$320

Art. 2.º. Nos centros produtores, vigorarão os limites abaixo em correspondência com os estabelecidos no artigo anterior:

	1.ª zona		2.ª zona	
	mínimo	máximo	mínimo	máximo
Tipo 1	33\$000	a 40\$000	69\$000	a 76\$000
Tipo 2	25\$000	a 32\$000	61\$000	a 68\$000
Tipo 3	17\$000	a 24\$000	53\$000	a 60\$000

Parágrafo único. Compreendem-se na 1.ª zona os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. A 2.ª zona é constituída pelos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Art. 3.º. Os preços estabelecidos no artigo anterior serão líquidos nas salinas, não se compreendendo, portanto, entre os elementos que os determinam, nenhuma das despesas a que o sal estiver sujeito

para a sua retirada dos aterros, tais como as provenientes dos tributos federais, estaduais ou municipais e a taxa devida ao I. N. S. Essas despesas entram nos preços das praças de consumo (art. 1.º), juntamente com as que devem ser feitas após a aludida retirada.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Instituto Nacional do Sal. — *Fernando Falcão*, presidente.

COMUNICADO N. 41-26

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe conferem o art. 8.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e considerando que os comunicados ns. 41-24 e 41-25, desta data, só entrarão em execução em 1 de janeiro de 1942,

Resolve:

Art. 1.º Até 31 de dezembro do corrente ano, vigorarão nas praças do Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, segundo a procedência do produto, os seguintes limites de preço para a venda do sal grosso, ensacado e posto pelo vendedor na plataforma ferroviária em demanda do interior:

SAL PROCEDENTE DO RIO GRANDE DO NORTE

(Limites de preços nas praças de consumo)

	Rio de Janeiro		São Paulo		Porto Alegre	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Tonelada	213\$000	a 218\$000	288\$160	a 291\$960	301\$000	a 305\$260
Saco 60 K.	11\$580	a 11\$880	17\$290	a 17\$530	18\$060	a 18\$220

SAL PROCEDENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Limites de preço nas praças de consumo)

	Rio de Janeiro		São Paulo		Porto Alegre	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Tonelada	218\$000	a 223\$000	263\$160	a 266\$960	276\$000	a 280\$260
Saco 60 K.	13\$080	a 13\$380	15\$790	a 16\$020	16\$560	a 16\$820

Art. 2.º Os mesmos limites de preço prevalecerão, nas praças a que alude o artigo anterior, para o sal de outras procedências, que não os Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte, o qual será vendido nas condições determinadas pelos elementos da concorrência.

Art. 3.º Ficam estabelecidos, para a venda da tonelada de sal grosso nos aterros das salinas dos Estados produtores, em correspondência com os fixados no art. 1.º, os limites de preço abaixo:

Estados:	Limites de preço nos centros produtores	
	Mínimo	Máximo
Maranhão	17\$000	a 40\$000
Piauí	17\$000	a 40\$000
Ceará	17\$000	a 40\$000
Rio Grande do Norte	33\$000	a 40\$000
Paraíba	17\$000	a 40\$000
Pernambuco	17\$000	a 40\$000
Alagoas	17\$000	a 40\$000
Sergipe	25\$000	a 40\$000
Baía	17\$000	a 40\$000
Espírito Santo	61\$000	a 68\$000
Rio de Janeiro	61\$000	a 68\$000

Art. 4.º Os preços estabelecidos no artigo anterior serão líquidos nas salinas, não se compreendendo, portanto, entre os elementos que os determinam, nenhuma das despesas a que o sal estiver sujeito para a sua retirada dos aterros, tais como as provenientes dos tributos federais, estaduais ou municipais e a taxa devida ao I.N.S. Essas despesas entram nos preços das praças de consumo (art. 1.º), juntamente com as que devem ser feitas após a aludida retirada.

Art. 5.º Fica revogado o comunicado n. 41-3, de 3 de janeiro deste ano.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Fernando Falcão*, presidente.

COMUNICADO N. 41/27

REMESSA DE CERTIDÕES SOBRE A PRODUÇÃO DAS SALINAS NO QUINQUÊNIO DE JUNHO DE 1931 A JUNHO DE 1939

O Instituto Nacional do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que, nos termos do art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10-6-40, e do art. 48 do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11-7-40, as quotas de produção das salinas tem como base a área de cristalização em junho de 1939 e a média da produção no quinquênio de junho de 1934 a junho de 1939;

Considerando que esses elementos foram declarados pelos próprios salinheiros, de acordo com os §§ 1.º e 2.º do referido art. 48 do Regulamento;

Considerando que se torna mister apurar a exatidão dos elementos citados, para os fins do art. 40, parágrafo único, do mesmo Regulamento, e também para evitar que as declarações inexatas ou falsas

de alguns produtores, com o aumento indevido de suas quotas, acarretem prejuízos aos demais;

Considerando que este Instituto está procedendo à medição das áreas de cristalização das salinas;

Considerando, finalmente, que os dados sobre a produção no quinquênio devem ser extraídos dos assentamentos das repartições do fisco federal da localidade ou zona onde estiverem situadas as salinas, ou dos livros fiscais destas últimas,

Resolve:

Art. 1.º Todos os proprietários ou arrendatários de salinas inscritas no Instituto Nacional do Sal, sem exceção, ficam obrigados a remeter à Sede deste órgão, no Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n. 311, 8.º pavimento —, certidão sobre a produção de cada uma das aludidas salinas no quinquênio mencionado, passada pela exatária federal competente (Alfândega, Mesa de Rendas ou Coletoria), à vista dos respectivos assentamentos ou registros fiscais.

§ 1.º Dessa certidão deverá constar a colheita da salina no referido quinquênio, discriminada por ano salinheiro, a saber:

1 de julho de 1934 a 30 de junho de 1935.

1 de julho de 1935 a 30 de junho de 1936.

1 de julho de 1936 a 30 de junho de 1937.

1 de julho de 1937 a 30 de junho de 1938.

1 de julho de 1938 a 30 de junho de 1939.

§ 2.º Quando a salina não tiver produzido no quinquênio, a certidão mencionará o total, em quilos, da colheita do ano de 1940 (janeiro a dezembro).

§ 3.º Deverá a aludida certidão indicar também o número e a data da patente de registro de cada salina, correspondente aos anos de 1939 e 1940.

Art. 2.º Se não for possível, à exatária federal, fornecer a citada certidão, os elementos a que se refere o artigo anterior, §§ 1.º e 2.º, deverão ser extraídos do próprio livro fiscal da salina, mediante pública forma devidamente conferida.

Parágrafo único. Em tal caso, o número e a data da patente do registro (§ 3.º do mesmo artigo) serão solicitados, por certidão, à repartição competente.

Art. 3.º Todas as firmas constantes dos documentos exigidos nos artigos anteriores, hão de ser devidamente reconhecidas por tabelião.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. Instituto Nacional do Sal. — *Fernando Falcão*, presidente.

(N. 8.926 — 1-7-41 — 265\$2).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 9, para diversas obras de construção do edifício destinado às polícias marítima e aérea e à seção marítima do corpo de bombeiros.

Felo presente comunica-se aos interessados que a concorrência acima citada, publicada no "Diário Oficial" n. 133 de 11 de junho de 1941 às páginas 11.858-859, fica adiada para às 14 horas do dia 21 de julho do corrente ano, devendo as guias referidas na cláusula 1.ª do edital ser procuradas até o dia 19 do mesmo mês.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 26 de junho de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Harta Barbosa*, diretor do S. O.

Serviço de Obras

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 10, PARA OBRAS DE REPARO E ADAPTAÇÃO NO EDIFÍCIO DO PALÁCIO MONROE

Autorizado pelo senior ministro da Justiça e Negócios Interiores, conforme despacho exarado no processo n. 12.084-41, faço público que no dia 15 de julho de 1941 às 14 horas, serão recebidas neste Serviço de Obras propostas para obras de reparo e adaptação do edifício do Palácio Monroe.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de conformidade com as especificações e condições deste edital, cujo teor fará parte integrante do contrato que, em consequência, for lavrado, independentemente de transcrição.

1.ª condição — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Serviço de Obras até o dia 14 de julho onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a importância de 500\$0, cauçã esta que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do contrato.

2.ª condição — As propostas constarão de dois invólucros fechados e lacrados: o primeiro com os dizeres: "Documentos de idoneidade da firma" conterá: a) recibo de todos os impostos federais e municipais que forem devidos até à data da concorrência, inclusive o imposto sobre a renda; b) recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou do Tesouro Nacional provando ter efetuado o depósito de que trata a condição 1.ª deste edital; c) certidão da lei dos 2/3; d) certidão do Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Industriários; e) contrato social devidamente registrado; f) prova de ter um profissional habilitado na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 responsável pela firma;

O segundo invólucro com os dizeres: "Proposta da firma conterá apenas a proposta em quatro vias, estampilhada de acordo com a lei, datadas e assinadas.

Nas referidas propostas serão exarados exclusivamente o preço global e o prazo em dias consecutivos para integral acabamento das obras, prazo esse que não poderá exceder em caso algum ao fixado neste edital.

O preço global oferecido não poderá ser superior a 21:163\$5.

3.^a condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, ou que apresentem quaisquer alternativas bem como divirjam dos termos deste edital, ou que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade Pública.

4.^a condição — Os trabalhos a executar serão os constantes dos detalhes e especificações heliográficas e mimeiográficas, devidamente autenticadas e à disposição dos interessados neste S.O.

5.^a condição — Nos dia e hora asinalados no início deste edital, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza, diretor do S.O., Jaziel de Cerqueira Luz, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo da classe I, fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os invólucros e seus anexos citados na condição 2.^a.

6.^a condição — No mesmo dia e hora e na presença dos interessados, a comissão passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, abrindo para isso os invólucros correspondentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta, na ordem alfabética indicada na condição segunda. A Comissão Julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos concorrentes, digo documentos, declarando finalmente quais as firmas que julga idôneas, quais as que desclassifica.

7.^a condição — Os documentos que forem objeto de dúvida ou impugnação seja por parte dos concorrentes, quer seja por parte da Comissão Julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

8.^a condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes, serão recolhidos ao cofre da repartição, depois de rubricados pelas firmas concorrentes e pelos membros da Comissão.

9.^a condição — Ato contínuo, passará a Comissão à abertura e leitura em voz alta, das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

10.^a condição — Julgados pelo senhor ministro em última instância, todos os recursos, dúvidas ou reclamações e decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora asinalados no edital de convocação que será publicado no "Diário Oficial", haverá uma sessão pública para abertura das propostas retidas no cofre do Serviço de Obras, nos termos da condição 8.^a, propostas essas que deverão ser lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela Comissão Julgadora.

11.^a condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem oferecido. Na hipótese de empate as obras serão adjudicadas a quem por carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública nos dia e hora marcados pela Comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á então a um sorteio.

12.^a condição — O prazo oferecido pelo concorrente para dentro dele terminar as obras, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação.

13.^a condição — Antes da assinatura do contrato a concorrência poderá ser anulada por ordem do senhor ministro sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

14.^a condição — O proponente classificado em primeiro lugar deverá comparecer a este Serviço de Obras para assinar o contrato, dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito mediante protocolo; se não o fizer perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição 1.^a, podendo também ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo do Serviço de Obras serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, pela ordem em que houverem sido classificados, ficando cada um deles, passível das penalidades previstas para o primeiro na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

15.^a condição — Para garantia da assinatura do contrato e consequente execução, deverá a firma contratante apresentar no ato da assinatura do contrato o recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou do Tesouro Nacional, provando ter efetuado o depósito de quantia igual a 10% sobre o valor da proposta aceita na concorrência. A referida caução será feita mediante guia fornecida por este Serviço de Obras.

16.^a condição — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 60 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

17.^a condição — Os trabalhos contratados deverão ser iniciados dentro de 10 dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de 200\$0 por dia de excesso.

18.^a condição — Os prazos fixados na cláusula 16.^a deverão ser rigorosamente observados. Serão aplicadas multas de 200\$0 por dia de excesso do prazo contratual, salvo motivo de força maior.

19.^a condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados por escrito a este Serviço de Obras, que os submeterá à apreciação do Sr. Ministro.

20.^a condição — Não serão considerados motivo de força maior os aumentos de preço dos materiais ou de mão de obra, a falta de materiais na praça, o atraso da chegada de encomendas feitas no estrangeiro, etc.

21.^a condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação, etc., entre a fiscalização e a firma contratante serão sempre por escrito, e devidamente protocolado e só desta forma produzirão efeito.

22.^a condição — A interpretação deste edital, especificação, contrato, compete exclusivamente ao diretor do Serviço de Obras.

23.^a condição — De qualquer decisão do Serviço de Obras, haverá sempre recurso ao Sr. Ministro da Justiça para o qual a firma contratante deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo do Serviço de Obras que os encaminhará à decisão do Sr. Ministro.

24.^a condição — O contrato do qual este edital fará parte integrante, independentemente de interpelação ou ação judicial poderá, nas hipóteses abaixo especificadas ser rescindido administrativamente, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo diretor do Serviço de Obras, bem como a caução de que trata a cláusula décima quinta deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o Governo Federal:

- a) quando a multa por excesso de prazo atingir a 4:000\$0;
- b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de dez dias consecutivos;
- c) quando a firma contratante transferir o presente contrato, sem prévia anuência do Sr. Ministro;
- d) quando a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver.

25.^a condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados pelo Serviço de Obras, correndo a despesa por conta das parcelas contratuais ainda não pagas, cabendo ao contratante ou a seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente apurados.

26.^a cláusula — Todos os materiais bem como a mão de obra serão de primeira qualidade e esmerada nos seus menores detalhes, dentro da classe ou tipos estipulados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou quaisquer trabalhos executados que, a seu critério, não obedecer as condições contratuais.

27.^a condição — A firma contratante compromete-se a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu, cuja conduta e capacidade técnica for julgada, pela fiscalização, nociva à marcha dos trabalhos.

28.^a cláusula — Pelo não cumprimento da cláusula anterior, incidirá o contratante em multas de 500\$0 a 2:000\$0 que serão aplicadas pelo Diretor do Serviço de Obras e confirmadas pelo Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

29.^a condição — As multas que forem confirmadas pelo Sr. Ministro da Justiça serão descontadas da caução de que trata a cláusula 15.^a deste edital.

30.^a condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, bem como aos trabalhos contratuais, correrão por conta do empreiteiro, salvo a exclusão explícita neste edital e suas especificações.

31.^a condição — O pagamento será efetuado em papel moeda em uma parcela, logo após ser verificada a total terminação dos trabalhos e plena aceitação dos mesmos.

32.^a condição — A caução de que trata a cláusula décima quinta deste edital só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e visada a última prestação e na hipótese de nesse tempo haverem sido atendidas as reclamações do S. O. referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser observadas em quaisquer elementos.

33.^a condição — Estas condições, especificações, bem como opúsculos das especificações gerais, detalhes e normas que serão fornecidas aos interessados, por cópias devidamente rubricadas, ficarão fazendo parte integrante do contrato independentemente de transcrição no seu texto.

34.^a condição — O contrato não poderá ser, no seu todo ou em parte, transferido ou subrogado a outra firma, sem prévio consentimento do Sr. Ministro.

35.^a condição — Todos os detalhes e cálculos que forem necessários serão fornecidos pelo Serviço de Obras.

36.^a condição — A firma empreiteira obriga-se a mandar proceder em qualquer tempo, em laboratórios oficiais, quaisquer análises ou experiências sobre materiais a serem empregados nos trabalhos, quando exigido pela fiscalização.

37.^a condição — A fiscalização será exercida pelo Serviço de Obras que para tanto designará os engenheiros e auxiliares que julgar convenientes.

38.^a condição — No S. O. diariamente das 14 às 17 horas, serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

39.^a condição — A todos os concorrentes serão fornecidas diariamente das 11 às 17 horas as especificações constantes dos trabalhos acima citados e que são objeto do presente edital.

Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 27 de junho de 1941. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza, Diretor do S. O.

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Seção, aguardando pagamento para serem publicados, os seguintes decretos:

Decreto-lei:

N. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná ..	091\$600
N. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais ..	122\$100
N. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais ..	122\$100

Decretos:

N. 4.823, de 3 de novembro de 1939, em que é interessado Octacílio Fonseca ..	132\$600
N. 5.036, de 19 de dezembro de 1939, em que é interessado o Ginásio Municipal Verbo Divino, de Barra Mansa ..	16\$300
N. 5.092, de 30 de dezembro de 1939, em que são interessados a Empresa Força e Luz S. Francisco e Jarbas Pereira de Lemos ..	33\$700
N. 5.152, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado o cidadão Pedro Eugênio Stürner ..	21\$400
N. 5.154, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessada a firma Brusse, Silva & Rocha ..	21\$100
N. 5.222, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado José Joaquim da Silva Costa ..	126\$500
N. 5.385, de 27 de março de 1940, em que é interessado Benício de Azevedo Machado ..	81\$600
N. 5.508, de 10 de abril de 1940, em que é interessada a Comp. Sul Mineira de Eletricidade ..	19\$400
N. 5.542, de 22 de abril de 1940, em que é interessada a Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade de Porto Alegre ..	19\$400
N. 5.555, de 22 de abril de 1940, em que é interessado o Colégio Coração Eucarístico, de Recife ..	19\$400
N. 5.708, de 21 de maio de 1940, em que é interessada a Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados ..	20\$100
N. 5.780, de 7 de junho de 1940, em que é interessado Valmi Lessa Couto ..	21\$400
N. 6.085, de 14 de agosto de 1940, em que é interessado Nilo Fábio de Oliveira ..	84\$700
N. 6.339, de 26 de setembro de 1940, em que é interessado Gilberto de Sá Motta ..	75\$500
N. 6.511, de 8 de novembro de 1940, em que é interessado Manoel Ataíde de Carvalho ..	17\$300
N. 6.513, de 8 de novembro de 1940, em que é interessado Alberto Schmidt ..	20\$400
N. 6.636, de 26 de dezembro de 1940, em que é interessada a Prefeitura Municipal do Lageado, Estado do Rio Grande do Sul ..	55\$100
N. 6.643, de 26 de dezembro de 1940, em que é interessado Americo Carneiro da Silva ..	17\$300
N. 3.350, de 16 de junho de 1941, em que é interessada a Rede de Viagem Paraná-Santa Catarina ..	21\$100
N. 6.672, de 6 de janeiro de 1941, em que é interessada a "Mineração Paulista Limitada" ..	22\$100
N. 6.970, de 14 de março de 1941, em que é interessado João Dias Ramos ..	19\$100
N. 6.987, de 20 de março de 1941, em que é interessado Manoel Luiz da Costa Mello ..	63\$200
N. 7.138, de 8 de maio de 1941, em que é interessado o Sr. José Amancio Ramalho ..	21\$100
N. 7.140, de 8 de maio de 1941, em que é interessada a Empresa de Luz e Força do Santa Cruz, com sede em Itaberá, Estado de São Paulo ..	101\$000
N. 7.159, de 9 de maio de 1941, em que é interessado o Banco Popular e Agrícola de São José da Lage (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada) ..	22\$400
N. 7.162, de 12 de maio de 1941, em que é interessada a Cooperativa de Seguros do Sindicato de Lojistas do Rio de Janeiro ..	122\$100

N. 7.169, de 13 de maio de 1941, em que é interessada "The Great Western of Brazil Railway Company Limited" ..	46\$900
N. 7.171, de 13 de maio de 1941, em que é interessada a Estrada de Ferro Central de Pernambuco ..	31\$700
N. 7.174, de 13 de maio de 1941, em que é interessada a Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. ..	32\$600
N. 7.195, de 19 de maio de 1941, em que é interessada a Estrada de Ferro Central de Pernambuco ..	32\$600
N. 7.204, de 21 de maio de 1941, em que é interessada a "Academia de Letras de São Paulo" ..	19\$100
N. 7.209, de 22 de maio de 1941, em que é interessado o Sr. Djalma Pinheiro Chagas ..	20\$100
N. 7.220, de 27 de maio de 1941, em que é interessado o Colégio Sagrado Coração de Jesus, com sede em Campinas, Estado de São Paulo ..	16\$300
N. 7.249, de 28 de maio de 1941, em que é interessado o Sr. Abel Feltrin ..	102\$000
N. 7.253, de 28 de maio de 1941, em que é interessado o Sr. Fábio Pessoa de Carvalho ..	62\$200
N. 7.257, de 28 de maio de 1941, em que é interessado "Inacio Miranda & Comp. Ltda." ..	26\$500
N. 7.258, de 28 de maio de 1941, em que é interessado o Sr. Afonso Sanches Carneiro ..	124\$100
N. 7.259, de 28 de maio de 1941, em que é interessado o Governo do Estado de Minas Gerais ..	183\$300
N. 7.276, de 2 de junho de 1941, em que é interessado o Estado do Rio de Janeiro, para abrigo de locomotivas no porto de Angra dos Reis ..	29\$600
N. 7.277, de 2 de junho de 1941, em que é interessada a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro ..	34\$700
N. 7.332, de 5 de junho de 1941, em que é interessado Igino Ghisolfi ..	67\$300
N. 7.337, de 5 de junho de 1941, em que é interessado José Medeiros Chaves ..	57\$100
N. 7.363, de 10 de junho de 1941, em que é interessada Escola Normal Livre "Patrocínio de São José", em Lorena ..	19\$100
N. 7.364, de 10 de junho de 1941, em que é interessada Escola Superior de Educação Física de São Paulo ..	19\$100
N. 7.365, de 10 de junho de 1941, em que é interessado "Curso Especial de Educação Física do Piauí" ..	19\$100
N. 7.366, de 10 de junho de 1941, em que é interessado "Curso Provisório de Educação Física de Santa Catarina" ..	19\$100
N. 7.370, de 12 de junho de 1941, em que é interessado João Pereira Quintela ..	58\$100
N. 7.378, de 12 de junho de 1941, em que é interessada a Empresa Hidro Elétrica Jaguari, S. A. ..	124\$100
N. 7.388, de 12 de junho de 1941, em que é interessado o Governo Municipal de Águas Belas ..	142\$800
N. 7.396, de 16 de junho de 1941, em que é interessado o Porto de Vitória ..	28\$600
N. 7.399, de 17 de junho de 1941, em que é interessada a Escola de Belas Artes de São Paulo ..	23\$500
N. 7.406, de 18 de junho de 1941, em que é interessada a "Sociedade Inhandjara de Mineração Limitada" ..	28\$600
N. 7.408, de 18 de junho de 1941, em que é interessado o Sr. Maurício Wagner ..	131\$600
N. 7.409, de 18 de junho de 1941, em que é interessado o Sr. Vitorio Barigo ..	68\$300
N. 7.418, de 20 de junho de 1941, em que é interessada a Instituição Carlos Chagas ..	20\$100
N. 7.423, de 24 de junho de 1941, em que é interessado o Orfanato Nossa Senhora de Nazaré ..	20\$400
N. 7.435, de 25 de junho de 1941, em que é interessada a sociedade de mineração "Citra Mina Limitada" ..	61\$200
N. 7.437, de 25 de junho de 1941, em que é interessada a Companhia de Mineração de Ferro e Carvão S. A. ..	87\$700
N. 7.438, de 25 de junho de 1941, em que é interessado Orestes de Paiva ..	61\$200
N. 7.439, de 25 de junho de 1941, em que é interessado Geógrafo de Barros Amaro ..	55\$100
N. 7.440, de 25 de junho de 1941, em que é interessado Redelvin Andrade ..	55\$100

N. 7.441, de 25 de junho de 1941, em que é interessado Nicolau Priolli	55\$100
N. 7.442, de 25 de junho de 1941, em que é interessada a Companhia de Mineração de Ferro e Carvão S. A.	91\$800
N. 7.446, de 25 de junho de 1941, em que é interessado Nicolau Priolli	71\$400
N. 7.447, de 25 de junho de 1941, em que é interessado Euresles Freire dos Santos	53\$000
N. 7.449, de 28 de junho de 1941, em que é interessado o Governo do Estado da Bahia	25\$500
N. 7.450, de 28 de junho de 1941, em que é interessada a Estrada de Ferro Vitória a Minas	33\$700

Polícia Civil do Distrito Federal

Matrículas Indistintas — Art. 366

Ônibus:

Cia. Carris, Luz, n. 42, Art. 144.

José Joaquim de Britto, n. 306; Art. 248-L.

Matrículas Individuais

Passeios:

Alberto Monteiro Carvalho, n. 163; Art. 248-L.
 Geraldo Rezende Martins, n. 2.779; Art. 102.
 Agnaldo Amado, n. 3.901; Art. 257.
 Jorge Marques Machado, n. 1.722; Art. 248-L.
 William B. R. Monteiro de Barros, n. 18.159; Art. 257.
 Expedicto Cordeiro Garcia, n. 18.507; Art. 257.
 Manoel Abrunhosa, n. 21.802; Art. 102.
 Dorval dos Reis, n. 21.945; Art. 248-L.
 Luiz Philippe Britto Pereira, n. 21.363; Art. 79.
 Júlio Ramalho, n. 25.881; Art. 248-E.
 Paulo Tapajóz Gomes, n. 27.032; Art. 257.
 Nicolau Mannier, n. 27.110; Art. 102.
 Francisco de Moraes Alves, n. 27.640; Art. 257.
 Stélio Galvão Bueno, n. 28.738; Art. 102.
 João Augusto Fonseca Silva, n. 30.490; Art. 248-L.
 René Jonelli, n. 31.577; Art. 248-L.
 Luiz de Bento Albernoz, n. 31.952; Art. 83.
 Luiz Rodolpho Souza Dantas, n. 33.230; Art. 102.
 Zozimo Barros Amaral Filho, n. 33.266; Art. 83.
 Alexandre Wulfes, n. 33.347; Art. 192.
 Euclides Aranha Netto, n. 33.611; Art. 83.
 Gerda Magdalena S. Von Ustar, n. 33.808; Art. 248-L.
 Wilson Gennari, n. 33.899; Art. 100.
 Antonio de Andrade, n. 34.552; Art. 248-L.
 José Tertuliano Ferreira Britto, n. 35.257; Art. 83.
 George Curt Metzner, n. 35.258; Art. 102.

Cargas:

Alvaro Torres de Freitas, n. 2.114; Art. 248-L.
 José R. de Figueiredo Martins, n. 4.616; Art. 248-L.

Relevadas de acordo com o art. 260 do R. V.

Passeios:

Heitor Armando Taveira, n. 3.490; Art. 257.
 Ludwig Siegrist, n. 8.032; Art. 248-L.
 Francisco Caldeira Alvarenga, n. 9.919; Art. 102.
 Augusto Francisco de Souza, n. 11.779; Art. 248-L.
 Gonçalves Couto Netto, n. 13.178; Art. 83.
 Cândido Abrahão, n. 16.679; Art. 248-L.
 Augusto Adolpho Groess, n. 21.092; Art. 252.
 Delmar Pereira de Araújo, n. 21.337; Art. 102.
 Antônio Idelfonso dos Santos, n. 22.010; Art. 242.
 Rita Bloeu, n. 29.607; Art. 83-§-único.
 Pierroni João Baptista, n. 2.738; Art. 95.
 Adriano Ferreira, n. 13.812; Art. 102.

Cargas:

A serem cobradas com 50 % de acordo com o art. 268 do R. V.
 Jorge Nunes de Souza, n. 400; Art. 252.

Passeios:

Ayres Pinto, n. 15.971; Art. 257.
 Amadeu Gonçalves, n. 27.952; Art. 248-L.
 Antonio Fidalgo de Oliveira, n. 385; Art. 252.
 Miguel Marques de Oliveira, n. 528; Art. 252.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — (ass.) *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 30 de junho:

Aprovados: Oscar Luiz Osorio Rheingantz, Hamilton Paulino da Silva Pires, Mario Gougalves, Nelson de Oliveira Gonçalves, Antonio Nunes, Rodolf Rust, Andrew Mc. Neilly Chesney, Ramoelt Cordeiro da Silva, Nelson Regly, Karl Theodor Sigmund Wieland, Francisco Magalhães, Arlindo da Costa Pimentel, Francisco Vieira de Souza, Apolinário da Piedade, Edgard da Cruz Ferreira, João Guilherme Telles de Menezes, Aracy Jardim Wrigth.

Reprovados, 7.

Inspetoria do Tráfego, em 30 de junho de 1941. — O Inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Material

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Seção Administrativa da Divisão de Material, à Avenida Almirante Barroso n. 72, 5º andar (edifício Piauí), concorrência administrativa para o serviço de lavagem, engomagem e conserto de roupas do Manicômio Judiciário, no corrente exercício, sob as seguintes condições:

1.º — Os candidatos deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.º — As propostas, que serão abertas na presença dos interessados no dia 10 do mês de julho, às 14 horas, deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada, mencionando as peças de roupa com o preço em algarismo e por extenso, e contendo a declaração do concorrente de que se submete a todas as exigências do Código de Contabilidade e do presente edital.

3.º — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes ao serviço a ser executado e ao preço do mesmo.

4.º — Os preços serão compreendidos com a entrega no Manicômio Judiciário, correndo por conta do fornecedor as despesas com transporte.

5.º — As faturas, que serão pagas no Tesouro Nacional depois de devidamente processadas, deverão ser apresentadas em 4 vias, seladas no forma da lei, à Secretaria daquela Repartição, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço, sob pena de multa de 50\$0 (cinquenta mil réis).

6.º — A Divisão de Material fornecerá aos interessados uma relação completa das roupas a que se refere este edital. Outros detalhes e esclarecimentos poderão ser obtidos no Manicômio Judiciário, X rua Frei Caneca n. 463.

9.º — O Governo fica com o direito de anular a concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

Divisão de Material, em 28 de junho de 1941. — *Annibal B. Richard*, Chefe da Seção Administrativa. — Visto, *Alberto Alves Ribeiro*, Diretor.

Serviço Nacional da Febre Amarela

EDITAL N. 18-41

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que José Urrutigary Junior, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo lote de terreno n. 15, sito à rua Almirante Alexandrino s/n., está sendo intimado pelo termo de intimação de n. 15.945, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse, que vai adiante transcrito.

Zona 3.172 — 1.ª via — N. 15.945

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento, intimado, o responsável pelo lote de terreno n. 15, sito à rua Almirante Alexandrino s/n., e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias o seguinte: roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

N. B. — O terreno em causa, fica ao lado par da rua Almirante Alexandrino, e entre dois lotes de terrenos localizados um, junto e depois do n. 628 e o outro, junto e antes do n. 640 da rua Almirante Alexandrino.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — Dr. *Pereira Brasil*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 36 079 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Tertuliano Carvalho da Oliveira, coletor federal de Teixeira Soares, no Estado do Paraná, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e nove réis (935\$599), alcance apurado no processo número 36 079, de tomada de suas contas, relativo ao período de 7 de agosto de 1918 a 11 de abril de 1932, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 4 de março de 1911, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 29 de maio de 1941. — *J.B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

(3 vezes — 2-6-41 — 16-6 — 1-7) :

Departamento Federal de Compras**SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS PELO D. F. C.****EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, na sede do Departamento, sito à Avenida Graça Aranha n. 62, 11.º andar, serão recebidas propostas para o serviço de transporte dos materiais por ele adquiridos, mediante as seguintes condições:

1 — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em 2 (duas) vias, ambas assinadas e rubricadas, sendo a primeira devidamente selada.

2 — Os transportes serão feitos em caminhões automoveis com capacidade correspondente ao peso e natureza dos materiais, desde os Armazens de Trânsito e do Estoque, sitos à Avenida Rodrigues Alves ns. 751-753, até o destino que lhes for determinado, em qualquer ponto do Distrito Federal.

3 — Haverá diariamente, desde 9 horas até 16 horas, à disposição do Departamento, no local em que se acham instaladas as Seções referidas no n. 2, um (1) caminhão automovel com capacidade mínima de uma e meia (1,5) toneladas.

4 — A remuneração do transporte será calculada na base de quatro viagens e seis (6) toneladas de material, correspondendo essas duas quantidades ao mínimo a que se obriga, diariamente, o contratante.

5 — Quando houver quantidade de materiais a ser transportada maior do que a indicada no número anterior, e que exceda a tonelage nele prevista, as Seções avisarão com antecedência de 24 horas o contratante, que providenciará para que haja, no dia próprio, o número de veículos com a capacidade necessária ao transporte previsto.

6 — O contratante se obrigará a fazer, no caso de impossibilidade de entrega no destino dos materiais transportados, por qualquer circunstância ou motivo imprevisto, os transportes em retorno à qualquer das duas Seções do Departamento que tiver expedido o material, sendo esse transporte remunerado de acordo com a tarifa convencional para o transporte ordinário, com o abatimento de 50 %.

7 — Os caminhões de transporte do contratante disporão, além do motorista de, pelo menos, dois trabalhadores, encarregados de fazer o carregamento e a descarga dos materiais transportados.

8 — Não haverá transporte aos domingos e dias feriados, bem como aos sábados, após 12 horas.

9 — Para o cálculo da tarifa adotar-se-á como unidade de transporte o kg/km, tomando-se 6.000 ks. como base para o transporte diário.

10 — A média da tonelage dos transportes diários será apurada computando-se os transportes no período de um mês e no caso de, tendo sido feitas pelo menos — viagens nesse período, não atingir a mesma 3.000 ks, será paga ao contratante uma taxa suplementar a ser indicada na proposta.

11 — As distâncias de transporte serão calculadas pela planta oficial da cidade, compreendida a zona rural do D. F.

12 — No caso de avaria no veículo ou acidente por ocasião do transporte, na ida, no regresso, no local do destino ou na partida dos armazens do D. F. C., o contratante providenciará para que os materiais não permaneçam fora do local do destino ou da procedência, de um dia para outro, sob pena de multa de..... e remoção dos materiais por sua conta.

13 — Caso o contratante deixe, em qualquer dia, de por à disposição do D. F. C. o transporte ordinário ou que for solicitado pelas Seções, reserva-se o D. F. C. o direito de contratar o transporte dos materiais a serem feitos nesse dia, correndo a despesa por conta do contratante.

14 — As despesas com o contrato a ser firmado correrão à conta da verba 2, subconsignação 29, inciso 23.

15 — O prazo de duração do contrato a ser firmado será de seis (6) meses a contar da data de sua publicação no *Diário Oficial*, podendo ser prorrogado.

16 — As propostas deverão obedecer estritamente às condições deste edital, devendo o proponente declarar claramente o preço da unidade de transporte indicada no número nove (9).

17 — As propostas serão entregues em envelopes fechados e endereçados ao Departamento Federal de Compras e deles constarão as indicações: "Concorrência de Transporte" — "Divisão de Recepção e Expedição".

18 — As propostas serão assinadas com pseudônimo, e em envelope fechado e separado do das propostas com o mesmo endereço e indicações do n. 17, os proponentes fornecerão elementos que identifiquem as mesmas.

19 — As propostas juntamente com o envelope contendo os elementos de identificação das mesmas, serão entregues à secretaria da Divisão de Recepção e Expedição, no dia 8 de julho, às 15 horas, sala n. 1.212, duodécimo andar do Edifício Comercial, à Avenida Graça Aranha n. 62, sede do Departamento Federal de Compras.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1941. — *R. G. Medeiros*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea a do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1934, às firmas abaixo relacionadas:

B. Herzog & Cia. — Requisição n. 251.018-23-E. — Pedido 1-E — Empenho n. 26.959.

B. Herzog & Cia. — Requisição n. 251.018-23-G — Pedido 2-G — Empenho n. 26.041.

Casa Mayrink Veiga S. A. — Requisição n. 231.032 — Pedido 1 — Empenho n. 2.484.

Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas. — Requisição número 801.098-A — Pedido 5-A — Empenho n. 3.335.

Schimitt & Alberto. — Requisição n. 801.031 — Pedido 2 — Empenho n. 5.013.

F. Passos & Comp. — Requisição n. 207.021-22 — Pedido 4 — Empenho n. 2.596.

Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. — Requisição n. 226.037-A — Pedido 1-A — Empenho n. 2.618.

Alberto d'Almeida & Cia. Ltda. — Requisição n. 231.033 — Pedido 1 — Empenho n. 6.589.

Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — Requisição n. 133.002 — Pedido 4 — Empenho n. 2.877.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.783, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de julho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

125.031 — Papel de filtro.

125.032 — Papel quadriculado

231.141 — Cabo de aço.

117.083 — Graxa saponada etc.

144.059 — Datador de borracha.

413.072 — Mangueira de lona.

902.057 — Bobinas de papel AP-110 etc.

Em 30 de junho de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 7 de julho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

111.073 — Transportadores de laboratório.

126.088 — Cadinhos de porcelana.

129.015-B — Tela hexagonal em arame.

145.086 — Lona impermeável.

150.007 — Grampo para alicate.

252.101 — Relógio de ponto.

261.128 — Papel de ofício.

301.053-A — Armário de aço etc.

402.015-D — Imans de aço.

601.274 — Chassis caminhão de (122").

801.156-A — Drogas.

911.062 — Passadeira de 1.ª aveludada.

Em 30 de junho de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de julho,

de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 107.111-A — Vitaminas e avitaminoses.
108.057 — Tubos de aço.
117.059 — Misturador etc.
601.105-111 e 115-E (Fio elétrico).
903.206-A — Correia para ventilador.

Em 30 de junho de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de julho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 108.052-54 — Instalação de rádio X.
134.012 — Porta de ferro etc.

Em 30 de junho de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 25 de julho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 216.031-A — Livros.
261.108-A — Livros.

Em 30 de junho de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Recebedoria do Distrito Federal

O almoxarife da Recebedoria do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da mesma Recebedoria, de acordo com o despacho exarado no processo n. 5.407-11, faz ciente a quem possa interessar que será realizado no dia 25 de julho vindouro às 13 horas, no edifício sito à rua Sacadura Cabral n. 29, 3.º, o leilão público das mercadorias abaixo relacionadas:

Lote n. 1 — 2 mesas para jantar, com defeito, 4 guarda roupas, com defeito, 5 cadeiras, com defeito, 1 cama para casal, com defeito, 2 ditas para solteiro, 1 camiseiro com defeito, 1 mesinha de cabeceira, 2 ditas para centro e 1 penteadeira.

Lote n. 2. — 2 mesas de pinho para cosinha, 1 tampão de ferro, 2 vasilhames com asas, 4 espinadeiras de ferro e 1 depósito para refresco.

Lote n. 3 — 1 quadro e 3 alguidares.

Lote n. 4. — 6 cadeiras de vime.

Lote n. 5 — 4 privadas, sendo 1 com defeito.

Lote n. 6. — 20 capotes.

Lote n. 7 — 1 grupo com 3 peças, com defeito.

Lote n. 8 — 1 grupo com 32 peças, com defeito.

Lote n. 9 — 30 cadeiras diversas, com defeito, e 1 grupo com 3 peças, com defeito.

Lote n. 10. — 1 fogão a lenha.

Lote n. 11. — 1 caixa de ferro zincado para água e 3 peças de ferro pintado.

Lote n. 12. — 1 mesinha de aço.

Lote n. 13. — 1 porta de ferro para forno e 2 pacotes de arbetes de ferro.

Lote n. 14. — 90 bolças de lona.

Lote n. 15 — 1 rádio "Metrotone", com defeito.

Lote n. 16. — 9 isqueiros e 32 gravatas.

Lote n. 17 — 15 folhinhas para cima de mesa, 25 fivelas fantasia, 80 botões e 4 pegadores para ornamento de senhoras.

Lote n. 18 — 2 guarda-chuvas para homem.

Lote n. 19. — 6 peças de fazenda, tecido de algodão.

Lote n. 20 — 13 pares de chinelos.

Lote n. 21 — 24 pilhas para lanterna elétrica, 80 cintos, 30 carteiras diversas e 10 braseadeiras de couro.

Lote n. 22. — 1.167 botões diversos.

Lote n. 23. — 21 sombrinhas, 3 quadros, 4 espelhos e 1 maleta com bijuterias, 1 porta-toalhas e 18 pares de tamancos.

Lote n. 24. — 70 espanadores diversos.

Lote n. 25. — 720 limas de aço (diversos tamanhos).

Lote n. 26. — 1 pia de louça.

Lote n. 27. — 1 fogão para funcionar com lenha.

Lote n. 28. — 1 escada de abrir.

Em 25 de julho de 1941. — Inaldo Antunes da Silva, almoxarife

Departamento Nacional do Café

COMUNICADO N. 41-83

DECLARAÇÕES DE VENDA

1. Para conhecimento dos interessados, tornamos público que não mais será aceita por este Departamento a cláusula de opção de porto de embarque, nos casos de vendas de café, cujos portos de destino fiquem situados no território sob a jurisdição aduaneira dos Estados Unidos da América do Norte.

2. A abolição dessa cláusula é consequência necessária do sistema de quotas intransferíveis de exportação, instituído pela Resolução 452, de 26-6-1941, que implica na concessão de quota individual a cada exportador, em cada porto onde exercite atividade, e na redução da margem disponível da mesma, à proporção que promova o registro de vendas. A existência da cláusula citada forçaria a redução da margem disponível em cada um dos portos de opção, prejudicando por isso, além dos de ordem geral, o interesse privado do declarante que teria reduzida a sua margem exportável.

3. O presente Comunicado constitui aditamento do de n. 41-36, de 12 de março de 1941.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1941. — Jayme Fernandes Guedes, presidente.

RESOLUÇÃO N. 452

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e mencionadamente as de que trata o decreto-lei n. 2.956, de 17 de janeiro de 1941, e

Considerando que, por força da quota anual de exportação cafeeira atribuída ao Brasil para o território sob a jurisdição aduaneira dos Estados Unidos da América do Norte, a que se refere o Convênio Interamericano do Café, urge estabelecer para os nossos portos de exportação um regime que, atendendo às necessidades dos embarques para o exterior, distribua, com equidade, entre os mesmos, o volume daquela quota;

Considerando que com base nessa distribuição devem ser igualmente atendidos os interesses dos exportadores, de modo que permita estabelecer entre eles uma situação que responda pela garantia e estabilidade do nosso atual aparelho exportador,

Resolve:

Art. 1.º Para o período de 1 de outubro do corrente ano a 30 de setembro de 1942, ficam estabelecidas, para cada um dos portos nacionais de embarque abaixo mencionados, as seguintes quotas de exportação de café brasileiro com destino ao território sob a jurisdição aduaneira dos Estados Unidos da América do Norte:

	Sacas
Santos	7.000.000
Rio de Janeiro	1.100.000
Vitória	600.000
Paranaguá	340.000
Angra dos Reis	200.000
Salvador	40.000
Recife	20.000
	9.300.000

Art. 2.º Como decorrência do disposto no artigo anterior ficam igualmente estabelecidas, para o mesmo destino e idêntico período, quotas intransferíveis de exportação para as firmas exportadoras de café existentes no país, na fixação das quais serão levadas em conta as exportações para o exterior de 1938 até 1940, inclusive, e outras circunstâncias relacionadas com a atual situação de emergência, aca-so ocorrentes.

§ 1.º. Para o preenchimento das quotas atribuídas aos exportadores serão também computados os embarques de café que forem realizados com destino ao território sob a jurisdição aduaneira dos Estados Unidos da América do Norte em consequência de vendas já registradas, para embarques posteriores a 30 de setembro de 1941.

§ 2.º. As quotas de exportação estabelecidas neste artigo serão comunicadas, por carta, aos interessados, pelas Agências do Departamento Nacional do Café.

Art. 3.º. As quotas atribuídas aos exportadores caducarão e reverterão, em seguida, no todo ou em parte, ao Departamento, para serem utilizadas pela forma que este julgar mais conveniente, em qualquer dos seguintes casos:

a) não terem sido cobertas até 30 de junho de 1942 por declarações de vendas devidamente registradas no Departamento Nacional do Café;

b) não terem sido embarcados até 31 de agosto de 1942, inclusive, todos os cafés referentes a essas declarações;

c) ocorrência de fatos ou circunstâncias que, a juízo do Departamento, impossibilitem ao exportador a utilização, no todo ou em parte, da quota que lhe for atribuída;

Art. 4.º. A partir da data da reabertura do registro das declarações de vendas de cafés para o exterior e até 15 de setembro do corrente ano, fica facultado aos exportadores o embarque de cafés por conta das quotas que lhes forem atribuídas, dentro do limite de

dez por cento (10%) das mesmas, uma vez se encontrem devidamente registradas as vendas a eles referentes.

Parágrafo único — Os cafés embarcados na conformidade deste artigo estão sujeitos à retenção nas alfândegas ou postos alfandegários dos Estados Unidos da América do Norte, para liberação a partir de 1.º de outubro de 1941, e, eventualmente, a despesas, que deverão ser pagas pelos interessados.

Art. 5.º. Não poderão ser registradas as declarações de vendas que ultrapassem os limites das quotas atribuídas aos declarantes, bem como as que mencionarem prazo para embarque posterior a 31 de agosto de 1942.

Art. 6.º. Esta Resolução entrará em vigor concomitantemente com a reabertura do registo das declarações de vendas de café para o exterior, suspenso pelos Comunicados do Departamento Nacional do Café ns. 41-40 e 41-82, de 22 de março e 25 de junho do corrente ano, respectivamente, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1941. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 3 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha com 135,85m de frente por 73,90m de fundos, à praia Manoel Luiz (antiga praia dos Frades e do Inhambú), na ilha de Paquetá, nesta Capital, para o edital de aforamento n. 3, publicado às fls. 13.111 do "Diário Oficial" de 27 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Raimundo Orestes de Aguiar, conforme o processo n. 86.292-1938.

Seção de Cadastro e Registo do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 28 de junho de 1941. — *Felício Antonio Giudice*, guarda serie VIII-extranumerário. — Vislo, *Sylvio Fróes*, pelo Chefe de Seção.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 1 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confiantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha situado a 80 m. do eixo da rua Pedra de Guaratiba, com frente para a praia de Guaratiba e fundos para terreno próprio da Estrada Barro de Alarção, Distrito Federal, para o edital de aforamento n. 1, publicado às fls. 8.365 do Diário Oficial de 28 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Aristides Cândido Zacarias, conforme o processo n. 20.927-41.

Seção de Cadastro e Registo do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 29 de abril de 1941. — *Sylvio Fróes*, Aux. Esc. da classe 18 do Q. S. — *S. da Silva Faria*, chefe da seção.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. VI

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão realizada no dia 9 do mês em curso, no processo fichado sob número 1.452-40, em que é interessada a Companhia Brasileira de Indústria e Comércio, com sede social à rua Boa Vista, n. 15, 7.º andar, sala 3 e com fábrica à rua do Grito, n. 851, tudo na capital do Estado de São Paulo, — faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do produto de fabricação da referida firma, para o qual pede equiparação ao similar estrangeiro.

O artigo para o qual pretende registro a mencionada Companhia é o seguinte:

"Pano de crina animal para prensagem e filtragem de óleo, do artigo 32, inciso 2.º, da Nova Tarifa das Alfândegas.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Comissão de Similares, em 14 de abril de 1941. — *Djalma Eloi de Medeiros*, secretário.

(N. 6.342 — 3-5-41 — 107\$1 — 3 vezes).

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 2 latas de fumo, 6 maços de cigarros, 2 caixas de fósforos, 2 latas de tалеo e 1 caixa de lâmina para barbear, apreendidos em 15 de junho de 1941, no Posto Fiscal, 10-11, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão número, processo n. 23.777-41.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 15 quilos de parafina, apreendidos em 9 de janeiro de 1941, no Posto Fiscal 10-11 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão número, processo n. 1.690-41.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 120 envelopes, com pedras de isqueiro, apreendidos em 2 de janeiro de 1941, no Posto Fiscal 1-2 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão número, processo n. 1.689-41.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 3 capas de borracha para senhora, apreendidos em 14 de junho de 1941, no Posto Fiscal 1-2 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão número, processo n. 23.776-41.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 10 caixas de lâminas para barbear, marca "Mariposa", apreendidos em 16 de junho de 1941, no vapor "Jaboatão", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão número, processo número 23.778-41.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

DIRETORIA DE MARINHA MERCANTE

Por determinação do senhor capitão de Mar e Guerra, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, notifica-se ao proprietário do canôe, pintado de branco e preto, com as seguintes dimensões: comprimento, 5,26m, boca 0,50m, pontal 0,30m, e contorno 0,80m, avariado no costado a retirá-lo do depósito de embarcações desta Capitania dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente edital, sob pena de ser vendido em leilão de conformidade com o artigo 84 do Regulamento para as Capitânicas dos Portos, findo aquele prazo. Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal, e Estado do Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1941. — *Genesio Santiago da Silva*, escriturário da classe G do Quadro Permanente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Junta de Alistamento Militar do 15.º Distrito — Andaraí — Sede: Rua São José n. 58, 1.º andar

(*) Edital de alistamento para o sorteio do corrente ano.

O bacharel Virgílio Benvenuto, Presidente da Junta de Alistamento Militar do 15.º Distrito — Andaraí — Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente ano, para os cidadãos que concorrerão a sorteio, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio da 1.ª C.R., nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, faz afixar na porta do edifício onde funciona a Junta e publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las à Junta de Revisão e Sorteio.

E, para constar, foi lavrado o presente edital, que vai assinado pelo Presidente da Junta. — *Virgílio Benvenuto*, Presidente da J.A.M. do 15.º distrito.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço do Material

EDITAL DE SELOS COMEMORATIVOS DOS "CENTENÁRIOS DE PORTUGAL"

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que, no prazo de noventa dias, a contar desta data, será posta em circulação a parte restante da série de selos comemorativos dos "Centenários de Portugal", cujas características constaram do edital publicado no "Diário Oficial" de cinco (5) de junho de 1940, as quais, no entanto, sofreram as seguintes alterações:

Nas cores — Selo do valor de \$2, onde se lê: "cor azul",

Leia-se: "Rosa avermelhado";

Selo do valor de \$4, onde se lê: "cor marron",

Leia-se: "Azul".

Nas quantidades — Onde se lê 2.000.000 de \$4, leia-se 1.947.600 de \$4.

Todas as demais características foram mantidas de acordo com os termos do edital publicado no "Diário Oficial" de 5 de junho de 1940, acima referido.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Romeu de A. Gouveia e Silva, chefe do Serviço do Material.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL (SRP-2)

De acordo com o art. 179 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 fica intimado o esriturário da classe G, deste departamento, Gabriel Archânjo Pereira de Lucena, a reassumir o exercício do seu cargo na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, dentro do prazo de oito dias, contados a partir da data da primeira publicação do presente edital, sob pena de o referido funcionário ser considerado incurso no inciso I do art. 238 do citado decreto-lei. (Processo n. 25.430-41.)

SRP-2. — Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha, chefe do Pessoal.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

DIVISÃO DO MATERIAL

Concorrência pública para o fornecimento do material, necessário ao aparelhamento do Aprendizado Agrícola "Nilo Pecanha", em sua nova sede na Vila de Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos, G. M. 402, de 22 de abril de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 13 de maio de 1941 (DCM. 13.735-41), faço público, para conhecimento dos interessados, que às quinze (15) horas do dia 18 (dezoito) de julho de mil novecentos e quarenta e um, na Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério, sita no primeiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Âncora, serão recebidas propostas para fornecimento do material constante da relação anexa, necessário ao aparelhamento do Aprendizado Agrícola "Nilo Pecanha", mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar à comissão de concorrência, fazendo-lhe entrega, em envelope fechado e lacrado, com a declaração exteior do seu conteúdo, dos seguintes documentos, em original ou pública forma (consertada):

- a) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;
- b) certidão da lei dos 2/3;
- c) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes;
- d) prova de idoneidade financeira fornecida por estabelecimento bancário;
- e) prova de capacidade técnica do proponente ou da pessoa natural ou jurídica a quem for confiado o fornecimento do material;
- f) conhecimento do recolhimento da caução.

II — Todos os documentos comprobatórios de identidade deverão estar selados de acordo com a lei do Selo.

III — Julgada a idoneidade dos concorrentes ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

IV — As propostas serão apresentadas em envólucro distinto dos documentos comprobatórios, também fechado e lacrado, com a indicação exterior do seu conteúdo e do nome do concorrente.

V — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em quatro (4) vias, sendo a primeira devidamente selada.

VI — As propostas não deverão conter senão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital.

VII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

VIII — Caberá a preferência ao autor da proposta mais vantajosa.

IX — Caso haja igualdade entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate pela apresentação, pelas firmas empates, de novas propostas, dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia 19 (dezenove) de julho, no mesmo local.

X — Para garantia da proposta os concorrentes deverão depositar no Tesouro Nacional, em apólices da dívida pública federal ou em moeda corrente, a caução de 3:000\$000 (três contos de réis).

Essa caução, depositada mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até o dia 17 (dezesete) de julho, às 17 horas, só será restituída após o fornecimento do material.

XI — Os desenhos e catálogos, relativos ao material constante da relação anexa, estão à disposição dos concorrentes nesta Divisão.

XII — O Ministério da Agricultura reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial.

Divisão do Material, 27 de junho de 1941. — João Mauricio de Medeiros, diretor.

Relação do material destinado ao aparelhamento do Aprendizado Agrícola "Nilo Pecanha", em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro

- 150 Carteiras, tipo "Brasileira B-45", de aço tubular.
- 3 Armários, tipo "Brasileira — 153".
- 4 Estantes para mapas, tipo "Brasileira — 183".
- 8 Armários para livros, tipo "Brasileira — 154", com 20 lugares cada um e portas de vidro.
- 180 Camas, tipo "Patente", de confecção especial de imbuia, colchas, estrados simples, de 1,90x0,70.
- 180 Colchões de 1,85x0,66x0,10, de crina vegetal e capa de riscado de algodão superior, com 18 quilos.
- 180 Travesseiros de 0,68x0,40, de cortiça laminada, com 600 gramas aproximadas e capa de riscado de algodão superior.
- 540 Fronhas de americana alvejado, de 0,70x0,45.
- 540 Colchas brancas, para solteiro, de 2,30x1,50, com 1.300 grs.
- 340 Lençóis de americana alvejado, com 2,50x1,50, com 700 grs.
- 400 Toalhas felpudas para banho, de 1,70x0,90, com 700 gramas.
- 530 Toalhas para rosto, felpudas, de 0,90x0,50.
- 16 Mesas de peroba de Campos, de fino acabamento, envernizadas a verniz de boneca, cor nogueira, com 2,00x0,80x0,80 e tampo de mármore branco nacional, de perfeito polimento, com 0,028 de espessura.
- 180 Bancos de peroba de Campos, tipo "Brasileira Fornecedora Escolar — 162".
- 20 Bancos de peroba de Campos, tipo "Brasileira Fornecedora Escolar — 162-A".
- 4 Bacias de estanho superior, de 24", reforçadas.
- 2 Calderões de ferro estanhado para 15 galões.
- 1 Enceradeira Elétrica, tipo "Eleto-Lux", com equipamento completo.
- 2 Conjuntos de armários duplos, guarda-roupas, em peroba de Campos, lustrada, com 3 cabides, fechaduras tipo de bomba, com 7,00 cada um, de acordo com o desenho junto, armados no local.
- 2 Duas mesas para laboratório, tipo "Brasileira Fornecedora Escolar — 233".
- 1 Um escocador para vidros, tipo "Brasileira Fornecedora Escolar — 250".
- 2 Mostruários para museu, tipo "Brasileira Fornecedora Escolar — 292", 2,00x1,00.
- 1 Balança tipo "Howe" até 200 kgrs.
- 20 Dúzias de pratos brancos, rasos, reforçados, tipo da Cerâmica Pedro II ou equivalentes.
- 20 Dúzias de pratos brancos, fundos, idem, idem.
- 40 Travessas brancas lisas, reforçadas, tipo da Cerâmica Pedro II ou equivalentes.
- 15 Dúzias de facas de alpaca, cabo de violão, peso médio, polidas, iguais as do n. 250 do Catálogo Wolf.
- 15 Dúzias de garfos de alpaca, cabo de violão, peso médio, iguais ao do n. 250 do Catálogo Wolf.
- 15 Dúzias de colheres de sopa, idem, idem.
- 20 Dúzias de copos de vidro inquebrável.
- 1 Máquina para picar carne, com volante, tipo "Alexandri — 22".
- 2 Caçarolas de ferro estanhado n. 7.
- 2 Ditas n. 12.
- 2 Ditas n. 14.
- 4 Ditas n. 24.
- 1 Gabinete médico, tipo "Simplex", composto das seguintes peças construídas em ferro esmaltado: 1 mesa com assento móvel, com 2 estribos niquelados, bacia e balde; 1 armário de ferro esmaltado com 3 prateleiras de vidro e uma de ferro; lavatório com 2 barris de vidro de 5 litros cada um e duas canulas; balde e pedal com tampa niquelada; mesinha com duas prateleiras de vidro; escadinha toda de ferro; mócho giratório com assento esmaltado; cadeira esmaltada.
- 3 Secretárias todas de ferro esmaltado, com 4 gavetas laterais e uma maior, com fechadura, tendo — 0,60 x 0,90 x 0,50.

- 1 Divan para exames clínicos, estofado em pano-couro, sobre molas de aço, tipo "Brasileira Fornecedora Escolar-249".
- 1 Terno estofado em couro, tipo "Brasileira Fornecedora Escolar-231".
- 5 Depósitos para gêneros alimentícios com 0,30 de diâmetro, capacidade de 20 litros, redondos, em alumínio 002, altura 38 cms.
- 2 Depósitos para leite, redondos, com azas de alumínio fundido, com a espessura de 0,002, torneira niquelada de 3/4", medindo 0,40 x 0,40.
- 32 Bules de alumínio, para café, fortes, asas de madeira, para 3 litros, com 0,002 de espessura.
- 1 Bebedouro automático, para água gelada, com filtro — boca de metal cromado, tipo do modelo LPX3 da Westinghouse Water Coolers, montado no lugar.
- 1 Equipamento completo, nacional, para gabinete dentário.
- 1 Mesa com tampo de vidro de 0,005 de espessura, medindo 1,00 x 0,40 x 1,00 com armário de 4 gavetas, de 0,10, em duas séries de gavetas, em Peroba de Campo, pintada a Duco, para manipulação.
- 5 Fontes esterilizantes, tipo "Seunum", referência 1-2 do Catº. "Filtro Esterilizante Seunum."
- 8 Bancos com 17 sarrafos de peroba de Campos, armação de ferro, comprimento 1,50, pintado na cor vermelha, tinta esmalte.
- 15 Bancos para recreio e jardim com 9 sarrafos de peroba de Campos, pintados na cor vermelha, tipo "Brasileira Fornecedora Escolar-160."
- 1 Geladeira tipo comercial n. 2 do Catº. Westinghouse Eletrie, em peroba de Campos, envernizada, com 1,050 de comprimento, 2,10 de altura e 0,75 de fundo.
- 1 Armação em peroba de Campos, lustrada, com 11m,40 de painéis simples, e 23m,00 de painéis duplos, cabides de alumínio, conforme desenho n. 3 e planta n. 1 armada no local.
- 1 Mesa M1, (DASP).
- 2 Porta-chapéus, tipo "Brasileira Fornecedora Escolar-214".
- 1 Tapete de veludo, superior, sem franja, com 3,00 x 3,75.
- 1 Porta-chapéus, tipo "Brasileira Fornecedora Escolar-313".
- 4 Estrados de madeira, tipo "Brasileira Fornecedora Escolar-185".
- 1 Mesa para desenho, tipo "Brasileira Fornecedora Escolar-240".
- 1 Sofá S1 Desenho 27 DASP.
- 1 Mesa para telefone PT1 DASP.
- 10 Cadeiras 02 — DASP.
- 3 Cayaletes para mapas, tipo "Brasileira Fornecedora Escolar-171".
- 140 Japões de lã azul-marinho.
- 1 Espirômetro de Barnes.
- 1 Máquina para sapateiro estilo 29 K 58 (estante — 94.766).
- 320 Uniformes de brim mescla, cor inalterável superior, composto de calça comprida, gandola e casquete tipo A. A.
- 320 Borzeguins de vaqueta preta superior, a ponto do ns. 33 e 44.
- 1 Máquina de costura tipo Singer, com 3 gavetas.
- 5 Depósitos para gêneros alimentícios, conforme desenho n. 4, em alumínio de 0,002, redondos, de 0,40 de diâmetro e 0,38 de altura.
- 1 Balança tipo "Felizola" oficial, para balcão de molas, até 15 kgrs.
- 1 Máquina para limpar facas, (12 facas).

Divisão do Material

Concorrência administrativa para fornecimento de acessórios para máquinas agrícolas, combustíveis e acessórios para tratores Caterpillar D-4, D-6 e John Deere, da Escola Nacional de Agronomia.

De acordo com autorização do Sr. Encarregado do Expediente da Agricultura, exarada no processo DCM n. 22.540-41, faço público, para conhecimento dos interessados, que, às treze (13 h. do dia 7 (sete) de julho de mil novecentos e quarenta e um, na Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério, sita no 1.º andar do edifício do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Âncora, serão recebidas propostas para fornecimentos dos acessórios para máquinas agrícolas, combustíveis e acessórios para tratores Caterpillar D-4, D-6 e John Deere, constantes da relação anexa, mediante as seguintes condições:

1 — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à comissão de concorrência, fazendo-lhe entrega, em envelope fechado e lacrado, com a declaração exterior do seu conteúdo, dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

- a) registro do contrato social ou da firma individual, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- b) recibo de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e o de indústria e profissão;
- c) certidão da Lei dos 2/3;
- d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes;
- e) documentos outros que constituam prova de idoneidade.

II — Todos os documentos comprobatórios de idoneidade deverão estar selados de acordo com a Lei do Selo.

III — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos

judgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

IV — As propostas serão apresentadas em invólucro distinto do dos documentos comprobatórios, também fechado e lacrado, com a indicação exterior do seu conteúdo e do nome do concorrente.

V — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelhinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em quatro (4) vias, sendo a primeira devidamente selada.

VI — O material a ser fornecido será o constante da relação anexa.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste Edital.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem, apenas, o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Caso haja igualdade entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate, mediante apresentação de novas propostas das firmas empatantes, dentro de vinte e quatro horas (24), isto é, no dia 8 (oito) de julho, no mesmo local.

X — O Ministério da Agricultura reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, sem que assista aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

XI — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias úteis, das 11 às 17 horas.

Divisão do Material, 26 de junho de 1944. — João Maurício de Medeiros, diretor.

G.M. 394, de 22 de abril de 1944. — Autorizado em 24 de abril de 1944. Publicado no Diário Oficial de 3 de maio de 1944. Peças sobressalentes para máquinas agrícolas:

Celafadeira Mc. Cormick — M.A. 1.150

28 lâminas M.C. 333.

2 caixas com rebites, D.M. 1.864, para lâminas.

Ancinho International de descarga automática

1 catraca, peça R-1.008 M.

1 catraca, peça R-1.009 M.

Plantadeira, Oliver, 2 filas 201. S.A.F.

2 correntes, C 32.

Grade de discos, Mc. Cormick-Deering

3 braçadeiras, peça P-1.228.

Cultivador Mc. Cormick

6 enxadinhas — N. 12.929.

6 enxadinhas — N. 12.930.

6 enxadinhas — N. 12.931.

6 enxadinhas — N. 12.932.

Arado de um disco — Chattanooga — CP — 6.071

1 engrenagem, sobre suporte, da alavanca de direção "leque", peça CP — 6.137.

Arado de arveca reversível — Ransomes

2 bicos, peça CT-2.

Arado John Deere, n. 206, de 6 discos

2 tambores de catraca, peça P-477.

4 roletes da alavanca da catraca, peça M-958 A.

2 buchas de eixo, peça D-237.

2 buchas de eixo, peça M-917.

2 buchas de eixo, peça M-921.

30 parafusos de 1½" x ½", para discos.

12 roldanas internas da catraca, peça 23.173.

Arado John Deere, n. 155, de 5 discos

2 tambores da catraca, peça D-894.

4 roletes da alavanca da catraca, peça M-958 A.

1 base trazeira do arado, peça M-955 A.

2 buchas de eixo, peça D-237.

2 buchas de eixo, peça D-631.

2 buchas de eixo, peça M-998.

4 braços do automático, peça M-910 A.

12 roldanas internas da catraca, peça 23.169.

1 roda-catraca, peça JD-1.320.

30 parafusos de 1½" x ½" para discos.

Grade de discos John Deere, mod. HWA — 1.120
10 discos

16 buchas dos mancais, peça KK — 3.443 B.

12 discos retentores dos mancais, peça KK — 3.444 B.

12 arruelas retentoras, peça KK — 2.336 B.

20 engraxadeiras, peça JD — 7.759.

24 porcas fixadoras das pontas dos eixos, com as chapas de retenção.

Grade John Deere, mod. HWA — 918, de 32 discos

16 buchas dos mancais, peça KK — 3.443.

20 engraxadeiras, peça JB — 7.759.

6 porcas fixadoras das pontas dos eixos, com as chapas de retenção.

Ceifadeira John Deere, n. 4, de 4½ pés

- 1 peça da lança de tração, AZ-954 (nova AZ-2.174), denominada Stub tongue bracket.
- 1 navalha de 4½ pés, peça Z-5.911.
- 1 peça Z-822-H e denominada Plus lifting rod and spring.

Arado Montanha — Syracuse, n. 60

- 12 braços esquerdos, peça CM-60.
- 12 braços direitos, peça CMR-60.
- 6 rodas, completas, peça EM-22.
- 6 bicos, n. 60.

Arado Brasil, n. 112

- 3 cadeias de tração, completas, peças ns. 15.704, 2.363 e 2.816.

Cultivador Syracuse, de 10 molas

- 2 engates, peça LH — 603.
- 1 par de braços, peça LH — 800.

Trator "John Deere", mod. D, série 143.034

- 1 plataforma trazeira, peça D 12.888.
- 2 robinetes, peça C-524.
- 72 garras de 5".
- 2 velas especiais, AC-600.
- 1 fio especial para magneto, peça AD-1.415.
- 1 fio especial para magneto, peça AD-1.416.
- 10 molas de seguimento, peça D-964.
- 1 jogo de aros de guia, peça AD-615.
- 16 parafusos para fixar os aros de guia, peça D-544.
- 16 arruelas para os parafusos dos aros de guia, peça 1.721-R.
- 4 discos da "embrayage", peça C-614.
- 4 discos da "embrayage", peça D-1.760.
- 24 rebites para os discos de "embrayage".

Ventilador para arroz, marca "Triunfo"

- 1 jogo de peneiras.

Plantadeira, "Oliver", n. 201, S.A.F.

- 5 metros de corrente de transmissão, elos retangulares, de uma polegada de largura.

Grade, "Oliver", de 12 discos

- 3 discos de 12 polegadas de diâmetro, com furo quadrado.
- 2 rodas de 40 trem dianteiro.

Arado de aiveca fixa, "International", W.H.S.-2

- 1 roda dianteira, com a respectiva bucha.

Arado de aiveca reversível, "Oliver", 521-1

- 1 roda dianteira, com a respectiva bucha.
- 2 bicos.

Porcas, parafusos, arruelas e contrapinos

- 60 porcas de 7/8", de aço, sextavadas
- 60 arruelas de 7/8".
- 60 porcas de 5/8" de aço, sextavadas.
- 60 arruelas de 5/8".
- 60 porcas de 1/2", de aço, sextavadas.
- 60 arruelas de 1/2".
- 24 porcas de 3/8", de aço, sextavadas.
- 24 arruelas de 3/8".
- 60 porcas de 3/4", de aço, sextavadas.
- 60 arruelas de 3/4".
- 12 porcas de 1", de aço, sextavadas.
- 12 arruelas de 1".
- 24 parafusos de 5/16", de aço cabeça sextavada.
- 24 porcas de 5/16", de aço sextavadas.
- 24 arruelas de 5/16".
- 2 caixas de contrapinos de 2 1/2".
- 2 caixas de contrapinos de 2".
- 2 caixas de contrapinos de 1".
- 2 caixas de contrapinos de 1/2".

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — Escola Nacional de Agronomia — Rio de Janeiro, D. F.

GM 394 — 22-4-41 — Autorizado em 24-4-41 — Publicado em 3-5-41 — item 6.

Combustíveis e material acessório para os Tratores Caterpillar D-4, D-6 e John Deere

Grupo A — Combustível e lubrificantes:

- 37.200 litros de gazoelo (óleo combustível).
- 1.800 litros de álcool motor.
- 310 litros de óleo lubrificante, tipo SAE, n. 20 ou similar equivalente.
- 1.660 litros de óleo lubrificante, tipo SAE, n. 30, ou similar equivalente.
- 150 litros de óleo lubrificante, tipo SAE, n. 40, ou similar equivalente.
- 830 litros de óleo lubrificante, tipo SAE, n. 160, ou similar equivalente.

2.210 litros de óleo lubrificante, tipo SAE, n. 250, ou similar equivalente.

830 litros de óleo lubrificante, tipo SAE, n. 1.600, ou similar equivalente.

67 quilos de graxa fina de boa qualidade.

240 litros de querosene.

40 quilos de estopa, branca.

Observações:

- 1) O óleo combustível deverá ser fornecido em tambores de 200 litros.
- 2) O óleo lubrificante deverá ser fornecido em latas de 19 litros líquidos.

— Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — Escola Nacional de Agronomia — Rio de Janeiro, D. F.

Grupo B: Material acessório para os tratores D6, D4 e John Deere.

Acessórios para o Trator Caterpillar D-4: N. 4G.8806 — W

- 2 rodas motrizes.
- 1 correia para o motor de partida.
- 4 camisas para os cilindros, peça 2A — 3284.
- 4 juntas de cobre para camisa, peça 2A — 3520.
- 8 juntas de borracha para camisa, peça 2A — 3359.
- 16 anéis de segmento, peça 5B — 904.
- 8 anéis de lubrificação, peça 6B — 2134.
- 2 juntas para canalização da refrigeração, peça n. 2A — 1175.
- 2 idem, idem, peça 2A — 3599.
- 5 idem, idem, peça 2A — 3541.
- 1 junta de borracha de ligação dos blocos, peça 3B — 7978.
- 3 juntas metálicas do coletor, peça 3B — 42.
- 3 juntas metálicas do cano de descarga, peça 3B — 722.
- 4 tubinhos para grazeira do eixo trazeiro, peça 2B — 3018.
- 100 contrapinos para as bielas, peça 3B — 4611.

Para os rolos inferiores da esteira

- 4 carris de flange singela, peça 5B — 9359.
- 4 carris de flange dupla, peça 5B — 9354.
- 32 calços — arruelas, peça 3B — 1103.
- 32 idem, idem, peça 1B — 265.
- 16 colares suporte, peça 3B — 1385.
- 8 eixos, peça 3B — 1374.
- 8 grazeiras para o eixo, peça 1822.
- 32 parafusos de fixação do colar, peça S — 1572.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Estação Experimental de Café — Coronel Pacheco — Minas

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência, publicado às páginas 12.339 e 12.340, do *Diário Oficial* de 17 de junho do corrente ano, para o fornecimento de material a esta Repartição, cujas propostas serão abertas, de acordo com a aludido edital, na Secretaria desta Estação Experimental, às 14 horas do dia 21 de julho próximo.

Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, 20 de junho de 1941. — José Ferreira de Castro, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 16-6-40, as seguintes firmas:

Armelin da Conceição — Auto n. 865.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Auto número 1.743.

Alberto Kognat — Auto n. 1.874.

Julio Prinzac — Auto n. 1.875.

A. J. Ferreira & Fernandes — Auto n. 1.876.

Francisco Gallicchio — Auto n. 1.877.

Ferrão & Pereira — Auto n. 1.878.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Visto, Victor do Espírito Santo, pelo inspetor chefe.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Valeriano Angelo Costa, domiciliado à rua da Carioca n. 50 sob., para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às duas e meia horas do dia 7 de julho à audiência relativa à reclamação apresentada por João Vieira de Moraes, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, 21 de junho de 1941. — Maria Helena Gilahy de Alencastro, secretária.

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE QUÍMICA BIOLÓGICA

De ordem do Sr. diretor, e de acordo com o § 3.º do artigo 1.º, da lei n. 414, de 4 de junho de 1937, faço público, para conhecimento dos interessados, que a comissão de concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático de Química Biológica, 13.ª cadeira do curso de farmácia, está constituída dos professores Venancio Malta Machado e Mario Domingues de Campos, eleitos pela Congregação e professores Heinrich Rheinboldt, Heinrich Hauptmann e Dorival da Fonseca Ribeiro, eleitos pelo Conselho Técnico-Administrativo.

Faço público ainda, que foi designado o terceiro dia útil de agosto próximo, para início do processo deste concurso.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1 de julho de 1941. — O secretário, *Prof. Archimedes Baillot*.

(N. 9.143 — 30-6-941 — 178\$5 — 5 vezes).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 28 DE JUNHO DE 1941

Ativo

Títulos redescantados	149.926:024\$800
Despesas gerais	275:376\$700

150.201:401\$500

Passivo

Tesouro Nacional	100.000:000\$000
Fundo de reserva	31.779:247\$800
Banco do Brasil — C/corrente	10.937:429\$100
Redescontos :	7.484:724\$000

150.201:401\$500

Foi mantida a taxa de 6 % a. a., para as operações do mês próximo vindouro.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Igo Filho*, contador-tesoureiro.

BANCO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO

Cooperativa

Rua do Rosário n. 113

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e um, na sede desta Cooperativa à rua do Rosário n. 113, nesta cidade em virtude da convocação feita no *Diário Oficial* do vinte de maio de mil novecentos e quarenta e um, reuniram-se em segunda convocação às 15 horas, os quotistas abaixo assinados. Assumindo a presidência o Sr. coronel Renê Palma Soares, presidente em exercício desta Cooperativa, verificou-se haver número legal e declarou aberta a sessão, convidando o Sr. Antonio Berto Filho para presidir a assembléia. Este assumindo a presidência agradeceu sua indicação e convidou o Sr. Armindo Moreira da Silva Reis para secretariar a mesa. Assim legalmente constituída a assembléia, declarou o Sr. presidente que, na forma dos estatutos e da lei, e de acordo com a convocação a assembléia ora reunida tinha por fim tratar da proposta que o Dr. J. Pisserchio, fizera na assembléia realizada em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, cujo fim era liquidar voluntariamente a cooperativa o que pôs em votação. Procedida a eleição verificou-se que a proposta do Sr. Dr. J. Pisserchio fora aprovada unanimemente. Em seguida o Sr. presidente declarou que esgotado o prazo do parágrafo 2.º do art. 64 dos estatutos, se convocará outra assembléia para eleger o liquidatário e discutir sobre o fundo de reserva. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a sessão. Eu, secretário, lavrei esta ata que vai por todos assinada. — *Armindo Moreira da Silva Reis*. — *Luiz Silva*. — *Antonio Teixeira de Lemos*. — *Antonio Berto Filho*. — *Duarte Gonçalves de Ulhôa*. — *J. Pisserchio*. — *José Monteiro de Rezende*. — *Luiz Ribeiro Pinto*. — *Antonio Fernandes Pereira*. — *Milton Ferreira de Carvalho*. — *Renê Palma Soares*. — *Alcira de Oliveira Pilotto*. — *Alvaro Xavier de Magalhães*. — *Maurício Barbosa*.

(N. 9.147—30-6-11—5\$1)

MAGNESITA S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação das atas das assembléias gerais ordinária e extraordinária dessa Companhia, feita no *Diário Oficial* (Seção I) de 27 do corrente mês, às páginas 13.156 e 13.157, fazem-se as seguintes retificações:

Onde se lê: ...reral...

Leia-se: ...geral...

Onde se lê, na 2.ª linha: ...quinze...

Leia-se: ...quinze...

Onde se lê, artigo 3.º: ... O sede.

Leia-se: ...A sede

Onde se lê, no Capítulo VI: lucros de...

Leia-se: lucros e...

MUSEU DA INFANCIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (3.ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÕES), REALIZADA NO DIA 7 DE JUNHO DE 1941, PARA TRATAR DA MUDANÇA DO NOME DO "DEPARTAMENTO DA CRIANÇA NO BRASIL" E DEMAIS ASSUNTOS, CONFORME PERMITEM OS ESTATUTOS

As dez horas da manhã do dia sete de junho de 1941, presentes quantos assinaram o livro respectivo, foi aberta a Sessão pelo Dr. Augusto Cesar Boisson, tendo como secretário o Sr. Dr. Armando Coutinho Souto Maior, que leu a ata da sessão anterior, sendo esta unanimemente aprovada. Logo a seguir o Sr. presidente, depois de explicar os motivos da presente reunião, mandou ler o ofício do Ministério da Educação e Saúde que é o seguinte: "Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. Exmo. Sr. Dr. Arthur Moncorvo Filho, DD. diretor do "Departamento da Criança no Brasil". Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que no processo em que esse Departamento solicita subvenção federal para 1941, o respectivo relator, Sr. professor Olinto de Oliveira, exarou despacho, aprovado unanimemente por este Conselho, no sentido de ser o requerente convidado a modificar a denominação do seu Departamento, em vista de ter o Governo Federal em recente decreto-lei criado o Departamento Nacional da Criança, título com o qual pode confundir-se o do peticionário, bastante semelhante. — Apresento a V. Ex. atenciosas saudações. (a) Ataulpho Napoleão de Paiva, Presidente", ao qual foi dada pelo mesmo Dr. Moncorvo Filho que é também diretor-fundador do "Departamento da Criança no Brasil", esta resposta: Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1940. Exmo. Sr. Dr. Ataulpho Napoleão de Paiva, M.D. presidente do Conselho Nacional do Serviço Social. Acusando o recebimento do ofício n. 171 de 12 de agosto de 1940, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, de acordo com os Estatutos vigentes, convoquei a Assembléia Geral Extraordinária do "Departamento da Criança no Brasil", para deliberar sobre o assunto constante do referido ofício. Aproveito a oportunidade e reitero a Vossa Excelência os meus melhores protestos de consideração e respeito. Saudações. (a) Moncorvo Filho, diretor-fundador". Foi depois remetido pelo presidente do "Departamento da Criança no Brasil", o Dr. Augusto Cesar Boisson, ao Exmo. Sr. Gustavo Capanema, mui digno ministro da Educação e Saúde Pública, o ofício aqui transcrito. — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. Apresentando a V. Ex. o nosso respeito, saúdo, o abaixo assinado, presidente em exercício do "Departamento da Criança no Brasil", fundado há 22 anos pelo Dr. Arthur Moncorvo Filho, destinado a completar com a parte estática (Tipo Children's Bureau, criado em 1912, pelos Estados Unidos) a parte dinâmica já em execução desde 1899 pelo "Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro", ousa requerer a V. Ex. se digne mandar pagar a subvenção federal relativa ao ano de 1941, visto como ficou assentado de acordo com o ofício de 12 de agosto de 1940 do Sr. ministro Ataulpho Napoleão de Paiva, M. D. presidente do Conselho Nacional do Serviço Social, fosse modificada a denominação do "Departamento da Criança no Brasil", para "Museu da Infância", se acaso estiver V. Ex. de acordo com esta nova denominação. E. deferimento. — Dr. Augusto Cesar Boisson". Diante dos termos dos ofícios que acabam de ser lidos, de acordo com os vigentes estatutos, foi convocada esta assembléia geral extraordinária. Pediu a palavra o Dr. Moncorvo Filho, que, consoante a opinião do Sr. presidente da sessão, propõe que sejam modificados os seguintes artigos e parágrafos, assim discriminados: Na página um, onde se diz: "Estatutos do Departamento da Criança no Brasil", diga-se: "Estatutos do Museu da Infância". Abaixo da denominação de reconhecido de utilidade Pública Municipal pelo decreto n. 2.340, de 18 de novembro de 1920, e premiado com o "Grande Premio" na Exposição Internacional de 1922", diga-se: "Referendadas e aprovadas as emendas na assembléia geral extraordinária de 7 de junho de 1941". Na mesma página um, do Capítulo I, Fins e sede, art. 1.º, na primeira linha, onde se escreve: "Departamento da Criança no Brasil", diga-se: "Museu da Infância", na página dois do Capítulo I, Fins e sede, art. 2.º, § 5.º na 3.ª linha, onde se insere a palavra: "Departamento", diga-se: "Museu". O Dr. Dulphe Pinheiro Machado, pedindo a palavra, disse que aceitava todas as emendas dos estatutos, achando porém, que na página dois, do Capítulo I, Fins e sede, art. 2.º, § 13, na quinquagésima linha, onde está escrito: "a organização do "Museu da Infância", de caráter permanente", deve se substituir por: "mantendo uma exposição de caráter permanente". Na página três, Capítulo I, Fins e sede, art. 2.º, § 14, na quinta linha, onde se diz: "Departamento", substitua-se pela palavra "Museu". Na mesma página três, Capítulo I, Fins e sede, art. 2.º, § 14, na décima linha, onde

se diz: "Departamento", substitua-se por: "Museu". Na mesma página três, Capítulo I, Fins e sede, art. 2.º, § 16, na vigésima linha, onde se diz: "Departamento", substitua-se por: "Museu". Na página quatro, Capítulo II, da Administração, art. 4.º, na vigésima primeira linha, onde se diz: "Departamento da Criança no Brasil", diga-se: "Museu da Infância". Na mesma página quatro, Capítulo II, da Administração, art. 4.º, parágrafo único, na vigésima nona linha, onde se lê: "E suas seções", diga-se: "hoje". Na mesma página quatro, Capítulo II, da Administração, art. 5.º, na trigésima sexta linha, onde se diz: "Departamento", diga-se: "Museu e suas seções". Na mesma página quatro, (x) N. B. onde se diz: "Departamento", diga-se: "Museu". Na página cinco, Capítulo II, da Administração, art. 6.º, parágrafo único, na segunda linha, onde se diz: "Departamento", diga-se: "Museu". Na mesma página cinco, Capítulo II, da Administração, art. 7.º, na sétima linha, onde se diz: "Departamento", diga-se: "Museu". Na mesma página cinco, Capítulo III, dos Socios, art. 8.º, na décima sexta linha, onde se diz: "Departamento", diga-se: "Museu". Na mesma página cinco, Capítulo II, dos Socios, art. 8.º, parágrafo único, na vigésima sétima linha, onde se diz: "Departamento da Criança no Brasil", diga-se: "Museu da Infância". Na mesma página cinco, Capítulo IV, dos Fundos, art. 9.º, na trigésima linha, onde se diz: "Departamento", diga-se: "Museu". Na página seis, Capítulo IV, dos Fundos, art. 10, na segunda linha, onde se diz: "Departamento da Criança no Brasil", diga-se: "Museu da Infância". Na mesma página seis, Capítulo VI, Disposições Gerais, art. 13, na vigésima sétima linha, onde se diz: "Departamento da Criança no Brasil", diga-se: "Museu da Infância". Na mesma página seis, Capítulo VI, Disposições Gerais, art. 14, na trigésima terceira linha, onde está: "Departamento", diga-se: "Museu". Aprovados, um por um, os artigos e parágrafos dos até hoje vigentes estatutos e aqui mencionados, o Dr. Moncorvo Filho, usando ainda da palavra, declarou que o Dr. Olinto de Oliveira, consultado sobre este caso, houvera dito à diretoria do "Departamento", que já tinha sido aprovada a mudança de nome do "Departamento da Criança no Brasil" para o de "Museu da Infância", proposta pela assembleia, e que fora por esta unanimemente aceita. Ficando doravante com a denominação fixa de "Museu da Infância", serão todas as modificações registradas no Registro de Títulos e Documentos, em seguida publicadas no "Diário Oficial", de acordo com a lei. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por dez minutos, sendo esta ata assinada pelos que estiveram presentes e que constam também do livro respectivo. Reabriu-se a sessão, que terminou às 11 e 30 horas e eu secretário da mesa, a convite desta assembleia geral, mandei escrever a presente ata que assino. — *Armando C. Souto Maior, Augusto Cesar Boisson, Moncorvo Filho, Celso Silva, Dulphe Pinheiro Machado, Carlos Andrade, Adhemar de Campos Ribeiro, Marcilio de Lacerda e Job de Carvalho Azevedo.*

Nisto, Moncorvo Filho.

(N. 9.139 — 30-6-941 — 163\$2)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA HELIÓPOLIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1941

Em 24 de maio de 1941, às 16 horas, reunidos na sede social, à rua da Alfândega n. 108, 1º, acionistas representando o capital social, assumiu a presidência o diretor Dr. Oswaldo Murgel Rezende, o declarou que, pelo livro de presença, se verificava haver número legal para funcionamento da assembleia, pelo que pedia aos Srs. acionistas indicar o presidente e o secretário que deviam dirigir os trabalhos da assembleia. Pede a palavra o Sr. José Vieira de Castro e propõe para presidente o próprio Dr. Oswaldo Murgel Rezende e para secretário o Dr. Hermano Cupertino Durão, o que foi aprovado, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente diz que, de acordo com as publicações feitas conforme a lei, no *Diário Oficial* e no *O Jornal*, a presente assembleia foi convocada para deliberar sobre a reforma dos estatutos, e subordiná-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Nessas condições, havendo necessidade de alterar diversos artigos, resolveu a diretoria fazer uma reforma completa dos estatutos, de forma a ficarem com a sua redação na íntegra.

Submetida ao Conselho Fiscal essa reforma, este lavrou o seguinte parecer, que é lido pelo Sr. secretário:

Parecer do Conselho Fiscal

"O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Heliópolis, tendo examinado o projeto de reforma dos estatutos apresentado pela diretoria, visando sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, é de parecer que seja o mesmo aprovado pela assembleia, que será convocada para esse fim. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1941. — *Edgard Simões Corrêa. — Roberto Horacio. — Luiz Campos. — Guido Buscazzo.*"

Concluída a leitura do referido parecer, o Sr. secretário procede em seguida à leitura do projeto de reforma dos estatutos, organizado pela diretoria, o qual está redigido nos seguintes termos:

Estatutos da Companhia Imobiliária Heliópolis

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Imobiliária Heliópolis, fundada em 3 de junho de 1935, continua a ser uma sociedade anônima, que será regida pelos presentes estatutos e pelas leis vigentes. Art. 2.º A sede

da companhia é na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, onde tem seu foro jurídico. Art. 3.º O prazo social será de trinta anos, contados da data de sua fundação, podendo ser reduzido ou prorrogado por deliberação da assembleia geral. Art. 4.º A companhia tem por fim a compra e venda de imóveis, construção e locação dos mesmos, podendo também fazer fusão com outra sociedade do mesmo gênero, qualquer que seja a forma ou natureza de sua constituição.

CAPÍTULO II

CAPITAL E ACIONISTAS

Art. 5.º O capital social é de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), dividido em duzentas ações ordinárias nominativas e integralizadas, do valor de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, podendo o capital ser elevado até 1.000:000\$000 (mil contos de réis). Artigo 6.º No caso de aumento do capital, os acionistas terão preferência para subscrição das novas ações, na proporção das que possuírem. Art. 7.º Para cada ação a companhia não reconhece mais de um proprietário.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A administração será exercida por dois diretores, presidente e gerente, eleitos por três anos, os quais terão a remuneração que for fixada pela assembleia que os eleger. Art. 9.º A caução legal de cada diretor, ainda que substituto, será de dez ações, próprias ou alheias, e subsistirá até serem liquidadas definitivamente as contas de sua gestão. Art. 10. O mandato de cada diretor será revogável em qualquer tempo, por deliberação da assembleia, e, quando findo o prazo, se considerará prorrogado até a data da assembleia em que se realizar nova eleição. Art. 11. No caso de renúncia, morte, interdição legal ou ausência prolongada, caberá ao outro diretor e ao Conselho Fiscal designarem o acionista que o substituirá até a primeira assembleia geral, na qual será eleito o diretor substituto, que completará o prazo da gestão do substituído. Art. 12. Os diretores dividirão entre si o exercício das funções administrativas, cabendo ao diretor gerente a direção da tesouraria e contabilidade. Art. 13. A companhia será representada em juízo ou fora dele, perante qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, por um dos diretores, tendo cada um poderes necessários para movimentar contas correntes bancárias, assinar recibos de qualquer natureza e praticar todos os atos de administração. Art. 14. Compete à diretoria: a) assinar as cautelas ou títulos de ações da companhia, promissórias e outros títulos de dívida; b) convocar as assembleias gerais; c) nomear subdiretor para auxiliar a administração, devendo fixar seu ordenado.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 15. O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes eleitos anualmente, e além das funções previstas pela lei vigente, deverão deliberar em reunião com a diretoria, quando convocados por esta. Art. 16. Os membros do conselho fiscal terão a remuneração que for fixada pela assembleia anual. Art. 17. No caso de vaga ou impedimento temporário de um dos membros do conselho fiscal será este substituído pelo suplente designado em reunião de diretores e conselho fiscal.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 18. Anualmente no decurso dos quatro primeiros meses será realizada a reunião dos acionistas em assembleia geral ordinária, convocada pela diretoria e por avisos publicados no *Diário Oficial* e outro jornal de grande circulação. Art. 19. Todas as deliberações serão tomadas por maiorias de capital, dando cada ação direito a um voto. Art. 20. Compete à assembleia geral ordinária, discutir e deliberar sobre as contas e relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, eleger o conselho fiscal e os diretores, quando terminado o mandato, resolver qualquer assunto que não estiver sob a alçada da diretoria, e não importe em alteração dos estatutos. Art. 21. As assembleias ordinárias e extraordinárias serão instaladas por um dos diretores, devendo a assembleia escolher o presidente que por sua vez indicará o secretário. Art. 22. A assembleia geral extraordinária será convocada sempre que for necessário, e nela se serão discutidos e votados os assuntos constantes dos anúncios da convocação. Art. 23. O acionista poderá se representar nas assembleias por outro acionista que tenha poderes expressos para esse fim. Art. 24. As assembleias serão anunciadas dez dias de antecedência no mínimo, na primeira convocação, e de cinco dias nas posteriores. Art. 25. Fica a diretoria autorizada se julgar conveniente, a fazer a mudança de sua espécie — anônima — para sociedade de outra natureza. Art. 26. Os documentos provantes do mandato a que se refere o art. 23, deverão ser apresentados à Companhia até a véspera da assembleia geral.

CAPÍTULO VI

BALANÇO E LUCROS

Art. 27. No fim do ano social que coincide com o ano civil, se procederá ao balanço geral, e se houver lucros líquidos, terão a

seguinte aplicação: a) dez por cento para o fundo de reserva até atingir o capital social; b) um dividendo mínimo de seis por cento, aos acionistas; c) do saldo apurado será creditado aos diretores uma comissão até o máximo de dez por cento a cada um; d) vinte por cento será creditado a conta — Depreciação do Ativo, — e) se houver saldo distribuído como bonificação aos acionistas. Art. 28. A distribuição dos lucros, a que se refere o artigo anterior só será efetivada depois da aprovação do balanço pelo conselho fiscal.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os acionistas terão preferência na aquisição de ações de qualquer acionista que deseje transferi-las, sendo a venda nula, se não tiver sido observada essa formalidade. Art. 30. O diretor que atualmente exerce o cargo de tesoureiro, passará a exercer o de gerente, de conformidade com o art. 8º.

Concluída a leitura do projeto dos novos estatutos, com o parecer do conselho fiscal, foram os mesmos postos em discussão e não tendo havido quem pedisse a palavra, submetidos à votação, tendo sido aprovados, com abstenção dos impedidos por lei.

Sem mais assunto a resolver, foi encerrada a reunião pelo Senhor presidente, lavrando-se em seguida esta ata no livro próprio, a qual depois de redigida pelo Sr. secretário, foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Dessa ata extraiu-se a presente cópia que foi conferida por mim, Hermano Cupertino Durão. — *Oswaldo Murgel Rezende*. — *Hermano Cupertino Durão*. — *Rubens de Campos Farrulla*. — *Roberto Horacio Luiz Campos*. — *Guido Buscazzo*. — *Sylvio F. Farrulla*. — *José Vieira de Castro*. — *Oswaldo de Souza e Silva*.

Pela Companhia Imobiliária Heliópolis. — *Oswaldo Murgel Rezende*.

(N. 9.141 — 30-6-41 — 18857).

SOCIEDADE ANÔNIMA CH. C. RICHARDSON

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA CH. C. RICHARDSON

Aos 30 dias do mês de maio de 1941, às 14 horas, reunidos na sede social, à Avenida Mem de Sá 201, os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das cautelas exibidas, assumiu a presidência o Sr. Charles Cerda Richardson, que convidou para secretário o acionista Nicancor Franco. Instalada a assembleia o Sr. presidente comunicou aos presentes que ela se reunia em virtude das convocações publicadas no "Jornal do Comércio" dos dias 17, 18 e 21 de maio de 1941 e no *Diário Oficial* de 17, 19 e 21 do corrente mês.

O Sr. presidente passando, então, a ordem do dia mandou que fossem lidos pelo Sr. secretário da assembleia o projeto para os novos estatutos da sociedade que é do teor seguinte:

DENOMINAÇÃO, FINS E CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 1º A sociedade se denominará Produtos Farmacêuticos Ch. C. Richardson, S.A., terá sua sede na Capital Federal e filiais nos pontos do Brasil que a Assembléia Geral determinar.

Art. 2º O prazo de duração da sociedade será até 31 de agosto de 1966, que poderá ser aumentado ou diminuído por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária que se reunir na conformidade da lei e destes estatutos.

Art. 3º A sociedade terá por objeto a importação, exportação, exploração e compra e venda de matérias primas e artigos manufaturados, inclusive os alimentícios e, principalmente, os farmacêuticos e seus derivados.

§ 1º Os artigos alimentícios, cujo comércio é um dos objetos da sociedade, são de natureza dietética, como os leites pulverizados, os leiteiros, as farinhas nutritivas e outros produtos semelhantes.

Para a realização de seus fins, a sociedade poderá praticar todos os atos jurídicos permitidos em direito, estando, portanto, habilitada a adquirir, alienar, arrendar, sub-locar, hipotecar ou, de qualquer outro modo, gravar bens moveis ou imóveis, requerer privilégios e concessões aos governos federal, estadual ou municipal, adquirir, vender, explorar, arrendar, a título oneroso ou gratuito, patentes de invenção e marcas de indústria e comércio, e utilizar, arrendar, sub-locar ou alienar bens moveis ou imóveis, contrair hipotecas, construir ou, de qualquer outro modo, dirigir o explorar toda espécie de usinas ou fábricas de qualquer espécie, aceitar ou constituir toda a classe de garantias, penhores, inclusive agrícolas e de "warrantes", adquirir estabelecimentos de qualquer índole, já existentes ou por se formarem, fazer fusão, combinação ou outra comunidade de interesses com outras pessoas naturais ou jurídicas, e, para estes fins, concluir qualquer acordo com relação à harmonia de interesses e colaboração de administração, efetuando todas estas operações, seja a dinheiro de contado, seja em letras ou por meio de subscrição de ações, em caso de aumento de capital, agir como representante ou agente ou procuradora e praticar tudo o mais quanto a juízo da Assembléia Geral for necessário à realização dos fins sociais, porquanto a enumeração acima é simplesmente explicativa e não limitativa.

§ 2º Mediante aprovação da Assembléia Geral poderá a sociedade, secundariamente, explorar a indústria da elaboração de produtos farmacêuticos, observando todos os dispositivos legais referentes ao caso.

Art. 4º O capital da sociedade será de trezentos e cinquenta contos de réis (350.000\$00) dividido em 350 ações ordinárias de valor nominal de um conto de réis (1.000\$00) cada uma.

Art. 5º As ações serão integralizadas e ao portador.

Art. 6º As ações serão representadas por certificados assinados por dois membros da Diretoria.

Parágrafo único. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que os representem.

Art. 7º As ações serão indivisíveis e a sociedade sómente reconhecerá um único dono para cada uma delas.

Art. 8º O fato de possuir ou subscrever ações importa em conhecimento e aceitação destes Estatutos e em adesão às resoluções tomadas pelas Assembléias legalmente constituídas, ressalvados os direitos dos acionistas de protestarem contra as deliberações que violarem a lei ou os estatutos.

Art. 9º Mediante deliberação de uma Assembléia Geral Extraordinária, onde estejam presentes pessoalmente ou representados, e votem a favor, pelo menos dois terços do capital, a Diretoria poderá emitir obrigações ao portador (debêntures) ou de outra espécie, dentro ou fora do país, de acordo com as disposições da lei e condições de preço, juros, amortizações e garantias que a Diretoria julgar convenientes.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A sociedade será administrada por uma diretoria composta pelo menos de quatro e no máximo de sete diretores, inclusive o presidente segundo decisão a Assembléia Geral que os eleger.

Art. 11. Os diretores não precisarão ser acionistas, mas eles ou outrem em seu favor deverão caucionar à sociedade em garantia de sua gestão pelo menos três ações cada um.

Art. 12. O mandato dos diretores durará dois anos sem prejuízo de sua revocabilidade, em qualquer tempo, pela metade, podendo os diretores ser reeleitos. Por prazo de um ano entende-se aquele compreendido entre duas Assembléias Gerais Ordinárias celebradas nos termos do art. 21 destes Estatutos.

Art. 13. Em caso de vaga na diretoria o Conselho Fiscal escolherá quem a deva preencher até a próxima Assembléia Geral Ordinária.

Art. 14. Para que a Diretoria em suas reuniões possa validamente deliberar é necessário que estejam presentes pelo menos três de seus membros. Os diretores ausentes poderão votar sobre determinados assuntos por meio de carta ou telegrama dirigidos ao presidente e os que assim fizerem serão considerados presentes com relação aos assuntos sobre que versar o seu voto. As reuniões serão presididas pelo presidente, e, na ausência deste pelo diretor que o presidente houver designado. As resoluções serão tomadas por maioria de votos e quem presidir terá, em caso de empate, dois votos. Do que se passar nas reuniões lavrar-se-á ata que será assinada pelos diretores presentes.

Art. 15. Compete à Diretoria administrar todos os bens e negócios da sociedade, com poderes para:

a) — comprar, vender, alugar, ceder e empenhar bens moveis, maquinismos, instalações ou qualquer outro objeto, pelos preços e condições de pagamento que estipular, celebrar contratos de construção, transporte, fretamento ou carregamento, firmar todos os documentos relacionados com despachos aduaneiros; emitir ou endossar warrants, conhecimentos, guias bilhetes de mercadoria e toda outra espécie de certificados; assinar planos e contratos; segurar bens ou empregados da sociedade, endossar apólices de seguro;

b) — emitir cheques contra depósitos ou a descoberto, abrir contas correntes com ou sem juros e endossar para cobrança ou depósito títulos emitidos ou endossados a favor da sociedade;

c) — efetuar operações com os Governos Federal, Estaduais e Municipais, ou qualquer de seus órgãos ou repartições, inclusive alfândegas, estradas do ferro, correios e telégrafos, e bem assim com empresas particulares;

d) — celebrar contratos de locação e arrendamento e constituir ou confessar e transferir toda a classe de direitos reais e penhores, inclusive agrícolas e firmar recibos;

e) — louvar-se em arbitros, peritos ou arbitradores, comparecer em juízo como autor ou réu, prorrogar jurisdições, renunciar a recursos ou prescrições aquisitivas, fazer novações e renúncias gratuitas ou remissões de dívida, prestar fiança ou caução, cancelar hipotecas e obrigações de qualquer espécie, caucionar toda espécie de títulos e valores por conta própria;

f) — aceitar e desempenhar cargos de fideicomissário e de síndico ou liquidatário em falências e liquidações e receber mandatos de qualquer índole;

g) — nomear e substituir gerentes, procuradores e representantes e todo o pessoal que julgar necessário, determinando suas atribuições e deveres, conferindo-lhes as faculdades necessárias ao bom desempenho de seus cargos, fixando-lhes as remunerações e percentagens que devam receber, na forma que julgar conveniente;

h) — convocar as Assembléias Gerais Extraordinárias, apresentando anualmente à Assembléia Geral Ordinária um relatório sobre os negócios sociais e o balanço de suas operações até o dia 31 de

agosto de cada ano e fazer tudo o mais que exige o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, propondo à Assembleia — a dividendo e outras medidas que a esta competem; resolver sobre a distribuição de dividendos provisórios e lucros líquidos realizados, demonstrados por balanço e que forem aprovados pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Mediante prévia autorização da Assembleia Geral, necessária para cada caso, poderá a Diretoria:

I) adquirir toda a classe de bens imóveis e de crédito, título e ação, por compra em dinheiro de contado ou em letras, ou por sub-rogação de ações, permuta, doação em pagamento ou cessão ou outros títulos, e vendê-los, cedê-los, arrendá-los, sublocá-los, transferi-los, caucioná-los, hipotecá-los ou de outro modo empenhá-los ou onerá-los pelos prazos, preços, forma de pagamento e demais condições que julgar convenientes, pagando ou recebendo as suas importâncias em dinheiro ou a prazo, e outorgar e firmar contratos de usufruto e de locação de serviços;

II) contrair empréstimos em moeda nacional ou estrangeira com companhias, sociedades ou particulares, bancos oficiais ou privados, nacionais ou estrangeiros, domiciliados no país ou fora dele, assim como com o Banco do Brasil ou outros estabelecimentos de acordo com os estatutos dos mesmos, com ou sem garantias reais, e emitir, endossar, descontar, aceitar e avaliar letras de câmbio e promissórias;

III) requerer, adquirir, arrendar, transferir e vender marcas de fábrica e de comércio e patentes de invenção, constituir, fundir, administrar, dissolver e liquidar sociedades, adquirir o ativo e passivo de estabelecimentos ou casas de comércio, pagando o preço destas aquisições em dinheiro ou pela emissão e subscrição de ações, formar ou tomar parte em sociedades ou sindicatos;

IV) emitir obrigações ao portador (debentures) de acordo com o que dispõe o art. 9º destes estatutos;

V) delegar o exercício de qualquer de suas faculdades a um ou mais de seus membros, determinando suas atribuições e fixando-lhes as remunerações especiais que devem ser levadas a despesas gerais, determinação esta que deve ser tomada em reunião e inscrita no respectivo livro de atas.

Art. 16. Ao Diretor-presidente compete a representação ativa e passiva da Sociedade e a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade.

§ 1.º Na ausência, falta ou impedimento do diretor-presidente, os seus poderes serão exercidos por um diretor que for por ele nomeado.

§ 2.º As atribuições dos outros diretores serão fixadas pelo presidente.

Art. 17. A Diretoria se reunirá por convocação de seu presidente ou quando três de seus outros membros a solicitar. Os diretores serão pessoalmente convidados a comparecer por carta registrada ou telegrama remetidos aos seus respectivos endereços, com trinta dias no máximo de antecedência quando pelo correio e quinze dias quando por telegrama.

Art. 18. Nenhum membro da Diretoria poderá ocupar-se em outras atividades comerciais quaisquer, que não sejam as da Companhia, sem a autorização dos acionistas dada numa assembleia geral. O membro que assim proceder será eliminado da Diretoria e das atividades da Companhia.

Art. 19. A Diretoria poderá resolver pelo voto de três de seus membros todos os casos não previstos nestes Estatutos e autorizar, em consequência, qualquer operação que não esteja expressamente determinada nos mesmos, sempre que estes atos ou operações estejam compreendidos nos fins sociais autorizados pelo art. 3º e que não dependam de resolução da assembleia geral de acionistas. Os honorários da Diretoria serão fixados pelos acionistas na assembleia geral ordinária de cada ano e levados a débito da Conta de Despesas Gerais.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20. A assembleia geral ordinária elegerá anualmente três membros do Conselho Fiscal e três suplentes, fixando-lhes as respectivas remunerações. Os fins e os poderes do Conselho Fiscal são os determinados no Capítulo XII do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Parágrafo único. A assembleia geral poderá nomear um Conselho Consultivo, até três membros, pelo prazo de um ano, afim de orientar e aconselhar os diretores.

Art. 21. A assembleia geral ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, na sede da sociedade, no dia e hora determinados pela Diretoria no edital de convocação. A assembleia aprovará ou não os balanços, contas, relatórios e demais documentos apresentados; sancionará, modificará ou suprimirá o dividendo proposto; procederá a eleição dos diretores que devam ser eleitos, inclusive um para presidente, bem como a dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, resolvendo, também, sobre qualquer outro assunto constante da convocação.

Art. 22. As assembleias gerais não poderão deliberar sobre assuntos que não constarem do edital de sua convocação, mas neste a Diretoria incluirá quaisquer assuntos que, até sua primeira publicação, sejam solicitados por escrito pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que representem, no mínimo, um quinto do capital social.

Art. 23. Os acionistas se reunirão em Assembleia Geral Extraordinária quando o Presidente ou dois membros da Diretoria ou o Conselho Fiscal, julgarem conveniente, ou quando o solicitarem acio-

nistas representando pelo menos uma quarta parte do capital, declarando o fim para que desejam realizá-la. A Convocação deverá ser publicada dentro de dez dias do pedido dos acionistas.

Art. 24. As convocações para as Assembleias Gerais serão feitas por meio de anúncios publicados no *Diário Oficial* e em um Jornal de grande circulação do local da sede da Companhia com oito dias de antecedência para a primeira convocação e de cinco nas subsequentes. Os anúncios mencionarão, em resumo, a ordem do dia da Assembleia e o dia e hora da reunião. Os acionistas presentes deverão exhibir os seus títulos ou documentos que provem terem estes sido depositados na sede social ou em estabelecimentos designado nos anúncios de convocação.

Art. 25. Os acionistas se poderão fazer representar nas assembleias por outros, podendo a designação ser feita por meio de carta ou de telegrama devidamente autenticados.

Art. 26. Cada ação dá direito a um voto, mas nenhum acionista poderá ter mais de 1/4 da totalidade de votos atribuídos ao capital social.

Art. 27. As Assembleias Gerais, quando a lei não exigir maior número, poderão em primeira e segunda convocações funcionar com a presença de acionistas representando 1/4 do capital social. Em terceira convocação a Assembleia deliberará com qualquer número.

Art. 28. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da Diretoria ou pelo Diretor que, no impedimento deste for pelo Presidente indicado, cabendo à Presidência da Assembleia um voto suplementar, em caso de empate. As atas das assembleias gerais serão assinadas pelos acionistas presentes.

Art. 29. As Assembleias constituídas de acordo com os presentes estatutos representam validamente a totalidade dos acionistas e exercem plenos poderes em relação à Sociedade, obrigando suas decisões aos acionistas presentes e ausentes, salvo violação da lei ou dos Estatutos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Em 31 de agosto de cada ano se levantará um inventário e um balanço das operações da sociedade, que a Diretoria submeterá, juntamente com o relatório, ao Conselho Fiscal para que este formule seu parecer antes de serem estes documentos submetidos a aprovação da Assembleia Geral Ordinária. Dos lucros verificados far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de 5 % para a constituição de um fundo de reserva, até que esse fundo de reserva atinja 20 % do capital social. Os lucros restantes serão distribuídos de acordo com as propostas da Diretoria, aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 31. Em caso de liquidação da Sociedade será liquidante a sua Diretoria, salvo determinação diversa da Assembleia Geral que porventura resolver a liquidação. Concluída a liquidação, o saldo será distribuído entre os acionistas na proporção de suas ações e realização do respectivo capital.

Art. 32. Os presentes estatutos poderão ser modificados por deliberação da assembleia, onde em primeira ou segunda convocação se achem presentes acionistas representando pelo menos dois terços do capital. Em terceira convocação poderão ser modificados, qualquer que seja o número de acionistas presentes.

Art. 33. A sociedade poderá dissolver-se, fundir-se ou incorporar-se com outra, mediante deliberação tomada na forma do artigo anterior, sendo, porém, necessária a concordância de acionistas representando metade do capital social.

Art. 34. No silêncio destes estatutos reger-se-á a Sociedade pelas disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Finda a leitura foram os estatutos propostos discutidos artigo por artigo, sendo finalmente postos em votação, e unanimemente aprovados.

E, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu o comparecimento dos Senhores acionistas, e para constar, eu Nicanor Franco, servindo de 1.º secretário, fiz lavrar a presente, que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e por todos os presentes assinada. — Nicanor Franco. — Ch. C. Richardson. — João Pedro G. Vieira. — Nelson de Magalhães Porto. — Mario de Magalhães Porto. — Reginald Hugh Tautz. — Leonard Douglas Palmer.

A presente é cópia exata da existente no livro de votos. — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — João Pedro Gouveia Vieira.

(N. 9.144 — 30-6-41 — 44086).

COMPANHIA CONTINENTAL, S. A. DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 1941, às quinze horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar, reunidos acionistas em número legal, representando 6.044 (seis mil e quatrocenta e quatro) ações, conforme o livro de presença, o diretor senhor Alberto Gonçalves Teixeira declara que, na forma dos estatutos vigentes, competia à assembleia aclamar o presidente da reunião. Satisfeita essa formalidade, com a escolha do senhor Mario Rebello d'Oliveira, assume esta a direção dos trabalhos e convida os senhores Arlindo Augusto Vieira e doutor Nelson Mesquita Leitão, para 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Assim constituída a mesa, e já aberta a sessão, o senhor presidente faz ler o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", dos dias 19, 20 e 21 do corrente mês, e concedido nos seguintes termos: "Companhia Con-

tinental, S. A. de Seguros — Assembléa Geral Extraordinária — Terceira convocação — Não se tendo realizado, por falta de número legal, a assembléa geral extraordinária convocada para o dia 12 deste mês, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunir na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 91, 3º andar, às 15 horas do dia 26 de junho corrente, afim de deliberar sobre a reforma dos Estatutos sociais, adaptando-os, ao mesmo tempo, às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. De acordo com o disposto no artigo 104 do aludido decreto-lei, a assembléa geral extraordinária, ora convocada, instalar-se-á com qualquer número de acionistas. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1941. — Hugo Napoleão. — José Neves de Andrade. — Alberto Gonçalves Teixeira, diretores". A seguir, o senhor presidente comunica que a diretoria elaborou a reforma dos estatutos sociais, consubstanciando-a no projeto que já obteve a aprovação do Conselho Fiscal, os quais, projeto e parecer, vão ser lidos à assembléa. O senhor 1.º secretário faz a leitura do seguinte:

Projeto de reforma dos Estatutos da Companhia Continental, S. A. de Seguros

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, OBJETO E REPRESENTAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Continental, S. A. de Seguros, constituída em 29 de setembro de 1924, com sede e foro jurídico nesta cidade do Rio de Janeiro, reger-se-á por estes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis às sociedades de sua natureza.

Art. 2.º A duração da sociedade será de 50 anos, contados da data da fundação, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembléa geral e aprovação do governo federal.

Art. 3.º A sociedade tem por objeto operar em seguros e resseguros dos ramos elementares, isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de riscos de incendio, transporte, acidentes pessoais ou outros, afetando pessoas ou coisas.

Art. 4.º A sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pela diretoria, observado o disposto no artigo 22.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Art. 5.º O capital social é de 1.500.000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), dividido em 7.500 ações ordinárias, nominativas, de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma.

Art. 6.º Serão acionistas da sociedade os possuidores de uma ou mais ações, nos termos da lei.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 7.º A assembléa geral será constituída pela reunião dos acionistas, observados estes estatutos e as disposições legais vigentes.

Art. 8.º A assembléa geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e deliberará sobre os assuntos constantes das convocações.

§ 1.º A assembléa geral ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 de março, para tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e o parecer do conselho fiscal, eleger os membros deste e, quando for o caso, os da diretoria.

§ 2.º As reuniões extraordinárias terão lugar todas as vezes que forem convocados os acionistas.

Art. 9.º A assembléa geral será instalada em suas reuniões, por um diretor, cabendo a prioridade ao mais idoso. Verificada a existência de número legal, a assembléa elegerá o presidente da reunião, o qual convidará dois outros acionistas para servirem de secretários.

Art. 10. Os trabalhos e as resoluções da assembléa geral serão reduzidos a ata, a qual deverá ser assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas que estiverem presentes à reunião, ou, pelo menos, por tantos quantos constituírem por seus votos a maioria necessária para as deliberações tomadas pela assembléa.

Art. 11. As deliberações da assembléa geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 12. Cada ação dá direito a um voto.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A sociedade será administrada por dois diretores, eleitos pela assembléa geral.

Art. 14.º O mandato da diretoria é de três anos, podendo ser renovado.

Parágrafo único. No caso de vagar o cargo do diretor, o substituto eleito pela assembléa geral servirá pelo tempo restante.

Art. 15. Antes de entrar no exercício das funções, o diretor prestará a caução de cem ações, em garantia da responsabilidade de sua gestão.

§ 1.º A caução a que se refere o presente artigo não poderá ser levantada senão depois de haver o diretor deixado o cargo e de te-

rem sido aprovadas pela assembléa geral as contas da gestão garantida.

§ 2.º Se o diretor não entrar em exercício até trinta dias após a data da nomeação, entender-se-á que não aceitou o cargo, procedendo-se a nova eleição para preenchimento da vaga.

Art. 16. Expirado o mandato da diretoria permanecerá ela no exercício de suas funções, até que os diretores eleitos para o período imediato sejam empossados.

Art. 17. É lícito ao diretor deixar o exercício por tempo que não exceda de dois meses, mediante causa justificada, a juízo do conselho fiscal.

Art. 18. No caso de impedimento de um diretor, o conselho fiscal juntamente com o diretor restante, escolherá um acionista para exercer as funções. Se o caso for de vaga, adotar-se-á o mesmo critério na escolha do substituto, o qual exercerá provisoriamente o cargo até à primeira reunião da assembléa geral ordinária, que elegerá o diretor efetivo.

Parágrafo único. No caso de vagarem os dois lugares da diretoria, o conselho fiscal escolherá dois acionistas para diretores provisórios, convocando imediatamente a assembléa geral para preencher definitivamente os cargos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 14.

Art. 19. O diretor receberá a remuneração mensal fixa de 3:000\$000 (três contos de réis), além da parte que lhe couber na bonificação a que se refere o artigo 26, alínea "c".

Parágrafo único. No caso de substituição do diretor, por impedimento, os vencimentos mensais e a bonificação serão divididos, em parte iguais, entre o diretor substituído e o substituto, durante o tempo da substituição.

Art. 20. Compete à diretoria, observadas as disposições legais de caráter imperativo:

a) elaborar o relatório anual das operações e contas do exercício, e fixar, mediante parecer do conselho fiscal, o dividendo a ser distribuído;

b) criar e suprimir agências e sucursais;

c) nomear e demitir os funcionários, agentes ou representantes da sociedade;

d) constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

e) aplicar os fundos sociais;

f) dar em caução ou alienar títulos de renda;

g) transigir, contrair obrigações e encargos, quando o exigirem os interesses sociais;

h) administrar, enfim, todos os negócios da sociedade, fazendo consignar, no livro de atas de suas reuniões, as deliberações mais importantes que houver tomado.

Art. 21. Na sede, os documentos que envolvam responsabilidade da sociedade serão assinados pelos dois diretores; nas sucursais deverão ser assinados por dois procuradores.

Parágrafo único. As apólices de seguro, porém, poderão ser assinadas, apenas, por um diretor ou um procurador, conforme sejam emitidas na sede ou nas agências e sucursais.

Art. 22. Resalvadas as atribuições que só poderão ser exercidas conjuntamente pelos dois diretores, na forma dos artigos 20.º e 21.º, prêmio, bem como a representação ativa e passiva em juízo, compete a qualquer deles a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, ainda quando tenham de ser exercidos perante repartições públicas, inclusive o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Art. 23. A assembléa geral poderá criar, mediante proposta da diretoria, para funcionar junto a esta como órgão consultivo, um conselho técnico.

§ 1.º No ato dessa criação, a assembléa fixará a remuneração dos membros do conselho, podendo determinar-lhes o número e as funções, ou deixar essa determinação ao critério da diretoria.

§ 2.º A diretoria nomeará e demitirá livremente os membros do conselho.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária, podendo ser reeleitos, e caber-lhe-ão as atribuições e responsabilidades determinadas em lei.

Parágrafo único. A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada, anualmente, pela assembléa geral ordinária que os eleger.

CAPÍTULO VI

DO BALANÇO, LUCROS E FUNDOS

Art. 25. Os balanços e contas serão encerradas anualmente, no fim de cada exercício financeiro, que coincidirá com o ano civil.

Art. 26. Depois de constituída todas as reservas exigidas pela legislação de seguros, dos lucros líquidos que, então, forem apurados nos balanços, deduzir-se-ão:

a) 5 % (cinco por cento), no mínimo, para a constituição de um fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital, nos termos da lei;

b) os dividendos aos acionistas;

c) 10 % (dez por cento) para a diretoria, calculados sobre os lucros distribuídos como dividendo no exercício encerrado, podendo a assembleia geral atribuir-lhe maior bonificação, observadas as restrições legais. (decreto-lei n. 2.627, 1940, art. 134);

d) 5 % (cinco por cento), no mínimo, para a constituição do "Fundo de Previdência", que será aplicado a critério da diretoria;

e) quotas para quaisquer outros fundos que a diretoria julgue conveniente criar.

Art. 27. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos entendem-se renunciados a favor da sociedade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28. O mandato da atual diretoria terminará com a aprovação de suas contas pela assembleia geral ordinária, a reunir-se até 31 de março de 1942.

§ 1.º Até a data dessa aprovação, a administração da sociedade será exercida por três diretores, na forma dos estatutos vigentes.

§ 2.º Se antes da data a que se refere o parágrafo anterior, vagar um dos lugares da diretoria, e já estiverem em vigor estes estatutos, não será preenchida essa vaga. — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — José Neves de Andrade. — Alberto Gonçalves Teixeira, diretores. — "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Companhia Continental, S. A. de Seguros, recomenda aos senhores acionistas a aprovação dos novos estatutos sociais, de acordo com a proposta elaborada pela diretoria, os quais atendem não só aos interesses da Companhia, como também às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — Pedro de Magalhães Corrêa. — Antonio Leite da Silva Garcia. — Rodrigo Octavio Filho". — O senhor presidente declara, então, que estava em discussão a proposta da diretoria e como ninguém usasse da palavra, é ela submetida à votação, verificando-se haver sido unanimemente aprovada. O acionista senhor doutor Carlos Alberto Stoll Gonçalves, com a palavra, esclarece que a aprovação dos novos estatutos da sociedade, tornava insubsistente a reforma anterior operada pela assembleia geral extraordinária, realizada em cinco de setembro de 1940, e ainda dependente de aprovação do governo federal. Por esse motivo, propunha que a assembleia autorizasse a diretoria a requerer às autoridades competentes o arquivamento da aludida reforma e consequente desistência do pedido de aprovação. Posta em votação é esta proposta unanimemente aprovada. Satisfeita, assim, a finalidade para que fora convocada a assembleia, o senhor presidente suspende os trabalhos para o fim de ser lavrada esta ata. Isto feito e reaberta a sessão, é lida, achada conforme e unanimemente aprovada, sendo assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes à reunião. — Rio de Janeiro, 26 de junho de 1941. — Mario Rebello d'Oliveira. — Arlindo Augusto Vieira. — Nelson Mesquita Leitão. — Alberto Gonçalves Teixeira. — Pedro de Magalhães Corrêa. — Antonio Leite da Silva Garcia. — Rodrigo Octavio Filho. — Carlos Alberto Stoll Gonçalves. — José Neves de Andrade.

(N. 9.146 — 30-6-41. — 306\$0).

CIA. DE PRODUTOS LEX S. A.

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um nesta Capital, à rua Visconde Itaboraí, número trinta e nove, sobrado, sede social, às quatorze horas, reuniram-se em quarta assembleia geral extraordinária, os acionistas da Companhia de Produtos Lex S. A., nos termos da convocação publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, dos dias dezoito, vinte e dois, vinte e oito, trinta de março, dez de abril e vinte e sete de maio do corrente ano, representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença de acionistas, sendo do teor seguinte os editais de convocação: — "Companhia de Produtos Lex S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua Visconde de Itaboraí, número trinta e nove, no dia dezois de abril do corrente ano, às dezesseis horas, para discutirem e votarem a reforma dos Estatutos, afim de adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de vinte e sete de setembro de mil novecentos e quarenta. — A Diretoria. Companhia de Produtos Lex S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Segunda Convocação. — Ficam convidados os Senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral extraordinária, no dia trinta e um do corrente, às quatorze horas, na sede social à rua Visconde de Itaboraí, número trinta e nove, afim de discutirem e votarem a reforma dos estatutos adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de vinte e sete de setembro de mil novecentos e quarenta. A Diretoria." Eleito pelos senhores acionistas assumiu a presidência da assembleia o acionista Sr. Dr. Vidal Dias, que convidou para secretário o senhor Alfredo Gomes. O senhor presidente declara então

que, na forma dos editais de convocação, a assembleia tinha por fim a adaptação dos Estatutos sociais à nova lei das sociedades anônimas, decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de vinte e sete de setembro de mil novecentos e quarenta. Dando-se início aos trabalhos foi discutido amplamente o assunto e depois de apreciadas várias sugestões dos senhores acionistas, foi finalmente aprovada por unanimidade de votos a seguinte redação definitiva sendo votado artigo por artigo: — Estatutos da Companhia de Papéis Lex S. A. — Capítulo I — Denominação — Sede — Duração — Objeto — Art. 1.º Passa a reger-se pelos presentes estatutos a Companhia de Papéis Lex S. A., cujos primitivos estatutos foram estabelecidos na escritura pública de constituição da sociedade em notas do Tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça, livro 417, fls. 38-v e seguintes aos 30 de dezembro de 1935. Art. 2.º A denominação da Companhia de Produtos Lex S. A. é substituída por Companhia de Papéis Lex S. A., com sua sede, administração e foro nesta Capital, podendo instalar agências e filiais e tendo por objeto a fabricação e comércio de papéis, artigos para escritório, perfumarias, produtos químicos, bem como a montagem de uma tipografia e litografia. Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de vinte anos. Todavia a assembleia geral, constituída de acionistas que representem pelo menos dois terços do capital social poderá prolongar a sua existência, ou antecipar-lhe a dissolução. Art. 4.º O ano social coincidirá com o ano civil. Capítulo II — Do Capital e sua formação. — Art. 5.º O capital da sociedade é de mil contos de réis (1.000:000\$000), dividido em cinco mil (5.000) ações de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, ao portador, integralizadas. — Capítulo III — Da Administração. — Art. 6.º A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de dois (2) diretores, um dos quais presidente, eleitos ou reeleitos pela assembleia de acionistas, por período de quatro (4) anos. Art. 7.º Nenhum dos membros da diretoria poderá entrar em exercício do cargo para o qual houver sido eleito sem que haja caucionado a sua gestão com vinte e cinco ações. É válida a caução feita por terceiros em favor de um diretor que não seja acionista. Art. 8.º Vagando definitiva e provisoriamente, algum cargo de diretor, o Conselho Fiscal convidará um acionista para substituir o diretor que tenha ocasionado a vaga, até a primeira assembleia geral. Art. 9.º Ao presidente compete privativamente: I) a superintendência e orientação geral dos negócios da sociedade; II) marcar, mediante anúncio, pela imprensa, com trinta dias de antecedência, pelo menos, o dia hora e lugar para a reunião da assembleia ordinária, observando o que dispõe o artigo vinte; III) fixar os dividendos a serem distribuídos anualmente depois de ouvido o Conselho Fiscal; IV) presidir as reuniões de assembleias e fixar a "ordem do dia"; V) nomear e demitir, agentes, auxiliares, prepostos e correspondentes, fixando-lhes vencimentos e atribuições; VI) determinar a colocação dos valores disponíveis e preservar o emprego dos fundos de reserva; VII) emitir, aceitar ou endossar, em nome da sociedade, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e outros efeitos do comércio. Art. 10. Ao presidente conjuntamente com o outro diretor competem poderes amplos e gerais e especiais para agir em nome da sociedade praticando ou autorizando todos os atos e operações relativas ao seu objeto ou convenientes à realização dos seus fins. § 1.º Compete-lhes especialmente: I) representar a sociedade em juízo ou fora dele, nomear procuradores judiciais e "ad-negotia"; II) realizar ou autorizar quaisquer aquisições, alienações, locações de bens imóveis, móveis, rendas e outros valores da sociedade; III) contrair empréstimos de qualquer natureza constituindo para isso garantias mobiliárias ou imobiliárias. § 2.º A enumeração precedente não é limitativa. Todos os poderes e atribuições não expressamente reservados pela lei ou por estes estatutos à assembleia geral entram na competência conjunta dos dois membros da diretoria mencionados neste artigo. Artigo 11. Não obrigarão a sociedade nem lhe serão oponíveis, todos e quaisquer títulos ou responsabilidades que não estiverem subscritos pelo presidente e com o outro diretor. Igualmente os cheques, a correspondência e quaisquer outros papéis que constituam a sociedade em obrigação deverão ser cumpridos pelo presidente com o outro diretor. Art. 12. Os vencimentos dos membros da diretoria serão respectivamente de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) mensais para o presidente e 1:000\$000 (um conto de réis) para o diretor. § 1.º Cada diretor terá ainda a gratificação de quinze por cento (15 %) sobre os lucros verificados em balanço anual, depois de deduzida a quota destinada ao fundo de reserva. § 2.º A diretoria não caberá gratificação alguma quando os dividendos a distribuir forem inferiores a sei spor cento (6 %) ao ano. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 13. O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, eleitos ou reeleitos anualmente pela assembleia geral ordinária. Art. 14. Ao Conselho Fiscal incumbe: I) examinar durante o trimestre que preceder à reunião da assembleia geral ordinária os livros da escrituração comercial da sociedade, verificar o estado da caixa e obter informações sobre as operações sociais e contas anuais da administração; II) apresentar parecer à assembleia geral ordinária sobre as operações sociais e contas anuais da administração; III) examinar os relatórios periódicos e os balanços de receita e despesa. Art. 15. Cada membro do Conselho Fiscal receberá o *jeton* de cem mil réis (100\$000), por sessão ou reunião a que comparecer. Artigo 16. O mandato dos membros do Conselho Fiscal, assim como o dos diretores, considerará-se prorrogado até a data em que se proceder a eleição do novo Conselho ou da Diretoria, respectivamente. Capítulo V — Parte 1.ª — Da Assembleia Geral e Ordinária. Art. 17. A assembleia geral é constituída pela reunião de acionistas em número legal na forma da lei. Art. 18. As assembleias gerais serão presi-

didadas pelo presidente, ou pelo acionista que for designado ou eleito pela assembleia o qual convidará um ou dois acionistas para secretários. Art. 19. São servidos admitidos a votar nas assembleias os acionistas que tenham recolhido suas ações nos cofres sociais até três dias (3) antes da data fixada para a assembleia. Art. 20. A assembleia geral ordinária terá lugar anualmente no mês de abril, devendo sua convocação ser feita com antecedência mínima de trinta (30) dias e terá por fim especial exame, discussão de deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais da administração. Parágrafo único. A assembleia geral ordinária poderá deliberar sobre os negócios relativos ao objeto da sociedade. — Parte 2.^a — Da Assembleia Extraordinária. — Art. 21. As assembleias gerais extraordinárias, reunir-se-ão sempre que convocadas pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento de acionistas representando mais de cinquenta e um por cento (51 %) do capital social, mas não se poderão reunir sem que estejam presentes pelos menos três acionistas capazes de substituí-los além dos diretores e membros do Conselho Fiscal. Artigo 23. Verificada a falta de "quorum" estabelecido no artigo anterior o presidente fará a segunda e, sendo necessária, terceira convocação deliberando-se nesta última com qualquer número que esteja a quota de capital representada. Capítulo VI — Da Liquidação. — Art. 24. Dissolvida a sociedade por expiração do prazo do artigo terceiro (3.^o) ou por deliberação antecipada da assembleia geral, serão liquidantes os membros da diretoria que então estiverem em exercício. — Capítulo VII — Dos Lucros — Dividendos e fundos diversos. Artigo 25. Dos lucros líquidos verificados em balanço anual, serão destinados: 1) cinco por cento (5 %) para fundo de reserva; 2) cinco por cento (5 %) para fundo de depreciação; 3) (15 %) quinze por cento para gratificação à diretoria; 4) setenta e cinco por cento (75 %) para dividendo aos acionistas. § 1.^o A gratificação à diretoria de que trata o item três deste artigo só será distribuída quando os dividendos a distribuir pelos acionistas atingir seis por cento (6 %) ao ano. Capítulo VIII — Disposições Gerais. — Art. 26. Nos casos omissos nestes estatutos, vigorarão as prescrições da legislação sobre as sociedades anônimas. Nada mais havendo a tratar, nem mais nenhum dos senhores acionistas querendo fazer uso da palavra o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos da presente assembleia, da qual eu, Alfredo Gomes, secretário, lavrei esta ata que depois de lida e achada conforme é aprovada e por todos assinada. — Dr. Vidal Dias. — Alfredo Gomes. — José Medeiros. — Gumercindo Santos. — Vicente Noronha. — Gilberto Junqueira. — Gabriel Pereira. — Carlos Matos.

(N. 9.156 — 30-6-41 — 21488).

EMPÓRIO DE CASEMIRAS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1941

As quatorze horas do dia 31 de maio de 1941, na sede social, à rua Buenos Aires n. 130, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, previamente convocada conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* de: 24, 26 e 30 de maio de 1941, e no *Jornal do Comércio* de: 24, 25 e 31 do mesmo mês, os acionistas da Sociedade Anônima "EMPÓRIO DE CASEMIRAS", em número de oito, representando quatro mil ações, ou sejam mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas exaradas no livro de presenças e de acordo com o depósito das mesmas ações, previamente realizado nos cofres sociais. Aberta a sessão pelo diretor da sociedade, Sr. Augusto Peixoto, foi, a seguir, por aclamação, escolhido para presidir a Assembleia o acionista Sr. Francisco de Moura Coutinho, que assumindo a presidência agradeceu a indicação e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas: Srs. Luiz Maria Pires e Dr. Durval Figueiredo. Em seguida declarou o Sr. Presidente que, de acordo com os citados avisos, publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, a presente Assembleia tinha por fim deliberar sobre as alterações a serem introduzidas nos Estatutos Sociais de modo a ajustá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, pelo que convidava o Sr. 1.^o Secretário a ler a seguinte proposta formulada pela Diretoria: "EMPÓRIO DE CASEMIRAS S. A." — Proposta da Diretoria para a reforma dos Estatutos — Srs. Acionistas. — De acordo com a determinação contida no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, apresentamos à vossa consideração a proposta para a alteração dos Estatutos Sociais e, atendendo a que as diferentes modificações a serem introduzidas nos mesmos Estatutos tornam mais prática a sua completa reforma, submetemos à Assembleia o incluso projeto com as modificações já feitas. — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — Augusto Peixoto, Arlindo Filipe da Costa, Diretores. Estatutos do "EMPÓRIO DE CASEMIRAS S. A." — Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração. — Art. 1.^o — Sob a denominação de: "EMPÓRIO DE CASEMIRAS S. A.", fica constituída nesta Cidade do Rio de Janeiro, onde terá sua sede e foro, uma Sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor. Parágrafo único. A Sociedade poderá estabelecer agências e sucursais em qualquer parte do Território Nacional. Art. 2.^o A Sociedade tem por objeto a exploração do comércio de tecidos em geral, especialmente de casemiras. Art. 3.^o A Sociedade terá a duração de trinta anos, a contar da data da sua constituição, prazo este que poderá ser reduzido ou prorrogado pela Assembleia Geral dos Acionistas. Parágrafo único. A assembleia geral, no caso de liquidação, nomeará o liquidante ou liquidantes e o conselho fiscal que funcionará durante o período da liquidação. Capítulo II — Do Capital Social e das Ações. Art. 4.^o O capital social será de quinhentos contos de réis (500.000\$0) dividido em duas mil e quinhentas ações do valor nominal de duzentos mil réis (200\$0) cada uma, integralizadas no ato da subscrição e realizadas em dinheiro. § 1.^o As ações terão a forma nominativa ou ao portador, à vontade do acionista. § 2.^o No caso de aumento de capital social, fica assegurado aos acionistas, em proporção das ações que então possuírem, a preferência para a subscrição das novas ações. Art. 5.^o As ações são indivisíveis em relação à Sociedade que só reconhece um proprietário para cada ação. Capítulo III — Da administração da Sociedade. Art. 6.^o A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois diretores, sem denominação especial, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos e, quando não sejam, servirão até que entrem em exercício os seus substitutos. Parágrafo único. Para os cargos da Diretoria poderão ser eleitos pessoas que não sejam acionistas da Sociedade. Art. 7.^o A gestão de cada diretor será garantida por uma caução de cinquenta ações da Sociedade, a qual será prestada antes do diretor entrar em exercício do cargo, e subsistirá até aprovação final de suas contas. Art. 8.^o No caso de renúncia, falecimento, interdição ou impedimento não justificado por mais de trinta dias, de qualquer diretor, o seu substituto será escolhido pelo outro diretor e Conselho Fiscal, em reunião conjunta, competindo à assembleia geral, em sua primeira reunião, proceder à eleição definitiva. Art. 9.^o Cada diretor receberá os honorários mensais de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis) e a gratificação de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado no fim de cada exercício, observando-se, quanto à gratificação, o disposto na parte final do art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 10. Aos dois diretores são conferidos os mais amplos poderes para representar a Sociedade em Juízo, e fora dele, e gerir e administrar todos os seus negócios e interesses, podendo nomear e demitir empregados e encaminhar todas as operações comerciais, financeiras e econômicas da Sociedade. Par. 1.^o Os Diretores, na primeira reunião da Diretoria que se seguir à sua eleição, distribuirão entre si os encargos da administração, como for mais conveniente aos fins sociais, devendo constar da ata que então se lavrar o que ficar deliberado e decidindo o Conselho Fiscal, em caso de divergência. Par. 2.^o Para os atos ou operações que envolvam responsabilidades ou gerem obrigações para a Sociedade, inclusive aceitar títulos, descontá-los, movimentar contas em Bancos e Casas Bancárias e emitir cheques, será indispensável, para a sua validade, a assinatura e intervenção dos dois Diretores ou de um deles em conjunto com o Procurador que, para tal fim, for nomeado em sessão conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Art. 11. A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos, e outros tantos suplentes, acionistas ou não residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária podendo ser reeleitos. § Único. Os suplentes, na ordem em que forem eleitos, substituirão os membros do Conselho Fiscal, nos casos de vaga ou impedimento. Art. 12. Além das demais atribuições fixadas nos presentes estatutos e nas Leis de Sociedades Anônimas, compete aos membros do Conselho Fiscal: — a) emitir parecer sobre os dividendos a serem distribuídos e sobre a aplicação dos saldos de lucros apurados; — b) comparecer às reuniões da Diretoria para que forem convocados, emitindo os pareceres que lhes forem pedidos. Capítulo V — Da Assembleia Geral. Art. 13. A Assembleia Geral, legalmente constituída, é o órgão máximo da Sociedade, competindo-lhe deliberar definitivamente sobre tudo quanto possa interessar ao bom andamento dos negócios sociais, à defesa da Sociedade e ao desenvolvimento de suas operações. As suas deliberações, salvo as exceções contidas em Lei serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. § 1.^o Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social e, em segunda convocação com qualquer número. — § 2.^o — Cada ação dará direito a um voto. Art. 14. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, devendo ser aberta por um dos Diretores ou, no caso de ausência dos Diretores, por qualquer acionista, com a declaração do número de acionistas presentes e do capital representado, escolhendo em seguida os acionistas, por aclamação, o presidente da assembleia, o qual convidará dois secretários. § 1.^o A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social. § 2.^o A primeira convocação das Assembleias Gerais far-se-á com a precedência mínima de oito dias. As seguintes serão feitas com intervalo mínimo de cinco dias. — Capítulo 6.^o — Disposições Gerais e Transitórias. Art. 15. O ano social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Art. 16. Dos lucros líquidos de cada exercício, serão deduzidos 10 % para a formação do Fundo de Reserva destinado a ocorrer às perdas do capital. Art. 17. Os

dividendos não pagos não vencem juros, considerando-se renunciados em favor da Sociedade se não forem reclamados no prazo de cinco anos, contados do primeiro dia fixado para o pagamento. Art. 18. As ações, enquanto não forem emitidos os títulos definitivos, serão representadas por certificados assinados pelos dois diretores. Finda a leitura, o sr. Presidente pôs em discussão o projeto elaborado pela Diretoria e que acaba de ser lido e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu-o à votação sendo unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada a presente ata a qual, reaberta a sessão, foi unanimemente aprovada e vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas. Eu, Durval Figueiredo; 2.º Secretário, redigi a presente ata subscrevi e assino. — *Durval Figueiredo* — *Francisco de Moura Coutinho* — *Luiz Maria Pires* — *Augusto Peixoto* — *Arlindo Felipe da Costa* — *José Maria Pinto Junior* — *Cícero Garcia de Oliveira* e *Carlos Antonio de Souza*. — A presente cópia confere com o original Durval Figueiredo, 2.º secretário.

(N. 9.155 — 30-6-41. — 244\$8).

COMPANHIA FIAT LUX

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Fiat Lux, em 31 de maio de 1941, pelo senhor Diretor deste Departamento, Certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 15.994, a ata da sessão da diretoria, realizada em 21 de março de 1941, que nomeou o Sr. Francisco de Paula Souza, para exercer temporariamente o cargo de Diretor tesoureiro. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmem Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

(Sobre duas estampilhas federais, sedo uma de 20\$0 e a outra de \$200 de Educação e Saúde).

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1941. — *Carmem Cruz*.

Visto, *Celso Esteves*, diretor da seção.

(N. 9.152 — 30-6-41 — 27\$5)

SOCIEDADES CIVIS

GRUPO ESPÍRITA MARIA CLEMENTINA DE JESUS

(Extrato de Estatutos)

Fundado nesta cidade, por tempo indeterminado, onde tem sua sede e foro, com o fundo social a constituir-se, tem por fim: propagar a doutrina espírita através das obras de codificação do Allan Kardec e outras subsidiárias, fundar órgãos de propaganda espírita, asilos, hospitais, albergues, bibliotecas e escolas, manter assistência moral e material aos necessitados, médica, farmacêutica e dentária. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele), Secretário e Tesoureiro. Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome do Grupo. O Grupo só poderá ser dissolvido quando não puder preencher os fins a que se destina, dando-se este caso o seu ativo reverterá automaticamente para a Liga Espírita do Brasil. Os presentes Estatutos só poderão ser reformados, após cinco anos. A Diretoria atual consta dos Estatutos. — *A Diretoria*.

(N. 9.142 — 30-6-41 — 22\$4).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Tarifa das Alfândegas

Acha-se à venda, podendo ser encontrada na Imprensa Nacional e nas suas Agências, situadas no edifício do Pretório e no Ministério do Trabalho, a edição da Tarifa das Alfândegas, em formato livro, encadernada, ao preço de 20\$0.

Companhia Expresso Federal

AÇÕES PREFERENCIAIS

Do dia 1 de julho próximo em diante, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, paga-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco número 87, o cupão n. 8, relativo ao 1.º semestre de 1941, à razão de 45\$0 cada título.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — *A diretoria*.

(N. 8.914 — 27-6-41 — 33\$7 — 3 vezes)

AEG, Companhia Sul Americana de Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL DE SUBSCRITORES

São convidados os Srs. subscritores a se reunirem em assembléia preparatória no dia 7 de julho de 1941, às quatorze horas, à Avenida Rio Branco n. 47-3.º andar, nesta Capital, afim de nomear Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Fritz Erwin Koehler*, fundador.

(N. 8.902 — 27-6-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Laticínio Minas Gerais

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede social da Comp. no dia 10 de julho, às 15 horas para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria, visando o aumento do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 8.690 — 28-6-41 — 29\$6 — 3 vezes)

Skoda Brasileira, S. A.

Segunda convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 3 de julho de 1941, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua 1.º de Março n. 6, 6.º andar, salas 1, 2 e 3, para deliberar sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Dr. José Candido Pimentel Duarte*, diretor-presidente. — *Vladimir Pokorny*, diretor-gerente.

(N. 8.917 — 27-6-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Construtora e Técnica, Koteca, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A. a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 7 de julho do corrente ano, às 20 horas na sede da Companhia à Avenida Erasmo Braga, 12, 3.º andar, sala n. 35, para rem os três peritos a que alude o art. 5.º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

deliberarem sobre nova redação dos estatutos recentemente reformados por ocasião da adaptação dos mesmos ao decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — *Manoel Viacqua Vieira*, Diretor-Secretário.

(N. 8.674 — 28-6-41 — 45\$0 — 3 vezes)

Companhia Parque da Várzea do Carmo, S. A.

Sociedade de Crédito Real

Juros de Letras Hipotecárias

Na sede desta Companhia, à Av. Almirante Barroso n. 90, 6.º andar, nesta cidade, serão pagos, a partir do dia 2 de julho próximo, os juros relativos ao *coupon* n. 10, vencível no dia 1 do mesmo mês.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 8.687 — 28-6-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Luminosa, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de julho de 1941, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua São José n. 85, 3.º andar, afim de deliberarem sobre a proposta de reforma dos Estatutos com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Horacio Saldanha*, Presidente.

(N. 8.677 — 28-6-41 — 30\$6 — 3 vezes)

Fábrica São Luiz Durão, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 3 de julho do corrente ano, às 13 1/2 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 19, 2.º andar. Ordem do dia: 1) — Eleição para dois membros do Conselho Fiscal; 2) — Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1941. — *Alvaro G. Oliveira*, diretor-presidente. — *Alvaro de Souza Carvalho*, diretor-gerente.

(N. 8.615 — 24-6-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Modas-Moldes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

Estão convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 10 de julho p. f., às 11 horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro, 3, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, assim como proceder à eleição da nova Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1941. — *S. Alfred Bennett*, diretor.

Reconheço a firma *S. Alfred Bennett*.

Rio, 26 de junho de 1941.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*.

(N. 8.484—27-6-41—61\$2—3 vezes).

Ingersoll-Rand do Brasil, S. A.

S. A. DE CRÉDITO REAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Estão convidados os senhores acionistas da Ingersoll Rand do Brasil, S.A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 1 de julho p. futuro, às quinze horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni, n. 48, para o fim de cumprirem as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativamente à reforma dos seus estatutos sociais, no que concerne ao número de diretores e investidura dos mesmos nos cargos.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1941. — *G. N. Boudin*, diretor-presidente.

(N. 8.461—24-6-41—61\$2—3 vezes)

Edifício Imperial, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal à assembleia a se realizar hoje, 30 de junho de 1941, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede da Companhia, às 14 horas do dia 22 de julho de 1941, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Edifício Imperial, S. A. — *Armando Pires*, diretor-presidente. — *Arthur Pires*, diretor-secretário.

(N. 9.460—30-6-41—61\$3—3 vezes)

Companhia Docas de Santos

Paga-se de 2 de julho de 1941 em diante, das 13/12 às 15 horas, nos dias úteis, exceto aos sábados, no escritório, à Avenida Rio Branco ns. 135/137, (Edifício Guinle), 3.º andar, o 96.º dividendo das ações desta Companhia, correspondente ao 1.º semestre do ano de 1941, à razão de 8\$0 (oito mil réis), por ação, de conformidade com o art. 17 de seus atuais Estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Octavio P. dos Santos*, diretor-tesoureiro.

(N. 9.449—30-6-41—14\$3)

Companhia de Terrenos Cristo Redentor

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a tomar parte na assembleia geral extraordinária a se realizar a 8 do próximo mês de julho, às 15 horas, tendo por fim discutir e aprovar um aditamento aos estatutos sociais, aprovados em 26 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Hernando Barcellos*, diretor-presidente. — *Luiz Antonio Barcellos*, diretor-tesoureiro.

(N. 9.445—30-6-41—47\$9—3 vezes)

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense

JUROS DE DEBÊNTURES

Nos dias 7 a 11 e 14 a 18 de julho de 1941 pagar-se-á no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 437-439, 2.º andar, aos senhores portadores de debêntures, a importância relativa ao 35.º cupão, correspondente aos juros do primeiro semestre de 1941, à razão de 8% ao ano. Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — A diretoria.

(N. 9.450—30-6-41—43\$9—3 vezes)

Omnipol Brasileira, S. A.

Segunda convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 4 de julho de 1941, às 15 horas, na sede da sociedade, à Avenida Nilo Peçanha n. 38, 2.º andar, sala 201, para deliberar sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Dr. José Candido Pimentel Duarte*, diretor-presidente. — *Vladimir Pokorny*, diretor-gerente.

(N. 8.918—27-6-41—52\$0—3 vezes)

A Praça

Moreira, Irmão & Comp., estabelecidos com o comércio de tecidos, à rua da Alfândega ns. 81 e 83 e filial à rua Pharoux ns. 16 e 18, comunicam que, em virtude de alteração de seu contrato social, cujo instrumento deu entrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, para arquivamento, retirou-se da sociedade, de perfeito acordo, seu sócio e amigo Julio d'Araujo Fonseca, em 1 de fevereiro do corrente ano, pago de todos os seus haveres, permanecendo na sociedade os demais sócios Justino Moreira Gonçalves Curado, José Alberto Pires Irmão e Armando Santos Curado.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Moreira, Irmão & Comp.*

Reconheço a firma *Moreira, Irmão & Comp.*

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Joaquim Gusmão Junior*.

(N. 9.412—27-6-41—64\$3—3 vezes)

A Praça

Beck, Gies & Comp. Ltda., sociedade mercantil, com sede à rua da Alfândega ns. 97/101, comunicam que, em virtude do falecimento do sócio Kurt Gies e liquidação dos seus haveres na sociedade, foi, em data de 6 de maio do corrente ano, alterado o contrato social, cujo instrumento deu entrada no Registro do Comércio (Departamento Nacional da Indústria e Comércio), para arquivamento. Para a sociedade entraram: Margarethe Susanna Künning, Helmut Siebert e Kurt Scobel, continuando nela os sócios Otto Wessel, Wolfhart Jacobi, Heinrich Neupert, Luise Margarete Beck, Ernestine Gies e Aurelie Schnitzlein. O capital social, integralizado, permaneceu o mesmo — 3.000.000\$000.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1941. — *Beck, Gies & Comp. Ltda.*

Reconheço a firma *Beck, Gies & Comp. Ltda.* Rio de Janeiro, 26 de junho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Assunção*.

(N. 8.499—26-6-41—70\$4—3 vezes)

Modas-Moldes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Pela presente ficam convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 10 de julho próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 3, 1.º andar, para tomarem conhecimento da proposta da diretoria relativa à modificação dos estatutos, inclusive no que se refere ao aumento do capital.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1941. — *S. Alfred Bennett*, diretor.

(N. 8.483—27-6-41—61\$2—3 vezes)

Casa Pratt, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Estão convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 7 de julho p. futuro, às dez horas da manhã, na sede social, à rua da Quitanda n. 46, para o fim de reformar os estatutos sociais no que diz respeito às exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1941. — *Stephen P. Danforth*, diretor-presidente. — *Richard P. Momsen*, 1.º diretor.

(N. 8.800—27-6-41—61\$2—3 vezes)

Edifício Monroe, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal à assembléia a se realizar hoje, 30 de junho de 1941, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da Companhia, às 16 horas do dia 22 de julho de 1941, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Edifício Monroe, S. A. — *Armando Pires*, diretor-presidente. — *Arthur Pires*, diretor-secretário.

(N. 9.159 — 30-6-41 — 64\$3 — 3 vezes)

Edifício Senador Dantas, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal à assembléia a se realizar hoje, 30 de junho de 1941, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da Companhia, às 15 horas, do dia 22 de julho de 1941, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Edifício Senador Dantas, S. A. — *Armando Pires*, diretor-presidente. — *Arthur Pires*, diretor-secretário.

(N. 9.158 — 30-6-41 — 64\$3 — 3 vezes)

"Abatedouro Modelo Brasil", S. A. (Organização Hoteleira)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 7 de julho, segunda-feira, às 15 horas, em sua sede provisória, à rua do Lavradio n. 400, sobrado, para a seguinte ordem do dia: "deliberar sobre cumprimento de exigências do "Departamento Nacional de Indústria e Comércio", que importam em alteração dos estatutos.

Rio, 30 de junho de 1941. — Pelo presidente, *Joaquim Pereira da Silva Miranda*, 1.º secretário.

(N. 9.157 — 30-6-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Docas de Santos

Paga-se de 2 de julho em diante, das 13 1/2 às 15 horas, nos dias úteis, exceto aos sábados, no escritório, à Avenida Rio Branco n. 135/137, (Edifício Guinle, 3.º andar, os juros dos debêntures desta Companhia, correspondentes ao 1.º semestre do ano de 1941, à razão de 6% ao ano.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Octavio P. dos Santos*, diretor-tesoureiro.

(N. 9.148 — 30-6-41 — 12\$2)

Companhia Carris Porto Alegreense

JUROS DE DEBÊNTURES

Nos dias 7 a 11 e 14 a 18 de julho de 1941 pagar-se-á no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137-13.º andar, aos senhores portadores de debêntures, a importância relativa ao 31.º cupão, correspondente aos juros do primeiro semestre de 1941, à razão de 9% ao ano. Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — A diretoria.

(N. 9.151 — 30-6-41 — 43\$9 — 3 vezes)

Line Material do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 11 de julho próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à rua Miguel Angelo n. 385, Maria da Graça, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, referente à modificação dos estatutos, no sentido de enquadrá-los na nova legislação sobre sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1941. — *Raul Medeiros*, diretor. Reconheço a firma Raul Medeiros.

Rio, 30 de junho de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Antonio Ferreira Leite*.

(N. 9.153 — 30-6-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Dr. Scholl, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade a se reunir em assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 17 de julho próximo vindouro, às treze horas, na sede social, à rua São José n. 114, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria, referente à modificação dos estatutos, em face do que dispõe o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sobre ela deliberando.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1941. — *Gilberto de Araujo Silva*, diretor-gerente.

Reconheço a firma Gilberto de Araujo Silva.

Rio, 30 de junho de 1941. — Em testemunho (sinal) público da verdade, *Antonio Ferreira Leite*.

(N. 9.154 — 30-6-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Museu da Infância

Ex-Departamento da Criança no Brasil

Terceira e última convocação

De acordo com os vigentes Estatutos, o Museu da Infância, ex-Departamento da Criança no Brasil, convida seus sócios para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 1 de julho do corrente ano, às 10 horas, para tratar de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Moncorvo Filho*, diretor-fundador.

(N. 9.140 — 30-6-41 — 12\$2)

A IMPRENSA NACIONAL editou e tem à venda, nos pontos abaixo mencionados, as seguintes obras:

JURISPRUDÊNCIA do "Tribunal de Segurança Nacional" — Vol. 1 — 2\$000.

JURISPRUDÊNCIA do "Conselho Superior da Tarifa" — Vol. 1 — 5\$000.

JURISPRUDÊNCIA do "Conselho Nacional do Trabalho" — Vol. 1 — 4\$000.

CÓDIGO DE CONTABILIDADE DA UNIÃO (com INDICE alfabético e remissivo) — 15\$000.

TARIFA PRÁTICA DAS ALFANDEGAS — brochura — 12\$000; encadernação — 20\$000.

Av. Rodrigues Alves n. 1 — Agência n. 1, Ministério do Trabalho — Agência n. 2, Edifício do Pretório.

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1